

ÍNDICE

ACRE	53
PLACIDO DE CASTRO / AC	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLACIDO DE CASTRO	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE HOLANDA LEITE	53
AMAZONAS	53
LABREA / AM	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO BERNARDES VALENCA	53
BAHIA	54
BOM JESUS DA LAPA / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SN - SERVICOS GRAFICOS EIRELI	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SN - SERVICOS GRAFICOS EIRELI	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SN - SERVICOS GRAFICOS EIRELI	56
EUNAPOLIS / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA REJANE BARRETO NASCIMENTO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE SILVA SANTOS	58
ILHEUS / BA	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA LUCIA CONCEICAO DO BOMFIM	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ELOY MIRANDA ARGOLO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DE PAULA SOARES DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON NASCIMENTO BARBOSA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SILVA SOUZA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTOVAO DA HORA DE JESUS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MATHIAS CORREA, RAQUEL DE ANDRADE MELLO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO BISPO DOS SANTOS FILHO	61
JACOBINA / BA	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INST SEC MISSIONARIAS ESP SANTO DA PAROQUIA DE JACOBINA	61
JEREMOABO / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	61

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO HENRIQUE DA SILVA, ANDREA MACHADO DA SILVA	62
JUAZEIRO / BA	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDO JOSE RIBEIRO	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLIMAGO CLINICA DE IMAGEM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	63
LAURO DE FREITAS / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO BATISTA ASSIS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCARA XAVIER PINHEIRO FERREIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONEIVAN FERNANDES FERREIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS SAVIO SILVA SANDE	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELL WAXMAN CUNHA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILTON DA SILVA SANTANA	66
PARIPIRANGA / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAILZA SANTOS MORAIS DO ROSARIO	66
PORTO SEGURO / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GINEVALDO OLIVEIRA CRUZ, CLEUNICE CELES DE SOUZA CRUZ	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROGERIO DA SILVA PIRES, DIONE VIANNA ALBERNAZ PIRES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINTHIA SILVA FERRAZ	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO FERREIRA CAMPOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA PESSOA RIOS	69
RUY BARBOSA / BA	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUY BARBOSA	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIA DE JESUS SACRAMENTO, JOSE DE SOUZA SUZARTE	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCIDA NERI DA SILVA, JOSE DE SOUZA SUZARTE	70
SALVADOR / BA	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEIDE JOVINA DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SOARES DAS NEVES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA ARAUJO DAMASIO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIANE SILVA DE JESUS	72

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS ARRUDA ARAUJO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRISTINA LUZ FERREIRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CRISTINA MARIANO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA NOBRE	73
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	75
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	75
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURI DA SILVA MONTEIRO	75
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERLANE DOS SANTOS SOUSA	76
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS DOS SANTOS NUNES	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JEOVA ALVES CARACAS FILHO	79
CEARÁ	79
PACAJUS / CE	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ LOPES DA SILVA, ANTONIA ACLECIANA DE SOUSA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE TIAGO PEREIRA LIMA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO PEREIRA NOGUEIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGILVAN CANDIDO MALVEIRA, ELANIA ALVES DE LIMA MALVEIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VICTOR SIMAO FRAGA	81
QUIXADA / CE	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIXADA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FIDIAS CARVALHO DUARTE	82
ESPÍRITO SANTO	82
ANCHIETA / ES	82

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	82
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MBF NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	82
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ALVIN DALLA MAESTRI	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE MEDEIROS	84
SAO MATEUS / ES	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMINIO RODRIGUES DA SILVA NETO, ELGIANE SCHEILA DE SOUZA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY BISPO DO CARMO	86
SERRA / ES	86
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAKSON FERNANDO FELIX, MAYRA DE JESUS SANTANA FELIX	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO ARCHANJO DA CONCEICAO, VIVIANE DOS SANTOS ELIAS ARCHANJO	87
VIANA / ES	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA SANTOS DA SILVA	87
VITORIA / ES	88
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VAZ PEIXOTO	88
GOIÁS	88
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISE ALVES DA SILVA SOARES, ROBERTO DINAMITE DA SILVA LIMA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO TIAGO AVELAR GOMES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE MESSIAS DOS SANTOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN CRISTINA DOS SANTOS LIMA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN WILLIAM RAMOS LIMA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTHON FELIPE DA COSTA SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCLEIA BARBOSA DE CASTRO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALVES DE SOUSA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINALDO CORREA DA COSTA, AMANDA GAMA DE OLIVEIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELINO MENDES DE SOUSA	92

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA APARECIDA FERREIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINARA CRISTINA LIMA BARROS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANY LAURA JESUS DE SOUSA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANIA BEZERRA DE SOUSA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	94
CIDADE OCIDENTAL / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE CRISTINA VIDAL TEIXEIRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEVAO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VICENTE PINHEIRO SOUSA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVELINO SALES RODRIGUES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISLANIA DOS SANTOS MATOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO OLIMPIO DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANE RODRIGUES DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLINE MENDONCA GOMES DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYEZA MAYARA HUMENHUK	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA COSTA RODRIGUES	98
FORMOSA / GO	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLENE VALVERDE DOS SANTOS	99
GOIANIA / GO	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIONOR DE OLIVEIRA NOLETO, ROSILENE AMERICO GLORIA NOLETO, LUCIENE MARIA TORRES COSTA NOLETO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA CARVALHO BARBOSA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CANDIDO DA SILVA, CELMA HIPOLITO DA MATA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO CASSIO DE JESUS NUNES, GRACIELLY BARBOSA DA SILVA NUNES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICY KELLY DE PAULA LOPES, DOUGLAS TOLENTINO SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LIMA LEITE	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALVES REZENDE	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERREIRA DE MIRANDA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANEISSA OTENIELLA BARBOSA DE SOUSA	102

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGELES SANDRO PEREIRA DOS SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEI JOSE DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURDES LEITE PEREIRA DE ASSIS, ITAMAR FRANCISCO DE ASSIS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIKA FERREIRA DE SOUZA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL COUTINHO RODRIGUES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRIELE ALVES LIMA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GORETE CAMARGO, MICHELI CAMARGO DE SOUSA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO MARTINS AUGUSTO, HELENINHA RODRIGUES DE LIMA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON FARIAS PEREIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FERREIRA OLIVEIRA LIMA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BONIFACIO MOREIRA DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIONIO DA SILVA MATOS, NOEME SACRAMENTO FLORENCIO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER WESLEY SOUSA GUIMARAES, ALLESSANDRA BLOSFELD AGUIAR	108
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSSILENE PAULA CASTRO NEVES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY PRUDENCIO DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIFANY CARDOSO PIRES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESINHA BATISTA DE OLIVEIRA, MARGARIDA BATISTA DE OLIVEIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MARTINS DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRYD THAYNARA SANTOS SILVA, JHONATAN DE SOUSA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALVES DE QUEIROZ	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISMENIA RODRIGUES DA SILVA LEITE, DANIEL LEITE SOUZA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANY CABRAL MENDES, HYTALO HENRIQUE RODRIGUES GOMES	112
GOIANIRA / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA, ANDREZA PEREIRA DE SOUZA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO DE ASSIS, JULIANA BATISTA DE SOUZA CARVALHO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FRANCISCO DA SILVA, LEONICE GONCALVES MAIA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS OLIVEIRA COSTA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON INACIO DA SILVA	113

FILHO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATHAN KENEDY BATISTA DA CUNHA, JANETE CANDIDA PEREIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIVALDO ALVES RIBEIRO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILLO CESAR ALVES DA SILVEIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA WINDER PERES DOS SANTOS, WAGNER DIVINO DOS SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ANTONIO MARTINS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLUCIO ALVES NUNES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ILMA MARQUES DA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DOS SANTOS REIS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON NONATO DA SILVA, JAINE BATISTA DOS SANTOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOS SANTOS COSTA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ARAUJO MIRANDA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOADSON HENRICK GONCALVES MORAES, BRUNA LETICIA DA SILVA FERREIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE BARBOSA DE BRITO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SILVA MOURA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME EVANGELISTA DE ABREU ALVES	119
ITUMBIARA / GO	119
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FLAVIA PEREIRA MARTINS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDER SANTOS DE FREITAS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY FREDERICO ALVES COSTA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA NATIELLE VIEIRA MARTINS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ANSELMO CANDIDO CASTRO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN FELIPE DE ALMEIDA RAMOS	121
MARZAGAO / GO	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO	122
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO MANOEL DE JESUS	122
MOZARLANDIA / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOZARLANDIA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEIR JOSE ALVES JUNIOR	123
NEROPOLIS / GO	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	123

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEROPOLIS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO REGISTRO IMOVEIS	123
PIRES DO RIO / GO	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA CRISTINA SALVINO DE MENEZES	124
PLANALTINA / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAN ALVES BARBOSA, DANIELLE ALVES DA SILVA BARBOSA	124
PROFESSOR JAMIL / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROFESSOR JAMIL	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDO JACINTO DA SILVA, MARYANNA LARA ROCHA RODRIGUES	125
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DO CARMO BASILIO	125
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	126
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FL SAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	126
SENADOR CANEDO / GO	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLEIANE ALMEIDA DOS SANTOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA PIRES DE CASTRO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ SILVA VASCONCELOS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE ANGELICA ALVARENGA AZEREDO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIA FREITAS SILVA, RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE RODRIGUES DA SILVA, MARIANA GONCALVES PEREIRA DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO DOS SANTOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL SODRE OLIVEIRA	131
TRINDADE / GO	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO PEREIRA MENDES	131
VALPARAISO DE GOIAS / GO	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDIR QUIRINO DE OLIVEIRA JUNIOR	132

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA JOICE SIQUEIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO AMBROZINA PEIXOTO, DEBORA RAQUEL BATISTA PEIXOTO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DA SILVA SANTANA, LUZIA VIEIRA DO NASCIMENTO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ARAUJO PEDROSA NETO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANIA MARIA MOREIRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE BISPO RIBEIRO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEIDE COUTINHO SANTANA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORALICE DE SOUZA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSIMAR FERREIRA DE SOUSA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE BARBOSA FERREIRA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE YASMIN OLIVEIRA DA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE SANTOS OLIVEIRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO AUGUSTO LUZ DE LIMA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA RODRIGUES SALOMAO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLISSON SANTOS BEZERRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE ALVES DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTHIANO SANTOS PEIXOTO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FERREIRA DE JESUS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCILENE DE SOUZA PINHO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE COSTA ALVES FEITOSA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HALLISON RANNIERY DA SILVA MARQUES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ANDRADE PEREIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO FERREIRA LESSA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO CASTRO DE AGUIAR	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GONCALVES GOMES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GONZAGA DOS SANTOS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GOMES DE SOUSA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE JESUS	147

CORREIA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BARROSO SANTOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA SOARES DOS SANTOS BATISTA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL BORGES DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON IURI BARBOSA SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SULAMITA ALVES EVANGELHO, WELBERTY GONCALVES DA SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DE SOUSA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA ALVARES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE DE CASTRO PONTES, HELIO ROSA PONTES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA TELES DE SOUSA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELISSON DA SILVA BARROS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANNE CRISTINA DE OLIVEIRA BRAGA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE OLIVEIRA BRASIL	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELANY MATIAS BRITO	155
VARJAO / GO	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJÃO	156
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GIL EDUARDO PERINI	156
MARANHÃO	156
BURITICUPU / MA	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITICUPU	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILTARLANE SILVA RIBEIRO	156
RAPOSA / MA	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY RAFAEL DA CRUZ DURANS	157
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LELMA LAYSE PINHEIRO DOS SANTOS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADA DANIELLA RIBEIRO COSTA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE SEIXAS ABREU, FABIANA LOPES ABREU	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE JESUS PINTO DA CRUZ	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERREIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADSON CARLOS SILVA OLIVEIRA	159

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON GOMES SERRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROQUE SANDRO CHAGAS SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON SILVA NEVES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA ROCHA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DA SILVA GOMES SOARES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DAS GRACAS PACHECO, ODETE NASCIMENTO PACHECO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GETULIO BENTO GUIMARAES FILHO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANY PATRICIA LOPES VIEIRA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACA REJANE DE SOUZA COELHO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER FRANCISCO SILVA SOUSA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA FREITAS AROUCHE	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUVENAL BATISTA CABRAL FERREIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVEN QUEIROZ FERREIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MATHEUS PINHEIRO DE ANDRADE	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYSON SANTOS DOS REIS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURINETE DA SILVA PIRES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN FROTA DANTAS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SANDRES, ANNA CAROLINA MARQUES SOUZA SANDRES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA REGINA CRUZ PRADO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVANE DA SILVA GOMES, CLEMILDA DE BARROS AZEVEDO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA DA SILVA LIMA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFFANE ABREU VIEIRA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMISRAEL BARROS DA LUZ	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGUES FILHO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROBERTO REIS LOPES, EDENES LUCIA SILVA VIANA LOPES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOMINGAS DOS SANTOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO COSTA MARTINS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PAULO BRITO DE OLIVEIRA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA RABELO OLIVEIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES ROBERT DO	

NASCIMENTO NEVES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA ELLEN MENESES OLIVEIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOIZES RAIMUNDO LOBATO NOBRE	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA SILVA BRITO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS KENNEDY DUTRA LIMA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENNER LUCAS DIAS DUARTE	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL RASEC SALAZAR CAMELO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELZA COSTA AMORIM RABELO, LINDOMAR RABELO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDO PINHEIRO RIBEIRO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEDEAN RIBEIRO AMORIM	172
MINAS GERAIS	173
BARBACENA / MG	173
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANA DE ARAUJO FERREIRA	173
BELO HORIZONTE / MG	173
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN JUNIA COSTA NUNES, FABRICIO DE OLIVEIRA CLEMENTE	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATTHAUS FLORES SANTOS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUTZEMBERG PAULINO DE LIMA	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO BITTENCOURT	175
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAIA MACHADO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SCALABRINI AGUIAR, CRISTIANE DE TOLEDO SCALABRINI	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGUES LEMES	176
BETIM / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON NASCIMENTO DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON BASILIO DE SOUZA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DOS SANTOS NUNES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBIS MELO DA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY BATISTA DA SILVA	178
BONFIM / MG	179

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NUBIA SILVEIRA HANZI	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS SILVA HANZI	179
CATAGUASES / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS FOURAUX, LETICIA HENRIQUES SILVA	180
ESMERALDAS / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAMASTOR FERREIRA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIR JUNIO CANDIDO VAZ DA MOTA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA FERNANDES RIBEIRO PINTO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI LUCIO XAVIER TEODORO, ELIDIANE APARECIDA DE SOUSA TEODORO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERIO AMARAL	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, CINTHIA JAQUELINE BRAGA DA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL HELIONAI DE SOUZA TEIXEIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADILSON GONCALVES DE SOUZA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELIA GOMES DOS SANTOS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDCE DA SILVA RESENDE	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO ALVES DE CARVALHO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAKSUEL DA SILVA GOMES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO GONCALVES PESSOA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ANTONIO MACHADO DE ASSIS, SAMARA TAWANY DE OLIVEIRA MACHADO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MAURICIO DA SILVA SOARES, THAIZA DE AMORIM NOGUEIRA SOARES	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODRIGUES SILVA, RAFAELA DUTRA MARTINS RODRIGUES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVANIA PEREIRA DOS SANTOS, UILTON PEREIRA COSTA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARY DA PENHA SANTOS PACHECO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, WDISON LEANDRO BALIEIRO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBERSON CARDOSO MOREIRA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLEANS PAIXAO VALENTE	190
EXTREMA / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	190
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALMIR ALMEIDA SILVA, MONICA FERNANDES EGIDIO SILVA	190

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILTON PEREIRA, JOSE ROBERTO DE ALMEIDA, IVANI CORRAL, LAERCIO BERTASSOLI FILHO	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA DE CARVALHO SILVA, ROBERTO CARLOS DE CARVALHO SILVA	191
FRUTAL / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERENICE HELENA DE JESUS DEL RIO, LUCIANO SACCO DEL RIO	192
GOVERNADOR VALADARES / MG	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	192
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ALBERT COELHO DE FREITAS	193
GUARANI / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR VIEIRA RINCO	193
IBIA / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN HENRIQUE SILVA	194
ITABIRA / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO JOSE MACHADO	195
ITAGUARA / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARA	195
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	195
ITANHOMI / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE, HILDA MARTINS DA COSTA	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE, MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE, ANTONIO ALFREDO DE SOUZA NETO	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE, SEBASTIAO PAZ DE ANDRADE	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE, MARY MARTA DOS SANTOS ALVES	197
JAIBA / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON GONCALVES DE QUEIROZ	197
JOAO MONLEVADE / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID JOSE CARDOSO, NATALIA CRISTINA GOMES CARDOSO	198
LAGOA SANTA / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	198

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON JOSE MARTINS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX LUCIO LOPES DA SILVA, MARIANGELA MIRANDA PIMENTA DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LUIZ FAGUNDES REIS, CRISTIANE OLIVEIRA COLARES REIS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR RIBEIRO PIVATO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO ALVES DE PAULA PEREIRA, JOSE NATAL RIBEIRO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISMARA FAUSTINO RAMOS DOS SANTOS, ELIVELTON DE ALMEIDA RAMOS SANTOS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS CARLOS MARTINS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON RIBEIRO DE SOUSA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO BOARETO LIMA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO MENDES DOS SANTOS COSTA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ALVARENGA CARDOSO COELHO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA LUIZA BATISTA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE SOUZA TAVARES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MARLENE DA CUNHA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLIENE DO CARMO CAETANO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE GOUVEIA DOS SANTOS VITERBO, WARLEY VITERBO DE SOUZA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA TEREZINHA DE PAULA CASTRO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALERIO FERRAZ LIMA	206
MATEUS LEME / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON NONATO DOS REIS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA NATIELY FREITAS OLIVEIRA	207
MONTE SANTO DE MINAS / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SANTO DE MINAS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MOISES DE OLIVEIRA	208
NANUQUE / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRIANE NOGUEIRA SANTOS, LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH FERREIRA LIMA	209
OLIVEIRA / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PINTO DE SOUSA, SARA DA SILVEIRA SOUSA	209

PASSOS / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DAS GRACAS CUSTODIO NUNES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARIA DE LIMA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN REIS SANTANA	211
PIRAPORA / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI APARECIDO MELO SANTOS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE BARROS CARDOSO, MARIA DA CONCEICAO APARECIDA BARBOSA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGEMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ALVES DE ALMEIDA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	213
PITANGUI / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LUIZ DE JESUS	214
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO FLOR DAS GERAIS LTDA	214
POUSO ALEGRE / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	215
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARIA FERREIRA DA SILVA	215
RAUL SOARES / MG	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	215
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAULEI REIS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON ALVES PEREIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO FRANCISCO CARDOSO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA PIRES DE ARAUJO	217
RIO PIRACICABA / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PIRACICABA	218
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	218
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	218
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	219

6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	219
SANTA LUZIA / MG	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE RODRIGUES PRADO AREDA, ELVIS AGUILAR AREDA	220
SÃO ROQUE DE MINAS / MG	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS	220
EDITAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	221
TRES CORACOES / MG	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FRANCISCO DE SOUZA	221
UBERABA / MG	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAONY PIERUCCINI	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE ESTACIO DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIBAL SABINO DE FREITAS JUNIOR	223
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILTON NUNES DE CASTRO	223
UBERLANDIA / MG	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ALBENES DA SILVA JUNIOR	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOABI LUZIA ROSA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ATILIO BRAGA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIO ALVES SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE HENRIQUE SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE SOUZA PEREIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANDA OLIVEIRA COSTA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR ARAUJO OLIVEIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCILENE DA SILVA, THIAGO DE LIMA CHAVES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEDAN LEVINGSTONE INACIO JUNIOR	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA LUCIANA DE OLIVEIRA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO RESENDE DO CARMO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RAFAEL TEIXEIRA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA CANDIDO VIEIRA, WELSDON ALVES DE SOUZA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	230

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLAYNE RODRIGUES SANTOS, ALEXANDRE FERRAZ CARVALHO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO DOS SANTOS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA APARECIDA ROCHA PEREIRA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY RIBEIRO BORGES, HIAGO GOMES SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLYSMAN LOPES FERNANDES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIDA MARTINS QUEIROZ OTTONI	234
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SERGIO HENRIQUE FERES TANNUS	234
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISIENE DA SILVA DAMA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CARNEIRO DE SOUSA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY DE CARVALHO CASSIMIRO, DAYSE ALVES DE MELO CARVALHO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDYANNE GOMES SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA SEBASTIANA DE OLIVEIRA, FREDERICO SILVEIRA CALABRIA OLIVEIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GONCALVES DOS SANTOS SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS ALVES SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAGMAR OLIVEIRA SOUZA	239
VARZEA DA PALMA / MG	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA FERNANDA NUNES DE ALMEIDA	239
VICOSA / MG	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	240
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EFIGENIA LOPES DOS REIS	240
MATO GROSSO DO SUL	240
CAMPO GRANDE / MS	240
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KERYLYN DOS SANTOS XAVIER AQUINO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELASNIEVE ACOSTA	241
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN LUCAS FREITAS FERREIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAVYNER MOURA DA SILVA, WEIDER MOURA DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO SOARES FLECK	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO PEREIRA SOARES	242

.....	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS OCAMPO DA ROSA, STEPHANIE DE JESUS DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DOS SANTOS	243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILSON VALDES	244
CHAPADAO DO SUL / MS	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIO ANTONIO FERREIRA DOSSO	244
COXIM / MS	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANI MARIA BEZERRA	245
DOURADOS / MS	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANCELMO ELIAS MILTON, CAMILA MENDONCA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SCHOSSLER, KAROLINE SERROU CASTILHO SCHOSSLER	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINETE SILVA DOS SANTOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR COSTA BOGADO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE JUNIOR LEAL	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ROGERIO DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SANCHES ALVES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA RODRIGUES DE MORAES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO NEVES GONCALVES	249
FATIMA DO SUL / MS	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL	249
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA VICTORY LTDA	249
NOVA ALVORADA DO SUL / MS	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO STRADIOTTI	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO STRADIOTTI	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA NOVA ALVORADA LTDA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES MARSON STRADIOTTI	251
PONTA PORÁ / MS	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL LOPES DO NASCIMENTO	252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDMUR LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA	252

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDMUR LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA	253
RIBAS DO RIO PARDO / MS	253
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN DOUGLAS ALMEIDA LOPES, RUANI BARBOSA DOS SANTOS	253
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE DE OLIVEIRA	254
MATO GROSSO	254
ALTO ARAGUAIA / MT	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIETE CHAGAS MONTEIRO DE OLIVEIRA	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIETE CHAGAS MONTEIRO DE OLIVEIRA, JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	255
CUIABA / MT	255
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMARI FACCO FERRAZ DE AGUIAR	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOSON MARTINS DE OLIVEIRA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE ARRUDA KISELS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELSON RIBEIRO, VERSIONE SOARES DE SOUZA	256
FELIZ NATAL / MT	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGINA TOMIE KAWAMURA SANTOS, ROBERT SANTOS, NORICA KAWAMURA GOULART, GABRIELA D COL KAWAMURA	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEIVANIR BERGHAHN TOMAZI, ADAIR JOSE TOMAZI, MARIA DE FATIMA DE CASTRO VIEIRA BOTTON, ILDO BOTTON	257
NOVA UBIATA / MT	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIATA	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TIOLESA AGROPECUARIA LTDA	258
PEDRA PRETA / MT	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA	258
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): URB PEDRA PRETA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	258
PORTO ESPERIDIAO / MT	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ESPERIDIÃO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE PIRES ROMERO	259
RONDONOPOLIS / MT	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE JESUS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA FERNANDA SANTOS LOPES	260

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATHEUS UNGARO RODRIGUES** 260

SORRISO / MT 261

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO 261

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SORRISO - SICREDI CELEIRO MT/RR, MOACIR ANTONIO PICININ, VALDIR LUIZ PICININ, BERNADETE PASQUALLI PICININ** 261

VARZEA GRANDE / MT 261

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE 261

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEAN CARLOS MALHADO FURTADO** 261

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOILSON CALIXTO DE SOUZA** 262

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JADERSON PEREIRA DE ARAUJO SILVA** 262

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENAN HENRIQUE EGER** 263

PARÁ 264

ALTAMIRA / PA 264

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA 264

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LETICIA BRAGA DA SILVA CORREA** 264

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LOURDES KLOSS PINHEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS** 264

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ORLANDO BRAGANCA DOS SANTOS, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS** 265

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MANOEL FERREIRA BARRUZO SOBRINHO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS** 266

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MANOEL FERREIRA BARRUZO SOBRINHO, CICERA MARTINS ANTUNES FONSECA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS** 267

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **REGINA CELIA DURANTE RAMIA, CARLOS NEVES DE ALMEIDA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS** 267

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOAO SALES DE FREITAS, EVANDRO COSTA GUIMARAES E SOUZA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS** 268

ANANINDEUA / PA 268

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA 268

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO PEREIRA EIRELI, RODRIGO PEREIRA** 268

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **RONCELEY ARAUJO CAVALCANTE** 269

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **RONCELEY ARAUJO CAVALCANTE** 269

BELEM / PA 270

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM 270

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATHALIA OYAMA MOTA, GUAMA ENGENHARIA LTDA, MARLY OYAMA MOTA** 270

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE CRISTINA PINHO DA SILVA** 271

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORGE TADEU ALVES TREMURA** 271

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM 272

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO GUIMARAES**

ANDRADE, POLIANA OLIVEIRA COSTA	272
CASTANHAL / PA	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO PIMENTEL MONTEIRO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYRA BEATRIZ FEITOSA MORAIS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRLANDE JOSE BARBOSA FREITAS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO TORRES LEMOS LIMA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO MAIA DOS SANTOS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELLE DA SILVA AMARAL	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PENICHE DE OLIVEIRA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO OSWALDO DA SILVA CHAVES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESIA FABIANNE DE OLIVEIRA N SOUZA, DIEGO CRISTIANO DA SILVA SOUZA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO JUNIOR DE SOUZA BARATA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON DARLAN DE LIMA PINTO	277
CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	278
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBERTO MARANHÃO LIMA, NILBERTO KALIL CAMPOS	278
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERALDO TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR, NILBERTO KALIL CAMPOS	278
CURUCA / PA	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURUCA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANA RAIOL DE SOUZA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLESIO AUGUSTO GUIMARAES MACEDO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO MONTEIRO BARBOSA	280
MARABA / PA	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBEIRO DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID ALMEIDA PAMPLONA, RUTH HELENA CARDOSO DE LIMA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DOS SANTOS LOPES	281
PARAUPEBAS / PA	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELIANE OLIVEIRA RIBEIRO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELIA ANTUNES DE AGUIAR	282
REDENCAO / PA	283

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MILTON LOPES DE BRITO	283
SANTAREM / PA	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIRCEU PINTO DA COSTA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA GEMAQUE DE ALMEIDA	284
PARAÍBA	284
ALHANDRA / PB	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA ALVES DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE FERREIRA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINALDO VIEIRA DE MORAIS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ALENCAR DA SILVA	285
CAMPINA GRANDE / PB	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALERCIO MARTINS DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO EDSON TAVARES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL LUCENA DO NASCIMENTO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIELE AZEVEDO SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO NASCIMENTO SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	288
PATOS / PB	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	288
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DA COSTA FERREIRA, JANDIRA MONTENEGRO DA COSTA	288
SANTA RITA / PB	289
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZZA ANA DO NASCIMENTO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEIDE DA SILVA BENICIO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA SANTOS DE SOUZA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIDES CAMPOS DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANDRE DA SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENITO LUIZ DA SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CRISTIANO ANSELMO DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL EVANGELISTA DO NASCIMENTO SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAUTO LUCENA DA SILVA	

.....	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELZA FERREIRA LUCENA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR BORGES DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLENE GOMES DA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA XAVIER DA COSTA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALINE DE ANDRADE CHAGAS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DE SOUZA SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RICARDO DE LIMA VIANA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO CELIO DE SOUSA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIO MARQUES DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA VIANA LEONEL DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON BORGES DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JANAINA LEANDRO DO NASCIMENTO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON HENRIQUE DOS SANTOS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBA LUCAS DE FARIAS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLYSON DA SILVA DOMICIANO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO ANDRADE	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO ANDRADE SEVERINO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANEIDE SEVERINA ALVES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI ALVES DA SILVA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CARDOSO DA SILVA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA GLAYSE DE SOUZA SILVA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RICARDO LIMA DOS SANTOS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO BANDEIRA DE LIMA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FELIX DOS SANTOS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVANIO DE ARAUJO SOARES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA SILVA SOARES	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GOMES DE SOUZA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL DOMINGUES SILVA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE MELO ARAUJO	305

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZEDEQUIAS ANDRE DE SOUZA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURILIO BARBOSA DE OLIVEIRA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAELSON PAES DAVID	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RAMOS DA SILVA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESDRAS FERREIRA DE ABREU	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO BERNARDO DO NASCIMENTO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIA CRISTIANE ALVES DE MACENA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE MEDEIROS ROCHA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DA SILVA MENEZES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA RIBEIRO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL DA COSTA SILVA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE DA SILVA LIMA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HADAMES HADSON BEZERRA LINS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA BELO DE LIMA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMICIO FREIRE DE LIMA FILHO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE SOUZA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO SANTOS SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL OLIVEIRA MOTA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON VERAS DE ALMEIDA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA KICIA BEZERRA E SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS FELIZARDO DE SOUZA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIZE DOS SANTOS NASCIMENTO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO DOS SANTOS CARNEIRO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON CALIXTO SOARES	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILSON PEREIRA DE	317

FIGUEIREDO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS	318
NEVES	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO FERREIRA DAS NEVES	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEF MELO BRITO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEHANDREA DA SILVA SILVEIRA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO LUIZ PEREIRA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER MELO DE OLIVEIRA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA ALMEIDA SOARES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE ALVES DE LUNA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR VIEIRA DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE DOS SANTOS PALMEIRA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON MOURA DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO FRANCISCO DE ANDRADE	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA ANA DE SOUZA DO NASCIMENTO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DO NASCIMENTO SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO PEREIRA FILHO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANBERTO LAUDELINO LUCENA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMELYANE MELLYNE DA SILVA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMESSON DIEGO PONTES SOARES	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS HENRIQUE DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHERLANY SILVA BATISTA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO MACELINO DA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO DA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA THAIS RIBEIRO DIAS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO MAXIMIANO DA SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN LIMA DOS SANTOS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMYSSON RODRIGUES DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LETICIA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINEIDE GOMES DE SOUZA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ SAMUEL DA SILVA SALES	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GUIA LAURENTINO DOS SANTOS	330

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO NOBREGA DE SOUZA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR VIRGINIO DA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON CLAUDINO DANTAS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DOS SANTOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON SILVA DOS SANTOS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONNATHAN ELLSON DA SILVA ALVES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERIBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIEL DOS SANTOS DELFINO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVALDO DE SOUZA MENEZES	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FREITAS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZAU BEZERRA RUFINO DA SILVA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE NUNES BARAUNA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FELIPE SILVEIRA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SILVA DA COSTA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA SILVA LIMA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVALDO ARANTE GONCALVES	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RENATO DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SILVA DOS SANTOS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA DE LIMA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENICE MANOEL VICENTE	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LEILA DE OLIVEIRA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA MARIA DA SILVA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIOMAR DA SILVA BRAGA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DOS SANTOS NASCIMENTO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS GOMES DO NASCIMENTO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MILTON RODRIGUES	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA DA SILVA	343

RODRIGUES	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINETE DA PENHA	
MEIRELES	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE MELO MUNIZ	
.....	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON DA SILVA	
MEDEIROS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO DA SILVA ASSIS	
JUNIOR	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DA SILVA SANTOS	
.....	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INEANE MONTEIRO DE	
OLIVEIRA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VICTOR DA SILVA	
.....	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMOM DA COSTA BATISTA	
.....	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA	
BARBOSA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCICLEIDE DA SILVA	
BARBOSA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DINIZ DA SILVA	
.....	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDES ESRAEL DA SILVA	
.....	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALIA JOSE DA SILVA	
.....	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELISON RODRIGUES DE	
SOUZA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA TRAJANO DE	
LIMA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE KELLY ALVES DE	
ARAUJO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO SILVA OLIVEIRA	
.....	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGARACHE NICACIO SILVA	
DE ARAUJO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FLORENCIO LEITAO	
.....	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIEL DO NASCIMENTO	
DE SOUZA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA SOARES DA SILVA	
.....	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA GADELHA MOURATO	
.....	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS	
CARNEIRO DE MELO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE GOMES DA SILVA	
CARNEIRO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERMIRO DA SILVA	
MARANHAO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENALDO NOGUEIRA DE	
OLIVEIRA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE NUNES MAGALHAES	
JUNIOR	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DA SILVA NUNES	
MAGALHAES	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL DLUCAS GOMES	
FERREIRA	356

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUCAS COSTA INACIO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO BERNARDINO RAMOS	357
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA FREITAS FERREIRA	357
SAPE / PB	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BATISTA DA SILVA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCELINO DOS SANTOS FILHO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE BARBOSA DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON VIEGAS DE SANTANA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA TAVARES DOS SANTOS VIEGAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIZA RAMOS PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO JACKSON BRASILIANO MONTEIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA MARIA DOS SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LEONEL DE ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GERLANE PONTES DE ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSITANIA DE BRITO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL NUNES PACHECO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	362
PERNAMBUCO	362
BUENOS AIRES / PE	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOS AIRES	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PVM CONSTRUTORA LTDA	362
CAMARAGIBE / PE	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	363
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS XAVIER REIS, LUIZ REIS, ANTONIO MARIA AMAZONAS MAC DOWELL, DEA DE MIRANDA MAC DOWELL	363
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS XAVIER REIS, LUIZ REIS, ANTONIO MARIA AMAZONAS MAC DOWELL, DEA DE MIRANDA MAC DOWELL	363
CARUARU / PE	364
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLA KAROLINI DE LIMA	364
GARANHUNS / PE	365
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRASIELA NASCIMENTO DA CONCEICAO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UEDSON ARAUJO DA SILVA, MICHELINE DOS SANTOS ARAUJO	365

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA CORREIA DA SILVA MONTEIRO, JOSE ALDO MONTEIRO DE SIQUEIRA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RICARDO DA SILVA FILHO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JONATHAN BEZERRA DA SILVA, TATIANA ARAUJO DE LIMA	367
GLORIA DO GOITA / PE	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALCIONE DOS SANTOS OLIVEIRA	367
IGARASSU / PE	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO MUNIZ	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AITANA CLEMENTINO COSTA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES SANTOS DE SOUZA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAN ANDERSON VIANA DE ARAUJO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXSANDRO DE LIMA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GABRIEL FERREIRA CAVALCANTI	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZINETE DA SILVA	370
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	371
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIO MARCIO NOGUEIRA, EDNALDA MARIA DE BRITO MARCIO NOGUEIRA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXCIARA GEYZI TRINDADE DA SILVA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL ANTONIO DA SILVA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GARCIA DA SILVA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA VIRGINIA CAMPOS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRDIAN CLEMENTE DE CARVALHO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO OLIVEIRA DA HORA	373
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILO BRAGA PINTO, MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, MARCOS ANTONIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	373
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	376
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, ABILIO DE FREITAS CAVALCANTI	376
PAUDALHO / PE	377
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAQUITAN DIONIZIO DA SILVA, ROBERTA ASSIS SILVA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ATHAYDE QUEIROZ DE SANTANA	377

PETROLINA / PE	378
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ZELIA DOS SANTOS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ZELIA DOS SANTOS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS SANTOS	379
RECIFE / PE	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME AUGUSTO MACHADO, GLAUCIA DE PAULA NOGUEIRA MACHADO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBERTY DOS SANTOS RUCAGLIA, MARIA JANEIDE BARROSO RUCAGLIA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA ALBUQUERQUE DE MELO	380
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO JORGE DA SILVA JUNIOR	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGEU DE ALBUQUERQUE RODRIGUES NETO	381
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA RIBEIRO DE MELO	382
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARTOLOMEU BELARMINO DE MACEDO FILHO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FARIAS FERREIRA	383
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GOMES DE PAULA, LUIZ FELIPE DANTAS DA SILVA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA MARIA VALENTIM BARBOZA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANIA MARIA DA SILVA ANDRADE	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA LEO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO MINERVINO TAVARES DE OLIVEIRA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENILSO DA SILVA, EDJANE DE LIMA ARAUJO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE FELIX DOS SANTOS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON FELIPE DA SILVA LELE, LUCIMARA MARIA DA SILVA PERGENTINO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA LOPES PEREIRA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA TALITA GOMES BEZERRA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACIA EDNALVA DO NASCIMENTO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CABRAL DA SILVA, MARIA ELIANE DA SILVA CAVALCANTE	388

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA JOZETE FERREIRA DA SILVA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON DOUGLAS DA SILVA LEITE	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON PAIXAO DA SILVA JUNIOR	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEAS HENRIQUE ALVES AMARO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARIA EMILIA DA SILVA ALVES, VALDEMIR JOSE DO NASCIMENTO SILVA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR ANTONIO DA SILVA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIELE MARIA FERREIRA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYRA VITORIA FARIAS DO NASCIMENTO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANNA MAYARA DOS SANTOS CRUZ	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YALES RAFAEL MARTINS DA SILVA	392

SAO LOURENCO DA MATA / PE 392

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA 392

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIKA ELAINE DA SILVA DE MIRANDA, PAULO CESAR DE MIRANDA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DA SILVA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ALVES DA SILVA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA MARIA VIANA DE SOUZA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRELLA BARRETO DE BARROS	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA MAYRA MIRANDA BRAZ	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FELIPE DE OLIVEIRA FERNANDES	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO GOMES DA SILVA, JAQUELINE VALERIA SANTANA FERREIRA SILVA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JOSE DE LIMA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES JUNIOR CARNEIRO DE LIMA	396

SIRINHAEM / PE 397

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIRINHAEM 397

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMIR JOSE FERREIRA	397

SURUBIM / PE 397

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM 397

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BIANCA SANTANA SILVA	397

VITORIA DE SANTO ANTAO / PE 398

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO 398

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO RODRIGO DE ALCANTARA	398

PIAUI 398

CASTELO DO PIAUI / PI	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO DO PIAUI	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RONEIR ALVES BARROSO	399
PARANÁ	399
ALTO PARANA / PR	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARANA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO BRUGNOLE	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA PAGLIA TOMADON	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR RICARDO SANTONI	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA TATIANA SOARES	400
APUCARANA / PR	401
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BARBOSA DE SOUZA, CRISTIANE BORNIOTTI SOARES	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NOGUEIRA DE MATTOS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID WILLI DIAS SANTOS, JENNIFER KAWANY MENDES RODRIGUES SANTOS	402
ARAPONGAS / PR	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA LARISSA DO PRADO GIMENES, LUCAS DE LIMA GIMENES	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINTON APARECIDO LIAO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA	403
CURITIBA / PR	403
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO EVANGELISTA SANTANA, SUZANA SOUZA DE OLIVEIRA SANTANA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	404
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLICEU ANTUNES PEREIRA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VALMIR VAZ, ELIZANE DE PAULA NASCIMENTO VAZ	404
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL SILVEIRA PRESTES JUNIOR, LILIAN CRISTIANE GERBER PRESTES	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRIT CANDIDO, ADRIANO LEANDRO CORREA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS, OLGA ZAROCHINSKI DOS SANTOS	406
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CARDOSO GOMES LOURENCO, ELAINE CRISTINA CALIZARIO LOURENCO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GUILHERME MARINHO BONILAURI	406
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER SIMON STEPPAN	407

ENGENHEIRO BELTRAO / PR	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERCULES JANGUAS HERNANDES, LUCIMARA JAQUINTA PARO HERNANDES	407
FAZENDA RIO GRANDE / PR	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARINHO DA SILVA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FRANCISCO GUIMARAES FERREIRA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE EVARISTO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON LEOCADIO DE OLIVEIRA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADAILTON NOGUEIRA DOS SANTOS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENEDY JOSE GOMES	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LOPES DE CARVALHO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA GONCALVES	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS GOMES DA LUZ	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON AUGUSTO SULEKU, JENIFFER JOSIANE DE JESUS ANTUNES SULEKU	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA RENATA DE OLIVEIRA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ THIAGO PADILHA PINTO, JHENIFFER FERNANDA DA CRUZ BONETE PINTO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON LOPES PEGO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALUIZIO RODRIGUES DA SILVA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA VIEIRA DOS SANTOS, CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR DE ANDRADE LUZ	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR CARLOS ARAUJO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS IZAIAS DE MORAES, THASLINE RENATA TEIXEIRA DE MORAES	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONI MEDEIROS MUNHOZ	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROMARIO MOREIRA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO AMANDIO FRAGOSO DE MORAES	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA TELES DOS SANTOS BAUN, MARCOS ANTONIO BAUM	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA SILVA SOUZA MOUZINHO, ELDERSON MAYCON LIMA MOUZINHO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN HENRIQUE ROSA SALAZAR	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIANE MICHELI DOS SANTOS CAMILO	422

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIAN NUNES DA SILVA, GIOVANNA BONFIM DA SILVA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIMER DEL CARMEN OLIVEROS ALEMAN	424
IRATI / PR	424
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	424
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS WAGNER, ELICEIA RATOCHINSKI WAGNER	424
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	426
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELISAN DUARTE DA SILVA	426
LOANDA / PR	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUMBERTO SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR, JOSÉ MARIA FONSECA, JOSÉ DI GIOVANNI	428
LONDRINA / PR	428
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DA COSTA	428
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MASSAO SEKO	429
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANITA NOBUCCO SECCO	429
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DA SILVA RODRIGUES	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERS SOUZA DE PAULA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOLFO HENRIQUE DOS SANTOS DIAS	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS	431
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	431
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WOLLSTEIN & COTA LTDA, ARNILDO RIEGER, MAIDI RIEGER	431
MARIALVA / PR	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIALVA	432
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAO PAULO INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	432
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR OBLANCA	432
NOVA ESPERANCA / PR	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX CESAR DE MICHELI	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PRATES DE MICHELI	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS LINDOLFO	433
PALMAS / PR	433
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMETRIO LIPCZINSKI NETO	433

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA BITTINI	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEMAR SOARES	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA MAZALOTTI DANGUY	434

PARANAVAI / PR 434

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI 435

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA FERREIRA GUEDES	435

PINHAIS / PR 435

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS 435

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME RODRIGUES DE LIMA	435

PONTA GROSSA / PR 436

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA 436

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORISETI RICARDO POHL	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI JORGE CARDOSO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DVULHATKA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID CRISTIANE JAKINZO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABINNE MARIE TELLES DE CERJAT	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RAFAEL FERREIRA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AXEL DE SOUZA PAES	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ELIZEU MARTINS MARTINS	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AGNALDO DE ALMEIDA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA ANDRADE PEREIRA DIAS	440

SAO JOSE DOS PINHAIS / PR 440

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 440

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIMAR LOPES FLORENCIO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PACHECO DOS SANTOS	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE STEFANI PRESTES DE LIMA	441

SARANDI / PR 441

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI 442

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARINHO MARQUES, LARISSA VASCONCELOS MARQUES	442

TOMAZINA / PR 442

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA 442

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRLEIA APARECIDA DA SILVA	442

RIO DE JANEIRO 442

ANGRA DOS REIS / RJ	442
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA CASTRO DETONI	443
FONTENELE DAS N	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA MAGALHAES	443
SOARES	443
ARRAIAL DO CABO / RJ	444
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO FONTES	444
COSME	444
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	444
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO	444
MENDONCA POLYCARPO	444
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	445
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	445
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	445
JAMIL FRANCISCO DE SOUZA, MARCIA MARIA FRAGA DE SOUZA	445
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MENDES PEIXOTO	446
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAGNO MINGUTA DA	446
SILVA, CLAUDIANE CORREA BARROZO MINGUTA	446
DUQUE DE CAXIAS / RJ	447
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA FERREIRA LUCAS	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH GOMES PINTO	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO	448
PESSANHA MONTEIRO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA ALMEIDA RIBEIRO	448
DA SILVA, JOSE CARLOS PAULA DA SILVA	448
MESQUITA / RJ	449
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO SOARES	449
FERNANDES DA SI	449
NITEROI / RJ	449
15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON NOGUEIRA DA	449
SILVA, ANACIE SANTANA GONORING SILVA	449
NOVA FRIBURGO / RJ	450
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA ANTONIETTA	450
OLIVEIRA	450
NOVA IGUAÇU / RJ	450
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	450
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	450
DALVA DA SILVA FERNANDES, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFÍCIO	450
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RICARDO SILVA	451

DA COSTA, IRIS SILVEIRA DE MATOS	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESA CRISTINA SILVA FLORIANO VEIGA, JAIRO FERREIRA VEIGA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID PEREIRA DUTRA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ARAUJO COSTA, SHEILA BORN COSTA DE OLIVEIRA	452
PARATI / RJ	453
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI	453
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO HERDY FERREIRA	453
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITA DOS SANTOS	453
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE SOUZA	454
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO MARCIO DE SOUZA	454
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLENE MARQUES DA SILVA	455
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDREIA ALVARENGA RAMIRO DE SOUZA	455
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZELIO GONCALVES	455
RIO BONITO / RJ	456
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILTON CARVALHO DOS SANTOS, NUBIA REGINA SANTANA DOS SANTOS	456
RIO DAS OSTRAS / RJ	456
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA TAROUQUELA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FIGUEIRA CANDIDO JUNIOR	457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TECNOBRE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, TAMOIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO SOUSA DE MENESES, ANTONIA CRISTINA IBIAPINA ALVARENGA, MARIA IZABEL KULNIG VIANNA DA SILVA	458
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CANARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, EVARISTO DE OLIVEIRA FERREIRA, HENRIQUE BATISTA SARZEDAS, EDMEA PINTO SARZEDAS	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CANARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, EMILIA CARDOSO SAMPAIO, SAMUEL DAVIDSON, DIRCE CAETANO DA COSTA, LUIZ MARCIO RODRIGUES DE SOUZA	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TECNOBRE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, TAMOIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CANARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, EVARISTO DE OLIVEIRA FERREIRA, HENRIQUE BATISTA SARZEDAS, EDMEA PINTO SARZEDAS ...	461
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CANARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, EMILIA CARDOSO SAMPAIO, SAMUEL DAVIDSON, DIRCE CAETANO DA COSTA, LUIZ MARCIO RODRIGUES DE SOUZA	461
RIO DE JANEIRO / RJ	462
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PEREIRA DA SILVA GOMES	462

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA GUACIRA DUARTE DIAS	462
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DO NASCIMENTO	463
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DIAS DO NASCIMENTO	463
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4	464
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4	465
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	465
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUREMA DE BARROS	465
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA GOMES DE OLIVEIRA	466
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS GENTIL PEIXOTO, ARCIONEIDE FRANCA BASTOS	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO HENRIQUE DA SILVA LIMA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE EDUARDO PEREIRA DE PINHO MARTINS	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA MOREIRA ALVARES, RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADJA DA SILVA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIR LEANDRO DE SOUZA JUNIOR	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOBRADO TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.923.435/0001-21, REPRESENTADA POR SUA ADMINISTRADORA: MARISE GUIMARÃES STIEBLER, INSCRITA NO	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ALEXANDRE NUNES BASTOS	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARLUCE RODRIGUES	470
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RAIZA DOS SANTOS VIEIRA	471
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): WALTER KASCHEL, EDELWEISS REGEUR KASCHEL	471
SÃO GONÇALO / RJ	471
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ANGELICA TEIXEIRA BARBOSA	471
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELISA NASCIMENTO SOBRINHO	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER GONCALVES C D NASCIMENTO, ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	472
SÃO JOÃO DE MERITI / RJ	473
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIGUARA SILVA DOS SANTOS, ANA PAULA LOPES BEZERRA BASTOS	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA GAMA MOREIRA	473

SA, VINICIO GAMA DE AQUINO	473
SAQUAREMA / RJ	474
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	474
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEYDE PIRES BAPTISTA WARDI, ABEL JOSE DA MOTA ALVES, LAPIDAR CONSTRUTORA LTDA, NORMAN CAETANO WARDI, SERGIO AUGUSTO PAZ MENDONCA, TERESA CRISTINA MENDONCA DE MELLO, LUIZ ANTONIO SALES DE MELLO, MARCUS GARCIA MENDONCA, ROBERTO GARCIA MENDONCA, MELINA BEZERRA LOUREIRO MENDONCA, VITORIA BEZERRA LOUREIRO MENDONCA, SUZANA WALDECK DE PAULO AFONSO	474
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUZANA WALDECK DE PAULO AFONSO	475
TERESOPOLIS / RJ	475
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	475
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIRA DA CONCEICAO SILVA	476
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSETTE MANAHEN BENISTE	476
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMA ITAJAHY DA FONSECA	476
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANSELMO EDUARDO RIBEIRO GONCALVES	477
VOLTA REDONDA / RJ	477
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	477
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA DA SILVA DE ASSUNCAO CRISTINO, LEONARDO DE ASSUNCAO CRISTINO	478
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA DA SILVA DE ASSUNCAO CRISTINO, LEONARDO DE ASSUNCAO CRISTINO	478
RIO GRANDE DO SUL	479
CACHOEIRINHA / RS	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO JOSE TEDESCHI	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DOS SANTOS	480
CANOAS / RS	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE SANTOS DO CARMO	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VALENTE RODRIGUES	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA PEREIRA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR BALDEZ FILHO	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS REIS MACHADO	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ROBERTO FARIAS	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNO KABUT	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS SANTOS SILVA LIMA, MARIANA CARVALHO DA SILVA LIMA	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE DE SOUZA	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL PATRICK FRAGA DE ALMEIDA	485

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE BRITO SANTANA	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNEI DORNELLES MACHADO	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYAGO RAFAEL DA SILVEIRA MACHADO, CAMILA PINTO MACIEL	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO WOCHNISCKI CORREA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIRA GOMES BRUM, RODRIGO SILVA, URBANO SILVA JUNIOR	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON ARIGONY IRIGARAY	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANO ROSA MOREIRA	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LEOPOLDO LUIZ PEREIRA	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMIRO KUHN	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PEREIRA DO AMARAL	489
CAPAO DA CANOA / RS	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER GOULART AURELIO	490
CAXIAS DO SUL / RS	490
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON SERGIO SILVA BROCHETTO	490
ERECHIM / RS	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	491
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ERECHIM	491
ESTRELA / RS	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	492
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE XAVIER DIEL, EIDT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	492
LAJEADO / RS	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINEZ HEINECK	493
MONTENEGRO / RS	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO FERREIRA CAMARGO	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER DUARTE DE ALMEIDA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA LIDIANE DA ROSA VENANCIO QUAR, ANDERSON QUARESMA	494
PORTO ALEGRE / RS	495
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE JOSIANA VENTURINI DOS SANTOS	495
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA NUNES DA SILVA	495

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MOURA BITENCOURT	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO THOMAS DOS SANTOS	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX LEANDRO FONSECA REIS	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO CONCEICAO MACIEL	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CARVALHO ARAUJO	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE ALMEIDA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TREIN FOSSARI	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK AQUILES COELHO ALVES	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIDELI DE MELLO DA LUZ, HELENA KELLER, EDER DA LUZ	499
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ALVES DA SILVA	500
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISANDRA DA SILVA NOGUEIRA	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUREN TEIXEIRA DUSSARRAT, PABLO JOSE FECK	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SILVEIRA KROEFF	501
RIO GRANDE / RS	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DA SILVA SOARES	502
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	502
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEBER BOEIRA ROCHA	502
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERLI MARIA BOEIRA ROCHA	503
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MICHEL NUNES RODRIGUES	504
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE PRATES MACHADO	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO PINEIRO DA SILVA	505
SAO JOSE DO NORTE / RS	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO NORTE	505
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO LOPES DE ARAUJO, DEBORA ROSA HOOD	505
SAO LEOPOLDO / RS	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FRANCOIS	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA MULLER PIANGERS, RENAN COLLING DA SILVA	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA FREIRE ARRETCHÉ, LUIZ DE LORENZO NETO	507

SAPIRANGA / RS	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMITENTE/ DEVEDORA: GOTTlieb indústria comércio e representações LTDA, A QUAL DEVERÁ SER INTIMADA NA PESSOA DE SEU SÓCIO ADMINISTRADOR ROMULO GOTTlieb, CPF Nº 015.994.820-70.	507
SAPUCAIA DO SUL / RS	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO KLEDIR JUNQUEIRA PEREIRA	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE JESSICA LIMA DA SILVA	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRAJARA DA SILVA ASSIS, VALDACI DOS SANTOS BRASIL ASSIS	509
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ALBERTO MONTEIRO COELHO	509
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ALBERTO MONTEIRO COELHO	510
TEUTONIA / RS	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIZE RODRIGUES DE OLIVEIRA	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO AUGUSTO LINK	511
VIAMAO / RS	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE MACHADO WATTIMO	512
SANTA CATARINA	512
BALNEARIO CAMBORIU / SC	512
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	512
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): SAULO BERTOLI CRISTOVAO, ADRIANE MANSOTO POFFO	512
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAUTAIR FONSECA BUENO	513
BIGUACU / SC	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO COELHO	513
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BACK GUESSER ADVOGADOS	514
BLUMENAU / SC	514
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEM OLIVEIRA DE ARAUJO, SUANE CLARA PINHEIRO REIS	514
BRUSQUE / SC	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	515
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOROTEA MARIA DADA, OLIMPIO RIBEIRO DA SILVA, VILSON DA SILVA, CARINA APARECIDA LAMARQUE, BEATO KUCHEMBECKER	515
CANOINHAS / SC	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	516
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCIANI APARECIDA PEREIRA	516

BONFIM, JAIR BONFIM	516
CAPINZAL / SC	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	516
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KNEBEL EMPREENDIMENTOS LTDA	516
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WLC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	517
CONCORDIA / SC	517
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	517
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARY INACIO KLEIN, NATALIA KLEIN	517
CRICIUMA / SC	518
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIRINE MEDEIROS DOS SANTOS	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO SOUZA DA SILVA	518
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VO ANGELA IMOVEIS LTDA	519
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSSO & BEZ CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.	519
DIONISIO CERQUEIRA / SC	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEIMIS GIEHL MACHADO	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALETE LEITE DE OLIVEIRA, JAILSON DA SILVA POLICENO	520
FLORIANOPOLIS / SC	521
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	521
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAGOTTO & BARBIERI INCORPORADORA LTDA	521
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS FELIPE PEREIRA NORONHA, MARISA ELENA LAZZARON	521
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NCR PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	522
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE OLIVEIRA, RODINEIA FABIANA FLORIANO OLIVEIRA	522
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO IBERES LOPES MELO, SARAY GIOVANA DOS SANTOS	523
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO SCHNEIDER	524
GASPAR / SC	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	525
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDIONOR TESTONI	525
ITAJAI / SC	526
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DE SOUZA	526
JARAGUA DO SUL / SC	526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	526
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSNILDA POMIANOSKI, MARLENE MANES, MAISA INES POMIANOWSKY	526
NOVA VENEZA / SC	527

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	527
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIOGENES BORTOLO BORTOLOTT	527
PALHOCA / SC	527
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE LUCCA MATHEUS ROCHA, CLOVIS ROCHA	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE DA SILVA, GENIVALDO AGUIAR DE SOUSA	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE APARECIDA MAROLI, MURILO HENRIQUE NAKONEZEN BOENIG	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SOARES	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYMESON QUELWY DE OLIVEIRA	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SILVEIRA, SOLANGE AMARAL SILVEIRA	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILY VIEIRA DE JESUS, FABRICIO DE JESUS	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA PASDIORA DRIGO, ANGELO NORIO POSSAMAI	531
SÃO FRANCISCO DO SUL / SC	531
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO BEZERRA DA SILVA	531
SÃO JOÃO BATISTA / SC	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROGERIO WENDLAND	532
SÃO MIGUEL DO OESTE / SC	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	532
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): URBANIZADORA SÃO MIGUEL LTDA	532
TIMBO / SC	533
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	533
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALIDO JOAO CATTONI, FABIANA TRISOTTO METT, ROGERIO METT	533
TROMBUDO CENTRAL / SC	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	533
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ILVA ELIANE HORNSCHU, ILKA ELIZETTE HORNSCHU VENDRAMIN, ILZON LEOMAR HORNSCHU, IDA LUCIA HORNSCHU FERRARI, ILTON CARLOS HORNSCHU, WILLY ILMAR HORNSCHU, RAFAEL MUSIALOWSKI AMORIM	534
TUBARÃO / SC	534
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	534
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOAO DOS SANTOS, NELY ALVES DOS SANTOS	534
VIDEIRA / SC	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	535
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ SIMONETTO, NILZA APARECIDA SIMONETTO, JOAO ELIAS SIMONETTO, MARIA MARGARETH LESSING SIMONETTO, JOEL FRANCISCO SIMONETTO, JOSIANE MOREIRA GARCIA	535
SERGIPE	536
ARACAJU / SE	536

5º OFÍCIO DE ARACAJU	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECY DOS SANTOS ANDRADE BARRETO, CARLOS SERGIO BARRETO SANTOS	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIASTRA FIGUEIREDO LOPES	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENVER ALEXANDRE DOS SANTOS	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA AFONSO LIMA	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FEITOSA OLIVEIRA	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN JEFERSON DA SILVA CATANDUBA	538
ITAPORANGA D'AJUDA / SE	538
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DIAS CORREIA	538
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	538
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENNO GONCALVES SANTOS	539
SÃO PAULO	539
AMERICANA / SP	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK TANGUI, KARINA FERNANDES TANGUI	539
ARARAQUARA / SP	540
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA MARCONATO GASPARINI	540
ATIBAIA / SP	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	540
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO SEVERI BOTELHO, MARCELA DURAES MADUREIRA, GEISA IDALGO SANTUCCI, ARNALDO VITOR DA SILVA, IVANI APARECIDA NUNES DO NASCIMENTO SILVA, JOSE GERALDO FERREIRA, JOEL STUCCHI, CATIA LANUZIA MONTEIRO STUCCHI	540
BARRA BONITA / SP	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MARTINS CAPPA, ARIANE REGINA PAULO CAPPA	541
BARUERI / SP	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALVA COSTA LINHARES	541
BAURU / SP	542
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA, ALINE RAQUEL LEANDRO PEREIRA	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA CRISTINA SILVA CAMARGO	543
BOTUCATU / SP	543
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	543

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GINESTO MARQUES DA SILVA, LUCIANA ROMERO JOVENCIO MARQUES	543
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO MUNUERA, ELISANGELA DANIELE GARCIA MUNUERA	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE DOS SANTOS	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVAIR ANTONIO DE SOUZA	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO CAMARGO	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FERNANDA SOARES	546
CAMPINAS / SP	546
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE FRANCISCONI DE ARAUJO	546
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	547
CAMPOS DO JORDAO / SP	547
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO	547
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA QARRA LTDA	548
CAPIVARI / SP	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA APARECIDA DA ROSA CAMARGO	548
CHAVANTES / SP	549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ROSIGNOLI DE ALMEIDA, MAYARA LALISKI RODRIGUES ROSIGNOLI	549
DIADEMA / SP	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	550
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCA BEZERRA DA CUNHA, DANIEL MENDES, MARCIA LAURINDO DA SILVA MENDES	550
FRANCA / SP	550
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	550
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOÃO SERGIO MENEGHETTI, SHIRLEY ANTUNES RIBEIRO MENEGHETTI	550
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA MENEGHETTI ENGLER BARBOSA, RENATO AURÉLIO BARBOSA	551
GARÇA / SP	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE MARTINS DA CONCEICAO	552
GUARA / SP	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	552
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAMARGO E MARTINS IMOVEIS LTDA	552
GUARUJA / SP	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	554
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S):	

MUNICIPIO DE GUARUJA	554
GUARULHOS / SP	555
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON DE CASTRO DIAS	555
JAU / SP	555
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	555
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PALMEIRAS DE JAU	555
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	555
MAUA / SP	556
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	556
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILTON DA SILVA ROSARIO	556
MIRASSOL / SP	557
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO FARIA CEBIN, IRIS	557
BIANCA FARIA CEBIN	557
MOGI GUAÇU / SP	558
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS TIAGO BALBINO,	558
MARYSOL BEATRIZ MORETTI BALBINO	558
MOGI DAS CRUZES / SP	558
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL ANTUNES	558
LOURENCO	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN CONTIERE	559
SAMPAIO, ADRIANA MARIA SILVA CONTIERE SAMPAIO	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENA DA LUZ	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL ANTUNES	560
LOURENCO	560
MONGAGUA / SP	560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA MARIA DE FREITAS	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD HUGO MULLER	561
NOVA ODESSA / SP	561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA VALERIA DA SILVA	562
OLIMPIA / SP	562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO BISPO DE MIRANDA	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GOMES FERNANDES	562
OSASCO / SP	563
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELMO PEREIRA DA SILVA	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SOUZA DUARTE	563

.....	563
PIRACICABA / SP	564
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE APARECIDA BAPTISTA DE MORAES	564
PONTAL / SP	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL	564
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAO PEDRO LOTEAMENTOS LTDA	564
PRAIA GRANDE / SP	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA SAMPAIO	565
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	566
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	566
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS	566
SANTO ANDRE / SP	567
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGRI DE CARVALHO	567
SAO CARLOS / SP	567
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FERREIRA JUNIOR, LUANA APARECIDA BUCHVIESER	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILLY ROSARIO PEREIRA	568
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	568
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	569
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIVINOMAR PAULA DE OLIVEIRA, EGIDIO ALBERTO BEGA	569
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	569
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO BERNARDES	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO AUGUSTO SANTOS ALMEIDA	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS LINDOSO BATILANI, CAROLINA DE OLIVEIRA LINDOSO MACHADO	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DE CAMPOS, MARIANA CAMARGO VILELA CAMPOS	570
SAO MANUEL / SP	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER JOSE APOLONIO, CRISTIANE MARTINS OLIVEIRA APOLONIO	571
SAO PAULO / SP	571
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE MELLO VASCONCELOS, ANDREA DE OLIVEIRA MELLO VASCONCELOS, FOUTECH ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA ...	571
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	572
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS MEDRADO	572

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON FERREIRA	573
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CRISTINA ALVES PRADO	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH LANNIE DE JESUS	573
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA ANGELA DA SILVA	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DE SOUZA SILVA	574
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WANDERLEY GUIMARAES DA SILVA, PRISCILA NASCIMENTO GONCALVES DA SILVA, SOCIEDADE CIVIL DO BUTANTÃ, VOTORANTIM S.A., FRANCESCO CARLOS REGINA JUNIOR, JULIANA GONÇALVES DO CARMO REGINA, RAFAEL RODRIGUES, MARIA DA CONCEIÇÃO FARINAZZO, MARCOS AURÉLIO FARINAZZO, EDUARDO YAMAOKA, ELAINE YAMAOKA	575
SAO ROQUE / SP	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO ROQUE	576
SAO VICENTE / SP	577
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	577
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA GALDINO	577
SUMARE / SP	577
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELENE ALVES DA SILVA, GERALDO REIS DA SILVA	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	578
SUZANO / SP	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	578
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASABRANCA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, JOSE CLAUDIO AIRES DA SILVA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	578
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OMAR BARAKAT BARAKAT E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	579
TAUBATE / SP	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	579
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GOLD LAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	580
TUPI PAULISTA / SP	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA	580
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE SADAQ KOSHIYAMA	580
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE SADAQ KOSHIYAMA	581
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE SADAQ KOSHIYAMA	581
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE SADAQ KOSHIYAMA	582
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE SADAQ KOSHIYAMA	583
VOTORANTIM / SP	583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA MARQUES FERREIRA	583

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ALVES DA SILVA	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON ESDRAS CARRASCHI CAMPOS, THALITA TORRES CARRASCHI CAMPOS	585
VOTUPORANGA / SP	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GREGORIO DE OLIVEIRA GONZALES, ROSANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA GONZALES	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERNANDO SANTANA GARCIA	586

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	587
BAHIA	587
CAETITÉ / BA	587
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 8122 - AVENIDA JOAO DEOLINO ALVES, Nº 60, BAIRRO CENTRO	587
MARANHÃO	588
BURITICUPU / MA	588
IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 2272 - RUA DA PAZ, Nº 780, BAIRRO VILA DAVI	588
MINAS GERAIS	588
MONTES CLAROS / MG	588
IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 30024 - AVENIDA MESTRA FININHA, Nº 2648, AP 404, BLOCO B, BAIRRO AUGUSTA MOTA	589
MATO GROSSO DO SUL	589
COSTA RICA / MS	589
IMÓVEL - ID15 - MATRÍCULA Nº 19517 - RUA AMENDOEIRAS, Nº 30, BAIRRO JARDIM LIBERDADE	589
PERNAMBUCO	590
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	590
IMÓVEL - ID19 - MATRÍCULA Nº 4673 - AVENIDA GENERAL MANOEL RABELO, Nº 209, AP 106, BLOCO 3, BAIRRO ENGENHO VELHO	590
IMÓVEL - ID18 - MATRÍCULA Nº 4663 - AVENIDA GENERAL MANOEL RABELO, Nº 404, AP 112, BLOCO 8, BAIRRO SOCORRO	591
IMÓVEL - ID20 - MATRÍCULA Nº 5999 - VIA LOCAL II (LOT RESERVA VI NATAL), Nº 404, AP 402, BLOCO 09, BAIRRO SANTANA	592
IMÓVEL - ID21 - MATRÍCULA Nº 6041 - AVENIDA GENERAL MANOEL RABELO, Nº 526, AP 209, BLOCO 02, BAIRRO ENGENHO VELHO	593
PETROLINA / PE	594
IMÓVEL - ID22 - MATRÍCULA Nº 36651 - RUA MAJOR AGOSTINHO ALBUQUERQUE CAVALCANTE, Nº 80, AP 201 BAIRRO ATRÁS DA BANCA	594
RIO GRANDE DO SUL	594
CAXIAS DO SUL / RS	594
IMÓVEL - ID30 - MATRÍCULA Nº 91270 - RUA JOSÉ BISOL, Nº 1181, AP 505 BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES	594
IMÓVEL - ID29 - MATRÍCULA Nº 39784 - RUA JOSÉ ALOISIO BRUGGER, Nº 1243, AP 13 BAIRRO JARDIM AMÉRICA	595
IMÓVEL - ID30 - MATRÍCULA Nº 91528 - RUA JOSÉ BISOL, Nº 1181, AP 505 BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES	596
IMÓVEL - ID29 - MATRÍCULA Nº 39777 - RUA JOSÉ ALOISIO BRUGGER, Nº 1243, AP 13 BAIRRO JARDIM AMÉRICA	597
GUAPORÉ / RS	598
IMÓVEL - ID31 - MATRÍCULA Nº 23731 - AVENIDA ALBERTO PASQUALINI, Nº 391, AP. 401 BAIRRO CENTRO	598
SANTA MARIA / RS	599
IMÓVEL - ID32 - MATRÍCULA Nº 103422 - AVENIDA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, Nº 1688, AP 1101 BAIRRO CENTRO	599
SÃO BORJA / RS	599
IMÓVEL - ID33 - MATRÍCULA Nº 11964 - RUA DEPUTADO OLINTO ARAMY SILVA,, Nº 543, BAIRRO CENTRO	600
TRAMANDAÍ / RS	600
IMÓVEL - ID34 - MATRÍCULA Nº 76292 - RUA PARAGUAI, Nº 194, BAIRRO RECANTO DA LAGOA	600
SÃO PAULO	601
GUARUJÁ / SP	601
IMÓVEL - ID35 - MATRÍCULA Nº 113321 - RUA MAURICIO LOURENÇO, Nº 21, CASA 01 BAIRRO VILA SANTA ROSA	601
MONTA ALTO / SP	602
IMÓVEL - ID36 - MATRÍCULA Nº 13279 - RUA BRASIL, Nº 385, BAIRRO JARDIM SANT'ANNA	602
PIRACICABA / SP	603
IMÓVEL - ID37 - MATRÍCULA Nº 85485 - RUA DRACENA, Nº 216, BAIRRO SANTA TEREZINHA	603
SANTOS / SP	604
IMÓVEL - ID38 - MATRÍCULA Nº 9288 - RUA VERGUEIRO STEIDEL, Nº 363, AP 104 BAIRRO APARECIDA	604

ESTADO - ACRE
COMARCA - PLACIDO DE CASTRO/AC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLACIDO DE CASTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEONARDO DE HOLANDA LEITE

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- FAZENDA CUMARU - TERCEIROS INTERESSADOS - ANA PAULA GAVIOLI BITTENCOURT -- Registradora Titular do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Plácido de Castro/AC, usando das atribuições conferidas pelo § 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Incluído pela Lei nº 13.105, de 2015) e alterações posteriores e artigo 16 do Provimento 65-CNJ, de 14/12/2017, e em atendimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na modalidade extraordinária, formulado por LEONARDO DE HOLANDA LEITE, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, pecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06521795884 DETRAN/AC, emitida em 03/07/2018, contendo o RG nº 10886257, expedido pela SEPC/AC inscrito no CPF/MF nº 002.525.182-17, domiciliado e residente na Rodovia AC-40, Km 62, Ramal Miterrari, Km 05, Fazenda Cumaru, zona rural do município de Plácido de Castro/AC, que declarou estar na posse do imóvel usucapiendo desde 1994, ou seja, há mais de 15 (quinze) anos, protocolado neste Ofício Imobiliário sob número 11.001, em 16/06/2023, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS RURAL denominada "Fazenda Cumaru", com a superfície de 267,1208ha (duzentos e sessenta e sete hectares, doze ares e oito centiares), localizada no lugar denominado "Seringal Monte Alegre", situada Ramal Miterrari, Km 05, lado direito em direção à Rodovia AC 40, km 69, sentido a Plácido de Castro/AC, na zona rural deste município de Plácido de Castro/AC e com as seguintes confrontações: ao norte, com o imóvel rural de propriedade denominado Nova União, de propriedade de Sebastião Vieira Brito; ao sul, com o imóvel rural denominado Fazenda Pantanal, de propriedade de Domingos Gomes Moreira e com o imóvel rural de propriedade de Paulo Patrício de Medeiros; ao leste, com o Ramal Miterrari, com o imóvel rural denominado Fazenda Vista Alegre, de propriedade de Almeida Gomes Moreira e com o Igarapé Rapierrã; e ao oeste, também com o imóvel rural de propriedade de Paulo Patrício de Medeiros e com o imóvel rural denominado Fazenda São João, de propriedade de Vilmar Medeiros de Figueiredo, sendo que dito imóvel faz parte de um todo maior denominado SERINGAL MONTE ALEGRE, matriculado nesta Serventia Registral sob nº 857 do livro 2-Registro Geral, onde figuram como titulares de direitos reais EDUARDO ASSMAR, TUFÍ ASSMAR e ANTÔNIO ASSMAR, publico o presente edital para dar ciência a terceiros eventualmente interessados no pedido, que poderão ser manifestar em 15 (quinze) dias. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Plácido de Castro/AC, 12 de setembro de 2023. Ana Paula Gavioli Bittencourt. Registradora Titular.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - LABREA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO BERNARDES VALENÇA

Com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, acerca da pretensão de retificação de área e averbação de georreferenciamento do imóvel registrado na matrícula de nº 2.341 (dois mil trezentos e quarenta e um), do Livro 2/Registro Geral, do Ofício Imobiliário da Comarca de Lábrea/AM, titularizado por Marcos Roberto Bernandes Valença, inscrito no

CPF sob o nº 060.693.088-40. Esclareço que este imóvel foi certificado no sistema do SIGEF/INCRA sob o nº 8ab03646-6861-4ef0-acb5-ff187086a4e4. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará na anuência tácita dos confinantes. Elucidado que a certidão de inteiro teor da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede deste Serviço Extrajudicial, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 2.261 -- Centro -- em Lábrea/AM, CEP 69.830-000, ou através de pedido direcionado ao endereço de e-mail: cartorio.labrea.am@gmail.com. O Oficial, Alan Bruno de Paula Eloy.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SN - SERVICOS GRAFICOS EIRELI**

EDITAL Nº 235/2023 DESTINATÁRIO: ALZENI MOREIRA DE SOUZA. ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, nº 1490, Bairro Shangri-lá, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que SN -- SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, CNPJ sob nº 32.198.102/0001-50, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL 1: Lote urbano nº 37, da quadra B-1, do Loteamento Jardim Nova Lapa, zona urbana, localizado na Rua Nair de Oliveira Magalhães Bastos, nº predial 551, Bairro Shangri-lá, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), perfazendo um perímetro de 80,00 m (oitenta metros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Nair de Oliveira Magalhães Bastos; do Lado Direito, com o lote urbano nº 36 (inscrição imobiliária nº 0467.00541.0000); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 38 (inscrição imobiliária nº 0467.00561.0000); e, no Fundo, com o lote urbano nº 33 (inscrição imobiliária nº 0480.01149.0000). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 3.843, deste Cartório. 2. IMÓVEL 2: Lote urbano nº 38, da quadra B-1, do Loteamento Jardim Nova Lapa, zona urbana, localizado na Rua Nair de Oliveira Magalhães Bastos, nº predial 561, Bairro Shangri-lá, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), perfazendo um perímetro de 80,00 m (oitenta metros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Nair de Oliveira Magalhães Bastos; do Lado Direito, com o lote urbano nº 37 (inscrição imobiliária nº 0467.00551.0000); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 40 (inscrição imobiliária nº 0467.00571.0000); e, no Fundo, com o lote urbano nº 34 (inscrição imobiliária nº 0481.01004.0000). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 3.843, deste Cartório. 3. PROPRIETÁRIO: ADELINA GUIMARÃES DE ALMEIDA, brasileira, professora, divorciada, nascida em 15/12/1948, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filha de Dermeval Guimarães de Almeida e de Renilde Soares de Almeida, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 47.763.728, expedida pela SSP/BA, registrada na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03123960027, inscrita no CPF sob nº 344.406.585-04, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, nº 1050, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Alzeni Moreira de Souza, CPF ignorado. 5. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 55.261, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15

c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 13/09/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SN - SERVICOS GRAFICOS EIRELI**

EDITAL Nº 236/2023 DESTINATÁRIO: JHONATAN SANTIAGO GUEDES LEITE. ENDEREÇO: Rua Nair de Oliveira Magalhães Bastos, nº 571, Bairro Shangri-lá, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que SN -- SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, CNPJ sob nº 32.198.102/0001-50, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL 1: Lote urbano nº 37, da quadra B-1, do Loteamento Jardim Nova Lapa, zona urbana, localizado na Rua Nair de Oliveira Magalhães Bastos, nº predial 551, Bairro Shangri-lá, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), perfazendo um perímetro de 80,00 m (oitenta metros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Nair de Oliveira Magalhães Bastos; do Lado Direito, com o lote urbano nº 36 (inscrição imobiliária nº 0467.00541.0000); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 38 (inscrição imobiliária nº 0467.00561.0000); e, no Fundo, com o lote urbano nº 33 (inscrição imobiliária nº 0480.01149.0000). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 3.843, deste Cartório. 2. IMÓVEL 2: Lote urbano nº 38, da quadra B-1, do Loteamento Jardim Nova Lapa, zona urbana, localizado na Rua Nair de Oliveira Magalhães Bastos, nº predial 551, Bairro Shangri-lá, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), perfazendo um perímetro de 80,00 m (oitenta metros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Nair de Oliveira Magalhães Bastos; do Lado Direito, com o lote urbano nº 37 (inscrição imobiliária nº 0467.00551.0000); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 40 (inscrição imobiliária nº 0467.00571.0000); e, no Fundo, com o lote urbano nº 34 (inscrição imobiliária nº 0481.01004.0000). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 3.843, deste Cartório. 3. PROPRIETÁRIO: ADELINA GUIMARÃES DE ALMEIDA, brasileira, professora, divorciada, nascida em 15/12/1948, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filha de Dermeval Guimarães de Almeida e de Renilde Soares de Almeida, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 47.763.728, expedida pela SSP/BA, registrada na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03123960027, inscrita no CPF sob nº 344.406.585-04, residente e domiciliada na Rua Santa

Luzia, nº 1050, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Jhonatan Santiago Guedes Leite, CPF ignorado. 5. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 55.261, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 13/09/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SN - SERVICOS GRAFICOS EIRELI**

EDITAL Nº 237/2023 DESTINATÁRIO: JOSE CARLOS DE JESUS GOMES. ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, nº 1686, Bairro Shangri-lá, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que SN -- SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, CNPJ sob nº 32.198.102/0001-50, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 35, da quadra DU, do Loteamento Shangri-lá, zona urbana, localizado na Rua Nair de Oliveira Magalhães Bastos, nº predial 313, Bairro Shangri-lá, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), perfazendo um perímetro de 80,00 m (oitenta metros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Nair de Oliveira Magalhães Bastos; do Lado Direito, com a Rua Rio Grande do Sul; do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 36 (inscrição imobiliária nº 0467.00323.0000); e, no Fundo, com o lote urbano nº 33 (inscrição imobiliária nº 0477.01467.0000). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 3.843, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: ADELINA GUIMARÃES DE ALMEIDA, brasileira, professora, divorciada, nascida em 15/12/1948, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filha de Dermeval Guimarães de Almeida e de Renilde Soares de Almeida, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 47.763.728, expedida pela SSP/BA, registrada na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03123960027, inscrita no CPF sob nº 344.406.585-04, residente e domiciliada na Rua Santa

Luzia, nº 1050, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Jose Carlos de Jesus Gomes, CPF ignorado. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 55.260, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 13/09/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA REJANE BARRETO NASCIMENTO**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª ERICA REJANE BARRETO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 01603849580, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844442776511-1, garantido por alienação fiduciária, firmada em 30/09/2022, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na à R 12 NR 111 RESID TALIS ITAPUA BA 45822340, sob o nº 8 na Matrícula 17928. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 53139 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE SILVA SANTOS**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª DENISE SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o 01139356500, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 878771100883-7, garantido por alienação fiduciária, firmada em 25/03/2021, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na à AV NOSSA S D NAVEGANTES, residencial talismã, R 13 NR 140 ITAPUA BA 45822340, sob o nº 6 na Matrícula 17975. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 53138 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - ILHEUS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 559.162.955-53, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação, por não localização do devedor, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº 800690000722-5, relativo ao imóvel situado à Rua "B", CON.TAPERA NR 6 QUADRA "A" TAPERA ILHEUS BA 45651040, firmado em 19/06/2006, registrado na matrícula nº 20.841 sob o nº R-02, deste Cartório, para que se dirija a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 12 de setembro de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA LUCIA CONCEICAO DO BOMFIM**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) RENATA LUCIA CONCEICAO DO BOMFIM, inscrita no CPF sob o nº 872.892.885-72, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização da devedora, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº 144440795912-5, relativo ao imóvel situado à CONJ MORADA DO BOSQUE BLOCO 7 AP 22 ESPERANCA ILHEUS BA, firmado em 15/01/2015, registrado na matrícula nº sob o nº R-02 na matrícula nº 21.613, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de

publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 10 de agosto de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO ELOY MIRANDA ARGOLLO**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) RAIMUNDO ELOY MIRANDA ARGOLLO, inscrita no CPF sob o nº 007.686.925-39, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo o primeiro endereço, foi informado pelo porteiro que não reside mais no condomínio e que desconhece o paradeiro do devedor e o segundo, não reside ninguém no endereço, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº Contrato nº 832030010147-0, relativo ao imóvel situado à AV N S APARECIDA AP 304 2007 MARAU SAO FRANCISCO ILHEUS BA 45659420, firmado em 29/07/2011, registrado na matrícula nº sob o nº R-103 na matrícula nº 21.632, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 10 de agosto de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS DE PAULA SOARES DA SILVA**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) THAIS DE PAULA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 058.181.715-07, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização da devedora, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº Contrato nº 855551428022-3, relativo ao imóvel situado à ROD ILHEUS OLIVENCA CD JOAO DE GOES AP 304 ED P B VIAG CENTRO ILHEUS, firmado em 29/07/2011, registrado na matrícula nº sob o nº R-332 na matrícula nº 22.993, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 10 de agosto de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON NASCIMENTO BARBOSA**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) RAMON NASCIMENTO BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 009.690.195-05, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo informado pelo porteiro que o devedor não mora no imóvel e que aluga a casa para estudantes, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº Contrato nº 855552334081-0, relativo ao imóvel situado à RDV ILHEUS/ITABUNA 0 QD.1 CASA52 SALOBRINHO ILHEUS BA 45662000, firmado em 29/07/2011, registrado na matrícula nº sob o nº R-142 na matrícula nº 23.173, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 10 de agosto de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SILVA SOUZA

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) DANIEL SILVA SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 013.423.775-75, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização da devedora, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº 855551917382-4, relativo ao imóvel situado à RDV ILHEUS OLIVENCA VOG JOAO GOES EDF CURUIPE AP 304 N S DA VITORIA ILHEUS BA 45655650, firmado em 06/01/2012, registrado na matrícula nº 23.486 sob o nº R-36, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 13 de setembro de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTOVAO DA HORA DE JESUS

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) CRISTOVAO DA HORA DE JESUS, inscrita no CPF sob o nº 975.918.315-34, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo informado pelo porteiro que o devedor não mora no imóvel e que aluga a casa para estudantes, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº 855553731649-6, relativo ao imóvel situado à RDV ILHEUS ITABUNA KM 16 PARQUE UNIVERSITARIO QD 3 CASA24 SALOBRINHO, firmado em 23/08/2016, registrado na matrícula nº sob o nº R-02 na matrícula nº 29.884, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 10 de agosto de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO MATHIAS CORREA, RAQUEL DE ANDRADE MELLO

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os FIDUCIANTES FABIO MATHIAS CORREA, inscrito no CPF sob o nº 681.092.102-87 e RAQUEL DE ANDRADE MELLO, inscrita no CPF sob o nº 076.548.937-60, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização da devedora, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº 178770009041-5, relativo ao imóvel situado à AV TANCREDO NEVES NR 1200 AP G 01 SAO FRANCISCO ILHEUS BA 45655120, firmado em 05/05/2017, registrado na matrícula nº 30.352 sob o nº R-04, deste Cartório, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 11 de SETEMBRO de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO BISPO DOS SANTOS FILHO

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) OTAVIO BISPO DOS SANTOS FILHO, inscrita no CPF sob o nº 233.998.565-04, por não ter(em) sido encontrado(os) no endereço fornecido, sendo informado pelo condomínio que o imóvel encontra-se vazio e não alugado e que desconhecem a pessoa buscada, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº Contrato nº 15553403842-0, relativo ao imóvel situado à AVENIDA ODUVALDO E BACELAR VOG TORRES DO SUL EDF SOL AP 401 N SRA VITORIA ILHEUS BA, CEP: 45655700, firmado em 10/07/2023, registrado na matrícula nº sob o nº R-01 na matrícula nº 32.666, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 08 de agosto de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

COMARCA - JACOBINA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): INST SEC MISSIONARIAS ESP SANTO DA PAROQUIA DE JACOBINA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial de Registro Djalma Almeida Santos Cruz - Oficiala Substituta Caio Victor de Souza Santos -- Escrevente Autorizado Diego Sousa Dias -- Escrevente Autorizado Rua Coronel Hermenegildo, nº 85, Missão, CEP: 44700-000 E-mail: ri2jacobina@yahoo.com - Telefone: (74) 3621-6731 EDITAL O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jacobina/BA vem NOTIFICAR o Sr. José Alencar Sousa de Deus, proprietário/possuidor do imóvel localizado na Rua da Catuaba, nº 1681 no Bairro Catuaba em Jacobina-BA, ponto comercial onde funcionou a Marmoraria Dermeval Lopes Vilas Boas, confrontante do bem a seguir, nos termos do art. 213, § 3º da Lei de Registros Públicos, para que se manifeste no procedimento retificação prenotado com o nº 18024 em 27/01/2023, que visa alterar a área do bem registrado sob a matrícula 4918 referente ao Loteamento Nazaré, localizado na Avenida Centenário, Bairro Nazaré, Jacobina-BA, conforme planta, memorial descritivo e demais documentos apresentados. Dessa forma, após o exame dos documentos inclusos, caso entenda(m) que a retificação de área proposta venha a causar algum prejuízo ao seu imóvel, poderá apresentar impugnação, perante esta serventia, na Rua Coronel Hermenegildo, nº 85, Missão, Jacobina -- BA, das 08:00 às 14:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação. Ressalte-se que, nos termos do § 5º do Art. 213 da Lei nº 6.015/73, a impugnação, para produzir efeito, deverá ser fundamentada. Por outro lado, caso entendam que a retificação respeita os limites de confrontação, não há necessidade de manifestação expressa, uma vez que, no silêncio, fica presumida a CONCORDÂNCIA, na forma do disposto no art. 213 §4º, da Lei 6.015/73. No mais, este edital será publicado duas vezes por meio eletrônico conforme dispõe o art. 213, § 3º da Lei de Registros Públicos. Jacobina, 14 de setembro de 2023. Isaac de Oliveira Cruz Oficial de Registro

COMARCA - JEREMOABO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO HENRIQUE DA SILVA, ANDREA MACHADO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 20. 511, tendo como Requerente: Marcelo Henrique da Silva, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da cédula de identidade nº 1542056 SSP/SE inscrito no CPF sob o nº 003.295.295-36, Casado desde 22/01/2010 com Andrea Machado da Silva, brasileira, maior, capaz, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.220.158-8 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 018.961.715-24, residentes e domiciliados na Praça João Oliveira, nº 198, centro, na cidade de Carira/SE, CEP: 49.550-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel rural, denominado FAZENDA CANDIAL, situado na zona rural do município de Coronel João Sá/BA, CEP: 48.590-000, com área total de 26,9214 há (vinte e seis milhões hectares, nove mil ares e duzentos e quatorze centiares). Confrontantes: a) ao norte, com a estrada do Candial; b) ao sul, com Fausto Severino dos Santos, Edvaldo Severiano dos Santos c) ao leste, Otavio Januário dos Santos; d) ao oeste, estrada do Candial. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 20 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 12 de setembro de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - JUAZEIRO/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSVALDO JOSE RIBEIRO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ESPÓLIO DE VITÓRIO JOSÉ RIBEIRO. BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo ao pedido do(a) ESPÓLIO DE VITÓRIO JOSÉ RIBEIRO, protocolo sob n. 86.700, nos termos Art. 213, Inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal n.º 6.015/73, vem INTIMAR o(a) confrontante ROSA PEREIRA ALVES DE SOUSA, proprietária do imóvel identificado como "RUA CASTRO ALVES, Nº 26, BAIRRO CENTRO, JUAZEIRO/BA", por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas) para se manifestar com relação ao procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, referente ao imóvel identificado como "Uma casebre em ruínas de taipa, coberto de telhas, sito nesta cidade na Rua Quintino Bocaiúva, nº 129, bairro Centro", sob transcrição nº 11.176, deste cartório, de propriedade de Vitório José Ribeiro, CPF: 012.202.175-49. Informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, podendo nos termos do §2º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. Fica cientificado que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal da notificação, nos termos do artigo art. 213, II, § 4º, da Lei 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLIMAGO CLÍNICA DE IMAGEM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLIMAGO CLÍNICA DE IMAGEM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA. BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo ao pedido do(a) CLIMAGO CLÍNICA DE IMAGEM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, protocolo sob n. 86.701, nos termos Art. 213, Inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal n.º 6.015/73, vem INTIMAR o(a) confrontante ANDERSON MOURA DE SOUZA, proprietário do imóvel identificado como "UMA CASA SITUADA A RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 6, JUAZEIRO/BA", por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas) para se manifestar com relação ao procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, referente ao imóvel identificado como "Uma casa situada à Praça Barão do Rio Branco, nº 06, nesta cidade de Juazeiro, Estado da Bahia", sob matrícula nº 20.421, deste cartório, de propriedade de Decisão e Participações LTDA, CNPJ: 10.389.531/0001-71. Informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, podendo nos termos do §2º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. Fica cientificado que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal da notificação, nos termos do artigo art. 213, II, § 4º, da Lei 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO BATISTA ASSIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EVERALDO BATISTA ASSIS, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador preparador, e operador de máquinas, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.684.745-53, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-04 e R-05 da Matrícula 18.915RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo LOTE de nº 22-A da QUADRA 25, integrante do LOTEAMENTO MARISOL II, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCARA XAVIER PINHEIRO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. JUÇARA XAVIER PINHEIRO FERREIRA, brasileira, casada, médica, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.613.165-15, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-01 e R-02 da Matrícula 20.118RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 13 da porta 40750.00785CS13 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO ACQUA RESIDENCE, situado na Rua Ismar R. Prates, nº 785, Buraquinho, nesta cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DONEIVAN FERNANDES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. DONEIVAN FERNANDES FERREIRA, brasileiro, casado, servidor publico federal, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.948.267-90, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-01 e R-02 da Matrícula 20.118RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 13 da porta 40750.00785CS13 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO ACQUA RESIDENCE, situado na Rua Ismar R. Prates, nº 785, Buraquinho, nesta cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS SAVIO SILVA SANDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. DOMINGOS SAVIO SILVA SANDE, brasileiro, soteiro, eletricitista sênior, inscrito no CPF/MF sob o nº 506.162.265-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-01 e R-02 da Matrícula 29.252RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 02 da porta e 4010400391CS02, de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOCKEY CLUB VII, situado na Rua Maura Bezerra Dias, nº 391, Lote PT/21, Quadra F, Loteamento Parque Jockey Club, Centro, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELL WAXMAN CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MICHELL WAXMAN CUNHA, brasileiro, soteiro, proprietário estabelecimento comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.294.425-53, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-01 e R-02 da Matrícula 33.563RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 102 da porta Bloco 08, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN CITY, situado na Rua Maria Quitéria, nº 275, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAILTON DA SILVA SANTANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. NAILTON DA SILVA SANTANA, brasileiro, solteiro, operador, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.890.145-40, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-01 e R-02 da Matrícula 34.911RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 506 do Bloco 18, Tipo 2, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 14 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - PARIPIRANGA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAILZA SANTOS MORAIS DO ROSARIO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 -- Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 -- E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: Jailza Santos Moraes do Rosário, brasileira, natural de Paripiranga-Bahia, nascida em 04/02/1965, filha de José Ribeiro de Moraes e Julia Santos Moraes, divorciada, professora, RG nº591.875-SSP-SE, CPF nº217.630.385-72, residente e domiciliada na Avenida Salustiano Domingues de Santana, nº1.050, casa, centro, Paripiranga-Bahia, apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº19.122, Livro A-1, fls.147, referente Um (01) imóvel rural, contendo 38,7 (trinta e oito tarefas virgula sete varas), situado no Sítio dos Vermelhos, Município de Paripiranga-Bahia, com área de 10,8908 hectares, e um perímetro de 1.531,80. com as seguintes confrontações: ao nascente divide-se com imóvel de Jonas Carregosa de Santana e com via pública que dá acesso a BA220; Norte divide-se com imóvel de Jonas Carregosa de Santana, Poente divide-se com imóvel de Vadenor Antonio dos Santos, sul divide-se com via pública que dá acesso ao Povoado Alegres. De acordo com o memorial descrito compreende as seguintes demarcações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GJ9-P-K205 de coordenadas N 8.824.432,79m e E 617.528,36m situado no limite do JONAS CARREGOSA DE SANTANA, com o limite do JONAS CARREGOSA DE SANTANA; deste, segue confrontando com o JONAS CARREGOSA DE SANTANA,

com os seguintes azimutes e distâncias: 135°28'04" e distância 20,52m, até o vértice GJ9-P-K206 de coordenadas N 8.824.418,16m e E 617.542,76m; 114°08'13" e 70,15m, até o vértice GJ9-P-K207 de coordenadas N 8.824.389,47m e E 617.606,77m; 110°34'56" e 56,85m, até o vértice GJ9-P-K208 de coordenadas N 8.824.369,49m e E 617.659,99m; 191°32'28" e 166,78m, até o vértice GJ9-P-K209 de coordenadas N 8.824.206,08m e E 617.626,62m; 124°42'19" e 135,55m, até o vértice GJ9-P-K210 de coordenadas N 8.824.128,91m e E 617.738,06m; 157°49'59" e 13,70m, até o vértice GJ9-P-K211 de coordenadas N 8.824.116,22m e E 617.743,23m; 216°15'31" e 56,98m, até o vértice GJ9-P-K212 de coordenadas N 8.824.070,27m e E 617.709,53m; 210°38'21" e 160,87m, até o vértice GJ9-P-K213 de coordenadas N 8.823.931,86m e E 617.627,55m; 252°52'03" e 3,67m, até o vértice GJ9-P-K214, de coordenadas N 8.823.930,78m e E 617.624,04m; situado no limite do JONAS CARREGOSA DE SANTANA, com o limite da ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO POVOADO ALEGRE; deste, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO POVOADO ALEGRE, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°18'50" e ,59m, até o vértice GJ9-P-K215 de coordenadas N 8.823.931,06m e E 617.623,52m; 2°53'49" e 23,62m, até o vértice GJ9-P-K216 de coordenadas N 8.823.954,65m e E 617.624,71m; 352°46'12" e 11,37m, até o vértice GJ9-P-K217 de coordenadas N 8.823.965,93m e E 617.623,28m; 344°41'43" e 16,30m, até o vértice GJ9-P-K218 de coordenadas N 8.823.981,65m e E 617.618,98m; 319°40'16" e 21,17m, até o vértice GJ9-P-K219 de coordenadas N 8.823.997,79m e E 617.605,28m; 305°49'29" e 55,64m, até o vértice GJ9-P-K220 de coordenadas N 8.824.030,36m e E 617.560,17m; 298°24'20" e 42,11m, até o vértice GJ9-P-K221 de coordenadas N 8.824.050,39m e E 617.523,13m; 303°51'07" e 10,11m, até o vértice GJ9-P-K222 de coordenadas N 8.824.056,02m e E 617.514,73m; 312°47'01" e 25,20m, até o vértice GJ9-P-K223 de coordenadas N 8.824.073,14m e E 617.496,24m; 302°17'38" e 8,65m, até o vértice GJ9-P-K224 de coordenadas N 8.824.077,76m e E 617.488,92m; 288°09'43" e 19,19m, até o vértice GJ9-P-K225 de coordenadas N 8.824.083,74m e E 617.470,69m; 283°47'11" e 42,95m, até o vértice GJ9-P-K226 de coordenadas N 8.824.093,98m e E 617.428,98m; 294°44'56" e 40,07m, até o vértice GJ9-P-K227 de coordenadas N 8.824.110,75m e E 617.392,58m; 287°57'56" e 12,85m, até o vértice GJ9-P-K228 de coordenadas N 8.824.114,72m e E 617.380,36m; 281°30'02" e 36,99m, até o vértice GJ9-P-K229 de coordenadas N 8.824.122,09m e E 617.344,11m; 290°25'15" e 6,35m, até o vértice GJ9-P-K230, de coordenadas N 8.824.124,31m e E 617.338,16m; situado no limite da ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO POVOADO ALEGRE, com o limite do VALDENOR ANTONIO DOS SANTOS; deste, segue confrontando com o VALDENOR ANTONIO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°30'29" e 23,05m, até o vértice GJ9-P-K231 de coordenadas N 8.824.146,52m e E 617.344,32m; 13°45'59" e 53,10m, até o vértice GJ9-P-K232 de coordenadas N 8.824.198,09m e E 617.356,95m; 11°31'31" e 87,10m, até o vértice GJ9-P-K233 de coordenadas N 8.824.283,44m e E 617.374,36m; 12°19'20" e 42,10m, até o vértice GJ9-P-K234 de coordenadas N 8.824.324,57m e E 617.383,34m; 288°52'39" e 21,33m, até o vértice GJ9-P-K235 de coordenadas N 8.824.331,47m e E 617.363,16m; 22°25'47" e 77,02m, até o vértice GJ9-P-K236, de coordenadas N 8.824.402,66m e E 617.392,55m; situado no limite do VALDENOR ANTONIO DOS SANTOS, com o limite do JONAS CARREGOSA DE SANTANA; deste, segue confrontando com o JONAS CARREGOSA DE SANTANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°06'40" e 40,28m, até o vértice GJ9-P-K237 de coordenadas N 8.824.416,36m e E 617.430,43m; 107°28'57" e 34,45m, até o vértice GJ9-P-K238 de coordenadas N 8.824.406,01m e E 617.463,29m; 103°33'37" e 53,20m, até o vértice GJ9-P-K239 de coordenadas N 8.824.393,54m e E 617.515,01m; 18°47'33" e 41,46m, até o vértice GJ9-P-K205, de coordenadas N 8.824.432,79m e E 617.528,36m; situado no limite do JONAS CARREGOSA DE SANTANA, com o limite do JONAS CARREGOSA DE SANTANA, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 15 dias do mês de junho de 2023. Eu, (Ass.) __, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

COMARCA - PORTO SEGURO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GINEVALDO OLIVEIRA CRUZ, CLEUNICE CELES DE SOUZA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR os Devedores Fiduciários o Sr. GINEVALDO OLIVEIRA CRUZ -- CPF nº 374.727.395-53, e a Sra. CLEUNICE CELES DE SOUZA CRUZ -- CPF nº 981.862.305-30, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 15555256425-3, emitido em 01 de março de 2023, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado de UM TERRENO, situado na Avenida do Aeroporto, Bairro Novo, em Arraial d'Ajuda, neste Município de Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 272,48 metros quadrados, registrado sob nº 04 da Matrícula nº 21.475 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 12 de setembro de 2023. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ROGERIO DA SILVA PIRES, DIONE VIANNA ALBERNAZ PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR os Devedores Fiduciários, o Sr. MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA PIRES -- CPF nº 939.725.987-34, e a Sra. DIONE VIANNA ALBERNAZ PIRES -- CPF nº 513.509.631-00, por não terem sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 139480000093-8, emitido em 12 de dezembro de 2008, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado de PARTE do LOTE Nº 12 (doze) da Quadra 02 (dois) e sua respectiva construção, situado a Rua dos Beija - Flores, antiga Rua 08, do Loteamento "Parque Residencial José Fontana", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 250,00 metros quadrados, registrado sob nº 04 da matrícula nº 24.324 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 12 de setembro de 2023. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINTHIA SILVA FERRAZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto

Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR a Devedora Fiduciante a Sra. SINTHIA SILVA FERRAZ -- CPF nº 525.237.645-04, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 844440532426-0, emitido em 03 de fevereiro de 2014, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado de APARTAMENTO Nº 02 (DOIS), localizado no pavimento térreo do "CONDOMÍNIO CANTO DAS ORQUÍDEAS", situado de frente para a servidão de Particular, no lugar denominado de Xamungunga, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área privativa de 54,825 metros quadrados, registrado sob nº 02 da Matrícula nº 32.710 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 12 de setembro de 2023. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO FERREIRA CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR o Devedor Fiduciantes o Sr. RAIMUNDO FERREIRA CAMPOS-- CPF nº 247.462.075-34, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 8444440228237-0, emitido em 18 de dezembro de 2012, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado de UM TERRENO, formado por Parte do LOTE nº 03 (TRÊS), da Quadra "D" e sua respectiva construção, situado à Rua Jorge Santos, do Loteamento "Parque Residencial Cambolo", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 138,75 metros quadrados, registrado sob nº 02 da matrícula nº 34.028 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 11 de setembro de 2023. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA PESSOA RIOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR a Devedora Fiduciante a Sra. JÉSSICA PESSOA RIOS -- CPF nº 056.179.255-04, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 144441310505-1, emitido em 29 de julho de 2020, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado de "CASA Nº 03 (TRÊS), situada à Rua dos Beija-flores, em parte com o Lote nº 03 (três) da Quadra 07 (sete) do Loteamento "Parque Residencial José Fontana", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 68,6748 metros quadrados, registrado sob nº 04 e 05

da Matrícula nº 42.480 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 12 de setembro de 2023. Oficial:

COMARCA - RUY BARBOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUY BARBOSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIA DE JESUS SACRAMENTO, JOSE DE SOUZA SUZARTE**

Faz saber a tantos quantos esta notificação extrajudicial virem ou dela tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 10/07/2023, sob a prenotação nº 50.787, o requerimento pelo qual JOSÉ DE SOUZA SUZARTE, solicitou a retificação de área do imóvel matriculado sob nº 2.534, Livro 2, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano situado na Rua Antonio Novais, nº 234 e com fundos para a Rua José Teixeira, Folga, Ruy Barbosa, Estado da Bahia. Tendo em vista que a confrontante ALCINA NERI DA SILVA, se acha em local incerto e não sabido, faz-se a presente notificação, via edital, para que tome conhecimento do procedimento. Assim sendo, fica a confrontante notificada, para, em querendo, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis de Ruy Barbosa/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a retificação extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ruy Barbosa/BA, 14 de setembro de 2023. Pedro Henrique Silva Amaral Oficial Titular

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALCIDA NERI DA SILVA, JOSE DE SOUZA SUZARTE**

Faz saber a tantos quantos esta notificação extrajudicial virem ou dela tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 10/07/2023, sob a prenotação nº 50.787, o requerimento pelo qual JOSÉ DE SOUZA SUZARTE, solicitou a retificação de área do imóvel matriculado sob nº 2.534, Livro 2, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano situado na Rua Antonio Novais, nº 234 e com fundos para a Rua José Teixeira, Folga, Ruy Barbosa, Estado da Bahia. Tendo em vista que a confrontante ALCINA NERI DA SILVA, se acha em local incerto e não sabido, faz-se a presente notificação, via edital, para que tome conhecimento do procedimento. Assim sendo, fica a confrontante notificada, para, em querendo, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis de Ruy Barbosa/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a retificação extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ruy Barbosa/BA, 14 de setembro de 2023. Pedro Henrique Silva Amaral Oficial Titular

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLEIDE JOVINA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ARLEIDE JOVINA DA SILVA, CPF nº 000.204.295-92, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 17 e 21 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA DE CONSÓRCIOS S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, CNPJ nº 05.349.595/0001-09, referente a casa nº 153, situada na Rua Raimundo Pinheiro, Boa Vista do São Caetano CI nº 626.463-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 119.728. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:.. Protocolo 437494.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO SOARES DAS NEVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar DANILO SOARES DAS NEVES, CPF nº 041.458.085-09, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 26 de julho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APARTAMENTO nº 303, BLOCO 14, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL MAR AZUL, situado na Rua Formosa São João, CI nº 924.761-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.408. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 441188.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA ARAUJO DAMASIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar VANESSA ARAUJO DAMASIO, CPF: 022.737.895-48, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 e 28 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel APARTAMENTO nº 401, BLOCO 01, do Empreendimento PARQUE DAS NAÇÕES, situado na Alameda das Nações, nº 312, Nova Brasília, CI nº 935.592-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 169271. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Protocolo 441163.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIANE SILVA DE JESUS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JAIANE SILVA DE JESUS, CPF nº 070.368.775-10, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 28 de julho de 2023, 14 de agosto de 2023 e 30 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 304, BLOCO 20 do RESIDENCIAL JARDIM DE ALAH, situado na Rua Viver Salvador, nº 602, Areia Branca, CI nº 952.838-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 185.135. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 441.096

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS ARRUDA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MATEUS ARRUDA ARAUJO - CPF: 850.089.235-87, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registros nº 208594 e 208597, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao APTO 11, EDIFÍCIO VILA CAROLINA, RUA CHORROCHO, Nº 644, Salvador/BA, Matrícula 58.310. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 13/09/2023 como sendo no importe de R\$ 4.782,42, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, 13 de setembro de 2023. A Oficiala/Suboficial _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CRISTINA LUZ FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JULIANA CRISTINA LUZ ARRUDA ARAUJO - CPF: 854.923.295-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 208595 e 208598), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao APTO 11, EDIFÍCIO VILA CAROLINA, RUA CHORROCHO, Nº 644,

Salvador/BA, Matrícula 58.310. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 13/09/2023 como sendo no importe de R\$ 4.782,42, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, 13 de setembro de 2023. A Oficiala/Suboficial _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA CRISTINA MARIANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANDRÉA CRISTINA MARIANO - CPF: 158.789.308-89, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 522097 e 522098), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao APT0 302, EDIFICIO AUSTRIA, BLOCO H, CONDOMINIO JARDIM EUROPA, Salvador/BA, Matrícula 64.261-A. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 15/09/2023 como sendo no importe de R\$ 33.401,22, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, 15 de setembro de 2023. A Oficiala/Suboficial _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA NOBRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA NOBRE - CPF: 014.032.645-62, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 522049), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 102, BLOCO 39, CONJUNTO RESIDENCIAL DR. JOÃO MACHADO FORTES, Salvador/BA, Matrícula 3696. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 13/09/2023 como sendo no importe de R\$ 2.498,44, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 13 de setembro de 2023. A Oficiala /Suboficial _

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da

Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. TAMIRES DA SILVA COUTO CPF: 038.651.045-84, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 24444. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. JOSE CARLOS BARBOSA GOMES CPF: 566.344.715-68, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 34247. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. LUIS ANTONIO HENN CPF: 617.973.599-91, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 41568. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA CPF: 899.155.505-53 e o Sr. MARCO ALFREDO OLIVEIRA SANTOS CPF: 358.650.245-15, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 48492. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. FLACINEIDE DOS SANTOS FIRMO CPF: 910.489.315-87, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 49731. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. JOSE MILTON PEREIRA MAIA CPF: 892.004.705-72, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 50629. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAURI DA SILVA MONTEIRO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que MAURI DA SILVA MONTEIRO, inscrito no CPF sob nº 073.072.985-03, residente e domiciliado na Rua Mariano Borges s/n, centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 14.043, cujo imóvel possui a área de 300m², localizado no lado na Rua Dr. Daniel Boarim, com as seguinte medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'41,590", Latitude: -13°23'45,603" e Altitude: 470,71

m); ; deste, segue confrontando com Rua Dr. Daniel Boarim, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°51' e 12,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'41,191", Latitude: -13°23'45,602" e Altitude: 475,39 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Lado Direito com; Isaltina de França Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°47' e 25,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44°12'41,188", Latitude: -13°23'46,415" e Altitude: 473,81 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Fundo com; Ana Paula Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°42' e 12,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44°12'41,587", Latitude: -13°23'46,417" e Altitude: 472,37 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com Lado Esquerdo com; Jocival Cardoso Damasceno, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°47' e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Inscrição Imobiliária nº 01.054.0217.001, Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'41,590", Latitude: -13°23'45,603" e Altitude: 470,71 m); ; deste, segue confrontando com Rua Dr. Daniel Boarim, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°42' e 6,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'41,390", Latitude: -13°23'45,602" e Altitude: 472,87 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Lado Direito com; Isaltina de França Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°51' e 25,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44°12'41,388", Latitude: -13°23'46,416" e Altitude: 473,91 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Fundo com; Ana Paula Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°42' e 6,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44°12'41,587", Latitude: -13°23'46,417" e Altitude: 472,37 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com Jocival Cardoso Damasceno, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°47' e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área de 150m2, com Área Remanescente com a seguinte descrição Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44°12'41,388", Latitude: -13°23'46,416" e Altitude: 473,91 m); ; deste, segue confrontando com Lado Direito com; Isaltina de França Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°51' e 25,02 m até o vértice 2, (Longitude: -44°12'41,390", Latitude: -13°23'45,602" e Altitude: 472,87 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Fundo com; Ana Paula Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00' e 5,99 m até o vértice 3, (Longitude: -44°12'41,191", Latitude: -13°23'45,602" e Altitude: 475,39 m); com os seguintes azimutes e distâncias: ; deste, segue confrontando com Lado Esquerdo com; Jocival Cardoso Damasceno, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°47' e 24,99 m até o vértice 4, (Longitude: -44°12'41,188", Latitude: -13°23'46,415" e Altitude: 473,81 m); com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com Rua Dr. Daniel Boarim, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°42' e 6,02 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área de 150m2. O pedido de desmembramento foi aprovado em 04 de agosto de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GERLANE DOS SANTOS SOUSA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que GERLANE DOS SANTOS SOUSA, inscrito no CPF sob nº 073.219.255-28, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel 36, centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 14.349, cujo imóvel possui a área de 1750,10m², localizado no lado na Rua Guanabara, com as seguinte medidas: A poligonal inicia no ponto P-01, para quem olha posicionado de frente o lote situado na AV. Copacabana - Loteamento Juscelino Kubitschek, de coordenadas UTM N=8.520.837,33m e E=586.692,13m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS

2000; deste segue com azimute de 330°10'08" e distância de 25,01m, confrontando com terras de HELVIO JOSÉ ESTRELA RAMOS E SUA ESPOSA OTAVIANA ROSANGELA DE ALBURQUEQUE ESTRELA, até atingir o ponto P-02, de coordenadas N 8.520.859,02m e E 586.679,69m; deste segue com azimute de 62°59'40" e distância de 20,02m, confrontando com terras de ADILSON DA COSTA SANTANA, até atingir o ponto P-03, de coordenadas N 8.520.868,11m e E 586.697,53m; deste segue com azimute de 330°06'52" e distância de 25,03m, confrontando com terras de ADILSON DA COSTA SANTANA, até atingir o ponto P-04, de coordenadas N 8.520.889,82m e E 586.685,05m; deste segue com azimute de 63°07'33" e distância de 30,04m, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL SEM DENOMINAÇÃO, até atingir o ponto P-05, de coordenadas N 8.520.903,40m e E 586.711,85m; deste segue com azimute de 150°09'53" e distância de 50,03m, confrontando com a RUA 2 DE JULHO, até atingir o ponto P-06, de coordenadas N 8.520.860,00m e E 586.736,74m; deste segue com azimute de 243°03'22" e distância de 10,00m, confrontando com a RUA GUANABARA, até atingir o ponto P-07, de coordenadas N 8.520.855,47m e E 586.727,83m; deste segue com azimute de 330°10'51" e distância de 25,03m, confrontando com terras de GEANE DOS SANTOS SOUSA, GEISIANE DOS SANTOS SOUSA, GEYSIA DOS SANTOS SOUSA E GERLANE DOS SANTOS SOUSA, até atingir o ponto P-08, de coordenadas N 8.520.877,19m e E 586.715,38m; deste segue com azimute de 243°16'41" e distância de 10,01m, confrontando com terras de GEANE DOS SANTOS SOUSA, GEISIANE DOS SANTOS SOUSA, GEYSIA DOS SANTOS SOUSA E GERLANE DOS SANTOS SOUSA, até atingir o ponto P-09, de coordenadas N 8.520.872,69m e E 586.706,43m; deste segue com azimute de 150°14'26" e distância de 25,07m, confrontando com terras de GEANE DOS SANTOS SOUSA E OUTROS, até atingir o ponto P-10, de coordenadas N 8.520.850,92m e E 586.718,88m; deste segue com azimute de 243°03'22" e distância de 30,01m, confrontando com a RUA GUANABARA, até atingir o ponto P-01, de coordenadas N 8.520.837,33m e E 586.692,13m, onde teve início a descrição deste perímetro. Inscrição Imobiliária nº 01.03.112.805-04, Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: A poligonal inicia no ponto P-01, para quem olha posicionado dentro do lote virado para a frente do lote situado na AV. Copacabana - Loteamento Juscelino Kubitschek, de coordenadas UTM N=8.520.846,39m e E=586.709,96m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 330°13'20" e distância de 25,00m, confrontando pela direita com o RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA, até atingir o ponto P-02, de coordenadas N 8.520.868,09m e E 586.697,55m; deste segue com azimute de 62°38'51" e distância de 10,00m, confrontando pelo fundo com o RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA, até atingir o ponto P-03, de coordenadas N 8.520.872,69m e E 586.706,44m; deste segue com azimute de 150°14'43" e distância de 25,07m, confrontando pela esquerda com GEANE DOS SANTOS SOUSA GEISIANE DOS SANTOS SOUSA, GEYSIA DOS SANTOS SOUSA E GERLANE DOS SANTOS SOUSA, até atingir o ponto P-04, de coordenadas N 8.520.850,92m e E 586.718,88m; deste segue com azimute de 243°03'22" e distância de 10,01m, confrontando pela frente com a RUA GUANABARA, até atingir o ponto P-01, de coordenadas N 8.520.846,39m e E 586.709,96m, onde teve início a descrição deste perímetro. deste perímetro com uma área de 250,10m², com Área Remanescente com a seguinte descrição A poligonal inicia no ponto P-01, para quem olha posicionado de frente o lote situado na AV. Copacabana - Loteamento Juscelino Kubitschek, de coordenadas UTM N=8.520.837,33m e E=586.692,13m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 330°10'08" e distância de 25,01m, confrontando com terras de HELVIO JOSÉ ESTRELA RAMOS E SUA ESPOSA OTAVIANA ROSANGELA DE ALBURQUEQUE ESTRELA, até atingir o ponto P-02, de coordenadas N 8.520.859,02m e E 586.679,69m; deste segue com azimute de 62°59'40" e distância de 20,02m, confrontando com terras de ADILSON DA COSTA SANTANA, até atingir o ponto P-03, de coordenadas N 8.520.868,11m e E 586.697,53m; deste segue com azimute de 330°06'52" e distância de 25,03m, confrontando com terras de ADILSON DA COSTA SANTANA, até atingir o ponto P-04, de coordenadas N 8.520.889,82m e E 586.685,05m; deste segue com azimute de 63°07'33" e distância de 30,04m, confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL SEM DENOMINAÇÃO, até atingir o ponto P-05, de coordenadas N 8.520.903,40m e E 586.711,85m; deste segue com azimute de 150°09'53" e distância de 50,03m, confrontando com a RUA 2 DE JULHO, até atingir o ponto P-06, de coordenadas N 8.520.860,00m e E 586.736,74m; deste segue com azimute de 243°03'22" e distância de 10,00m, confrontando com a RUA GUANABARA, até atingir o ponto P-07, de coordenadas N 8.520.855,47m e E 586.727,83m; deste segue com azimute de 330°10'51" e distância de 25,03m, confrontando com terras de GEANE DOS SANTOS SOUSA, GEISIANE DOS SANTOS SOUSA, GEYSIA DOS SANTOS SOUSA E GERLANE DOS SANTOS SOUSA, até atingir o ponto P-08, de coordenadas N 8.520.877,19m e E 586.715,38m; deste segue com azimute de 243°16'41" e distância de 10,01m, confrontando com terras de GEANE DOS SANTOS SOUSA, GEISIANE DOS SANTOS SOUSA, GEYSIA DOS SANTOS SOUSA E GERLANE DOS SANTOS SOUSA, até atingir o ponto P-09, de coordenadas N 8.520.872,69m e E 586.706,44m; deste segue com azimute de 242°38'51" e distância de 10,01m, confrontando com terras de GERLANE DOS SANTOS SOUSA,

até atingir o ponto P-10, de coordenadas N 8.520.868,09m e E 586.697,55m; deste segue com azimute de 150°13'20" e distância de 25,00m, confrontando com terras de GERLANE DOS SANTOS SOUSA, até atingir o ponto P-11, de coordenadas N 8.520.846,39m e E 586.709,96m; deste segue com azimute de 243°03'22" e distância de 20,01m, confrontando com terras de RUA GUANABARA, até atingir o ponto P-01, de coordenadas N 8.520.837,33m e E 586.692,13m, onde teve início a descrição deste perímetro com uma área de 1500,2m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 22 de agosto de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS DOS SANTOS NUNES**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA / ANUÊNCIA DE CONFRONTANTE. Notificante/Interessado: EDI VAN DE SAND, CPF/MF n. 082.554.589-72, CI/RG n. 127629 SSP/SC, brasileiro, aposentado, casado, com domicílio na Rua 25 Dezenas, n. 440, Flor de Nápoles, São José -- SC, na qualidade de proprietário do imóvel urbano da MATRÍCULA N. 4.081, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, constituído por partes dos LOTES 05, 06 E 11, DA QUADRA 11, DO LOTEAMENTO MONTE CASTELO, situado na RUA ARTUR NEIVA, N. 125, BAIRRO MONTE CASTELO, na Cidade de Teixeira de Freitas, Bahia, cadastrado sob a Inscrição Imobiliária n. 1.08.0013.0307.001, com ÁREA TOTAL DE TERRENO DE 1.207,67M² (HUM MIL, DUZENTOS E SETE METROS, E SESSENTA E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS). Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala Interina do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, atendendo ao Requerimento encaminhado pelo proprietário/interessado, Prenotado sob o n. 12707, de 14/09/2023, e Registrado sob o n. 5930, Livro B-11, em 15/09/2023, procede-se por meio do presente, nos termos do Art. 213, item II, e § 3º, da Lei n. 6.015/73 -- Lei dos Registros Públicos, bem como Art. 800, do Provimento Conjunto n. CGJ/CCI 15/2023, que Institui o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE MARCOS DOS SANTOS NUNES, CPF/MF n. 890.408.215-34, CI/RG n. 0703457080 SSP/BA, brasileiro, servidor público, casado (confrontante de fundo, do imóvel da Matrícula n. 4.081, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, proprietário do imóvel denominado Lote 07), para que, querendo, SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sob pena de serem presumidas a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo desta notificação por edital, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Teixeira de Freitas-Bahia, situado na Rua Eleusippo Cunha, n. 1015 -- Salas 05/04 -- Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia. Este procedimento, justifica-se, haja vista que o notificado/confrontante encontra-se em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, constatado por tentativa infrutífera de entrega de Notificação Extrajudicial Pessoal. Por fim, o proprietário/interessado declara que não houve investida em áreas de terrenos vizinhos, sendo respeitados seus limites e confrontações, sob pena de responsabilidade civil e criminal, e que têm ciência que a veracidade das informações relativas aos confrontantes dos imóveis é de responsabilidade exclusiva deles, ressaltando-se a possibilidade de retificação, a qualquer tempo, caso seja constatado erros e inexatidões, tudo nos termos do Art. 213, da Lei n. 6.015/73. Este Edital será publicado exclusivamente por meio plataforma eletrônica do SREI, em 2 (dois) dias consecutivos, acompanhado da documentação técnica para a retificação de área. Dou fé. A Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JEOVA ALVES CARACAS FILHO**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA / ANUÊNCIA DE CONFRONTANTE. Notificante/Interessado: EDI VAN DE SAND, CPF/MF n. 082.554.589-72, CI/RG n. 127629 SSP/SC, brasileiro, aposentado, casado, com domicílio na Rua 25 Dezenas, n. 440, Flor de Nápoles, São José -- SC, na qualidade de proprietário do imóvel urbano da MATRÍCULA N. 4.081, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, constituído por partes dos LOTES 05, 06 E 11, DA QUADRA 11, DO LOTEAMENTO MONTE CASTELO, situado na RUA ARTUR NEIVA, N. 125, BAIRRO MONTE CASTELO, na Cidade de Teixeira de Freitas, Bahia, cadastrado sob a Inscrição Imobiliária n. 1.08.0013.0307.001, com ÁREA TOTAL DE TERRENO DE 1.207,67M² (HUM MIL, DUZENTOS E SETE METROS, E SESENTA E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS). Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala Interina do Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, atendendo ao Requerimento encaminhado pelo proprietário/interessado, Prenotado sob o n. 12708, de 14/09/2023, e Registrado sob o n. 5931, Livro B-11, em 15/09/2023, procede-se por meio do presente, nos termos do Art. 213, item II, e § 3º, da Lei n. 6.015/73 -- Lei dos Registros Públicos, bem como Art. 800, do Provimento Conjunto n. CGJ/CCI 15/2023, que Institui o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE JEOVÁ ALVES CARACAS FILHO, CPF/MF n. 791.441.445-04, CI/RG n. 1003245170 SSP/BA, brasileiro, professor, solteiro (confrontante do lado direito, do imóvel da Matrícula n. 4.081, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, proprietário do imóvel denominado parte do Lote 05), para que, querendo, SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sob pena de serem presumidas a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo desta notificação por edital, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Teixeira de Freitas-Bahia, situado na Rua Eleusippo Cunha, n. 1015 -- Salas 05/04 -- Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia. Este procedimento, justifica-se, haja vista que o notificado/confrontante encontra-se em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, constatado por tentativa infrutífera de entrega de Notificação Extrajudicial Pessoal. Por fim, o proprietário/interessado declara que não houve investida em áreas de terrenos vizinhos, sendo respeitados seus limites e confrontações, sob pena de responsabilidade civil e criminal, e que têm ciência que a veracidade das informações relativas aos confrontantes dos imóveis é de responsabilidade exclusiva deles, ressaltando-se a possibilidade de retificação, a qualquer tempo, caso seja constatado erros e inexatidões, tudo nos termos do Art. 213, da Lei n. 6.015/73. Este Edital será publicado exclusivamente por meio plataforma eletrônica do SREI, em 2 (dois) dias consecutivos, acompanhado da documentação técnica para a retificação de área. Dou fé. A Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - PACAJUS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ LOPES DA SILVA, ANTONIA ACLECIANA DE SOUSA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA os Senhores LUIZ LOPES DA SILVA, CPF/MF Nº 014.589.XXX-38 E ANTONIA ACLECIANA FERREIRA DE SOUSA, CPF/MF Nº 957.822.XXX-34, Contrato nº 844440024022-0, firmado em 13/03/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03-8834, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL ESMEIRO, Nº 779, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 2.376,31(posicionado em 19/07/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se

dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S^{as}. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JOSE TIAGO PEREIRA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO JOSÉ TIAGO PEREIRA LIMA, CPF/MF Nº 027.159.XXX-00, Contrato nº 844440661988-4, firmado em 27/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04-11.256, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO R ASSIS, Nº 252, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 3.030,56 (posicionado em 02/06/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S^{as}. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS, CPF/MF Nº 029.205.XXX-12, Contrato nº 844440895513-0, firmado em 28/04/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04-11561, referente ao imóvel situado na RUA 25, Nº 01, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 2.817,53 (posicionado em 26/05/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S^{as}. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RENATO PEREIRA NOGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSÉ RENATO PEREIRA NOGUEIRA, CPF/MF Nº 022.144.XXX-47, Contrato nº 844441136298-5, firmado em 29/01/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04-11.770, referente ao imóvel situado na RUA BERNARDO VITOR, Nº 1384, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 50.525,10 (posicionado em 01/12/2022), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGILVAN CANDIDO MALVEIRA, ELANIA ALVES DE LIMA MALVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA os(as) Senhor(es) REGILVAN CANDIDO MALVEIRA, CPF/MF Nº 002.105.XXX-96 E ELANIA ALVES DE LIMA MALVEIRA, Contrato nº 844441704088-2, firmado em 09/11/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05-12.256, referente ao imóvel situado na RUA JUDITE COUTINHO DE OLIVEIRA, Nº 42, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 42.078,46 (posicionado em 19/07/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VICTOR SIMAO FRAGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSÉ VICTOR SIMÃO FRAGA, CPF/MF Nº 080.492.XXX-24, Contrato nº 844442592415-8, firmado em 06/09/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05-12.405, referente ao imóvel situado na RUA SÃO CRISTÓVÃO, Nº 155, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações

contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 13.675,61 (posicionado em 23/06/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

COMARCA - QUIXADA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIXADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FIDIAS CARVALHO DUARTE**

Dra. MARIA LUISA DE ARRUDA BEZERRA, Registradora da 1ª Zona Imobiliária de Quixadá, Estado do Ceará, na forma da lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. FIDIAS CARVALHO DUARTE - CPF nº 616.864.923-91, proprietário do imóvel situado na Avenida C, nº 222, Nova Jerusalém, nesta cidade de Quixadá-CE., a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441573923-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/06/2017, registrado sob o R.04 da Matrícula nº 4.706, do Registro Imobiliário da 1ª Zona de Quixadá-CE. Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência QUIXADÁ-CE., ou no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Pascoal Crispino, 251, Centro -- Quixadá-CE., somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. MARIA LUISA DE ARRUDA BEZERRA - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ANCHIETA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MBF NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANCHIETA/ES Rod. Do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira -- Anchieta -- Estado do Espírito Santo Tel: (28) 3536-1030 -- email: ri.anchieta.es@gmail.com - CNPJ: 33.711.422/0001-24 André Arruda

Lobato Rodrigues Carmo Oficial EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o nº. 26458, em 31 de setembro de 2023, formulado por MBF NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ nº 47.781.591/0001-45, com sede à Rua Misael Pereira da Silva, nº 88, Ed. Empire Center, Sala, 1002, Santa Lúcia, Vitória/ES -- CEP: 29.056-230, de Uma área de terreno urbano situada na Rua Lourival Serrão, no Balneário de Iriri, neste Município de Anchieta/ES, medindo 2.716,75 M² (dois mil setecentos e dezesseis metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se se no marco denominado 'ponto P01' georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - Sirgas 2000, MC-39°WGr, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 323.524,326 m e N= 7.695.899,154 m dividindo-o com o Karla Azevedo Tognere e Matheus Azevedo Tognere; Daí segue confrontando com Karla Azevedo Tognere e Matheus Azevedo Tognere com o azimute de 136°43'51" e a distância de 41,21 m até o marco 'ponto P02' (E=323.552,572 m e N=7.695.869,148 m); Daí segue confrontando com Marli Inês Rigo Altoé com o azimute de 239°23'06" e a distância de 14,03 m até o marco 'ponto P03' (E=323.540,496 m e N=7.695.862,003 m); Daí segue confrontando com Rua Projetada com o azimute de 236°50'50" e a distância de 7,31 m até o marco 'ponto P04' (E=323.534,379 m e N=7.695.858,007 m); Daí segue confrontando com Valdeci José de Oliveira com o azimute de 243°42'38" e a distância de 25,46 m até o marco 'ponto P05' (E=323.511,551 m e N=7.695.846,730 m); Daí segue confrontando com Darci Zangirolami com o azimute de 270°17'33" e a distância de 19,06 m até o marco 'ponto P06' (E=323.492,495 m e N=7.695.846,827 m); Daí segue confrontando com Rua Lourival Serrão com o azimute de 318°36'38" e a distância de 43,17 m até o marco 'ponto P07' (E=323.463,947 m e N=7.695.879,220 m); Daí segue confrontando com Sérgio Tadeu de Barcelos com o azimute de 71°43'25" e a distância de 63,58 m até o marco 'ponto P01' (E=323.524,326 m e N=7.695.899,154 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.716,75 m². Perímetro: 213,82 m, com inscrição municipal nº 0211390264001-941, cuja área não tem matrícula neste Cartório. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 20 (vinte) dias, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 15 (quinze) dias de setembro (09) de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

COMARCA - BARRA DE SAO FRANCISCO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO ALVIN DALLA MAESTRI**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/08/2023 o requerimento pelo qual PAULO ALVIN DALLA MAESTRI,

portador do CPF/MF n.º 508.333.246-91, solicitou a inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob n.º 2360, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como uma área de terras, legítimas; Sem denominação especial, medindo 240.400,00m² (duzentos e quarenta mil, e quatrocentos metros quadrados), sobre o qual declara ter realizado o levantamento topográfico, após a descaracterização do INCRA, sendo: Gleba 01 com área de 254.556,88m² (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis metros e oitenta e oito metros quadrados), e Gleba 02 com área de 18.000,00m² (dezoito mil metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Levingstone Teixeira CREA/ES n.º 038829/D, ART n.º 0820220070255, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a Sr.ª MARIA APARECIDA DA SILVA VALARDÃO (CPF/MF não informado pelo requerente), na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º. 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO BATISTA DE MEDEIROS

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02/08/2023 o requerimento pelo qual JOÃO BATISTA DE MEDEIROS, portador do CPF/MF n.º 364.274.977-15, solicitou a unificação das áreas dos imóveis matriculados sob n.º 3.336; 4.494; 4.940; 14.456 e 14.455, ambas do Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, medindo a área total após unificação de 62,2517ha, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em agrimensura Carlos da Silva Côrtes, inscrito no CRT/ES sob n.º 09303084764, TRT BR20230306575, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. LEANDRO DE PAULA (CPF/MF não informado pelo requerente) na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º. 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

COMARCA - SAO MATEUS/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERMINIO RODRIGUES DA SILVA NETO, ELGIANE SCHEILA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 26/06/2023, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir

identificado(a). CREDOR(A)/FIDUCIÁRIO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.30/0001-04. AGÊNCIA DO FINANCIAMENTO: São Mateus - ES. DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S): HERMÍNIO RODRIGUES DA SILVA NETO, CPF/MF sob o nº. 096.726.417-02; e, sua esposa ELGIANE SCHEILA DE SOUZA RODRIGUES, CPF/MF sob o nº. 102.040.357-83, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Ayrton Senna, 07, Quadra 01, Novo Ocidente, São Mateus - ES. ENDEREÇO(S) DE INTIMAÇÃO: Avenida Ayrton Senna, 07, Quadra 01, Novo Ocidente, São Mateus - ES; Avenida Dom José Dalvit, 07, Bonsucesso, São Mateus - ES. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº. 807170001031, firmado em 16/11/2009. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: Matrícula nº. 19.423. VALOR(ES) EM ATRASO: R\$17.661,17, posicionados em 26/06/2023, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. PRESTAÇÃO(ÕES) VENCIDA(S): 141 a 162 -- 01/09/2021 a 01/06/2023. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.545, Livro 03, em 19/07/2023 (protocolo 124.027, em 27/06/2023). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico [https:// www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 05 de setembro de 2023. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FERREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 16/06/2023, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credor(a)/Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.30/0001-04. Agência do Financiamento: Nova Venécia - ES. Devedor(es)/Fiduciante(s): FERNANDO FERREIRA DE SOUZA, solteiro, CPF/MF sob o nº. 130.084.167-21, residente e domiciliado no Loteamento Praia de Guriri, Lote C1, Quadra 20, Guriri, São Mateus - ES. Endereço(s) de Intimação: Loteamento Praia de Guriri, Lore C1, Quadra 20, Guriri, São Mateus - ES; Rua Conceição da Barra, s/nº., Guriri Sul, São Mateus - ES; Avenida do Jau, 1069, Centro, Sapezal - MT. Dados do Contrato: Contrato nº. 855551317631, firmado em 24/06/2011. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula nº. 24.665. Valor(es) em atraso: R\$1.263,31, posicionados em 16/06/2023, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestação(ões) Vencida(s): 139 a 143 - 06/02/2023 a 06/06/2023. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização

monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.540, Livro 03, em 12/07/2023 (protocolo 123.912, em 16/06/2023). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 05 de setembro de 2023. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY BISPO DO CARMO

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 06/07/2023, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credor(a)/Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.30/0001-04. Agência do Financiamento: Colatina - ES. Devedor(es)/Fiduciante(s): WESLEY BISPO DO CARMO, solteiro, CPF/MF sob o nº. 142.425.397-70, residente e domiciliado na Rua Nove, Casa A, Lote 19, Quadra 23, Ayrton Senna, São Mateus - ES. Endereço(s) de Intimação: Rua Nove, Casa A, Lote 19, Quadra 23, Ayrton Senna, São Mateus - ES; Rua Dr. João Evangelista M. Lobato, 643, Sernamby, São Mateus - ES. Dados do Contrato: Contrato nº. 844442017330, firmado em 15/02/2019. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula nº. 50701. Valor(es) em atraso: R\$52.567,58, posicionados em 06/07/2023, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestação(ões) Vencida(s): 07 a 52 - 16/09/2019 a 16/06/2023. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.548, Livro 03, em 20/07/2023 (protocolo 124140, em 06/07/2023). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 05 de setembro de 2023. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAKSON FERNANDO FELIX, MAYRA DE JESUS SANTANA FELIX

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. CLAKSON FERNANDO FELIX - CPF nº 081.545.847-94 e MAYRA DE JESUS SANTANA FELIX - CPF nº 125.946.357-58, proprietários do imóvel situado na Rua Amazonas, nº 668, Apartamento 201, Bloco 05, Condomínio Residencial Vila Verde, Planície da Serra, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441669286, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/09/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 81638, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAGO ARCHANJO DA CONCEICAO, VIVIANE DOS SANTOS ELIAS ARCHANJO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. IAGO ARCHANJO DA CONCEIÇÃO - CPF nº 132.856.557-20 e VIVIANE DOS SANTOS ELIAS ARCHANJO - CPF nº 153.219.357-26, proprietários do imóvel situado na Rua dos Rouxinóis, nº 52, Apartamento 402, Bloco 02, Condomínio Residencial Parque Vila de Camburi, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770659097, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/09/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 96968, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA SANTOS DA SILVA

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. LUCIA SANTOS DA SILVA -- CPF n.º 026.765.765-00, proprietária do imóvel situado na Rua Rondon Pacheco, Casa 02, Lote 02, Quadra I, Loteamento Parque Residencial Bethânia, Viana/ES, a fim de que compareça a

esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844442817640-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, -- Matrícula do Imóvel nº 10.918, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

COMARCA - VITORIA/ES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL VAZ PEIXOTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RAFAEL VAZ PEIXOTO, brasileiro, solteiro, sócio/gerente de estabelecimento comercial, CPF nº 054.172.737-08, residente na Rua Ricardo Pimentel, 170, Mata da Praia, Vitória-ES, que se encontra atualmente em local, ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 147.026, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, nº 101670013702, celebrado em 01/03/2010, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 12/09/2023 importa em R\$ 15.447,22 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 104 com duas vagas de garagem nºs 02 e 02A, localizadas no subsolo do Edifício "IZOLA RIZZA", situado na Rua Amélia Tartuce Nasser, nº 315, Jardim da Penha, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 38.404. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAISE ALVES DA SILVA SOARES, ROBERTO DINAMITE DA SILVA LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa E localizada no Condomínio RESIDENCIAL ARNIQUEIRAS II, Lote 298-B da quadra 18, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=47.935 em nome dos devedores THAISE ALVES DA SILVA SOARES, CPF-007.313.191-17 e ROBERTO DINAMITE DA SILVA LIMA, CPF-040.527.883-70. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO TIAGO AVELAR GOMES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 15 da quadra 19, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=50.408 em nome do devedor CICERO TIAGO AVELAR GOMES, CPF- 024.126.691-20. Sob pena de convalidar COMPRA/VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELE MESSIAS DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01-A da quadra B-11, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-18=55.692 em nome da devedora GRAZIELE MESSIAS DOS SANTOS, CPF-052.786.771-39. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELLEN CRISTINA DOS SANTOS LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MANFRINATO V, Lote 16 da quadra 32, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=66.724 em nome da devedora HELLEN CRISTINA DOS SANTOS LIMA, CPF- 073.278.935-47. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN WILLIAM RAMOS LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL JOANA SALES, Lote 22 da quadra 01-A, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.208 em nome do devedor JONATHAN WILLIAM RAMOS LIMA, CPF-054.627.341-66. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTHON FELIPE DA COSTA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 205, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE XVII, Lote 18 da quadra 24, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.236 em nome do devedor OTHON FELIPE DA COSTA SANTOS, CPF- 069.829.191-37. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILCLEIA BARBOSA DE CASTRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 208, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL COSTA DO SAUIPE IV, Lote 05 da quadra B-23, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.455 em nome do devedor GILCLEIA BARBOSA DE CASTRO, CPF- 969.647.901-87. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME ALVES DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa A, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JATOBÁ, Lote 16 da quadra 26-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.586 em nome do devedor GUILHERME ALVES DE SOUSA, CPF-044.256.543-74. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por

três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINALDO CORREA DA COSTA, AMANDA GAMA DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL EXTRACON II, Lote 26 da Quadra 20, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.487 em nome dos devedores FRANCINALDO CORREA DA COSTA, CPF-019.547.152-00 e AMANDA GAMA DE OLIVEIRA, CPF-045.184.802-01. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSCELINO MENDES DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 01, localizado no Condomínio RESIDENCIAL SOUZA LIMA II no Térreo, Lote 04C-5 da quadra 06, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.890 em nome do devedor JUSCELINO MENDES DE SOUSA, CPF-052.294.103-61. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA APARECIDA FERREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº

9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOULEVARD IV, Lote 16-C, da Quadra B-26, situado no Loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.156 em nome do devedor GABRIELA APARECIDA FERREIRA, CPF- 043.895.841-11. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINARA CRISTINA LIMA BARROS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO PRETO XI, Lote 08 da Quadra C-19, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=79.603 em nome da devedora TAINARA CRISTINA LIMA BARROS, CPF- 708.542.071-55. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANY LAURA JESUS DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 205, localizado no 1º Pavimento, do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AUGUSTO II, Lote 24 da Quadra 08, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.993 em nome da devedora STEFANY LAURA JESUS DE SOUSA, CPF-069.480.421-55. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico,

nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANIA BEZERRA DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XXVIII, Lote 19-B da quadra 35, Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.312 em nome da devedora GEOVANIA BEZERRA DE SOUSA, CPF-058.895.161-75. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 04, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DOS BAMBUS II, Lote 11 da Quadra 60, Setor 07 do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=90.421 em nome do devedor CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA, CPF-919.362.413-15. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETE CRISTINA VIDAL TEIXEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ELIZABETE CRISTINA VIDAL TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 036.559.811-98, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, nº 8.4444.0246978-0, datado de 08/01/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote nº 09, Quadra A, CASA nº 02 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE OESTE XIII, RESIDENCIAL MARISA, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 1412 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEVAO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ESTEVAO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 023.977.461-23, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0273747-5, firmado em Brasília-DF datado de 08/02/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 19, Quadra 50, APARTAMENTO 112 - SUPERIOR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA PARK, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 2990 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950019 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO VICENTE PINHEIRO SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM

INTIMADOS: ANTONIO VICENTE PINHEIRO SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº 041.721.611-46, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0416805-2, firmado em Brasília-DF, em 22/08/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 19, Quadra 01, CASA 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÔNACO, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 13220 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIVELINO SALES RODRIGUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RIVELINO SALES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF Nº 781.838.551-72, divorciado, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 01/04/2011 e registrado em 08/04/2011, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 16, Quadra 20, Rua 15, Casa 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARADISE III, PARQUE NÁPOLIS A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24623 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950017 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MISLANIA DOS SANTOS MATOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MISLANIA DOS SANTOS MATOS, inscrito(a) no CPF Nº 857.711.425-22, divorciada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1690302-0, firmado em Brasília-DF, em 10/11/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 17, Quadra 47, Rua 11, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FELICIANO, PARQUE NÁPOLIS-GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25819 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de

intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO OLÍMPIO DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ADALBERTO OLÍMPIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 224.854.988-14, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS nº8.4444.2354083-2, firmado em Brasília-DF, em 24/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 10, Quadra 07, Rua Osvaldo Cruz, Casa 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29310 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELANE RODRIGUES DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ELANE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 071.224.516-23, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0522430-2, firmado nesta cidade, em 07/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 34, Quadra 44, Rua Salvador, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL IV, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32355 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950018 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KAROLINE MENDONCA GOMES DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANA KAROLINE MENDONCA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 038.546.511-47, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â-CCFGTS Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2448820-6, firmado em Brasília-DF, em 03/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 30, Quadra 17, Rua 15, APARTAMENTO Nº 203 - PAVIMENTO SUPERIOR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL X, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35762 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HYEZA MAYARA HUMENHUK

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: HYEZA MAYARA HUMENHUK, inscrito(a) no CPF Nº 051.239.311-71, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2605054-2, firmado em nesta cidade, em 06/10/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 32, Quadra 04, Rua 3, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NASARE, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36316 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA COSTA RODRIGUES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DEBORA COSTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF Nº 057.486.851-83, solteira, relativas ao

Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2600903-8, firmado em Brasília/DF, em 04/10/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote Q, Quadra 76, Rua Chile, APARTAMENTO Nº 103 -- PAVIMENTO TÉRREO - RESIDENCIAL ALFA I, PARQUE DAS AMÉRICAS, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 38874 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLENE VALVERDE DOS SANTOS**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 158.801 o pedido pelo qual Marlene Santos Candido CPF 000.141.971-46, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ao imóvel do Lote 12, quadra 37, rua Ibraim Jorge, Volta do Brejo, Formosa-GO com área de 500m², de propriedade de Belizaria Abadia São José, ainda não desmembrado da Transcrição 26.259. O imóvel é de propriedade de Belizaria Abadia São José e está registrado sob o nº 26.259 do Livro 3AE do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados a proprietária do imóvel Belizaria Abadia São José, os confrontantes Albisair Alves Pereira e Aldaisa Vaz da Costa Pereira e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARIONOR DE OLIVEIRA NOLETO, ROSILENE AMERICO GLORIA NOLETO, LUCIENE MARIA TORRES COSTA NOLETO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ARIONOR DE OLIVEIRA NOLETO, inscrito sob o CPF n. 394.741.941-49, a Sra. ROSILENE AMERICO GLORIA NOLETO, inscrita sob o CPF n. 864.052.921-34 e a Sra. LUCIENE MARIA TORRES COSTA NOLETO, inscrita sob o CPF n. 533.841.801-00, a comparecer a este Serviço de Registro

de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 08.3596.606.0000012/11 e Termo de Constituição de Garantia, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, no Condomínio Residencial Village Lopes de Oliveira II, situado na Avenida Bacuri, lote 17, quadra QR-18, Parque Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-3 da matrícula n. 261.899. O valor do débito até 13/09/2023 era de R\$ 700.790,93 (setecentos mil setecentos e noventa reais e noventa e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA CARVALHO BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LORENA CARVALHO BARBOSA TORRES, inscrita sob o CPF n. 788.374.801-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Propriedade Fiduciária, Constituída mediante sua Alienação Fiduciária e Outras Avenças, do Apartamento n. 602, do Edifício Imperial Tífany, do lote n. 03, da quadra 130, à Avenida T-05, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula n. 61.854. O valor do débito até 13/09/2023 era de R\$ 14.049,70 (quatorze mil e quarenta e nove reais e setenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CANDIDO DA SILVA, CELMA HIPOLITO DA MATA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ROBERTO CANDIDO DA SILVA, inscrito sob o CPF n. 387.440.901-53, e a Sra. CELMA HIPOLITO DA MATA SILVA, inscrita sob o CPF n. 851.267.211-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial no lote n. 10, da quadra 03, sito a Rua GV-03, no Residencial Granville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 149.832. O valor do débito até 14/09/2023 era de R\$ 71.947,85 (setenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO CASSIO DE JESUS NUNES, GRACIELLY BARBOSA DA SILVA NUNES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SANDRO CÁSSIO DE JESUS NUNES, inscrito sob o CPF n. 154.497.788-30, e a Sra. GRACIELLY BARBOSA DA SILVA NUNES, inscrita sob o CPF n. 728.179.841-53, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial situada no lote n. 06, da quadra 10, sito a Rua Madri-14, no Jardins Madri, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-06 da matrícula n. 173.919. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 59.581,07 (cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICY KELLY DE PAULA LOPES, DOUGLAS TOLENTINO SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DOUGLAS TOLENTINO SILVA, inscrito sob o CPF n. 058.578.786-75, e a Sra. JOICY KELLY DE PAULA LOPES, inscrita sob o CPF n. 718.197.701-68, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial, lote n. 20, da quadra 06, sito a Rua Maria Carolina de Jesus, no Residencial Talismã, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 180.631. O valor do débito até 14/09/2023 era de R\$ 15.821,82 (quinze mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950027.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO LIMA LEITE

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LEANDRO LIMA LEITE, inscrito sob o CPF n. 005.091.223-29, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel de Unidade Isolada,

Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Alienação Fiduciária, da Casa Residencial n. C-01, do Residencial Village Kleuber IV, do lote n. 19, da quadra 04, sito a Rua CV-15, no Residencial Center Ville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 198.633. O valor do débito até 14/09/2023 era de R\$ 3.854,06 (três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ALVES REZENDE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RAFAEL ALVES REZENDE, inscrito sob o CPF n. 976.112.201-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 501, Bloco A, com direito a um Boxe de Garagem, do Residencial Côte D'Azur, do lote n. 01/18, da quadra 115, sito a Rua Verbenas, esquina com as Ruas do Gerânios e das Borrachas, no Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 199.175. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 3.154,68 (três mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FERREIRA DE MIRANDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCAS FERREIRA DE MIRANDA, inscrito sob o CPF n. 022.212.911-58, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, da Casa Residencial n. C-01, do Residencial Jorim III, lote n. 30, da quadra 09, sito a Avenida Orlando Marques de Abreu, no Setor Solar Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 200.710. O valor do débito até 13/09/2023 era de R\$ 22.178,63 (vinte e dois mil cento e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANESSA OTENIELLA BARBOSA DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. WANEISSA OTENIELLA BARBOSA DE SOUSA, inscrita sob o CPF nº 001.560.121-89, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial nº 01, do Residencial Chein Silva Borges II, do lote nº 02, da quadra 12, sito a Rua das Hortências, no Jardim Botânico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 209.232. O valor do débito até 13/09/2023 era de R\$ 26.039,68 (vinte e seis mil e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGELES SANDRO PEREIRA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ROGELES SANDRO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 887.235.771-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 268, do "RESIDENCIAL ATIABAIÁ B", da área da Gleba 01, sito a Via Graça Aranha, na FAZENDA DOURADOS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-1 e R-2 da matrícula nº 216.164. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 3.716,44 (três mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEI JOSE DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WANDERLEI JOSE DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 537.951.134-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial 03, do "Residencial La Palma II", do lote de terras nº 36/37, da quadra 26, sito à Rua La-Palma, no Setor Três Marias, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 228.705. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 38.830,74 (trinta e oito mil oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURDES LEITE PEREIRA DE ASSIS, ITAMAR FRANCISCO DE ASSIS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ITAMAR FRANCISCO DE ASSIS, inscrito sob o CPF n. 192.182.571-53, e a Sra. LOURDES LEITE PEREIRA DE ASSIS, inscrita sob o CPF n. 323.264.081-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do Apartamento n. 303, do Residencial Francisco Queiroz, do lote n. 08, da quadra 175, sito a Alameda Imbé, esquina com a Rua Tucunaré, no Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 232.159. O valor do débito até 15/09/2023 era de R\$ 417.144,58 (quatrocentos e dezessete mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950028.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERIKA FERREIRA DE SOUZA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. HERIKA FERREIRA DE SOUZA, inscrita sob o CPF n. 011.857.781-60, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Apartamento n. 21-T1, 2º Pavimento, do Residencial Indiana, da quadra 03, sito a Rua F-04, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 237.344. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 19.888,67 (dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL COUTINHO RODRIGUES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DANIEL COUTINHO RODRIGUES, inscrito sob o CPF n. 059.116.273-37, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Apartamento n. 04, da Torre n. 04, do Térreo, do Residencial Alabama, da quadra n. 10, sito a Rua F-11, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 245.722. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 5.229,76 (cinco mil duzentos e vinte nove reais e setenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MEIRIELE ALVES LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MEIRIELE ALVES LIMA, inscrita sob o CPF n. 007.887.481-57, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial nº 10D, do "RESIDENCIAL NARCISO", situado na Quadra Q-22, sito a Avenida Sol Nascente, no Residencial Jardins do Cerrado 7, no Setor Coimbra, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-1 e R-2 da matrícula n. 251.548. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 27.247,23 (vinte e sete mil duzentos e quarenta e sete mil e vinte e três), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GORETE CAMARGO, MICHELI CAMARGO DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA GORETE CAMARGO, inscrita sob o CPF n. 345.766.493-53, e a Sra. MICHELI CAMARGO DE SOUSA, inscrita sob o CPF n. 036.899.791-02, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Terreno, Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, de uma Casa n. 12, com direito ao boxe de garagem n. 24, lote n. 01 da quadra Q 10, situado na Rua JC 206, Residencial Jardins Cerrado 6, do Residencial J.C. Renascer, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 261.899. O valor do débito até 13/09/2023 era de R\$ 12.334,62 (doze mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILLO MARTINS AUGUSTO, HELENINHA RODRIGUES DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DANILLO MARTINS AUGUSTO, inscrito sob o CPF n. 016.539.141-30, e a Sra. HELENINHA RODRIGUES DE LIMA, inscrita sob o CPF n. 042.124.151-94, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, do Apartamento n. 201, com direito ao Boxe de Garagem n. 20, Bloco A, do Residencial J. C. Júbilo, situado no Lote n. 01, da Quadra Q-05, na Rua JC-101, Rua JC-102, JC-201 e Avenida das Américas, no Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 e da matrícula n. 264.099. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 24.641,90 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON FARIAS PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WANDERSON FARIAS PEREIRA, inscrito sob o CPF n. 950.953.141-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV, de um Apartamento n. 102, com direito ao Boxe de Garagem n. 40, Bloco K, do Residencial J. C. Realidade, situado no Lote n. 01, da Quadra Q-09, na Rua JC-205, Rua JC-321, Rua JC-204 e Rua JC-201, n. 80, no Residencial Jardins do Cerrado 06, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 265.357. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 3.865,54 (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO FERREIRA OLIVEIRA LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCIANO FERREIRA OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 028.647.401-84, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, da Casa

Residencial Geminada n. 02, do Residencial Verônica Borba, situado no Lote n. 05, da Quadra 09, situado a Avenida Mangabeiras, Residencial Rio Verde, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 282.494. O valor do débito até 14/09/2023 era de R\$ 31.988,02 (trinta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. 700.574.891-30, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444414744137 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 02, no Condomínio Residencial N.C.C, situado na FV-38, Lote n. 19, Quadra 17, Residencial Fidelis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 313.870. O valor do débito até 12/09/2023 era de R\$ 79.813,48 (setenta e nove mil oitocentos e treze reais e quarenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BONIFACIO MOREIRA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE BONIFACIO MOREIRA DA SILVA, inscrito sob o CPF n. 027.804.221-06, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444416309675 - Programa Minha Casa Minha Vida, com alienação fiduciária de uma Casa n. 04, no Condomínio Residencial A. Moreira I, situado na Rua PR-16, Lote n. 05, Quadra 13, Residencial Portal do Oriente, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 318.331. O valor do débito até 14/09/2023 era de R\$ 48.877,57 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIONIO DA SILVA MATOS, NOEME SACRAMENTO FLORENCIO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CIONIO DA SILVA MATOS, inscrito sob o CPF n. 026.335.011-84, e a Sra. NOEME SACRAMENTO FLORENCIO, inscrita sob o CPF n. 031.526.611-26, a comparecer a este Serviço de

Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787706797853 - Programa Minha Casa Minha Vida, de Apartamento n. 204, localizado no Bloco 02, no Parque Cerrado I, situado na Rua Pamplona, n. 140, lote n. 01/51, da quadra 03, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 345.426. O valor do débito até 13/09/2023 era de R\$ 11.614,29 (onze mil seiscentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER WESLEY SOUSA GUIMARAES, ALLESSANDRA BLOSFELD AGUIAR

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CLEBER WESLEY SOUSA GUIMARAES, inscrito sob o CPF n. 714.913.841-15, e a Sra. ALESSANDRA BLOSFELD AGUIAR, inscrita sob o CPF n. 007.532.361-33, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, da Casa n. 01, do Residencial Evangelista III, do lote n. 22, da Quadra 159, sito à Rua F-57, do Loteamento Faiçalville, nesta capital, alienado fiduciariamente ao Banco Bradesco S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 254.662. O valor do débito até 14/09/2023 era de R\$ 547.616,47 (quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950026.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSSILENE PAULA CASTRO NEVES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Sra. OSSILENE PAULA CASTRO NEVES, portadora da CNH nº 04022195073-DETRAN-Go e do CPF nº 018.440.601.36, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 69.587, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 13/09/2023 no valor de: R\$ 13.591,57 (treze mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme

autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY PRUDENCIO DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. WESLEY PRUDENCIO DA SILVA, portador da CI nº 4181169-DGPC/GO e do CPF nº 709.822.791-91, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação com Cancelamento de Ônus - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.1600103-4, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 82.012, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 13/09/2023 no valor de: R\$ 51.496,85 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIFANY CARDOSO PIRES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante a Srta. THIFANY CARDOSO PIRES, portadora da CI nº 6278581-PC/Go e do CPF nº 703.447.631-45, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2597111-3, firmado em Piracanjuba/GO, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 100.042, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 13/09/2023 no valor de: R\$ 10.773,13 (dez mil, setecentos e setenta e três reais e treze centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERESINHA BATISTA DE OLIVEIRA, MARGARIDA BATISTA DE OLIVEIRA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA as Devedoras Fiduciantes, Srta. TERESINHA BATISTA DE OLIVEIRA, portadora da CI nº 6109025-SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 858.899.543-34, e Srta. MARGARIDA BATISTA DE OLIVEIRA, portadora da CI nº 5813376-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 024.902.843-39, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 108.564, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, da importância apurada até 13/09/2023 no valor de: R\$ 3.494,20 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA MARTINS DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Sra. MÔNICA MARTINS DA SILVA, portadora da CI nº 5404397-SPTC-Go e do CPF nº 033.461.471-69, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 128.579, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 13/09/2023 no valor de: R\$ 18.359,87 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRYD THAYNARA SANTOS SILVA, JHONATAN DE SOUSA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA as Devedoras Fiduciantes, Srta. INGRYD THAYNARA SANTOS SILVA, portadora da CI nº 5404397-SPTC-Go e do CPF nº 033.461.471-69, e Srta. JHONATAN DE SOUSA SILVA, portadora da CI nº 5404397-SPTC-Go e do CPF nº 033.461.471-69, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 128.579, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 13/09/2023 no valor de: R\$ 18.359,87 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, a Sra. INGRYD THAYNARA SANTOS SILVA, portadora da CI nº 7008829-PC/GO e do CPF nº 020.006.732-01, e seu cônjuge, Sr. JHONATAN DE SOUSA SILVA, portador da CI RG nº 6945304-PC/PA e do CPF nº 023.027.242-83, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)Fiduciante(s), nº 8.7877.0118432-2, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 134.010, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 13/09/2023 no valor de: R\$ 4.392,22 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ALVES DE QUEIROZ**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. MARCELO ALVES DE QUEIROZ, portador da CNH nº. 00410255781/DETRAN/GO, e do CPF nº. 885.734.351-00, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, nº 8.4444.2316745-7, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 142.034, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 13/09/2023 no valor de: R\$ 10.039,46 (dez mil, trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISMENIA RODRIGUES DA SILVA LEITE, DANIEL LEITE SOUZA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, Sr. DANIEL LEITE SOUZA, portador da CNH nº 06904387710-DETRAN/GO, inscrito no CPF sob nº 012.961.962-08, e Sra. ELISMENIA RODRIGUES DA SILVA LEITE, portadora da CI nº 4807711-SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 008.330.861-03, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram

no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0555766-2, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 144.659, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 13/09/2023 no valor de: R\$ 6.447,00 (seis mil, quatrocentos e quarente e sete reais), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRANY CABRAL MENDES, HYTALO HENRIQUE RODRIGUES GOMES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, Sra. LORRANY CABRAL MENDES RODRIGUES, portadora da CI RG nº 5624700-2ªvia-SSP/GO, CPF nº 701.646.831-35, e seu cônjuge, Sr. HYTALO HENRIQUE RODRIGUES GOMES, portador da CI RG nº 5867996-SSP/GO, CPF nº 700.243.271-07 à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001560779-3, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 154.904, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 08/08/2023 no valor de: R\$ 18.702,66 (dezoito mil, setecentos e dois reais e sessenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - GOIANIRA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA, ANDREZA PEREIRA DE SOUZA

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ANDRE LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 953.310.851-72, e a Sra. ANDREZA PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 014. 182.591-01, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, emitido em

Goiânia-GO., em 10/07/2017., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 13, Quadra 64, Lote 02, do Loteamento Residencial Triunfo, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ANTONIO DE ASSIS, JULIANA BATISTA DE SOUZA CARVALHO

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. MARCIO ANTONIO DE ASSIS, CPF nº 725.513.301-06 e a Sra. JULIANA BATISTA DE SOUZA CARVALHO, CPF nº 023.591.051-16, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH, de Goiânia-GO, em 17/09/2015., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 58, Quadra 100, Lote 20, do Loteamento Residencial Triunfo II Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL FRANCISCO DA SILVA, LEONICE GONCALVES MAIA

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. WILCLER CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº 047.421.361-79, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em construção - Recursos FGTS - Forma parcelada, de Goiânia, em 01/11/2006., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à Compra da casa edificada na Avenida Flávio Alberto Cascão, Quadra 105, Lote 07, do Loteamento Residencial Triunfo II Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS OLIVEIRA COSTA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LUCAS OLIVEIRA COSTA, CPF nº 708.260.031-33, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH-Sistema

Financeiro da Habitação nº 1.4444. 1795415-0, firmado nesta cidade, em 18/04/2022., registrado sob o R-10 e R-11, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Elias de Carvalho, Quadra 24, Lote 14, do Loteamento Setor Sul, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON INACIO DA SILVA FILHO**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. NILSON INACIO DA SILVA FILHO, CPF nº 023.219.501-37, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, de Goiânia-GO., em 04/01/2018., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 10, Quadra 21, Lote 20, do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ANTONIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 031.401.711-96, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS -Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia, em 06/06/2012., registrado sob o R-3 e R-4, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Guadalupe, Quadra 16, Lote 21, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNATHAN KENEDY BATISTA DA CUNHA, JANETE CANDIDA PEREIRA**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOHNATHAN KENEDY BATISTA DA CUNHA, CPF nº 038.365.211-13, e a Sra. JANETE CANDIDA PEREIRA, CPF nº 909.224.171-72, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações- Apoio à Produção- Programa Carta

de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida- PMCMV- Recursos FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, passado em Goiânia, em 13/03/2013., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Josephina Dezan Montagno, Quadra 04, Lote 23, do Loteamento Residencial Montagno, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIVALDO ALVES RIBEIRO**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. RONIVALDO ALVES RIBEIRO, CPF nº 456.984.901-63, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Programa Carta de Crédito Individual-FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia, em 18/10/2013., registrado sob o R-3 e R-4, relativamente à Compra da casa edificada na Rua RM-07, Quadra 02-I, Lote 26, do Loteamento Vila São Domingos, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILLO CESAR ALVES DA SILVEIRA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. MURILLO CESAR ALVES DA SILVEIRA, CPF nº 029.304.261-60, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor, de Goiânia-GO, em 06/03/2015., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 14, Quadra 13, Lote 21, Casa 01, do Loteamento Jardim Regina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA WINDER PERES DOS SANTOS, WAGNER DIVINO DOS SANTOS**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. FLAVIA WINDER PERES DOS SANTOS, CPF nº 014.012.791-71, e o Sr. WAGNER DIVINO DOS SANTOS, CPF nº 864.126.711-53, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta

de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos devedores, de Goiânia-GO, em 23/06/2015., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua SD-06, Quadra 15, Lote 24, do Loteamento Setor Serra Dourada, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX ANTONIO MARTINS**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ALEX ANTONIO MARTINS, CPF nº 017.393. 271-10, e a Sra. GEDEIDE DE SOUSA COELHO MARTINS, CPF nº 030.708.761-10, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor, de Goiânia-GO, em 27/04/2015., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Claro Augusto de Godoy, Quadra 10, Lote 16, Casa 02, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLUCIO ALVES NUNES**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. WANDERLUCIO ALVES NUNES, CPF nº 878.808.811-15, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor de Goiânia-GO, em 17/12/2015., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Padre Silva e Souza, Quadra 24, Lote 12, Casa 01, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ILMA MARQUES DA SILVA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. MARIA ILMA MARQUES DA SILVA, CPF nº 922.385.991-34, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do

Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV - SFH, de Goiânia-GO em 12/05/2016., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua L-30, Quadra 22, Lote 39, Casa 02 do Loteamento Residencial Lago Azul II, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ DOS SANTOS REIS**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LUIZ DOS SANTOS REIS, CPF nº 471.190.711-49, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor, emitido em Aparecida de Goiânia-GO., em 03/08/ 2017., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à Compra da casa edificada na Rua César, Quadra 02, Lote 02, Casa 01, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON NONATO DA SILVA, JAINE BATISTA DOS SANTOS**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ADILSON NONATO DA SILVA, CPF nº 035.304.751-14 e a Sra. JAINE BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 049.215.521-69, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor, emitido em Goiânia-GO, em 19/05/2017., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Higino Alves Rodrigues, Quadra 08, Lote 16, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DOS SANTOS COSTA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. MARIA DOS SANTOS COSTA, CPF nº 401.675.691-04, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive

tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1935535-0, emitido em Goiânia-GO, em 13/12/2018., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 13, Quadra 12, Lote 16, Casa 01, do Loteamento Jardim Regina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO ARAUJO MIRANDA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ADRIANO ARAUJO MIRANDA, CPF nº 025.802.491-76, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor, nº 8.4444.1824863-0, emitido nesta cidade, em 02/05/2018., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Victor de Carvalho Ramos, Quadra 46, Lote 15, Casa 02, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOADSON HENRICK GONCALVES MORAES, BRUNA LETICIA DA SILVA FERREIRA

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOADSON HENRICK GONCALVES MORAES, CPF nº 010.524.663-89 e a Sra. BRUNA LETICIA DA SILVA FERREIRA, CPF nº 613.345.363-09, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2062709-0, emitido em Trindade-GO, em 03/06/2019., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 06, Quadra 21, Lote 14, do Loteamento Jardim Regina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE BARBOSA DE BRITO

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. ELAINE BARBOSA DE BRITO, CPF nº

973.668.031-20, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV- SFH, com Utilização do FGTS da devedora, nº 8.4444.1943148-0, emitido nesta cidade, em 08/10/2018., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Uatumã, Quadra 46, Lote 07, do Loteamento Parque Solimões, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SILVA MOURA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LEANDRO SILVA MOURA, CPF nº 030.632.691-40, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS do devedor nº 8.4444.2302412-5, emitido em Goiânia-GO., em 28/04/2020., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Ricardo Yesares, Quadra 30, Lote 11, Casa 02, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME EVANGELISTA DE ABREU ALVES

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. GUILHERME EVANGELISTA DE ABREU ALVES, CPF nº 022.629.701-22, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual Â- CCFGTS-Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2460866-0, emitido em Trindade-GO, em 21/12/2020., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua SD-04, Quadra 28, Lote 02, Casa 01, do Loteamento Setor Serra Dourada, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - ITUMBIARA/GO
1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA FLAVIA PEREIRA MARTINS

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ANA FLAVIA PEREIRA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 066.530.701-23, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, de um lote de terreno, situado à Rua Berlim, Quadra 04, Lote 09, no Bairro Nossa Senhora de Saúde, nesta cidade, alienado fiduciariamente CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 20.059. O valor do débito até 14/09/2023 era de R\$ 2.583,71 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742308213136625430025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEDER SANTOS DE FREITAS

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WEDER SANTOS DE FREITAS, inscrito sob o CPF nº 030.745.671-47 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, de uma casa residencial, situada à Rua Sebastião Ignácio Souza, nº 951, Bairro Nossa Senhora da Saúde, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 22.280. O valor do débito até 14/09/2023 era de R\$ 7.881,75 (Sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742308213136625430026.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY FREDERICO ALVES COSTA

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WESLEY FREDERICO ALVES COSTA, inscrito sob o CPF nº 118.445.606-27 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, de uma casa residencial, situada à Rua Iraides Alves Costa, nº 715, Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 22.948. O valor do débito até 14/09/2023 era de R\$ 6.192,47 (Seis mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742308213136625430027.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA NATIELLE VIEIRA MARTINS**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. BRUNA NATIELLE VIEIRA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 704.508.141-30, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, de uma casa residencial, situada à Rua Quatorze, nº 87, Quadra 44, Lote 08, no Bairro Santa Rita, nesta cidade, alienado fiduciariamente CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 23.825. O valor do débito até 14/09/2023 era de R\$ 4.159,81 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742308213136625430022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ANSELMO CANDIDO CASTRO**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PEDRO ANSELMO CANDIDO CASTRO, inscrito sob o CPF nº 001.021.191-80 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, de uma casa residencial, situada à Rua Araguari, nº 2.587, Loteamento Parque Vale dos Buritys III, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 25.388. O valor do débito até 14/09/2023 era de R\$ 4.129,37 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742308213136625430022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN FELIPE DE ALMEIDA RAMOS**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUAN FELIPE DE ALMEIDA, inscrito sob o CPF nº 705.520.361-96 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de

Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS, de uma casa residencial, situada à Rua Doutor José Camilo Filho, nº 210, Casa 03, Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 25.329. O valor do débito até 14/09/2023 era de R\$ 3.880,15 (Três mil, oitocentos e oitenta reais e quinze centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742308213136625430028.

COMARCA - MARZAGAO/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO MANOEL DE JESUS**

O bacharel DANILLO DE SOUSA MACHADO, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que ANTONIO MANOEL DE JESUS, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 2553123/2ºVIA/SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 484.953.791-04, residente e domiciliado na Av. Catulino Frauzino, nº 186, Quadra 19, Lote 11, Centro, Marzagão-GO; depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "LOTE I-B, situado na Avenida Perimetral, Centro, desta cidade", possui os seguintes limites e confrontações: 28,00m, de Frente para a Avenida Perimetral, pelo Lado Direito 82,20m com traçado irregular confrontando com os Lotes nºs I-A e I-1, pelo Fundo 26,20m confrontando com a Rua das Chácaras, e, pelo Lado Esquerdo 72,00m confrontando com a Chácara L, perfazendo a área total de 1.884,23m², Matriculado sob o nº 1.625, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se "Lote A, situado na Avenida Perimetral, Centro, nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 14,00m de Frente para a Avenida Perimetral, pelo Lado Direito, 36,23m confrontando com o Lote B, pelo Fundo, 8,71m confrontando com o Lote D, e, pelo Lado Esquerdo, 37,81m confrontando com a Chácara L, perfazendo a área total de 409,34m²"; "Lote B, situado na Avenida Perimetral, Centro, nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 7,00m de Frente para a Avenida Perimetral, pelo Lado Direito, 36,23m confrontando com o Lote C, pelo Fundo, 6,00m confrontando com o Lote D, pelo Lado Esquerdo, 36,23m confrontando com o Lote A, perfazendo a área total de 235,53m²"; "Lote C, situado na Avenida Perimetral, Centro, nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 7,00m de Frente para a Avenida Perimetral, pelo Lado Direito, 36,23m confrontando com os Lotes I-A e Lote D, pelo Fundo, 6,00m confrontando com o Lote D, pelo Lado Esquerdo, 36,23m confrontando com o Lote B, perfazendo a área total de 235,53m²"; "Lote D, situado na Rua das Chácaras, Centro, nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 26,20m de Frente para a Rua das Chácaras, pelo Lado Direito, 34,19m confrontando com a Chácara L, pelo Fundo, 38,94m com traçado irregular confrontando com os Lotes A, B, C e Lote I-A, pelo Lado Esquerdo, 40,20m confrontando com o Lote I-1, perfazendo a área total de 1.003,83m²"; conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto nº 0309/2023, expedido em 02 de junho de 2023. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Danilo de Sousa Machado - Oficial Respondente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOZARLANDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOZARLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDEIR JOSE ALVES JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Roberto Pereira Maia, Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mozarlândia/GO., INTIMA o senhor(a) WALDEIR JOSE ALVES JUNIOR, brasileiro, nascido aos 15/05/1988, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 03930917921, expedida por DETRAN/GO em 23/12/2011, e do CPF nº 734.565.001-49, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, relativamente ao contrato número 1.4444.0502904, garantido por Alienação Fiduciária -- Valor R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), firmado em 16 de janeiro de 2.014, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., inscrito no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, registrado sob as inscrições R-3 e R-4, matrícula nº. 4.522, neste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA DA LIBERDADE, LOTE 12-C, QUADRA 01, SETOR CAMÕES MOZARLÂNDIA/GO., CEP 76.700-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Valor do Empréstimo: R\$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais); quantidade de parcelas: 420 (quatrocentas e vinte). 2.1. O saldo devedor relativamente às prestações vencidas indicadas no requerimento endereçado ao Cartório: valor total do atraso: R\$ 171.179,52 (cento e setenta e um mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), por encargos financeiros de inadimplemento conforme demonstrativo de débito com valores diários para pagamento (planilha disponível no cartório), que devem ser acrescidas às demais custas, tais como despesas de cobrança, intimação e Edital de publicação (artigo 26 e seguintes da Lei n. 9.514/97), no valor de R\$ 325,05 (trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos). 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Mozarlândia, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 17, QD. 07, LT. 16, Setor Santa Mônica, "Shopping Centro-Oeste", primeiro piso, sala 20, Mozarlândia, Goiás. CEP: 76.700-000, com atendimento ao público em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 17h00), ou por transferência bancária junto ao Banco do Brasil, agência nº 1806-6, conta-corrente nº 24.939-4, cujo comprovante deverá ser encaminhado à serventia; onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Mozarlândia/GO., em 15/09/2023. Eu, Roberto Pereira Maia, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

COMARCA - NEROPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEROPOLIS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO REGISTRO IMOVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. CLEUDIMAR ANDRADE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.390.191-41 e sua esposa Sra. ERICA LUANA BATISTA DE SOUZA MACEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.594.991-45, devedores fiduciários, através deste, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 6.703,32 (seis mil setecentos e três reais e trinta e dois centavos), posicionado em 13/09/2023, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO

DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 8.7877.0155381-6 de 20/07/2017, referente ao LOTE DE TERRENO nº 35 (trinta e cinco), da Quadra 04 (quatro), situado na Rua RM-1, no Loteamento Dona Alda de Araújo Tavares, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-1 e R-2 da Matrícula nº 11.366, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742309112174326950001 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - PIRES DO RIO/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA CRISTINA SALVINO DE MENEZES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS - PIRES DO RIO -- GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio -- Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a MARTA CRISTINA SALVINO DE MENEZES COSTA, CPF: 813.088.411-91 a qual não tendo sido encontrado, e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n.º 818270000701, objeto da matrícula n.º 7871, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio -- Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, § 7.º da Lei 9.514/97. Protocolo SAEC n.º IN01007961C. Prenotação: 38.487. Selo Eletrônico: 04462307212209525430001. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAN ALVES BARBOSA, DANIELLE ALVES DA SILVA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130950 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, IRAN ALVES BARBOSA - CPF: 821.207.491-91, e, DANIELLE ALVES DA SILVA BARBOSA - CPF: 002.046.893-84, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, desde 26/07/2010, residentes e domiciliados em PLANALTINA/GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência do BANCO INTER S/A, na avenida barbacena, nº 1219, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 0202307831, celebrado em 09/03/2023, referente ao imóvel, *LOTE 01-A, QUADRA 03, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 10, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.8/R.9, da matrícula n.º 45.980, do CRI de PLANALTINA/GO, bem

como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 12/09/2023, de R\$ 11.333,24. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o Banco Inter S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 12/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PROFESSOR JAMIL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROFESSOR JAMIL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDO JACINTO DA SILVA, MARYANNA LARA ROCHA RODRIGUES**

Márcio Rodrigues dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis de Professor Jamil, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMAO(a) Sr(s) GILDO JACINTO DA SILVA -- CPF: 402.015.541-00, e MARYANNA LARA ROCHA -- CPF: 018.325.431-70; qualificação constante do Contrato de Compra e Venda lavrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, em 27/03/2017, em virtude de estarem em local incerto e não sabido. Os intimados deverão comparecer em Cartório, no endereço sito à Rua Matilde Ferrarini Safady, Quadra 61, Lote 7, Sala 2 e 3, Setor Boa Nova, na cidade de Professor Jamil-GO, entre 08:00 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$ 3.823,70 (três mil oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 8.4444.1426674-0, firmado em 27/03/2017, registrado sob o nº R.4, na matrícula nº 348, nesta serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Nova, Quadra 16, Lote 05, Setor Rezende, na cidade de Professor Jamil-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Professor Jamil-GO, em 31/08/2023.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DO CARMO BASILIO**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 17 de agosto de 2023. PROTOCOLO Nº 4979 Prezados Senhor, JOSE ANTONIO DO CARMO BASILIO-- CPF/MF: 756.416.741-68, solteiro, convivente em união estável com KAROLAYNE RODRIGUES GOMES -- CPF/MF: 703.972.431-62, solteira 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 365911303, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 933 do Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás/GO, referente ao imóvel situado à: Rua Alves, Quadra 25, Lote 10, Setor Sul, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75 .375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS VALOR TOTAL: R\$ 10.858,37 2 --

Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado até 08/08/2023, corresponde a R\$ 10.858,37, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO DO BRASIL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA -- OFICIAL Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISSN: 6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642308173067426940000 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FL SAD
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Paula Oliveira Botelho, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto-GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto-GO, localizada à Quadra 71, Lote 07, Lojas 01/02, CEP 72.900-314, Fone: (61) 3606-1007 - Correio eletrônico: crisantoantoniodescoberto@gmail.com, foi protocolado sob nº 60.939, de 21 de julho 2023, a todos os interessados que FL SAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.940.971/0001-45, Nire (Sede) nº 52.20473385-8, com sede e domicílio na Rua P, s/n, Quadra 15A, Lote 06, Sala 06, Setor Centro, Caldas Novas-GO, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o registro nº 52204733858, protocolo nº 180992961; na qualidade de proprietária de uma gleba de terras, situada na FAZENDA AGUA FRIA, neste município. Uma Gleba denominada GLEBA 1, com a área de 964,623m², devidamente descrita e caracterizada na matrícula nº 31.282, do registro de imóveis desta comarca de Santo Antônio do Descoberto Goiás; depositou neste Cartório os documentos necessário exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um LOTEAMENTO denominado "CIDADE INTELIGENTE SAD", situado no perímetro urbano, desta cidade, contendo: 50(cinquenta) Quadras, e estas subdivididas assim: Quadra 01 com 22 lotes; Quadra 02 com 61 lotes; Quadra 03 com 24 lotes; Quadra 04 com 22 lotes; Quadra 05 com 21 lotes; Quadra 06 com 72 lotes; Quadra 07 com 46 lotes; Quadra 08 com 43 lotes; Quadra 09 com 45 lotes; Quadra 10 com 69 lotes; Quadra 11 com 40 lotes; Quadra 12 com 46 lotes; Quadra 13 com 46 lotes; Quadra 14 com 43 lotes; Quadra 15 com 49 lotes; Quadra 16 com 37 lotes; Quadra 17 com 26 lotes; Quadra 18 com 40 lotes; Quadra 19 com 46 lotes; Quadra 20 com 46 lotes; Quadra 21 com 43 lotes; Quadra 22 com 64 lotes; Quadra 23 com 40 lotes; Quadra 24 com 46 lotes; Quadra 25 com 46 lotes; Quadra 26 com 43 lotes; Quadra 27 com 77 lotes; Quadra 28 com 42 lotes; Quadra 29 com 40 lotes; Quadra 30 com 46 lotes; Quadra 31 com 46 lotes; Quadra 32 com 43 lotes; Quadra 33 com 46 lotes; Quadra 34 com 49 lotes; Quadra 35 com 6 lotes; Quadra 36 com 46 lotes; Quadra 37 com 37 lotes; Quadra 38 com 33 lotes; Quadra 39 com 46 lotes; Quadra 40 com 43 lotes; Quadra 41 com 46 lotes; Quadra 42 com 29 lotes; Quadra 43 com 34 lotes; Quadra 44 com 23 lotes; Quadra 45 com 56 lotes; Quadra 46 com 44 lotes; Quadra 47 com 58 lotes; Quadra 48 com 24 lotes; Quadra 49 com 10 lotes; Quadra 50 com 15 lotes; Totalizando 2065 lotes, residências e comerciais. 09 Áreas Institucionais, denominadas: Área de Uso Institucional 01, Área de Uso Institucional 02, Área de Uso Institucional 03, Área de Uso Institucional 04, Área de Uso Institucional 05, Área de Uso Institucional 06, Área de Uso Institucional 07, Área de Uso Institucional 08, Área de Uso Institucional 09; 02 Áreas Verdes, denominadas: Área Verde 01; Área Verde 02; 01 Área de ETE; APP. Foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO conforme Lei Municipal nº 1.244, de 25 maio de 2022, e demais e demais repartições competentes. Para garantia de execução de obras, a proprietária

caucionou mediante Escritura Pública de Constituição de Hipoteca Lavrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Caldas Novas Goiás, no livro 00239-N, fls. 162/165 em 21/07/2020. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal de circulação local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Santo Antônio do Descoberto/GO, 12 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLEIANE ALMEIDA DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MARIA CLEIANE ALMEIDA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 826.069.941-91, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente à Cédula de Crédito Bancário -- GIROCAIXA Fácil, OP 734 nº 734-3136.003.00000524-2 e Termo de Constituição de Garantia -- Empréstimo PJ Alienação de Bens Imóveis, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 405, referente ao lote de terras para construção urbana 26, da quadra 2-G, situado à RUA BENJAMIM SANTOS, esquina com a RUA PROFº JOSÉ FRANCISCO TELES, no loteamento denominado "JARDIM TODOS OS SANTOS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 15 de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA PIRES DE CASTRO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SANDRA PIRES DE CASTRO, inscrita no CPF/MF nº 410.110.581-20, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeirasob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA CORA CORALINA, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE -- Fora do SFH -- no Âmbito do Sistema Financeiro da Imobiliária - SFI, passada em Goiânia/GO aos 28/06/2013 atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 12.059, correspondente ao lote de terras residencial de número treze (13), da quadra um (01), situado na Rua P-2, no loteamento denominado "RESIDENCIAL RECANTO DAS OLIVEIRAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL --

CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 05 de julho de 2023.
JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAREZ SILVA VASCONCELOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JUAREZ SILVA VASCONCELOS, inscrito no CPF nº 435.211.261-53, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ANHANGUERA, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual -- FGTS --Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS dos Devedores, passado em Goiânia/GO aos 03/06/2014, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 26.005, correspondente à CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOPES DOS SANTOS, na Quadra 07, no Lote 06, situado na RUA HÉLIO ANTÔNIO REIS, no SETOR MONTE AZUL, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE ANGELICA ALVARENGA AZEREDO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ALICE ANGÉLICA ALVARENGA AZEREDO, inscrita no CPF/MF nº 702.229.111-07 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.0979271-4, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 28.616, referente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUSA ARAUJO II, na Quadra 11, Lote 16, situado na RUA F-08, no loteamento denominado "JARDIM FLAMBOYANT", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 16 de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de

igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF/MF nº 710.356.052-87 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRAÇA DO AVIÃO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS DO Devedor/Fiduciante nº 8.5555.347469-3, passado em Goiânia/GO aos 07/Agosto/2015, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 28.810, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUZIANIA, na Quadra 11, Lote 07, situado na AVENIDA CAMPINA VERDE, no loteamento denominado "SÍTIOS VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 13 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 045.731.401-07, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PEDRO LUDOVICO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1421780-3, passada em Goiânia/GO aos 13/Dezembro/2016 atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 34.946, correspondente a CASA 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRISAS, na quadra 01, no lote 25, situado na RUA DOS CHATÔS, no loteamento denominado "SÍTIO VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 05 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIA FREITAS SILVA, RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FABIA FREITAS SILVA, inscrita no CPF/MF nº 045.851.923-52 e RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 602.232.613-35 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA JARDIM NOVO MUNDO, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao

Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2288343-4, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 41.761, referente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERA LÚCIA, na Quadra 13, Lote 10, situado na RUA F-09, no loteamento denominado "JARDIM FLAMBOYANT", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 15 de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE RODRIGUES DA SILVA, MARIANA GONCALVES PEREIRA DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSUE RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 054.517.751-09 e MARIANA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 034.188.271-28 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2263204-0 aos 18/03/2020 atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 44.296, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 11/27, na quadra 11, lote 27, situado na Rua A-10, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 05 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA OSVALDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 005.369.531-39 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PARQUE DAS LARANJEIRAS ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2405701-9, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 46.626, referente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JC MORAIS SEVILHA 18, na Quadra 06, Lote 18, situado na RUA JS-08, no loteamento denominado "JARDIM SEVILHA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 15 de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL SODRE OLIVEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ISMAEL SODRE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 703.445.571-62 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA PEDROSO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2644082-0, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 52.073, referente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO CALDAS IX, na Quadra 11, Lote 34, situado na RUA MB-07, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 15 de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO PEREIRA MENDES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A -- Bairro Vila Olímpia em São Paulo/SP, pelo presente edital, INTIME: AGNALDO PEREIRA MENDES, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, empresário, portador da CI.RG nº 4174935 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 931.160.201-91, residente e domiciliado na Rua das Gaivotas, Quadra 21, Lote 01, Casa 02, Colina Azul, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, Nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017 nº 0010343309, de 31 de outubro de 2022, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa Residencial, e o respectivo lote de terras de nº 10, da quadra 11, situado na Rua Joaquim Monteiro, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-8 e R-9, na matrícula nº 13.549, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430013

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDIR QUIRINO DE OLIVEIRA JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALDIR QUIRINO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, divorciado, gerente, portador da CNH nº 00058274520 DETRAN/DF e CPF nº 801.761.511-68, residente e domiciliado na QC 02, Conjunto B, Bloco 6, Apto 304, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 22/05/2012, que tem como objeto o imóvel Lote 05, Quadra 22, Valparaíso C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 707, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.908. Selo: 01392309013069225430242 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA JOICE SIQUEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CARLA JOICE SIQUEIRA, brasileira, solteira, comerciante, CI nº 2.209.455-SSP-DF, CPF nº 698.532.151-87, residente e domiciliada nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 04.09.2007, lavrada às fls., 083/088, livro 33, desta comarca de Valparaíso de Goiás-GO, que tem como objeto o imóvel Lote nº 30, Quadra 15, Parque Valparaíso II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 13.273, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço:

BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.910. Selo: 01392309013069225430066 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO AMBROZINA PEIXOTO, DEBORA RAQUEL BATISTA PEIXOTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CELIO AMBROZINA PEIXOTO, brasileiro, vigilante, CI nº 740901 SSP-DF, CPF nº 359.391.171-04 e sua mulher DEBORA RAQUEL BATISTA PEIXOTO, brasileira, do lar, CI nº 1218978 SSP-DF, CPF nº 488.260.811-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 17, Chácara 04, Lote 01, Chácaras Anhanguera, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 27/06/2017, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 17, Chacara 04, Casa nº 01, Condomínio Residencial Campos Do Jordão, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 28.269, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.925. Selo: 01392309013069225430255 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DA SILVA SANTANA, LUZIA VIEIRA DO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOAO DA SILVA SANTANA, mestre e contramestre, portador da CNH nº 00077668470-DETRAN/DF e CPF nº 647.266.731-49, e sua esposa LUZIA VIEIRA DO NASCIMENTO, governanta de hotel, portadora da CI nº 3204750-SSP/DF e CPF nº 013.697.883-55, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Quadra C, Lote 44, Parque Esplanada, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e

Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 29/04/2011, que tem como objeto o imóvel Lote nº 03, Quadra 03, Casa nº 23B, Conjunto 03, Residencial Flores da Serra, Florais do Planalto, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 34.011, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.915. Selo: 01392309013069225430245 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vigilante noturno, CI nº 2.866.641 SESPDS-DF, CPF nº 041.151.311-79, residente e domiciliado na Rua 12, Quadra 31, Lote 27, Casa 01, Morada Nobre, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 12/04/2021, que tem como objeto o imóvel Kit 04, Condomínio Residencial Trindade, Lote nº 17, Quadra 14, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 34.801, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor do credor -- ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede no endereço: SÃO PAULO - SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.909. Selo: 01392309013069225430243 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO ARAUJO PEDROSA NETO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAIMUNDO ARAÚJO PEDROSA NETO, brasileiro, solteiro, auxiliar de administrativo, CI nº 1.387.009 SSP-PI, CPF nº 552.744.203-20, residente e domiciliado na Quadra 56, Casa 10, Etapa B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do

pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama - DF, no Lº 0664, fls. 017/018, em 05/11/2019, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara nº 08, Quadra 10, Casa nº 41, Condomínio Residencial Jonathan Umbelino, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 38.423, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.916. Selo: 01392309013069225430246 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANIA MARIA MOREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GEOVÂNIA MARIA MOREIRA, brasileira, solteira, serv. público municipal, portadora da CI nº 92010005341-SSP/CE e CPF nº 502.946.103-59, residente e domiciliada, na Quadra 16, SN, Casa 28, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 16/09/2011, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara nº 02, Quadra 19, Casa nº 28, Condomínio Residencial Atlas X, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 38.692, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.928. Selo: 01392309013069225430258 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE BISPO RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CLEIDE BISPO RIBEIRO, brasileira, divorciada, trabalhadora de serviços contábil, portadora

da CNH nº 03954532058-DETRAN/GO e CPF nº 350.674.621-91, residente e domiciliada, na Rua 02, Quadra 40, Lote 20, Jardim Ipanema, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 01/07/2013, que tem como objeto o imóvel Quadra QC-03, Apartamento nº 108, 1º Pavimento, Bloco 04, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade - 1ª Etapa, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.347, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.933. Selo: 01392309013069225430263 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILEIDE COUTINHO SANTANA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCILEIDE COUTINHO SANTANA, brasileira, solteira, professora, portadora da CI nº 2337732 SSP/DF e CPF nº 001.910.011-63, residente e domiciliada à Quadra 07, Lote 04, Casa 01, Valparaíso II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 28/03/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 04, Modelo B, Condomínio Residencial Itália IV, Chácara nº 04, Quadra 09, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.260, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.920. Selo: 01392309013069225430250 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DORALICE DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DORALICE DE SOUZA, brasileira, solteira, aux. de laboratório, portadora do RG nº 1211151-SSP/DF e CPF nº 584.250.981-49, residente e domiciliado na Quadra SHIN QI 09, Conjunto 03, Casa 13, Setor Hab. Indivi, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 16/05/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Superior, Bloco A21, Condomínio Residencial São João Del Rei, Lote Chácara nº 09-A (Desmembrado Da Chácara 09), Quadra 38, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 51.265, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.952. Selo: 01392309013069225430008 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSIMAR FERREIRA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DEUSIMAR FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, porteiro, CNH nº 04785204383 DETRAN-DF, CPF nº 020.571.103-03, residente e domiciliado na Quadra 15, Casa 75, Setor Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado nesta cidade, em 20/07/2015, que tem como objeto o imóvel Conjunto Residencial 09, Apartamento 408 - Bloco C, 4º Pavimento, Conjunto Residencial 09, Parque Das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 53.272, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.935. Selo: 01392309013069225430265 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE BARBOSA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROSILENE BARBOSA FERREIRA, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora do RG nº 2444430 SSP-DF e CPF nº 007.985.911-96, residente e domiciliada na Quadra QR 302, Conjunto K, Lote 2, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 29/07/2013, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 09, Quadra 09, Apartamento 102, Pavimento Superior, Bloco B02, Condomínio Residencial Hortência, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.213, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.934. Selo: 01392309013069225430264 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE YASMIN OLIVEIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DANIELLE YASMIN OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, consultora, CI nº 3637971 SSP-DF, CPF nº 016.494.911-90, residente e domiciliada na Quadra 23, Rua 20, 34, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 18/12/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 52, Modelo B, Condomínio Residencial Bom Clima, Chácara nº 10, Quadra Única, Chácaras Araguaia - Gleba E, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.440, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de

Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.924. Selo: 01392309013069225430254 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE SANTOS OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JANETE SANTOS OLIVEIRA, brasileira, solteira, cabeleireira, CI nº 4087268 PC-GO, CPF nº 725.699.301-30, residente e domiciliada na Quadra 180, Lote 06 B, Etapa I, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 31/08/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Residencial Villa XIII, Lote nº 26, Quadra 144, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 58.842, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.927. Selo: 01392309013069225430257 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO AUGUSTO LUZ DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROMULO AUGUSTO LUZ DE LIMA, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 2882162 SSP-DF, CPF nº 039.001.431-10, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 26A, Lote 07, Parque Rio Branco, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília-DF, em 25/06/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 113, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Genebra, Chácara nº 10, (oriundo do desmembramento da chácara 10), Quadra 02, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 70.647, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da

propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.913. Selo: 01392309013069225430074 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA RODRIGUES SALOMAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JUSSARA RODRIGUES SALOMÃO, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, CI nº 2358633 SSP-DF, CPF nº 006.349.781-60, residente e domiciliada na Quadra D, Casa B Leste, Lote 09, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/08/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 07, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Jaspe, chácara 08-J, (desmembrada da Chácara 08, da quadra 01, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.899, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.921. Selo: 01392309013069225430251 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLISSON SANTOS BEZERRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WALLISSON SANTOS BEZERRA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3202416 SSP-DF, CPF nº 052.135.581-86, residente e domiciliado na Quadra 105, Lote 15, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/09/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco U,

Plaza 03, Subcondomínio 01, Varandas Paraíso II, Chácara 09, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 72.470, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.918. Selo: 01392309013069225430248 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE ALVES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GEORGE ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, embalador, CI nº 1540460436 SSP-BA, CPF nº 068.099.335-57, residente e domiciliado na Quadra 129, Lote 08, Casa 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/08/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco D, Condomínio Residencial Império, Chácara 01, Quadra 25, Chácaras Anhanguera -- Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.305, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.937. Selo: 01392309013069225430267 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTHIANO SANTOS PEIXOTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CRISTHIANO SANTOS PEIXOTO, brasileiro, solteiro, caixa, CI nº 1975806 SSP-DF, CPF nº 753.947.905-15, residente e domiciliado na Quadra QR 214, Conjunto A, Lote 22, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente

com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado nesta cidade em 08/06/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 05, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Imperatriz, Chácara 03-I, quadra 01, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.507, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.936. Selo: 01392309013069225430266 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FERREIRA DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANDERSON FERREIRA DE JESUS, brasileiro, solteiro, motociclista, CI nº 2560880 SESP-DF, CPF nº 048.028.661-27, residente e domiciliado na QR 517, Conjunto D, Casa 15, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 10/04/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco G, Plaza 01, Sub-Condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10, Quadra 01, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.420, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.940. Selo: 01392309013069225430270 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FRANCILENE DE SOUZA PINHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

Comarca MARIA FRANCILENE DE SOUZA PINHO, brasileira, solteira, assistente administrativo, CI nº 2452371 SESP-DF, CPF nº 008.222.891-48, residente e domiciliada na QN 106, Conjunto 1, entrada A, Apartamento 103, Samambaia Sul - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 10/08/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco Q, Plaza 03, Sub-Condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10, Quadra 01, Chácaras Ypiranga, Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.702, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.917. Selo: 01392309013069225430247 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agente de portaria, CNH nº 06064927399 DETRAN-DF, CPF nº 051.931.571-57, residente e domiciliado na Rua 09, Quadra 16, Lote 12, Parque São Bernardo, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 02/08/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco S, Plaza 03, Sub-Condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.717, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.941. Selo: 01392309013069225430271 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE COSTA ALVES FEITOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANDRE COSTA ALVES FEITOSA, brasileiro, solteiro, vigilante, CI nº 2857166 SSP-DF, CPF nº 033.211.601-88, residente e domiciliado na QR 217, Conjunto G, Casa 06, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 23/12/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco J, Plaza 04, Sub-Condomínio 01, Varandas Paraíso I, Chácara 10, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.841, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.949. Selo: 01392309013069225430005 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HALLISON RANNIERY DA SILVA MARQUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca HALLISON RANNIERY DA SILVA MARQUES, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 06639225452 DETRAN-DF, CPF nº 050.699.261-60, residente e domiciliado na QN 7 D, Conjunto 03, Lote 25, Riacho Fundo I - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/11/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, no 2º Pavimento do Bloco B-16, do Condomínio Parque Belle Nature, na Chácara 05 da Quadra 01, no Loteamento Chácaras Ypiranga -- Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.565, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.919. Selo: 01392309013069225430249 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS ANDRADE PEREIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MATHEUS ANDRADE PEREIRA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3185684 SESP-DF, CPF nº 064.981.691-92, residente e domiciliado na QR 516, Conjunto K, Lote 25, Casa 04, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 25/08/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 2º Pavimento, Bloco B-22, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05 Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.662, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.914. Selo: 01392309013069225430079 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGNALDO FERREIRA LESSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca AGNALDO FERREIRA LESSA, brasileiro, solteiro, supervisor, CI nº 1179024 SESP-DF, CPF nº 471.447.771-49, residente e domiciliado na Quadra 08, Lote 11, Jardim America I, Águas Lindas - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 04/11/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 206, Pavimento Superior, Bloco D, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, Quadra 02, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.232, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes

consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.939. Selo: 01392309013069225430269 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO CASTRO DE AGUIAR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LAERCIO CASTRO DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, enfermeiro e nutricionista, CI nº 3674826 SSP-DF, CPF nº 033.022.083-75, residente e domiciliado na Quadra 205, Conjunto 01, Lote 28, Setor Oeste, São Sebastião, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 19/10/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 209, Pavimento Superior, Bloco D, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, Quadra 02, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.235, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.938. Selo: 01392309013069225430268 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GONCALVES GOMES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCELO GONÇALVES GOMES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 2274889 SSP-DF, CPF nº 026.624.241-33, residente e domiciliado na Quadra QE 40, Rua 18, Lote 02, Polo de Modas, Guará II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/04/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 120, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara 19, Quadra 08, Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.505, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor

da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.942. Selo: 01392309013069225430272 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GONZAGA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ GONZAGA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº 02017857086 DETRAN-DF, CPF nº 031.027.528-88, residente e domiciliado na QNN 21, Conjunto N, Lote 48, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 04/05/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 115, Pavimento Térreo, Bloco D, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara 19, Quadra 08, Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.572, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.943. Selo: 01392309013069225430273 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA GOMES DE SOUSA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 249670. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral --- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro --- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares --- Substituta Sandra Barfknecht --- Substituta Sttefanny Batista Franco --- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCIANA GOMES DE SOUSA, brasileira, divorciada, auxiliar de cozinha, CI nº 2655278 SSP-DF, CPF nº 029.040.561-06, residente e domiciliada na Quadra 09, Conjunto H, Casa 15, Paranoá, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, firmado em Brasília - DF, em 12/01/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 207, Chácara 19, Quadra 08, Pavimento Superior, Bloco F, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de

matrícula nº 83.644, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás --- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.913. Selo: 01392308112339925430156 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DE JESUS CORREIA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JEFERSON DE JESUS CORREIA, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 3.025.380 SSP-DF, CPF nº 044.644.251-86, residente e domiciliado na Quadra QR 103, Conjunto R, Casa 09, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 01/12/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 215, Pavimento Superior, Bloco F, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara 19, Quadra 08, Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.652, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.950. Selo: 01392309013069225430006 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BARROSO SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA BARROSO SANTOS, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 3898628 SSP-DF, CPF nº 016.297.233-47, residente e domiciliada na Quadra 32, Gleba B, Lote 04, Casa 27, Setro de Chácaras, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/11/2018,

que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 102, Pavimento Térreo, Bloco D, Residencial Bella Vitta II, Chácara 06, Quadra 16, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.273, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.944. Selo: 01392309013069225430000 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA SOARES DOS SANTOS BATISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ERICA SOARES DOS SANTOS BATISTA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI nº 3190025 SSP-DF, CPF nº 051.732.001-03, residente e domiciliada na Quadra 06, Conjunto 16, Lote 20, Estrutural, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 07/12/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco 14, Condomínio Varandas Residencial Garden, Fazenda Taveira, Gleba A1, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.416, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.945. Selo: 01392309013069225430001 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAEL BORGES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ISAEL BORGES DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, CI nº 3102910 SSP-DF, CPF nº 059.743.371-23, residente e domiciliado na QR 208, Lote 25, Casa 02, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento,

juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 08/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco 22, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, Gleba A2, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.780, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.929. Selo: 01392309013069225430259 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSON IURI BARBOSA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EVERSON IURI BARBOSA SILVA, brasileiro, solteiro, garçom, CI nº MG19912748 PC-MG, CPF nº 135.978.936-78, residente e domiciliado na Rua 22, Quadra 21, Lote 19, Jardim Oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 19/06/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1º Pavimento, Bloco B, Residencial Bella Vitta IV, Chácara 05, Quadra 18, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.272, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.948. Selo: 01392309013069225430004 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SULAMITA ALVES EVANGELHO, WELBERTY GONCALVES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

Comarca SULAMITA ALVES EVANGELHO, brasileira, divorciada, professora, CNH nº 04458173291 DETRAN-DF, CPF nº 002.547.181-32, residente e domiciliada no Conjunto 02 HI, Rua 22, Núcleo Habitacional, Novo Gama - GO e WELBERTY GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, ajudante de depósito, CI nº 3133121 SSP-DF, CPF nº 049.199.141-05, residente e domiciliado na QR 318, Conjunto A, Lote 06, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 03/12/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, 1º Pavimento, Bloco G, Condomínio Residencial Mabel IV, Chácara 01, Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 88.113, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.922. Selo: 01392309013069225430252 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca KARINA DE SOUSA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 2805142 SSP-DF, CPF nº 036.658.141-46, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, Quadra 36, Lote 01, Casa 20, Condomínio Brasão das Águas II, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 06/04/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Pavimento Superior Bloco E, Condomínio Residencial Florence Park, Chácara 04, Quadra 39, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.090, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.923. Selo: 01392309013069225430253 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIANA ALVARES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DIANA ALVARES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CNH nº 06785701687 DETRAN-DF, CPF nº 058.630.131-33, residente e domiciliada na QR 511, Conjunto 12, Casa 19, Samambaia Sul - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/04/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, Quadra 08, Chácaras E Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.155, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.946. Selo: 01392309013069225430002 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEIDE DE CASTRO PONTES, HELIO ROSA PONTES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROSINEIDE DE CASTRO PONTES, brasileira, vendedora, CI nº 1429385 SSP-DF, CPF nº 411.137.561-87 e seu marido HELIO ROSA PONTES, brasileiro, vendedor, CI nº 816340 SSP-DF, CPF nº 335.304.591-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 03, Chácara 39, Nova Jerusalém, Jardim Lago Azul, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/04/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 211, 2º Pavimento, Bloco A, Residencial Mcastro Iv, Chácara nº 40, Quadra 08, Chácaras E Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.189, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.951. Selo: 01392309013069225430007 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA TELES DE SOUSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LETICIA TELES DE SOUSA, brasileira, solteira, cozinheira, CI nº 2.680.560 SSP-DF, CPF nº 026.446.971-23, residente e domiciliada na Quadra 308, Conjunto 07, Casa 15, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 08/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 216 2º Pavimento, Bloco B, Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.242, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.947. Selo: 01392309013069225430003 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELISSON DA SILVA BARROS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca HELISSON DA SILVA BARROS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 6552391 SSP-GO, CPF nº 706.177.991-80, residente e domiciliado na Rua 61, Quadra 83, Lote 23, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 05/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Jerusalém, Lote nº 27, Quadra 94, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.840, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por

03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.926. Selo: 01392309013069225430256 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANNE CRISTINA DE OLIVEIRA BRAGA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca STEFANNE CRISTINA DE OLIVEIRA BRAGA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº MG 17303617 SSP-MG, CPF nº 144.026.566-64, residente e domiciliada na Quadra 43, Lote 04, Apartamento 102, Parque Marajó, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 18/11/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 302, Pavimento Tipo 2, Condomínio Residencial Milano VI, Quadra 05, Lote 18, Jardim dos Ipês, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 92.829, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.911. Selo: 01392309013069225430244 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE OLIVEIRA BRASIL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FABIO DE OLIVEIRA BRASIL, brasileiro, solteiro, steward, CI nº 4447329 SSDS-PB, CPF nº 703.061.224-80, residente e domiciliado na Quadra 10, Lote 20, Vale do Pedregal, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 17/01/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 202, Pavimento Tipo 1, Condomínio Residencial N.F Nimer II, Lote nº 20, Quadra 10, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.660, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que

o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.912. Selo: 01392309013069225430070 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE FERREIRA DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MICHELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, operadora de teleatendimento, CNH nº 04432881581 DETRAN-DF, CPF nº 728.146.401-00, residente e domiciliada na QR 423, Conjunto 08, Casa 23, Samambaia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 01/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, 2º Pavimento, Bloco L, Bella Vitta Club Residence II, Chácara nº 02, Quadra 28, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.713, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.932. Selo: 01392309013069225430262 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELANY MATIAS BRITO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MELANY MATIAS BRITO, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3359109 SSP-DF, CPF nº 702.510.241-56, residente e domiciliada na Rua 36, Quadra 43, Lote 02, Jardim do Ingá, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/01/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 1º Pavimento, Bloco 10, Bella Vitta Club Residence -VI, Lote nº 01, Quadra 24,

Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 100.880, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 12 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.931. Selo: 01392309013069225430261 Isis Campos Amaral Oficiala

COMARCA - VARJAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GIL EDUARDO PERINI**

FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados em cumprimento no artigo 213, paragrafo 2º e seguintes da Lei 6.015/73, que GIL EDUARDO PERINI, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 84.043 -- SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 031.124.891-87, residente e domiciliado na Rua 89-D, nº 52, Setor Sul, em Goiânia-GO, apresentou neste cartório, requerimento instruído com documentos para averbação do GEORREFERENCIAMENTO referente a matrícula 1.696, livro 02 deste cartório, imóvel de sua propriedade o qual é situado na Fazenda Boa Vista, denominado Fazenda Santo Antônio da Vista, neste município, sendo que o confrontante ALEXANDRE WAGNER PORTO, proprietário da matrícula 564, não foi encontrado pessoalmente por estar em local incerto e não sabido. A impugnação do confrontante acima mencionado deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da 2ª publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação será feita a averbação na forma da Lei. Varjão-GO, treze de setembro de dois mil e vinte e três (13/09/2023). Eu, Ana Paula Moreira Silva, Oficiala Respondente que o digitei e susbreve.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - BURITICUPU/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITICUPU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILTARLANE SILVA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente e seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 §4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, bem como a requerimento da Credora Fiduciária do Contrato, Portal de Documentos S/A. -- CNPJ 090.684.93/0001-76, INTIMAMOS a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer as prestações vencidas e as obrigações necessárias conforme a Lei citada, contados a partir da data de publicação desde Edital, em razão de não ter sido localizado no endereço fornecido e horário permitido, o fiduciante, GILTARLANE SILVA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 056.417.273-18, INTIMADO para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do §1 do artigo citado, referente ao CONTRATO Nº 364205602, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA firmado em 16/09/2013, com valor do encargo posicionado em 26/05/2023, correspondente a R\$ 223.531,70, (duzentos e vinte e três mil quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos) registrado junto ao R.4 da matrícula nº 1609, nesta Serventia Extrajudicial, situado na Rua São Raimundo, 17 - CENTRO, no município de Buriticupu, Estado do Maranhão. Sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel

em favor do credor e imediata execução da dívida através de Leilão. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

COMARCA - RAPOSA/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY RAFAEL DA CRUZ DURANS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07/2023 Pelo presente Edital, e após insucesso nas tentativas de intimação pessoal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) intimado(s) para ciência de que estamos autorizados, na forma da Lei nº 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o(s) imóvel(is) do(s) qual(is) detém a propriedade suspensiva e posse direta o(a)(s) abaixo referido(a)(s). Fica(m), portanto, ciente(s) de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste, para querendo, purgar(em) o débito e evitar(em) a consolidação da propriedade em favor do fiduciário credor, o que poderá ser feito no Registro Geral de Imóveis desta Serventia Extrajudicial, localizado na Estrada do Araçagy, nº 03, Salas 13/14, Centro Comercial Pirâmide, Raposa/MA, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em horário bancário. _ 1. Contrato: 855553362882 -- WESLEY RAFAEL DA CRUZ DURANS, CPF nº 936.898.703-30. END. IMÓVEL: RUA F, LOTE 02, QUADRA 11, RES. ATLANTIC RAPOSA/MA, CEP: 65.138-000. 2. Contrato: 855553362882 -- WESLEY RAFAEL DA CRUZ DURANS, CPF nº 936.898.703-30. END. IMÓVEL: RUA 09, 3CS, UNID 203, CIDADE OPERÁRIA SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.058-163. _ O presente título foi protocolado sob o nº 2206. Fls. 022, Livro 1-B, Data: 10/07/2023. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Luanna Dutra Gonçalves das Chagas, Escrevente Autorizada, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT1491209J9Q7NU4P8FLER91, INTIMA149120XNN1TFLF9I1ZZT02 e ARQUIV14912013DWIDC0RW9ULB11, consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Raposa/MA, 14 de setembro de 2023. (ASSINADO DIGITALMENTE) _ Luanna Dutra Gonçalves das Chagas Escrevente Autorizada Poder Judiciário -- TJMA Selo: PRENOT1491209J9Q7NU4P8FLER91 14/09/2023 09:10:32, Ato: 16.1, Parte(s): Pedido nº 10864 - Prenotação de Edital de Intimação nº 07/2023 - CA. Total R\$ 37,88 Emol R\$ 34,14 FERC R\$ 1,02 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$ 1,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br> Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA149120XNN1TFLF9I1ZZT02 14/09/2023 09:13:52, Ato: 16.23, Parte(s): Pedido nº 10864 - Edital de Intimação nº 07/2023 - CAIXA ECONÔMICA. Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br> Poder Judiciário -- TJMA Selo: ARQUIV14912013DWIDC0RW9ULB11 14/09/2023 09:16:36, Ato: 16.39, Parte(s): Pedido nº 10864 - Arquivamento de Edital de Intimação nº 07/2023 - . Total R\$ 48,16 Emol R\$ 43,52 FERC R\$ 1,28 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LELMA LAYSE PINHEIRO DOS SANTOS**

A Oficial da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia

Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770326120: Devedor(a) Fiduciante: LELMA LAYSE PINHEIRO DOS SANTOS CPF: 051340113-03; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 100118; Endereço do imóvel: RUA DO CAFE 14 BL07 APT006 CD RES VILLAGE DO BOSQUE VII MAIOBINHA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADA DANIELLA RIBEIRO COSTA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 844440735750: Devedora Fiduciante: ADA DANIELLA RIBEIRO COSTA CPF: 010339963-19; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 22.525; Endereço do imóvel: R 02, nº 16, QD 03 RES O, BAIXO DO GATO, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE SEIXAS ABREU, FABIANA LOPES ABREU**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 155551627581: Devedores Fiduciantes: GEORGE SEIXAS ABREU CPF: 466407703-34 / FABIANA LOPES ABREU CPF: 870905893-15; Registro do imóvel/garantia: matrícula nº 25.472; Endereço do imóvel: R SEIS, nº 66, QD 11, COHATRA IV, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65000000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE JESUS PINTO DA CRUZ**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de

Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 800270006973; Devedor Fiduciante: RODRIGO DE JESUS PINTO DA CRUZ CPF: 033962013-70; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 33706; Endereço do imóvel: R CANAA, nº 7, EST MAIOBA, CD CANAA, SAO JOSE DE RIBMA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FERREIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 155551466393; Devedor Fiduciante: FRANCISCO FERREIRA CPF: 605503123-07; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 35808; Endereço do imóvel: R 04 3 QUADRA 09 JAGUAREMA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADSON CARLOS SILVA OLIVEIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 144440074389; Devedor Fiduciante: ADSON CARLOS SILVA OLIVEIRA CPF: 055105343-70; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 36.018; Endereço do imóvel: R 20 QD 17, nº 13, CENTRAL PAR, ARA AGY, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON GOMES SERRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e

domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770413732: Devedor Fiduciante: DENILSON GOMES SERRA CPF: 032778913-13; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 42.466; Endereço do imóvel: EST DA MAIOBA CD V. DO SOL, nº 0, BL.06 A 005, TRIZIDELA D M, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65130000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROQUE SANDRO CHAGAS SILVA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 144441843695: Devedor Fiduciante: ROQUE SANDRO CHAGAS SILVA CPF: 019561303-14; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 54.030; Endereço do imóvel: R I, LT JARDIM T 1 ETAPA, nº 0, LT 11, QD 28, ENTRE TURU E ARACAGY, SAO J B D VIN, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON SILVA NEVES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 844440180248: Devedor Fiduciante: DENILSON SILVA NEVES CPF: 746803663-20; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 54190; Endereço do imóvel: R L, nº 27, QUADRA 34, LOTEAMENTO JAR, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65111000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA ROCHA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e

domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 844440364327; Devedor Fiduciante: FRANCISCO DAS CHAGAS F D ROCHA CPF: 688923223-20; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 54406; Endereço do imóvel: R RUA B QUADRA 03, nº 5, JARDIM TURU 2, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE DA SILVA GOMES SOARES

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 115210000798; Devedora Fiduciante: ELIANE DA SILVA GOMES CPF: 459386443-72; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 56.838; Endereço do imóvel: V LOCAL 115 PQ VITORIA, nº 8, QD 118, TURU, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS DAS GRACAS PACHECO, ODETE NASCIMENTO PACHECO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 15551289026; Devedores Fiduciantes: CARLOS DAS GRACAS PACHECO CPF: 262889317-72 / ODETE NASCIMENTO PACHECO CPF: 398805087- 34; Registro do imóvel/garantia: matrícula nº 60.539; Endereço do imóvel: AV L, LOT MORADA DO SOL, nº 5, QD 33, ARACAGY, PACO DO LUMIAR-MA, Cep: 65130000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GETULIO BENTO GUIMARAES FILHO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e

domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 155550440977; Devedor Fiduciante: GETULIO BENTO GUIMARAES FILHO CPF: 471945373-20; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 63.827; Endereço do imóvel: AV J 8 QD 26 ARACAGY SAO JOSE DE RIB MA CEP 65130000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANY PATRICIA LOPES VIEIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855550726573; Devedora Fiduciante: LUCIANY PATRICIA LOPES VIEIRA - CPF: 738426563-00; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 71844; Endereço do imóvel: COM LARANJEIRA/ESTRADA RIBAM, nº 0, BL 4 AP 301, MAIOBAO, SAO JOSEDE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACA REJANE DE SOUZA COELHO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 155552021875; Devedora Fiduciante: GRACA REJANE PINTO DE SOUZA CPF: 015839473-96; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 72291; Endereço do imóvel: TR 09, RES. ANA CAROLINA, nº 14, QD-I, MAIOBA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65137000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER FRANCISCO SILVA SOUSA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em

horário bancário. Contrato: 855552160749: Devedor Fiduciante: WAGNER FRANCISCO SILVA SOUSA - CPF: 522266893-20; Registro do imóvel/garantia: matrícula nº 74.595; Endereço do imóvel: ETR RIBAMAR-RES PONTA VERDE, nº 5, BL11, AP205, SIT SARAMANTA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA FREITAS AROUCHE**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 85553444856: Devedora Fiduciante: TAMARA FREITAS AROUCHE CPF: 851122162-04; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83.433; Endereço do imóvel: R MARANGUAPE CD B CINTRA2 0 BL06 AP002 MAIOBINHA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUVENAL BATISTA CABRAL FERREIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 85553433471: Devedor(a) Fiduciante: JUVENAL BATISTA CABRAL FERREIRA CPF: 408803463-53; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83439; Endereço do imóvel: R MARANGUAPE CD B CINTRA2 0 BL06 AP008 MAIOBINHA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEVEN QUEIROZ FERREIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 85553461257: Devedor Fiduciante: KEVEN QUEIROZ FERREIRA CPF:

040511993-39; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83.492; Endereço do imóvel: R MARANGUAPE CD B CINTRA 2, nº 0, BL07 AP305, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL MATHEUS PINHEIRO DE ANDRADE**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770027666: Devedor Fiduciante: GABRIEL MATHEUS PINHEIRO DE ANDRADE CPF: 056036263-30; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83498; Endereço do imóvel: R MARANGUAPE CD B CINTRA3, nº 0, BL08 AP003, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYSON SANTOS DOS REIS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770026990: Devedor Fiduciante: GLEYSON SANTOS DOS REIS CPF: 985105333-34; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83.503; Endereço do imóvel: R MARANGUAPE CD B CINTRA3 0 BL08 AP008 MAIOBINHA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURINETE DA SILVA PIRES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770030405: Devedora Fiduciante: LAURINETE DA SILVA PIRES CPF: 601905673-250; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83.527; Endereço do imóvel: R MARANGUAPE

CD B CINTRA3, nº 0, BL08 AP308, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN FROTA DANTAS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855553141544: Devedor Fiduciante: ALLAN FROTA DANTAS CPF: 990598353-87; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 85028; Endereço do imóvel: RDV MA 201 CD RIVIERA II, nº 0, BL04 AP302, MAIOBA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO SANDRES, ANNA CAROLINA MARQUES SOUZA SANDRES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855553161161: Devedores Fiduciantes: MAURICIO SANDRES CPF: 275916858-13 / ANNA CAROLINA MARQUES SOUZA SANDRES CPF: 017084973-23; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 85682; Endereço do imóvel: R CAJUEIRO RIVIERA III, nº 0, BL01 AP203, CAJUEIRO, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA REGINA CRUZ PRADO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855553347200: Devedora Fiduciante: KATIA REGINA CRUZ PRADO CPF: 949200283-34; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 85714; Endereço do imóvel: R DO CAJUEIRO 0

BL03 AP203 COND RESIDENCIAL RIVIERA III CAJUEIRO SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIVANE DA SILVA GOMES, CLEMILDA DE BARROS AZEVEDO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855552973780: Devedores Fiduciantes: RIVANE DA SILVA GOMES CPF: 756932163-49 / CLEMILDA DE BARROS AZEVEDO CPF: 045936363-88; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 85.794; Endereço do imóvel: R CAJUEIRO, CD RIVIERA III 0 BL08 AP203 CAJUEIRO SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA DA SILVA LIMA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 844440650186: Devedor(a) Fiduciante: IARA DA SILVA LIMA CPF: 850159203-00; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 86801; Endereço do imóvel: R 11 QD 17 32 CASA 32-B ALTOS DO TURU SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFFANE ABREU VIEIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 844440850937: Devedora Fiduciante: STEFFANE ABREU VIEIRA - CPF: 604213033-10; Registro do imóvel/garantia: matrícula nº 87247; Endereço do imóvel: EST DE RODAGEM

ANIL-RIBAMAR, nº 0, BL 04 APT 004 RES PONTA VERDE, MAIOBA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEMISRAEL BARROS DA LUZ**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 844441051506: Devedor Fiduciante: DEMISRAEL BARROS DA LUZ CPF: 854659683-20; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 90.941; Endereço do imóvel: R 03, nº 0, QD 29 LT 34, ALTOS TURU II, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RODRIGUES FILHO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855553829932: Devedor Fiduciante: JOSE RODRIGUES FILHO CPF: 742785683-04; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 91.336; Endereço do imóvel: ETR CARROCAVELMOR. D ILHA2 0 BL20 AP404 MIRITIUA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ROBERTO REIS LOPES, EDENES LUCIA SILVA VIANA LOPES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855553829052: Devedores Fiduciantes: CLAUDIO ROBERTO REIS LOPES CPF: 489393313-20 / EDENES LUCIA SILVA VIANA LOPES CPF: 033916883- 86; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 93.879; Endereço do imóvel: RDV MA201 S/N 0 APT0 104 BL 03 COND LED RESIDENCE I VILA

KIOLA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DOMINGAS DOS SANTOS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 878770042811: Devedora Fiduciante: MARIA DOMINGAS DOS SANTOS CPF: 557114303-78; Registro do imóvel/garantia: matrícula nº 95.271; Endereço do imóvel: EST DA MATA V BOSQUE 6, nº 0, BL06 AP204, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO COSTA MARTINS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770056361: Devedor(a) Fiduciante: PABLO COSTA MARTINS CPF: 002213633-94; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 95372; Endereço do imóvel: R DO RES. F E CIDADES, nº 0, BL01 AP 005, RIO AMARO, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE PAULO BRITO DE OLIVEIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 878770074713: Devedor Fiduciante: ANDRE PAULO BRITO DE OLIVEIRA CPF: 778.561.473-34; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 95.790; Endereço do imóvel: EST SAO DOMINGOS 45 QD 02 SAO JOAO SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA RABELO OLIVEIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 878770099145: Devedora Fiduciante: JANAINA RABELO OLIVEIRA - CPF: 000551723-00; Registro do imóvel/garantia: matrícula nº 96.187; Endereço do imóvel: R SECRETARIA CD PQ SOL2-M3, nº 0, BL J AP304, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES ROBERT DO NASCIMENTO NEVES

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 844441511008: Devedor Fiduciante: CHARLES ROBERT DO NASCIMENTO NEVES CPF: 807360333-00; Registro do imóvel/garantia: matrícula nº 96.211; Endereço do imóvel: AV 01, nº 0, QD 21, L 03A, L ALTOS TURU I, SAO JOSE DE RIBMA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA ELLEN MENESES OLIVEIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770611064: Devedor(a) Fiduciante: ANNA ELLEN MENESES OLIVEIRA CPF: 003209333-00; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 97.084; Endereço do imóvel: AV GAL ARTUR C V PORTO, nº 0, BL.3 AP 208, MIRITIUA, SAO JOSE DE RIBMA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOIZES RAIMUNDO LOBATO NOBRE

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770702327: Devedor(a) Fiduciante: MOIZES RAIMUNDO LOBATO NOBRE CPF: 256010593-49; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 97.084; Endereço do imóvel: AV GAL ARTUR C V PORTO, nº 0, BL.2 AP 203, MIRITIUA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA SILVA BRITO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770141254: Devedora Fiduciante: ANDREZA SILVA BRITO CPF: 605231053-71; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 97.907; Endereço do imóvel: AV GENERAL ARTUR CARVALHO, nº 30, AP03 BL11, MIRITIUA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 878770201084: Devedora Fiduciante: KATIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 680770093-87; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 99.028; Endereço do imóvel: AV DE ACESSO (AREA04) A 02 0 QD27 LT27 MACAU SAO JOSE DE RIB MA CEP 6511000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS KENNEDY DUTRA LIMA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 878770365194: Devedor Fiduciante: CARLOS KENNEDY DUTRA LIMA, CPF: 047489513-03, Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 99.987; Endereço do imóvel: AV RUA DO C L S SARAMANTA, nº 14, BL 03 A 004, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENNER LUCAS DIAS DUARTE

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770319312: Devedor Fiduciante: WENNER LUCAS DIAS DUARTE CPF: 041594493-79; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 100.068; Endereço do imóvel: R DO CAFE QD F CD BOSQUE 7, nº 14, BL 05 A 204, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL RASEC SALAZAR CAMELO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770724445: Devedor Fiduciante: ISRAEL RASEC SALAZAR CAMELO CPF: 070554183-56; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 103.710; Endereço do imóvel: EST DA M K 0 C J NAPOLI, nº 0, BL.7 AP301, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELZA COSTA AMORIM RABELO, LINDOMAR RABELO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770742917: Devedores Fiduciantes: NELZA COSTA AMORIM RABELO CPF: 819308013-00, LINDOMAR RABELO CPF: 601010493-909; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 104371; Endereço do imóvel: EST NOVA, BOULEVARD I, nº 0, QD 03 CS 17, ALTOS ARACAGY, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BERNARDO PINHEIRO RIBEIRO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 878770658582: Devedor Fiduciante: BERNARDO PINHEIRO RIBEIRO - CPF: 919573383-34; Registro do imóvel/garantia: matrícula nº 105.400; Endereço do imóvel: AV GAL ARTHUR C V PORTO, nº 0, BL.9 AP 102, MIRITIUA, SAO JOSE DE RIBMA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEDEAN RIBEIRO AMORIM

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 878770726142: Devedor Fiduciante: JEDEAN RIBEIRO AMORIM CPF: 026533933-28; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 105440; Endereço do imóvel: AV GAL ARTHUR C V PORTO 0 BL.10 AP 202 MIRITIUA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BARBACENA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANA DE ARAUJO FERREIRA**

Rafael Del-Fraro Rabêlo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Barbacena, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANA DE ARAUJO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06353440685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 126, Mini Mall Jardim Luz - 2º Andar - Salas 9 e 10 Centro Barbacena MG CEP 36200-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440788243-2, firmada em 02/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FELIPE SAD 110 APT0 302 CENTRO BARBACENA MG 36200108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 27.635,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barbacena-MG. Rafael Del-Fraro Rabêlo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN JUNIA COSTA NUNES, FABRICIO DE OLIVEIRA CLEMENTE**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº586235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN JUNIA COSTA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07042526600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO DE OLIVEIRA CLEMENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10904577660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553401504-7, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 120519, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL PERRELA 0 AP403BL4 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 189.616,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATTHAUS FLORES SANTOS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº586803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATTHAUS FLORES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11267206667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553692382-8, firmada em 16/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 124612, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MMCCCLXXXI 377 AP102 BL23 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 47.399,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUTZEMBERG PAULINO DE LIMA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº585998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUTZEMBERG PAULINO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06468109442, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015271230-4, firmada em 24/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.450, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Guaranis, nº 564, apartamento nº 504, , Bairro centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30120-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 5.817,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO BITTENCOURT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Por meio do presente Edital de Intimação torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião junto ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 581.087, com os seguintes dados: Requerente: Fernando Bittencourt, brasileiro, casado, empresário, CPF 485.794.40-53, DI MG-3.574.985 SSP/MG, residente em Belo Horizonte-MG. Identificação do imóvel: Lote 07, Quarteirão 48, Bairro Caiçara. Registrado sob o nº 48.201, Lº 3-AV, fls. 133, desta Serventia. Confrontantes do imóvel: Marga Martins Drumond. Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelas requerentes: 23 anos. Pelo presente Edital de Intimação, fica intimada a confrontante do imóvel objeto da usucapião, para se manifestarem com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, CEP 30140-069, Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG; horário de funcionamento: 09:00h às 17:00h.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SORAIA MACHADO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SORAIA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05599384624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442503525-6, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 124368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR BENEDITO XAVIER 1830 APT0 503 BLOCO A 1 DE NOVEMBRO BELO HORIZONTE MG 31810540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 8.795,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO SCALABRINI AGUIAR, CRISTIANE DE TOLEDO SCALABRINI**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SCALABRINI AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01361410647, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, CRISTIANE DE TOLEDO SCALABRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01275484670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815320803668-8, firmada em 10/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 96.333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INIDIANOPOLIS 1080 APTO 507 RENASCENCA BELO HORIZONTE MG 31130470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 4.124,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO RODRIGUES LEMES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO RODRIGUES LEMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01232652660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440598257-0, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 108.523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUSMAN 55 AP/COB 304 V. CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 31748373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 26.197,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON NASCIMENTO DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON NASCIMENTO DA SILVA,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03901174125, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770965724-6, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 173354, a qual diz respeito ao imóvel situado na RAO SAO ROQUE, 162, BLOCO 4, APTO 301, VILA PRESIDENTE KENEDY, BETIM-MG- CEP: 32.665-650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.773,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON BASILIO DE SOUZA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON BASILIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08790448618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550678112-0, firmada em 05/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 139.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO BERNARDINO COSTA, Nº 250, APTO 101, BL 04, "RESIDENCIAL MADRI LIFE I", OLHOS DAGUA, BETIM/MG, CEP.: 32553520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.410,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DOS SANTOS NUNES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DOS SANTOS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05070624695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808920802228-2, firmada em 25/01/2008,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 132.555, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOA VIAGEM, Nº 92 AP 401, "EDIFÍCIO BERLIM", VILA RECREIO, BETIM/MG, CEP.: 32553470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 1.757,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBIS MELO DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBIS MELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85605000659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552543048-5, firmada em 21/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 148.749, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GUADALUPE, Nº 302, APTO 704 BL A, NOVA BADEN, VILLE BELLAGIO, BETIM/MG, CEP.: 32767170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 3.918,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY BATISTA DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09705794626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553422425-6, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 159.519, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENG. DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 1215, APTO 303, BLOCO 6, RES. PARQUE IRAJA, RIACHO DE AREIA, BETIM - MG CEP: 32.675-385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 49.243,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BONFIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NUBIA SILVEIRA HANZI

Em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73, (Lei dos Registros Públicos), e inciso I, alínea b, incluída pela Lei nº 10.931 de 2004, venho NOTIFICÁ-LO (S) para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento, neste Serviço Registral de Imóveis, à Rua Dona Dodoca, nº 71 -- Centro -- Bonfim, Minas Gerais, CEP: 35.480-000, sobre o registro da Escritura Pública declaratória para fins de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio Pro Diviso que outorgam, Núbia Silveira Hanzi, escritura esta passada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Bonfim, MG, lavrada os livros 169, folhas 106 a 170, pelo Tabelião Saint Clair Barbosa Leal, em 23 de dezembro de 2022. Estremação promovida pela Sra. NÚBIA SILVEIRA HANZI, brasileira, capaz, nutricionista, portadora da CI: MG-7.306-151 SSP/MG, CPF: 014.581.546-37, nascida aos 10/10/1986, natural de Belo Horizonte - Minas Gerais, filha de Rita de Cássia Teixeira da Silva Hanzi e José Argemiro Hanzi Félix, casada com NEY JOSÉ MELLO, brasileiro, capaz, engenheiro civil, portador da CI: MG-3.779.077 SSP/MG, CPF: 667.279.446-87, nascido em 19/09/1969, filho de Vânia Coutinho de Melo e José Rodrigues de Melo, casados desde 17/06/2011, sob o regime de separação convencional de bens, conforme certidão de casamento cadastrada sob matrícula de número 0507570155 2011 2 00029 043 0004895 41, expedida pelo Ofício do Registro das Pessoas Naturais de Santo Antônio do Monte, livro 207-E, folhas 176, da Comarca de Santo Antônio do Monte, residentes e domiciliados na Rua Vitória Magnavacca, número 405, Bl.01, Apto 304, Bairro Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.492-015; proprietários de: 7,99616184231% da área total de 37,51,80 ha (trinta e sete hectares, cinquenta e um ares e oitenta centiares) de terras, registrado sob matrícula 3.148, livro desta Serventia, denominado "Sítio Beira Rio -- Distrito de Santo Antônio da Vargem Alegre", localizado em Bonfim, MG, sendo à área estremada constante de: 7,99616184231% da área total de 37,51,80 ha, ou seja 3,00,00 ha de terras, ocorre que, efetuado levantamento topográfico da referida área, através do responsável técnico Geraldo de Souza Moraes, CREA/MG 138355/D, ficou constatado ter o imóvel área de 3,83,75 ha (três hectares, oitenta e três ares e setenta e cinco centiares) de terras, conforme planta, memorial descritivo e ART, tendo em vista, na qualidade de confrontante, do imóvel ora estremado, a ausência de sua assinatura na respectiva planta do imóvel. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência do citado, com o que será averbada a retificação de área requerida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARLOS SILVA HANZI

Em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73, (Lei dos Registros Públicos), e inciso I, alínea b, incluída pela Lei nº 10.931 de 2004, venho NOTIFICÁ-LO (S) para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento, neste Serviço Registral de Imóveis, à Rua Dona Dodoca, nº 71 -- Centro -- Bonfim, Minas Gerais, CEP: 35.480-000, sobre o registro da Escritura Pública declaratória para fins de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio Pro Diviso que outorgam, Carlos Silva Hanzi, escritura esta passada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Bonfim, MG, lavrada os livros 169, folhas 123 a 127, pelo Tabelião Saint Clair Barbosa Leal, em 23 de dezembro de 2022. Estremação promovida pelo Sr. CARLOS SILVA HANZI, brasileiro, capaz, empresário, CI: M-7.306.159 SSP/MG, CPF:

013.698.566-10, nascido em 30/04/1983, natural de Belo Horizonte, MG, filho de José Argemiro Hanzi Felix e Rita de Cássia Teixeira da Silva, e sua esposa VIVIANE DE SOUZA PEREIRA HANZI, brasileira, capaz, assistente de dentista, portadora do Passaporte YE158862, CPF: 704.658.101-01, nascida em 24/09/1983, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, filha de Antônio da Penha Pereira e Eliane Marina de Souza do P. Pereira, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, desde 27/10/2007, conforme Certidão de Casamento atualizada, cadastrada sob o termo 16942, livro: 98, folhas: 46, emitida pelo Consulado-Geral do Brasil em Boston, residentes e domiciliados na Rua Dr. Loring, nº 21, Ashland, Massachusetts, Estados Unidos da América, neste ato representados por seu bastante procurador TAMER SILVA HANZI, brasileiro, capaz, lavrador, CI.MG-13.007.268 PC/MG, CPF: 014.581.526-93, nascido aos 16/01/1991, natural de Bonfim, MG, filho de José Argemiro Hanzi Felix e Rita de Cássia Teixeira da Silva Hanzi, casado sob o regime de separação convencional de bens, conforme Certidão de Casamento datada em 12/12/2022, cadastrada sob a matrícula de número 0507990155 2022 2 00017 127 0001159 88, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bonfim, MG, bem como pacto antenupcial lavrado no livro 168, às folhas 171 à 172, expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Notas de Bonfim, em 08/11/2022, residente e domiciliado em Sítio Beira Rio, área rural de Bonfim, MG, CEP: 35480-000, conforme procuração lavrada no livro 66, folhas 047 e 048, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Notas de Bonfim,; proprietários de: 75% da área total de 17,00,00 ha (dezessete hectares) de terras, registrado sob matrícula 7.436, livro 02 desta Serventia, denominado "Ponte da Pedra -- Distrito de Santo Antônio da Vargem Alegre", localizado em Bonfim, MG, sendo à área estremada constante de: 75% da área total de 17,00,00 ha, ou seja 12,75 ha de terras, ocorre que, efetuado levantamento topográfico da referida área, através do responsável técnico Geraldo de Souza Moraes, CREA/MG 138355/D, ficou constatado ter o imóvel área de 35,44,13 ha (trinta e cinco hectares, quarenta e quatro ares e treze centiares) de terras, conforme planta, memorial descritivo e ART, tendo em vista, na qualidade de confrontante, do imóvel ora estremado, a ausência de sua assinatura na respectiva planta do imóvel. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência do citado, com o que será averbada a retificação de área requerida.

COMARCA - CATAGUASES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO CARLOS FOURAUX, LETICIA HENRIQUES SILVA**

Cecília Costa Cruz Curto, oficial do Registro de Imóveis de Cataguases, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS FOURAUX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57973466649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA HENRIQUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08666420642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 170, Sala 04 Centro Cataguases MG CEP 36770-034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440362291-4, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 27238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OFELIA RESENDE 400 APT 02 MENEZES CATAGUASES MG 36773082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 16.935,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Cataguases-MG. Cecília Costa Cruz Curto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAMASTOR FERREIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAMASTOR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83482091668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440985050-1, firmada em 13/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 46324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PEROBAS 415 CASA 01 NOVO RETIRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.092,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAIR JUNIO CANDIDO VAZ DA MOTA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAIR JUNIO CANDIDO VAZ DA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70537101659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442470887-7, firmada em 29/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 49184, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALINAS 587 AP 205 BL01 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 32809320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.114,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA FERNANDES RIBEIRO PINTO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA FERNANDES RIBEIRO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04831839620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441554619-3, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 53145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROLINA 684 CASA 02 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 64.663,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI LUCIO XAVIER TEODORO, ELIDIANE APARECIDA DE SOUSA TEODORO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEI LUCIO XAVIER TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04801607675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIDIANE APARECIDA DE SOUSA TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11841307602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441451370-4, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 52556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE 510 CASA 01 QUINTAS SAO JO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 55.836,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLERIO AMARAL

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLERIO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22182705600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440885947-5, firmada em 14/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZENOVE 47 CS 5 L6 Q29 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 65.040,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, CINTHIA JAQUELINE BRAGA DA SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07061698675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTHIA JAQUELINE BRAGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08482684663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440916085-8, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 46821, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUCUPIRA 331 CASA01 RETIRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 30.332,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL HELIONAI DE SOUZA TEIXEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL HELIONAI DE SOUZA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13213366676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440764094-1, firmada em 03/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42.807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Z 554 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.931,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADILSON GONCALVES DE SOUZA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADILSON GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07578557688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441245978-8, firmada em 11/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 49550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO SEGURO 248 CASA 02 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 67.272,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSCELIA GOMES DOS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSCELIA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82113521687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440257710-0, firmada em 02/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 41961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E QUATRO 129 CS 8 S O PEDRO ESMERALDAS

MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.396,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDCE DA SILVA RESENDE

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDCE DA SILVA RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01406012602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770772014-5, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 56219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS FLORES 184 BL.C AP104 SERRA VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.137,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO ALVES DE CARVALHO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO ALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05393732651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440286637-2, firmada em 06/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 41226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T 1014 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.530,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAKSUEL DA SILVA GOMES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAKSUEL DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11029024707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441319920-8, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R YUGOSL VIA 150 CASA 01 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.034,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO GONCALVES PESSOA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO GONCALVES PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03303776636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440899869-6, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46.306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 251 CASA 02 MONTE SINAI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.746,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS ANTONIO MACHADO DE ASSIS, SAMARA TAWANY DE OLIVEIRA MACHADO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS ANTONIO MACHADO DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13707342638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMARA TAWANY DE OLIVEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14343181685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770410130-4, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV08, na Matrícula nº 56214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS FLORES 184 BL.B AP203 SERRA VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.027,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MAURICIO DA SILVA SOARES, THAIZA DE AMORIM NOGUEIRA SOARES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MAURICIO DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10602322600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIZA DE AMORIM NOGUEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08561677627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440855959-5, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46320, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOZE 387 CASA 01 VALE DO PALMIT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.119,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RODRIGUES SILVA, RAFAELA DUTRA MARTINS RODRIGUES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11699013608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA DUTRA MARTINS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11433253623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440284996-6, firmada em 25/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 39.749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R X 148 CASA 01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.027,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIVANIA PEREIRA DOS SANTOS, UILTON PEREIRA COSTA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RIVANIA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06584037614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UILTON PEREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01330350693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440717122-4, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 43.703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AF 33 CASA 01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.270,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMARY DA PENHA SANTOS PACHECO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMARY DA PENHA SANTOS PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93298765600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440847689-4, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 43454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R X 76 CASA 03 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 16.275,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, WDISON LEANDRO BALIEIRO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97599611649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WDISON LEANDRO BALIEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97599891668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441333248-0, firmada em 30/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 52172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCA 1036 AP 201 2 PA SAO FRANCISCO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 33.187,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELBERSON CARDOSO MOREIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELBERSON CARDOSO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08637322670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440487496-8, firmada em 21/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 42.817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA AC 377 CASA 03 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.793,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLEANS PAIXAO VALENTE**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLEANS PAIXAO VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02732864633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770008490-3, firmada em 11/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 49670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 383 AP 204 BL A CENTRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 18.254,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALMIR ALMEIDA SILVA, MONICA FERNANDES EGIDIO SILVA**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 64048 em 09/05/2023, uma Escritura Publica de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro 257, folhas 065/069, na qual figura como outorgante declarante EDGAR FRANCISCO GRACIANO, inscrito no CPF n. 524.174.688-91 e sua mulher MARIA ROSALINA COUTINHO GRACIANO portadora do CPF n.816.627.778-68, requerem unificação e a abertura de matrícula para a parcela condominial consolidada de sua propriedade contida nos imóveis matriculados sob nº 1.062 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do §4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILTON PEREIRA, JOSE ROBERTO DE ALMEIDA, IVANI CORRAL, LAERCIO BERTASSOLI FILHO**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 64318 em 11/08/2023, um requerimento de solicitação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL, datado de 04/07/2023, em que figura como requerente declarante LC ADMINISTRACAO LTDA - CNPJ: 23.877.026/0001-18, com sede em Extrema/MG, na Rua Capitão Gernando, 68, Centro, pelo qual declara que a justo título, é senhor e legítimo possuidor de um terreno rural com a área de 360.872,22m², situado na Estrada Municipal, sem número, bairro do Jardim, nesta cidade de Extrema/MG, havido por efeito da matrícula n. 1.289, Ficha 01, Livro 2, deste Serviço Registral Imobiliário, que conforme levantamento feito pelo responsável técnico Glaucio Benedito Pereira, CFT: 041.676.726-50, o imóvel atualmente possui a seguinte descrição: Um terreno dividido, com casa de morada, paiol e demais benfeitorias, com área de 36,30,00ha, situado no Bairro do Jardim, nesta cidade de Extrema/MG. Diante disso, ficam CITADOS E NOTIFICADOS os seguintes confrontantes: NILTON PEREIRA, CPF/MF 427.286.578-15; JOSE ROBERTO DE ALMEIDA, CPF/MF 061.153.098-83; IVANI CORRAL, CPF/MF 166.950.418-22 e LAERCIO BERTASSOLI FILHO, CPF/MF 011.016.366-45, assim como terceiros eventualmente interessados, podendo estes se manifestar, impugnando fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias desta publicação. Nos termos do artigo 213, II, § 4º, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na anuência tácita, ou seja, concordância ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, será reconhecida e registrada a RETIFICAÇÃO DE ÁREA pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LUIZA DE CARVALHO SILVA, ROBERTO CARLOS DE CARVALHO SILVA**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 64132 em 31/07/2023, uma Escritura Publica de Estremação e Retificação de Imóvel Rural, lavrada nas notas do

Tabelionato de Notas do Município de Toledo/MG, no Livro 121-N, folhas 110/113, na qual figura como outorgante declarante VERA LUCIA PEREIRA DE LIMA LEME, inscrita no CPF n. 327.460.378-31 e seu marido portador do CPF n. 172.506.766-87, requerem a abertura de matrícula para a parcela condôminial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 14.235 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do §4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BERENICE HELENA DE JESUS DEL RIO, LUCIANO SACCO DEL RIO

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERENICE HELENA DE JESUS DEL RIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15938222869, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO SACCO DEL RIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05078516840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552034048-0, firmada em 28/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 15.758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA OITO 4 LT 04 QD 30 PQ LAGO E SOL FRONTEIRA MG 38230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 1.012,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **ALBERT COELHO DE FREITAS**

LÍDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficiala Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, nos termos do art. 262, I e II da Lei 6.015/1973, faz saber, aos que virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 31/08/2023, foi apresentada para registro a Escritura Pública lavrada em 22/08/2023, no Livro 317-N, folhas 168 a 169 pela Tabeliã Tatiana Alves Almada Maugeri, Subscrita pelo Escrevente Autorizado João Antônio Oliveira Dias, do Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Governador Valadares/MG, que foi protocolada sob número 190289 no Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidor ALBERT COELHO DE FREITAS, brasileiro, corretor de imóveis, portador da CI nº MG-10.336.155-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 037.884.986-76, divorciado desde 19/05/2023, residente e domiciliado na Avenida Padre Leonardo Sene, nº364, Bairro Altinópolis, Governador Valadares/MG. O bem de família recai sobre o imóvel constituído pelo "Apartamento nº103, situado no pavimento térreo, Bloco 08, do Residencial Atalaia, com entrada pela Rua Geraldo Bianchini, nº59, no Bairro Atalaia, nesta cidade, com 42,97m², de área privativa coberta, 10,35m² de área privativa de garagem; 5,01m² de área de uso comum; e, fração ideal de 0,00781 que lhe corresponde no terreno que mede 5.760,00m² (cinco mil, setecentos e sessenta metros quadrados) constituída pelas integralidades dos lotes nºs: 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesesseis), 17 (dezesete), 18 (dezoito), 19 (dezenove), 20 (vinte), 30 (trinta), 31 (trinta e um), 32 (trinta e dois), 33 (trinta e três) e 34 (trinta e quatro) da quadra nº 03 (três), da planta do loteamento do bairro citado, com as seguintes medidas e confrontações: 60,00 metros de frente para a Rua Geraldo Bianchini; 126,00 metros com 90º graus à esquerda confrontando lateralmente com a Rua Antônio Leão; 66,00 metros com 90º graus à direita com a Rua Lateral; 30,00 metros com 90º graus à direita nos fundos confrontando com o lote nº09, virando à 90º graus à esquerda até a distância de 60,00 metros confrontando com os lotes nºs. 25, 26, 27, 28, 29 e 90º graus à direita confrontando 30,00 metros nos fundos com o lote nº29, objeto da matrícula 40.704, do Livro 2 -- Registro Geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG. Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve, fica destinado a domicílio e residência permanente do instituidor e de suas filhas, enquanto vivo estiver o instituidor ou, na falta deste, até que as filhas completem a maioridade, isento de execução por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou despesas de condomínio. Que a instituição é para moradia da entidade familiar, abrangendo não somente o imóvel, mas também suas pertencas e acessórios, e que o bem não poderá ter destino diferente, ou ser alienado, sem o consentimento expresso dos interessados e dos seus representantes legais. Foi declarado que o valor do imóvel não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio líquido existente do instituidor, nos termos do art. 1.711 do Código Civil Brasileiro. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante esta Oficiala, comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis -- 1º Ofício, na Rua Arthur Bernardes, nº 684, Centro, nesta cidade, durante o expediente de 10:00 às 17:00 horas, para quaisquer esclarecimentos. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 -- Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 -- Registro Geral, mais especificamente na matrícula 40704. Nada mais. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

COMARCA - GUARANI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDIR VIEIRA RINCO**

Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, oficial do Registro de Imóveis de Guarani, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDIR VIEIRA RINCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06649196690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avelino Sarmento Nº59, 59, Centro Guarani MG CEP 36160000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550895300-9, firmada em 19/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6E7, na Matrícula nº 3.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO MAGALHAES FARIA 77 PIRAPETINGA GUARANI MG 36160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 1.483,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guarani-MG. Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN HENRIQUE SILVA**

Ana Lúcia de Oliveira Freitas, oficial do Registro de Imóveis de Ibia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN HENRIQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11645012670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20, 20, Centro Ibia MG CEP 38950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441994207-7, firmada em 25/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 27217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 121 0 L01Q05 SAO DIMAS IBIA MG 38950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 2.997,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibia-MG. Ana Lúcia de Oliveira Freitas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERALDO JOSE MACHADO**

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 16, §1º, do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 66.816, em 29/04/2022. Requerentes: Geraldo José Machado, brasileiro, casado com Maria Lacerda de Oliveira Machado, residente na Fazenda Paraíso, em Itambé do Mato Dentro/MG. Modalidade: Extraordinária Habitacional. Tempo de posse alegado: 27 anos, aproximadamente. Imóvel: Rua dos Padres, nº 121, Bairro Gabiroba. Matrícula: 2.032. Área usucapienda: 394,11m². Perímetro: 87,52m. Divisas e confrontações: Estando dentro LOTE de quem de frente olha para a RUA. Pela Frente: 27,97m com a Rua dos Padres de propriedade de Prefeitura Municipal de Itabira -- (CNPJ. Nº 18.299.446/0001-24); Pela Lateral Esquerda: 26,12m com o lote 13 da quadra 06 - matrícula nº 7.423, imóvel de propriedade de Inês Crisóstomo da Silva; Pelos Fundos: 33,43m com a Rua dos Estudantes de propriedade de Prefeitura Municipal de Itabira -- (CNPJ. Nº 18.299.446/0001-24). Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

**COMARCA - ITAGUARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INCORPE
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Ana Lúcia de Moraes, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Itaguara/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital, ou dele tiverem notícia que, a empresa INCORPE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 18.737.322/0001-83, sediada na Rua Paracatu, 1154, sala 07, 7º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, neste ato representado por seus sócios Cássio Vítor Pereira de Souza e Gustavo Almeida Amorim, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, requereu o registro do loteamento para fins residenciais da área total de 112.286,00 m² (cento e doze mil duzentos e oitenta e seis metros quadrados), situada na zona urbana do Município de Itaguara/MG, no lugar denominado Coelho, registrada sob a matrícula nº 11.147 no Livro 2-RG, de 18/09/2018, deste SRI, cujas confrontações encontram-se discriminadas na referida matrícula, o qual foi objeto de ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO, devidamente aprovada pelos órgãos competentes, estando a partir desta alteração dividido em 172 lotes de uso residencial, com área de 64.672,53 m², 17.494,46 m² ao sistema viário; 6.481,35 m² áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários); 5.344,61 m² (áreas verdes) 14.278,86 m² (áreas de preservação permanente, 4.014,19 m² área de lazer no Loteamento denominado Loteamento "RESIDENCIAL RECANTO DOS ROSAS", aprovado pelo poder público municipal de Itaguara/MG em 18/05/2023 e pela Agência RMBH em 08/02/2023. A devida documentação, conforme determinado em lei, encontra-se depositada neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel Frazão, nº 142, bairro centro, Itaguara/MG à disposição de quaisquer interessados. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas, neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito o registro

pretendido, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaguara/MG, aos 12 de setembro de 2023. . A Oficiala Bel. Ana Lúcia de Moraes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITANHOMI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE, HILDA MARTINS DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Simoni Nunes da Costa, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 43464, no qual O Município de Capitão Andrade requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 10714, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Conforme planta abaixo anexo. Por este edital ficam os terceiros interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro da retificação de área. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Belo Horizonte, 230, Centro, Itanhomi/MG, CEP 35120-000. Itanhomi, 14/09/2023 p/ Simoni Nunes da Costa Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE, MARIA LUIZA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Simoni Nunes da Costa, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 43464, no qual O Município de Capitão Andrade requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 10714, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Conforme planta abaixo anexo. Por este edital ficam os terceiros interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro da retificação de área. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Belo Horizonte, 230, Centro, Itanhomi/MG, CEP 35120-000. Itanhomi, 14/09/2023 p/ Simoni Nunes da Costa Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE, ANTONIO ALFREDO DE SOUZA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Simoni Nunes da Costa, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 43464, no qual O Município de Capitão Andrade requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 10714, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Conforme planta abaixo anexo. Por este edital ficam os terceiros interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro da retificação de área. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Belo Horizonte, 230, Centro, Itanhomi/MG, CEP 35120-000. Itanhomi, 14/09/2023 p/ Simoni Nunes da Costa Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE, SEBASTIAO PAZ DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Simoni Nunes da Costa, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 43465, no qual O Município de Capitão Andrade requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 10716, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Conforme planta abaixo anexo. Por este edital ficam os terceiros interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro da retificação de área. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Belo Horizonte, 230, Centro, Itanhomi/MG, CEP 35120-000. Itanhomi, 14/09/2023 p/ Simoni Nunes da Costa Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE, MARY MARTA DOS SANTOS ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Simoni Nunes da Costa, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 43465, no qual O Município de Capitão Andrade requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 10716, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Conforme planta abaixo anexo. Por este edital ficam os terceiros interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro da retificação de área. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Belo Horizonte, 230, Centro, Itanhomi/MG, CEP 35120-000. Itanhomi, 14/09/2023 p/ Simoni Nunes da Costa Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAIBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON GONCALVES DE QUEIROZ**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº4161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON GONCALVES DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05266925612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaiba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440757572-4, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 15899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 04 160 JARDINS JAIBA MG 39508000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.929,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaiba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID JOSE CARDOSO, NATALIA CRISTINA GOMES CARDOSO**

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID JOSE CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05931432647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA CRISTINA GOMES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07995528604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770175815-9, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 21860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE COCAIS 1100 AP 102 B 04 NOVA ESPERANCA JOAO MONLEVADE MG 35931159. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 28.637,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Monlevade-MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON JOSE MARTINS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON JOSE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07742934620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770548721-4, firmada em 22/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 40109, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.1 AP303 VILA MARIZA LAGOA SANTA

MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 10.266,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX LUCIO LOPES DA SILVA, MARIANGELA MIRANDA PIMENTA DA SILVA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX LUCIO LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34416838620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANGELA MIRANDA PIMENTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19691939649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440696245-9, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 37321, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA-A, LOTE 4 QUADRA 8, RESIDENCIAL GRAN ROYALLE, LAGOA SANTA MG 33400-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 236.201,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR LUIZ FAGUNDES REIS, CRISTIANE OLIVEIRA COLARES REIS

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR LUIZ FAGUNDES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13993869648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE OLIVEIRA COLARES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70258709600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771011409-9, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 40335, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.15 AP401 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.884,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO CESAR RIBEIRO PIVATO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO CESAR RIBEIRO PIVATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91871360668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441965654-8, firmada em 22/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 25723, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS AROEIRAS 125 LOTE 2 QUADRA 1 SONHO VERDE LAGOA SANTA MG 33236332. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 80.781,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO ALVES DE PAULA PEREIRA, JOSE NATAL RIBEIRO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO ALVES DE PAULA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12581700602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE NATAL RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07701603603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553764819-7, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42.353, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP703 BL J BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 73.920,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAISMARA FAUSTINO RAMOS DOS SANTOS, ELIVELTON DE ALMEIDA RAMOS SANTOS

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAISMARA FAUSTINO RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14362977619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIVELTON DE ALMEIDA RAMOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03549632100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770833875-9, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 38806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CRUZ 122 BL.14 AP206 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 12.496,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS CARLOS MARTINS

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS CARLOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08770451605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770738506-0, firmada em 17/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 47447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 BL.1 AP404 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 19.635,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENILSON RIBEIRO DE SOUSA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENILSON RIBEIRO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02923523601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770650149-0, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 40434, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.21 AP404 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 13.273,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR AUGUSTO BOARETO LIMA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR AUGUSTO BOARETO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79148930644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770113867-3, firmada em 26/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 35390, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BAND FELIPE RODRIGUES 300 AP 404 BL A PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 18.018,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO MENDES DOS SANTOS COSTA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO MENDES DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12335998609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770068375-9, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 36555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIRMO GONCALVES 25 AP 102 BL3 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 10.899,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ALVARENGA CARDOSO COELHO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ALVARENGA CARDOSO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10516070606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553915479-5, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 43099, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA GONCALVES 580 AP 404 BL06 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 39.511,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA LUIZA BATISTA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA LUIZA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07969612636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770298675-9, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 43195, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GONCALVES 580 AP704 BL 9 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R\$ 14.475,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DE SOUZA TAVARES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DE SOUZA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14330729636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770843497-9, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 40280, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.12 AP202 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 6.517,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA MARLENE DA CUNHA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA MARLENE DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10378245635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770509340-2, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43869, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 218 AP204 BL9 VARGEM DO LOBO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 14.416,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLIENE DO CARMO CAETANO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLIENE DO CARMO CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09656051670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770424066-5, firmada em 11/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 43230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GONCALVES 580 BL.11 AP203 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 46.171,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE GOUVEIA DOS SANTOS VITERBO, WARLEY VITERBO DE SOUZA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE GOUVEIA DOS SANTOS VITERBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05007401609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WARLEY VITERBO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00762651610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440338587-6, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAS DE MAR O 167 MORADAS DA LAP LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 167.625,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA TEREZINHA DE PAULA CASTRO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA TEREZINHA DE PAULA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91611830672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440039000-3, firmada em 12/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO JOSE DOS SANTOS 735 APARTAMENTO 103 LUNDCEA - SETO LUTKEN LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 138.631,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALERIO FERRAZ LIMA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALERIO FERRAZ LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70709211600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440323139-9, firmada em 18/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 24446, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GETULIO VARGAS 4266 CASA RECANTO DA LAG LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 44.925,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON NONATO DOS REIS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON NONATO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02112166662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442796232-4, firmada em 21/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE VILACA 686 CASA 28 RECANTO D L A MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 3.524,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA NATIELY FREITAS OLIVEIRA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA NATIELY FREITAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13619998612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442424847-7, firmada em 10/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INGLATERRA 55 CASA 01 JARDIM D MANG MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 4.269,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE SANTO DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SANTO DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MOISES DE OLIVEIRA**

Ricardo Gomes Castejon, oficial do Registro de Imóveis de Monte Santo de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MOISES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10244223645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 266, Centro Monte Santo de Minas MG CEP 37968-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441069987-0, firmada em 23/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16180, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO DIAS LIMA 51 JARDIM SANTO A ARCEBURGO MG 37820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 2.941,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Santo de Minas-MG. Ricardo Gomes Castejon, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NANUQUE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MEIRIANE NOGUEIRA SANTOS, LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEIRIANE NOGUEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97428035600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63696290653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Poços de Caldas, 16, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440795680-0, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 1730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTEIRO LOBATO 88 CONJ. TIRAD VILA NOVA NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 16.587,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH FERREIRA LIMA

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06193270655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Poços de Caldas, 16, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440833789-4, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 10282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTEROSA 121 ROMILDA RUAS NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.392,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OLIVEIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO PINTO DE SOUSA, SARA DA SILVEIRA SOUSA

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO PINTO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04982071616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA DA SILVEIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07707409604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442194147-3, firmada em 07/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 36486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OVIDIO DINIZ CAMBRAIA 315 DONA N CAMPOS OLIVEIRA MG 35540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.415,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oliveira-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE DAS GRACAS CUSTODIO NUNES**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE DAS GRACAS CUSTODIO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09137817620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440838995-9, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 71124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZOITO DE SETEMBRO 67 PENHA PASSOS MG 37903036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 2.646,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MARIA DE LIMA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MARIA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01204582688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550715899-0, firmada em 18/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 50931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANO 0 L63 Q D NOVO MUNDO PASSOS MG 37901076. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 3.810,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN REIS SANTANA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN REIS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04731621640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440355995-3, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 42368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 60 VILA BETINHO PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.810,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI APARECIDO MELO SANTOS

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI APARECIDO MELO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06498751681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441080023-7, firmada em 16/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 26840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 535 CASA S O GERALDO PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 30.076,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DE BARROS CARDOSO, MARIA DA CONCEICAO APARECIDA BARBOSA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DE BARROS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02550305680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA CONCEICAO APARECIDA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03098423609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440113754-7, firmada em 11/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 24252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASQUAL LAMOLHO 810 CIDADE JARDIM PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 71.051,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGEMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGEMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09289932724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440116674-1, firmada em 18/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 24251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA SANCHÓ RIBAS 485 CIDADE JARDIM PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 23.770,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO ALVES DE ALMEIDA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO ALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77609964620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441938568-2, firmada em 18/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 98 CASA SAO GERALDO PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 13.851,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11536399639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441988799-8, firmada em 25/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 30723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 92 SAO GERALDO PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.596,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PITANGUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO LUIZ DE JESUS

Rafael Augusto da Silva Monty, oficial do Registro de Imóveis de Pitangui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO LUIZ DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09378036694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gustavo Capanema, n. 287, Centro Pitangui MG CEP 35650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441098463-0, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 44.647, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAVILHAS 597 APT201 BL01 CHAPADAO PITANGUI MG 35650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.064,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pitangui-MG. Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO FLOR DAS GERAIS LTDA

Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangui-MG, situado na Avenida Gustavo Capanema, 287, Centro, Pitangui-MG, faz saber a todos os interessados que a empresa LOTEAMENTO FLOR DAS GERAIS LTDA, CNPJ 43.473.499/0001-67, com sede na Rua Rio Pardo, Bairro Estiva, Fazenda Chácara, Município de Maravilhas-MG, neste ato representada por Luci Maciel Machado e Duarte, brasileira, casada, comerciante, CI M-9.326.152, CPF 762.624.996-87, residente e domiciliada na Rua Goiás, 275, Bairro Serra, Maravilhas-MG, protocolizou neste Ofício Imobiliário, sob o n. 125.997, em 14/08/2023, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, para registro de um loteamento denominado "Flor das Gerais", localizado no lugar denominado Chácara, Município de Maravilhas, Comarca de Pitangui, Minas Gerais, confrontando no seu todo com propriedades de Lucas de Castro Lima é proprietário da Matrícula 42.373, Livro 02, Ficha; Ronivon Amaral é posseiro da Matrícula 33.034, Livro 02, Ficha; Vitor de Castro Bahia é proprietário da Matrícula 29.141, Livro 2-X-3, Folha 163; e Maria Celeste de Castro Lima é proprietária da Matrícula 36.932, Livro 02, Ficha; ocupando uma área de 88.522,503m², registrada na Matrícula 42.374, Livro 02, Ficha, nesta serventia de registro. O loteamento contém 88.522,50m², dos quais 18.500,87m² são ocupados por vias de circulação, 2.054,61m² são ocupados por 02 áreas institucionais, 19.225,95m² são ocupados por área verde institucional, 6.932,08m² são ocupados por área de preservação permanente, e 41.808,99m² são ocupados por 08 quadras designadas em um total de 160 lotes. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pelo Município de Maravilhas-MG. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de circulação local por três vezes, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da serventia na Avenida Gustavo Capanema, 287, Centro, Pitangui-MG, e podendo o registro ser impugnado no prazo 15 dias contados da data da última publicação, conforme estatui o Artigo 19 da Lei 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que proprietário Espólio de João Aparecido de Souza, representado por sua inventariante Viviane Aparecida de Souza Silveira, requereu a retificação da descrição do imóvel da Matrícula 468 deste Registro Imobiliário, situado na Rua Ouro Fino, nº 80, Bairro Jardim Amazonas I, município de Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-570, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que a confrontante dos pontos 4 ao 1, Sra. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA, residente e domiciliada à Rua Ouro Fino, nº 98, Bairro São João, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-449, não foi encontrada no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica a mesma NOTIFICADA, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 336.825, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RAUL SOARES/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GERALDO DE OLIVEIRA**

Luciano Andrade Leão, oficial do Registro de Imóveis de Raul Soares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GERALDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08245107638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Alberto Álvaro Pacheco Nº20, 0, Bom Jesus Raul Soares MG CEP 35350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441134588-6, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11831, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTA RITA 158 MORRO DAS PEDR RAUL SOARES MG 35350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.139,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Raul Soares-MG. Luciano Andrade Leão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAULEI REIS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAULEI REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36281573668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840002724-0, firmada em 14/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 21229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO MEARIM 131 CASA GUADALAJARA RIBEIRAO DAS NE MG 33900110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 6.868,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON ALVES PEREIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07552348631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770599085-4, firmada em 03/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 42416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MENEZES 1730 BL.06 A 102 BOTAFOGO (JUS RIBEIRAO DAS NE MG 33902365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 3.586,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO FRANCISCO CARDOSO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO FRANCISCO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01877773654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771027396-0, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 47228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.34 AP 301 URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.846,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA PIRES DE ARAUJO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA PIRES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03084732647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440951766-7, firmada em 03/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 10203, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOSE ROMUALDO BONIFACIO 25 302 BL 06 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33903009. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.827,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PIRACICABA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PIRACICABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALE S.A.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE RIO PIRACICABA REGISTRO DE IMÓVEIS
Edital Regina G. Pinto Coelho Franco, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 159, sala 07, centro, em Rio Piracicaba/MG, FAZ SABER que a VALE S. A. requereu a unificação e retificação da descrição tabular de imóvel constante na matrícula 1376, livro 2, deste registro imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município, que compõem o leito ferroviário da EFVM, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o seu titular, proprietário do lote de terras 15, da quadra VIII, situado no Bairro de Fátima, neste município de Rio Piracicaba/MG, considerado como Proprietário Herdeiros de Manoel Euzébio Messias, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto., as opções que a lei confere aos Notificados são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. Rio Piracicaba/MG, 08 de setembro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALE S.A.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE RIO PIRACICABA REGISTRO DE IMÓVEIS
Edital Regina G. Pinto Coelho Franco, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 159, sala 07, centro, em Rio Piracicaba/MG, FAZ SABER que a VALE S. A. requereu a unificação e retificação da descrição tabular de imóvel constante nas matrículas 1799,4149, ambas do livro 2, deste registro imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município, que compõem o leito ferroviário da EFVM, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o seu titular, proprietário do lote 01, da quadra IV, situado no Bairro de Fátima, neste município de Rio Piracicaba/MG, considerado como Proprietário Incerto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto., as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. Rio Piracicaba/MG, 08 de setembro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALE S.A.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE RIO PIRACICABA REGISTRO DE IMÓVEIS
Edital Regina G. Pinto Coelho Franco, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 159, sala 07, centro, em Rio Piracicaba/MG, FAZ SABER que a VALE S. A. requereu a unificação e retificação da descrição tabular de imóvel constante na matrícula 2031, livro 2, deste registro imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município, que compõem o leito ferroviário da EFVM, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o seu titular, proprietário do lote 27, da quadra VIII, situado no Bairro de Fátima, neste município de Rio Piracicaba/MG, considerado como Proprietário Incerto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto., as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. Rio Piracicaba/MG, 08 de setembro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALE S.A.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE RIO PIRACICABA REGISTRO DE IMÓVEIS
Edital Regina G. Pinto Coelho Franco, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 159, sala 07, centro, em Rio Piracicaba/MG, FAZ SABER que a VALE S. A. requereu a unificação e retificação da descrição tabular de imóvel constante na matrícula 2031, livro 2, deste registro imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município, que compõem o leito ferroviário da EFVM, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o seu titular, proprietário do lote 29, da quadra VIII, situado no Bairro de Fátima, neste município de Rio Piracicaba/MG, considerado como Proprietário Incerto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto., as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. Rio Piracicaba/MG, 08 de setembro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALE S.A.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE RIO PIRACICABA REGISTRO DE IMÓVEIS
Edital Regina G. Pinto Coelho Franco, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 159, sala 07, centro, em Rio Piracicaba/MG, FAZ

SABER que a VALE S. A. requereu a unificação e retificação da descrição tabular de imóvel constante nas matrículas 4492, 4790 e 5545, todas do livro 2, deste registro imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município, que compõem o leito ferroviário da EFVM, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o seu titular, proprietário do lote de terras 26, da quadra IV, situado no Bairro de Fátima, neste município de Rio Piracicaba/MG, considerado como Proprietário Domingos Maria Miranda, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. Rio Piracicaba/MG, 08 de setembro de 2023.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE RODRIGUES PRADO AREDA, ELVIS AGUILAR AREDA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 110243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MICHELLE RODRIGUES PRADO AREDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01232882666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ELVIS AGUILAR AREDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03112752651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816670002157-7, firmada em 30/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 33.834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA 211 CASA 02 DAS BARONESAS SANTA LUZIA MG 33115220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 4.725,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO ROQUE DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO ROQUE DE MINAS -- MG Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 147, Bairro Centro Oficial: Palmira Ferreira de Souza Gualberto Oficial Substituto: Claiton Gualberto de Souza Oficial Substituto: Hyago Gualberto de Faria Leite PALMIRA FERREIRA DE SOUZA GUALBERTO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque de Minas/MG, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 1159 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, que a COGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, organização religiosa, inscrita no CNPJ: 19.44.478/0001-41, endereço eletrônico (e-mail): juliocesarl6101965@gmail.com, sediada na Rua Pedro Dias de Carvalho, n.º 363, bairro Vila Santa Terezinha, CEP: 38.183-256, Araxá/MG, tendo a data de início de suas atividades em 03/12/1976, conforme Estatuto e Atas de Assembleias anexos, neste ato representada por seu Presidente JÚLIO CÉSAR DA SILVA, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil, portador da RG: M-2.591.887, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 452.299.456-72, nascido em 16/10/1965, filiação: mãe; Diva Duarte Silva, pai; George José da Silva, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Borges, n.º 310, bairro Casa Branca, CEP: 38.183-970, Araxá/MG, apresentaram a esta Serventia e foi protocolizado sob o n.º 49229, Livro 1-0, em 19/06/2023, pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO (art. 1242/CC), através de seu advogado Dr. Diego Campos, OAB/MG n.º 115.411, do imóvel urbano NÃO MATRICULADO, constituído de: Uma IGREJA RELIGIOSA, de n.º 18, com a área construída de 141,60 m², cuja construção é de paredes de alvenaria revestidas com reboco desempenado, cobertura com telha de fibrocimento sobre estrutura de madeira com forro de PVC, esquadrias metálicas e vidro, corpo principal com piso cerâmico e corredores com contrapiso desempenado, banheiros com piso cerâmico, refeitório com piso em cimento grosso sem revestimento, com a seguinte divisão interna: salão, banheiro 1, banheiro 2, área 1, área 2, área 3, área 4, área 5, área 6 e corredores, situada na vila do distrito de São José do Barreiro, neste município e comarca de São Roque de Minas/MG, na Rua Casca D'anta, n.º 18, bairro Centro, e seu respectivo terreno com a área 231,00 m², e que tem suas divisas dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 9,04 metros, confrontando com a Rua Casca D'anta; Fundo: 8,00 metros, confrontando com Ilson Messias; Lateral Direita: 26,80 metros, confrontando com Ilson Messias; Lateral Esquerda: 31,00 metros, confrontando com Evandro Gabriel de Souza Melo Cirilo e outros, descrição esta extraída do mapa e memorial descritivo emitidos pelo engenheiro civil João Paulo Rodarte, CREA-MG 216428/D. Por este edital, torno público o referido pedido, podendo quaisquer terceiros eventualmente interessados e possíveis titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro de imóvel objeto do pedido dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante a Oficial do Cartório de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente e será feito o reconhecimento da usucapião extrajudicial, sendo registrada como determina a lei.

**COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEX FRANCISCO DE SOUZA**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX FRANCISCO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10482307676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP

37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440607460-8, firmada em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 23570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA GLORINHA DE PAIVA 1077 CINTURAO VERDE TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 1.971,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAONY PIERUCCINI**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350.123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAONY PIERUCCINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09991505610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552181546-3, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.54/57.093 e transportada para AV.1/68.844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS SALGE, N. 161, APT0. 304, BL. 4, CONDOMÍNIO PARQUE UNIVILLE, HYLEA PARQUE, UBERABA-MG, CEP 38055-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.364,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENE ESTACIO DA SILVA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350.124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE ESTACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28466790888, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553209602-1, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.2121/50.791 e transportada para AV.2/79.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, N. 841, CASA 473, QD. C, CONDOMÍNIO MORADAS UBERABA I, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 30.167,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANIBAL SABINO DE FREITAS JUNIOR**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº349.107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANIBAL SABINO DE FREITAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60658789600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202141479-00, firmada em 26/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula matrícula n. 76.954, Registro da Alienação Fiduciária nº R.7 e a Portabilidade nº AV.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RONAN MARTINS MARQUEZ, N. 42, APT0. 301, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SUMMERVILLE, VILA SANTA MARIA, UBERABA-MG, CEP 38050-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondentes a R\$ 98.214,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILTON NUNES DE CASTRO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315.046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENILTON NUNES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04640155611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815340000903-0, firmada em 07/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 63822, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ituiutaba, nº 447, no loteamento denominado Residencial Azaléia, Campo Florido - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 4.087,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO ALBENES DA SILVA JUNIOR**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 686069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO ALBENES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01801293686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553624233-2, firmada em 01/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 188.308, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ ERNANE SCALIA, Nº 96, AP 302, BLOCO 01, RESIDENCIAL BELLO SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425413. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 4.471,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOABI LUZIA ROSA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 685975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOABI LUZIA ROSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10849463602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770701066-0, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215.552, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 1306, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.113,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ATILIO BRAGA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ATILIO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07525734623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770182073-3, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 188.406, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ ERNANE SCALIA, Nº 96, AP 304, BLOCO 04, RESIDENCIAL BELLO SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425413. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 23.075,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TASSIO ALVES SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TASSIO ALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09150920693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770401214-0, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 206838, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, BL 01, AP 801, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL VEREDAS, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA, MG 38407225. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 4.954,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE HENRIQUE SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE HENRIQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11871589681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770088741-9, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201.347, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, AP 216, BLOCO A, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 10.876,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE SOUZA PEREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03673563505, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770953434-9, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 216.919, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 303, BLOCO 17, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 9.086,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANDA OLIVEIRA COSTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., prenotado sob nº687541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANDA OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10434499650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010237330-0, firmada em 15/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 / 236.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LIBNA, Nº 498, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIANE, BAIRRO JARDIM CANAÃ I, UBERLÂNDIA MG 38412426. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 10.994,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIGOR ARAUJO OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIGOR ARAUJO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14531338600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770706181-8, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 215.497, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, BLOCO A, AP 607, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 3.190,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSCILENE DA SILVA, THIAGO DE LIMA CHAVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSCILENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05214192630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO DE LIMA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08261046656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440909181-5, firmada em 12/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 143136, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GODOFRINO GONÇALVES, Nº 340, BAIRRO JARDIM UMUARAMA, UBERLÂNDIA, MG 38405300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 21.053,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEDAN LEVINGSTONE INACIO JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEDAN LEVINGSTONE INACIO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07802547679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770466581-0, firmada em 05/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 207.960, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETIS, Nº 305, TAMBÉM PELA RUA LA CORUNHA Nº 302, AP 904, BLOCO 03, LADO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN TORO, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 4.076,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA LUCIANA DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA LUCIANA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08325112697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441518455-0, firmada em 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 204.429, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FELIPE SANTOS, Nº 149, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38425557. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 5.134,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO RESENDE DO CARMO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO RESENDE DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88874486634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552128841-4, firmada em 05/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 103878, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA CRISTINA RODRIGUES, Nº 1.090, LOTEAMENTO ALTO UMUARAMA II, UBERLÂNDIA, MG 38405379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 23.942,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS RAFAEL TEIXEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS RAFAEL TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08832085631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441468135-8, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 171826, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP 403, BL 02, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO DENOMINADO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA, MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 5.212,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA CANDIDO VIEIRA, WELDSO ALVES DE SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA CANDIDO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10252992644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELDSO ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07375618666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551120414-3, firmada em 20/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 65133, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTE RORAIMA, Nº 101, LOTEAMENTO "PARQUE SÃO GABRIEL", UBERLÂNDIA, MG 38410340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 3.382,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário LOTEAMENTO GAVEA JARDINS - UBERLÂNDIA II LTDA, prenotado sob nº683902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01940431697, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 39890-01, firmada em 19/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3, 254.152, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS TAMBORIS, LOTE Nº 05 DA QUADRA Nº 06, LOTEAMENTO CONVENCIONAL GÁVEA JARDINS, BAIRRO JARDIM SUL, UBERLÂNDIA MG 38411-694. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondentes a R\$ 75.663,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLAYNE RODRIGUES SANTOS, ALEXANDRE FERRAZ CARVALHO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLAYNE RODRIGUES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07760758618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE FERRAZ CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06577787611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440728745-3, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 176393, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ CECILIO DOMINGOS, Nº 62, CASA 09, RESIDENCIAL VISTA BELA III, LOTEAMENTO ALTO UMUARAMA III, UBERLÂNDIA, MG 38405353. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 29.484,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10881994618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442546046-1, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 225.631, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR ANTONIUS MARIA, Nº 71, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTONIUS MARIA, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38425614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 4.397,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA APARECIDA ROCHA PEREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA APARECIDA ROCHA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09475421670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551263299-8, firmada em 13/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 142.383, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JARDIM HOLANDA, Nº 550, CASA 61, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DAS PALMEIRAS, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.032,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLY RIBEIRO BORGES, HIAGO GOMES SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLY RIBEIRO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02917231106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HIAGO GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10449846601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553980218-5, firmada em 17/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 184.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAGON, Nº 300, AP 103, BLOCO C, ESTORIL RESIDENCE, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410729. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 4.391,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLYSMAN LOPES FERNANDES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLYSMAN LOPES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08661099609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770701104-7, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215533, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, BL A, AP 1103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA, MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 2.286,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13582128644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770798346-4, firmada em 12/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215.501, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 703, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 3.046,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIDA MARTINS QUEIROZ OTTONI

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº686951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIDA MARTINS QUEIROZ OTTONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04841693602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017320460-4, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 123.975 / R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA ANGELIM DO CERRADO, Nº 135, LOTEAMENTO BOSQUE DOS BURITIS, ANTIGA FAZENDA BURITI, UBERLÂNDIA MG 38406564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 50.514,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SERGIO HENRIQUE FERES TANNUS

O REGISTRADOR DO 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA/MG, na forma da Lei: FAZ SABER, a todos os interessados, que SÉRGIO HENRIQUE FERES TANNUS, brasileiro, engenheiro, CI M-1.317.977-SSP/MG, CPF 443.653.066-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 13/05/1989, com Cláudia Ribeiro da Luz, brasileira, empresária, CI M-284.606-SSP/MG, CPF 594.784.386-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Rio Branco, 1.281, Bairro Cazeca, depositou nesta Serventia, situada na Avenida Cesário Alvim, nº 356, no dia 21/08/2023, sob a prenotação nº 687426, reapresentado em 06/09/2023, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de Projeto Urbanístico de Loteamento, a ser implantado no imóvel situado nesta cidade, no Bairro Laranjeiras, constituído pela Gleba A1-B, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco denominado 'M-1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 791200.988 e N= 7899797.577, situado junto a faixa de domínio do Anel Viário Ayrton Senna setor sul; Daí segue limitando com o Anel Viário Ayrton Senna setor sul com o azimute de 262°44'01" e a distância de 269.27 m até o marco 'M-2' de coordenadas E=790933.885 e N=7899763.519; Daí segue confrontando com a Avenida Leandro Carvalho com o azimute de 352°45'36" e a distância de 20.00 m até o marco 'M-3' de coordenadas E=790931.364 e N=7899783.360; Daí segue confrontando com o Lote 33 da quadra 04 imóvel registrado sob o número de matrícula 165.396 com o azimute de 352°45'36" e a distância de 50.00 m até o marco 'M-4' de coordenadas E=790925.063 e N=7899832.961; Daí segue confrontando com o Lote 32 da quadra 04 imóvel registrado sob o número de matrícula 165.395, com o azimute de 352°45'36" e a distância de 25.00 m até o marco 'M-5' de coordenadas E=790921.913 e N=7899857.762; Daí segue confrontando com o Rua

Orlando Pinto Guimarães com o azimute de 352°45'36" e a distância de 24.00 m até o marco 'M-6'de coordenadas E=790918.888 e N=7899881.570; Daí segue confrontando com o Lote 30 da quadra 03 imóvel registrado sob o número de matrícula 165.335, com o azimute de 352°45'36" e a distância de 13.05 m até o marco 'M-7'de coordenadas E=790917.244 e N=7899894.516; Daí segue confrontando com o Lote 29 da quadra 03 imóvel registrado sob o número de matrícula 165.334 com o azimute de 352°45'36" e a distância de 24.99 m até o marco 'M-8'de coordenadas E=790914.094 e N=7899919.307; Daí segue com a Rua Colorado 2 com o azimute de 352°45'36" e a distância de 24.00 m até o marco 'M-9'de coordenadas E=790911.070 e N=7899943.116; Daí segue confrontando com o Lote 23 da quadra 02 imóvel registrado sob o número de matrícula: 165.282 com o azimute de 352°45'36" e a distância de 12.97 m até o marco 'M-10'de coordenadas E=790909.437 e N=7899955.971; Daí segue confrontando com o Lote 22 da quadra 02 imóvel registrado sob o número de matrícula 165.281, com o azimute de 352°45'36" e a distância de 25.07 m até o marco 'M-11'de coordenadas E=790906.277 e N=7899980.841; Daí segue confrontando com a Rua Isaías Lopes Medeiros com o azimute de 352°45'36" e a distância de 24.00 m até o marco 'M-12'de coordenadas E=790903.253 e N=7900004.650; Daí segue confrontando com a Área Institucional 01 do Loteamento Convencional Colorado com os seguintes azimutes e distâncias: 352°45'36" e 9.25 m até o marco 'M-13'de coordenadas E=790902.086 e N=7900013.829; 352°07'19" e 28.20 m até o marco 'M-14'de coordenadas E=790898.221 e N=7900041.762; Daí segue confrontando com a Avenida Paulo César Batista Ferreira com o azimute de 352°07'19" e a distância de 20.73 m até o marco 'M-15'de coordenadas E=790895.380 e N=7900062.299; Daí segue confrontando com a área de recreação 03 do Loteamento Convencional Colorado com os seguintes azimutes e distâncias: 352°07'19" e a distância de 10.33 m até o marco 'M-16'de coordenadas E=790893.964 e N=7900072.533; 246°40'13" e 220.98 m até o marco 'M-17'de coordenadas E=790691.050 e N=7899985.019; Daí segue confrontando com a área de recreação 02 do Loteamento Convencional Colorado com o azimute de 311°43'28" e a distância de 14.48 m até o marco 'M-18'de coordenadas E=790680.242 e N=7899994.656; Daí segue confrontando com a área de preservação permanente APP 01 do Loteamento Convencional Colorado com o azimute de 311°43'28" e a distância de 4.85 m até o marco 'M-19'de coordenadas E=790676.622 e N=7899997.885; Daí segue confrontando com a Gleba A1-A imóvel registrado sob o número de matrícula 226.435 de propriedade de Sérgio Henrique Feres Tannús com os seguintes azimutes e distâncias: 83°02'58" e 30.89 m até o marco 'M-20'de coordenadas E=790707.280 e N=7900001.622; 79°52'17" e 21.07 m até o marco 'M-21'de coordenadas E=790728.020 e N=7900005.327; 61°30'43" e 19.73 m até o marco 'M-22'de coordenadas E=790745.363 e N=7900014.739; 80°32'14" e 15.78 m até o marco 'M-23'de coordenadas E=790760.924 e N=7900017.333; 66°40'13" e 123.70 m até o marco 'M-24'de coordenadas E=790874.512 e N=7900066.322; 54°30'47" e 19.85 m até o marco 'M-25'de coordenadas E=790890.678 e N=7900077.848; 24°22'12" e 12.44 m até o marco 'M-26'de coordenadas E=790895.810 e N=7900089.177; 95°12'31" e 16.37 m até o marco 'M-27'de coordenadas E=790912.108 e N=7900087.691; 69°55'53" e 38.23 m até o marco 'M-28'de coordenadas E=790948.017 e N=7900100.809; 67°46'56" e 26.65 m até o marco 'M-29'de coordenadas E=790972.693 e N=7900110.888; 36°54'03" e 8.32 m até o marco 'M-30'de coordenadas E=790977.688 e N=7900117.541; 93°18'47" e 43.99 m até o marco 'M-31'de coordenadas E=791021.600 e N=7900114.999; 60°38'06" e 55.19 m até o marco 'M-32'de coordenadas E=791069.697 e N=7900142.061; 38°09'40" e 21.45 m até o marco 'M-33'de coordenadas E=791082.951 e N=7900158.927; 45°36'13" e 9.51 m até o marco 'M-34'de coordenadas E=791089.743 e N=7900165.578; 77°10'13" e 7.65 m até o marco 'M-35'de coordenadas E=791097.200 e N=7900167.276; 65°34'28" e 60.62 m até o marco 'M-36'de coordenadas E=791152.391 e N=7900192.341; Daí segue confrontando com área de recreação do Loteamento Convencional GPS Life Uberlândia com o azimute de 173°09'59" e a distância de 37.67 m até o marco 'M-37'de coordenadas E=791156.872 e N=7900154.944; Daí segue confrontando com a Avenida Paulo César Batista Ferreira com o azimute de 173°09'59" e a distância de 17.39 m até o marco 'M-38'de coordenadas E=791158.941 e N=7900137.681; Daí segue confrontando com a Rua Orminda Ferreira Pacheco com os seguintes azimutes e distâncias: 173°09'59" e 95.34 m até o marco 'M-39'de coordenadas E=791170.285 e N=7900043.018; 173°00'18" e 166.92 m até o marco 'M-40'de coordenadas E=791190.612 e N=7899877.344; 172°35'20" e 80.44 m até o marco 'M-1'de coordenadas E=791200.988 e N=7899797.577; ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 96.090,034m², matriculado sob o nº 229.349, livro 2, desta Serventia. O empreendimento denominado LOTEAMENTO CONVENCIONAL HABITACIONAL JARDIM BOA VISTA possui o seguinte plano de loteamento: Área da Gleba - 96.090,034m² (100%), assim distribuída: Áreas Verdes Públicas - 8.648,46m² (9,00%); Área Institucional - 7.687,29m² (8,00%); Acesso à Gleba A1-A - 240,84m² (0,25%); Sistema Viário - 27.633,804m² (28,76%); e, Área de Lotes de 51.879,64m² (53,99%), correspondente aos 199 lotes. Foi apresentado o projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, em 14/09/2022, sob o nº 13.593/2020,

acompanhado do termo de aprovação de loteamento, emitido em 31/05/2023 e do alvará nº 013593/2020, com o término da licença em 09 de dezembro de 2023. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado perante esta Serventia no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979. Uberlândia-MG, 14 de setembro de 2023. Eu, Márcio Ribeiro Pereira, Oficial do 1º Serviço Registral de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISIENE DA SILVA DAMA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISIENE DA SILVA DAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01555945678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552362781-8, firmada em 24/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 103423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO TIBRE 351 AP 302 BL 2 CIDADE VERDE UBERLÂNDIA MG 38400458. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.019,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA CARNEIRO DE SOUSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA CARNEIRO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02207061310, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344040-7, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122211, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 AP202 BL17 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.184,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEY DE CARVALHO CASSIMIRO, DAYSE ALVES DE MELO CARVALHO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY DE CARVALHO CASSIMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01710475161, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYSE ALVES DE MELO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07455301685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770647149-4, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124805, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL DA MATA GONCALVES 360 BL.4 AP 402 CHAC TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.781,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDYANNE GOMES SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDYANNE GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11604016671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770818985-0, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 113396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.3 A204 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.193,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDA SEBASTIANA DE OLIVEIRA, FREDERICO SILVEIRA CALABRIA OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº429904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APARECIDA SEBASTIANA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04485626695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FREDERICO SILVEIRA CALABRIA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07039251647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073342230012821-0, firmada em 29/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.16/47528, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio Mojiguaçu, nº376, Mansour I, CEP: 38414-460, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 5.926,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS GONCALVES DOS SANTOS SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS GONCALVES DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02088817603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770830205-3, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122349, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS EUCALIPTOS 1140 BL.25 A404 JARDIM PATRIC UBERLÂNDIA MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.598,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS ALVES SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS ALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02522953150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553322302-7, firmada em 24/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 103.171, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBAS 0 A301 B01 CHAC TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 1.479,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAGMAR OLIVEIRA SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAGMAR OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95166750691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552878216-1, firmada em 11/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 113.155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR JOAQUIM ROBERTO, nº 35, AP 202 BL-06, JD PATRICIA, UBERLÂNDIA MG 38414222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 1.219,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIA FERNANDA NUNES DE ALMEIDA

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 28007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADIA FERNANDA NUNES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08988886623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440878144-1, firmada em 13/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 7723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERNANDES PEREIRA 200 APT 206 BLO NOVO PROGRESSO VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 3.072,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EFIGENIA LOPES DOS REIS**

Em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3º da Lei Federal nº 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 e seguintes do Provimento nº 93/CGJ/2020, NOTIFICÓ: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) - Centro de Serviços compartilhados, Diretoria Central de Gestão de Imóveis (DCGI), para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, nº 111, Sala 909, Vereda do Bosque, nesta cidade, sobre a ESTREMAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ÁREA -- Prenotada sob o nº 147.576, promovida por Efigênia Lopes dos Reis, brasileira, aposentada, portador do CPF: 163.375.938-55, CI nº 8.842.876 SSP/SP, filha de Francisco Augusto Lopes e Georgina Lopes Almeida, casada, residente e domiciliada à Rua Arlindo Fraga de Oliveira, nº 194, Jardim Luis, São Paulo-SP, 05.843-160 matriculado sob o nº 9.884, Lº 02, tendo em vista, a ausência de anuência na planta, memorial descritivo, na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel confrontante ao ora retificado. Cientifico ainda que a inércia a V. Sª. não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento dos notificados, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei. Viçosa-MG, 15 de setembro de 2023. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KERYLYN DOS SANTOS XAVIER AQUINO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV AFONSO PENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra KERYLYN DOS SANTOS XAVIER AQUINO - CPF 033.303.131-88, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442205323, registrado no R-11, da matrícula nº 100.785, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ARTUR NOGUEIRA, Nº 270 - AP 04 BL 06 COND. RES. DAS AMOREIRAS LT02 QD05 - VARANDAS DO CAMPO. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79072-632. Valor do débito posicionado em 14/09/2023: R\$ 1.653,63 (um mil e seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELASNIEVE ACOSTA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRANDESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra DELASNIEVE ACOSTA, CPF 715.678.441-20, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 9046922, registrado no R-03, da matrícula nº 148.808, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R. CONDE DE BOA VISTA, Nº1100, LT22 QD74, COND. RES. TIUBA, PARC. JARDIM TIJUCA, BAIRRO TIJUCA, CAMPO GRANDE-MS CEP 79094-050. Valor do débito posicionado em 14/09/2023: R\$ 23.078,63 (vinte e três mil e setenta e oito reais e sessenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN LUCAS FREITAS FERREIRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA CLARICE LINSPECTOR, Nº 71, PARCELAMENTO TARSILA DO AMARAL, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n.º 28.465 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante JEAN LUCAS FREITAS FERREIRA, CPF nº 064.889.551-36, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 14/09/2023 no valor de R\$ 3.313,41 (três mil e trezentos e treze reais e quarenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais,

os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 209827. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAVYNER MOURA DA SILVA, WEIDER MOURA DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03, DO CONDOMÍNIO MANCOELHO, SITUADA NA RUA MAPUERA, Nº 1.898, objeto da matrícula n.º 58.289 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários HAVYNER MOURA DA SILVA, CPF nº 020.629.801-32 e WEIDER MOURA DA SILVA, CPF nº 044.095.001-55, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 14/09/2023 no valor de R\$ R\$ 3.573,95 (três mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 209847. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO SOARES FLECK**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARY BARBOSA II, SITUADA NA AVENIDA AMÉLIO CARVALHO BAIS, Nº 240, objeto da matrícula n.º 62.659 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciário RONALDO SOARES FLECK, CPF nº 009.297.620-45, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 14/09/2023 no valor de R\$ 10.022,49 (dez mil e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciário é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 207601. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO PEREIRA SOARES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na

qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATA DO SEGredo, SITUADA NA RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA, Nº 1.049, objeto da matrícula nº 69.451 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante DIOGO PEREIRA SOARES, CPF nº 007.229.161-32, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 14/09/2023 no valor de R\$ 9.893,59 (nove mil e oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 207702. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS OCAMPO DA ROSA, STEPHANIE DE JESUS DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MACUIM, SITUADA NA TRAVESSA MACUIM, Nº 62, objeto da matrícula nº 72.032 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes JEAN CARLOS OCAMPO DA ROSA, CPF nº 054.122.061-66 e STEPHANIE DE JESUS DA SILVA, CPF nº 072.425.841-83, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 14/09/2023 no valor de R\$ 6.435,12 (seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208322. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA DOS SANTOS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS), DO CONDOMÍNIO ENCORP III, SITUADA NA RUA JAUAPERI, Nº 1.996, objeto da matrícula nº 83.256 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante AMANDA DOS SANTOS, CPF nº 091.253.186-08, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 14/09/2023 no valor de R\$ 5.770,11 (cinco mil e setecentos e setenta reais e onze centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 209048. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial

Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILSON VALDES**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 206866, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETOS: LOTE 15, DA QUADRA 01, PARCELAMENTO VILA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO SEMINÁRIO, nesta Capital, transcrição sob nº 61.916, Lvº 02 da 1ª CRI local, a serem abertas na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTE: MARILSON VALDES, brasileiro, contador, casado, CI/RG nº 1.749.10 SSP/MS e C.P.F nº 313.098.101-25, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº 2.102, Bairro Centro, Campo Grande-MS. REQUERIDO: SEBASTIÃO ECHEVERRIA SANTANA, domiciliado e residente nesta cidade, na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, regida pelo artigo 1.238, do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 12/03/2008. Pelo presente edital ficam intimados SEBASTIÃO ECHEVERRIA SANTANA OU EVENTUAIS HERDEIROS, para que se manifestem em relação ao pedido, caso se sinta prejudicado quanto ao domínio do referido imóvel diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

COMARCA - CHAPADÃO DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMILIO ANTONIO FERREIRA DOSSO**

EDITAL LILIAN PESSOA DOS SANTOS, SUBSTITUTA DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações n. 809870001110, datado de 26 de novembro de 2007, referente ao imóvel situado na Rua Lapa, n. 473, no Loteamento PARQUE UNIÃO - 5ª PARTE, Chapadão do Sul - MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 2.238, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, o devedor-fiduciante EMILIO ANTONIO FERREIRA DOSSO, CPF n. 000.743.661-06, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor-fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo se encontra em local incerto. Chapadão do Sul, 13 de setembro de 2023. LILIAN PESSOA DOS SANTOS SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL Chapadão do Sul - MS

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANI MARIA BEZERRA**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS.FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na R DIVERSAS Nº 0, QD 10 LT 24 RES TAQUARI II -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 25.187, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, SILVANI MARIA BEZERRA, CPF: 007.327.911-03, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/04/2023 a 25/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 13 de Setembro de 2023. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANCELMO ELIAS MILTON, CAMILA MENDONCA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: ALAMEDA DOS TOPIAZIOAS, Nº 385, LOTE 19 QUADRA B, FAZENDA AGUA BOA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 20.180. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES ANCELMO ELIAS MILTON -- CPF Nº 841.021.521-72 e CAMILA MENDONCA -- CPF Nº 024.903.121-38 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 08/03/2023 até 31/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493068 livro 1-BY em 10 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade ecomarca de Dourados-MS; aos 06 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SCHOSSLER, KAROLINE SERROU CASTILHO SCHOSSLER**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ALBERTINA DE MATOS, Nº 1180, LOTE 04 QUADRA 35, JARDIM MARACANA --

DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 60.590. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES RICARDO SCHÖSSLER -- CPF Nº 867.980.061-91 e KAROLINE SERROU CASTILHO SCHÖSSLER -- CPF Nº 707.168.541-04 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 09/04/2023 até 01/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493187 livro 1-BY em 11 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 06 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINETE SILVA DOS SANTOS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA EULALIA PIRES, Nº 384, LOTE 26 QUADRA 34, VILA CACHOEIRINHA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 79.241. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) ROSINETE SILVA DOS SANTOS -- CPF Nº 954.484.461-91 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 29/01/2023 até 28/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490170 livro 1-BY em 12 de Julho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 29 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR COSTA BOGADO**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ATILIO TORRACA DE MATTOS, Nº 1595, LOTE 05 QUADRA 07, JARDIM NOVO HORIZONTE -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 80.023. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) GILMAR COSTA BOGADO -- CPF Nº 607.688.781-87 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 14/04/2023 até 05/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante

será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493678 livro 1-BY em 22 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 06 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE JUNIOR LEAL**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA JOAQUIM LOURENCO FILHO, Nº 1100, CASA A18, CONDOMINIO RESIDENCIAL TERRA DOURADA 3 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 103.184. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) ANDRE JUNIOR LEAL -- CPF Nº 979.876.461-72, ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/04/2023 até 05/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493681 livro 1-BY em 22 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 05 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ROGERIO DA SILVA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA CARMEM CABREIRA AGUA, Nº 6240, CASA 02, RESIDENCIAL PEDRO DO SOL, PARQUE RESIDENCIAL PELICANO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 121.430. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) PEDRO ROGERIO DA SILVA -- CPF Nº 920.692.151-72, ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/04/2023 até 05/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493165 livro 1-BY em 11 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente

editais na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 05 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON SANCHES ALVES**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: MARGINAL RODOVIA MS 156, Nº 2035, APARTAMENTO 21 BLOCO 12, RESIDENCIAL ITAPIRANGA - DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 146.168. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) EDSON SANCHES ALVES -- CPF Nº 060.584.151-95 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 16/05/2023 até 06/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493684 livro 1-BY em 22 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 06 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDA RODRIGUES DE MORAES**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: MARGINAL RODOVIA MS 156, Nº 2035, APARTAMENTO 13 BLOCO 06, RESIDENCIAL ITAPIRANGA - DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 146.267. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) VANDA RODRIGUES DE MORAES -- CPF Nº 312.655.101-72 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 12/05/2023 até 31/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493420 livro 1-BY em 16 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 05 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO NEVES GONCALVES

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: MARGINAL RODOVIA MS 156, Nº 2035, APARTAMENTO 21 - BLOCO 11, RESIDENCIAL ITAPIRANGA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 146.155. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) ALDO NEVES GONCALVES -- CPF Nº 907.643.901-04, ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 12/04/2023 até 05/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493619 livro 1-BY em 21 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 05 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - FATIMA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INCORPORADORA VICTORY LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO CYNTHIA VILANOVA CARVALHO, Oficial Registradora do Primeiro Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul/MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que de acordo com o previsto na Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e demais disposições legais, que INCORPORADORA VICTORY LTDA, sociedade empresária LTDA, com sede em Fátima do Sul-MS, na Rua João Pascoal Busato, 1.201, Centro, CNPJ nº 36.519.792/0001-52, depositou neste Serviço Registral, localizado na Rua Marechal Rondon, 1.174, Centro, Fátima do Sul/MS, para exame dos interessados e deste ofício, os documentos para registro do LOTEAMENTO BELLA VITTA RESIDENCE, formado por Parte do lote rural nº 11 (onze) da Quadra nº 36 (trinta e seis) da 2ª Zona do NCD; LOCAL: Situado no lado par da Rua Ipiranga, esquina com a Rua 01 (do Loteamento Jardim Nova Romana), zona urbana de Fátima do Sul/MS; com área de 45.000,00m² (quarenta e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: 150,00 metros com a Rua 01, do Loteamento Jardim Nova Romana; SUL: 150,00 metro com parte do lote rural nº 11 da quadra 36 da 2ª Zona do NCD (matricula nº 24.563); LESTE: 303,46 metros com a Rua Ipiranga; OESTE: 297,00 metros com parte do lote rural nº 11 da quadra 36 da 2ª zona do NCD (Matrícula nº 9.241) .O projeto de loteamento contém 96 (noventa e seis) lotes, distribuídos em 05 (cinco) quadras, cujo parcelamento será feito da seguinte forma: 1) área dos lotes vendáveis: 29.053,8980m²; 2) áreas das ruas: 7.917,00m²; 3) Área Institucional: 8.029,1020m²; Loteamento aprovado em 21 de agosto de 2023, conforme Alvará para Loteamento nº 001/2023-DOP- expedido pela Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS. Foi apresentado Cronograma de Execução de obras de infraestrutura aprovado em 21 de agosto de 2023, pela Engenharia Civil Darlene Maria Muller Ciriaco, CREA-654-D/MS, com prazo de duração de 24 meses, instruído com o termo de garantia de

execução de obras (escritura de hipoteca) no valor de R\$ 972.960,49 (novecentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), atestando que serão efetuadas as seguintes obras: Abertura de vias de circulação; Galerias e obras complementares para escoamento de águas pluviais; Sistema de Captação de esgoto sanitário; Rede de abastecimento de água potável; Rede de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública; Quadras e lotes devidamente demarcados; terraplanagem, projeto de guias e sarjeta, pavimentação asfáltica e meio-fio de todas as vias. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação sem que haja qualquer impugnação, proceder-se-á o registro do mencionado loteamento e arquivamento dos documentos, na forma da Lei. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Fátima do Sul/MS, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA ALVORADA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO STRADIOTTI**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotados sob nº 6524/ 6525/ 6526/ 6527/ 6528/ 6529/ 6530/ 6531/ 6532/ 6533/ 6534/ 6535/ 6536/ 6537/ 6538/ 6539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO STRADIOTTI, inscrito(a) no CPF: sob o nº 490.086.091-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07.4637.606.0000010-44, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº 4.923, 4.924, 4.926, 4.927, 4.914, 4.915, 4.916, 4.917, 4.918, 4.919, 4.920, 4.921, 4.928, 4.929, 4.930, 4.931, a qual diz respeito aos imóveis situados em NOVA ALVORADA DO SUL -- MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 277.838,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO STRADIOTTI**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotados sob nº 6524 / 6525 / 6526 / 6527 / 6528 / 6529 / 6530 / 6531 / 6532 / 6533 / 6534 / 6535 / 6536 / 6537 / 6538 / 6539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO STRADIOTTI, inscrito(a) no CPF: sob o nº 780.450.701-10, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

07.4637.606.0000010-44, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº 4.923, 4.924, 4.926, 4.927, 4.914, 4.915, 4.916, 4.917, 4.918, 4.919, 4.920, 4.921, 4.928, 4.929, 4.930, 4.931, a qual diz respeito aos imóveis situados em NOVA ALVORADA DO SUL -- MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 277.838,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IMOBILIARIA NOVA ALVORADA LTDA**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotadosob nº 6524 / 6525 / 6526 / 6527 / 6528 / 6529 / 6530 / 6531 / 6532 / 6533 / 6534 / 6535 / 6536 / 6537 / 6538 / 6539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IMOBILIARIA NOVA ALVORADA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.904.212/0001-92, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07.4637.606.0000010-44, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº 4.923, 4.924, 4.926, 4.927, 4.914, 4.915, 4.916, 4.917, 4.918, 4.919, 4.920, 4.921, 4.928, 4.929, 4.930, 4.931, a qual diz respeito aos imóveis situados em NOVA ALVORADA DO SUL -- MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 277.838,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES MARSON STRADIOTTI**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotadosob nº 6524 / 6525 / 6526 / 6527 / 6528 / 6529 / 6530 / 6531 / 6532 / 6533 / 6534 / 6535 / 6536 / 6537 / 6538 / 6539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES MARSON STRADIOTTI, inscrito(a) no CPF: sob o nº 562.591.311-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07.4637.606.0000010-44, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº 4.923, 4.924, 4.926, 4.927, 4.914, 4.915, 4.916, 4.917, 4.918, 4.919, 4.920, 4.921,

4.928, 4.929, 4.930, 4.931, a qual diz respeito aos imóveis situados em NOVA ALVORADA DO SUL -- MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 277.838,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL LOPES DO NASCIMENTO**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal-CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Terreno e Construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária- nº 80886000047-1, datado de 22 de julho de 2009, registrado na Matrícula 65.165, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel: Lote determinado por nº22 da quadra nº59, situado na Vila Penzo, na cidade de Antônio João, comarca de Ponta Porã-MS, fica intimado a comparecer na agência da Caixa Econômica Federal-CEF, detentora do financiamento, o devedor fiduciante: Raul Lopes do Nascimento, CPF/MF: 448.547.651-00, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 22/11/2021, até 22/06/2023, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o devedor fiduciante, situado em lugar incerto e não sabido, será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDMUR LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER aos proprietários/herdeiros e sucessores de HELCIO RAMOS (dados ignorados), e eventuais terceiros a quem possa interessar que foi requerido por EDMUR LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 636849 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 541.878.421-87, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-A, da Lei nº. 6.015/73, incidente sobre o imóvel objeto da Matrícula nº. 16.894, do Livro nº. 2, deste CRI, assim descrito: "1 Has. (hum hectar) de terras do Quarteirão nº 57, fração medindo 25,00mX50,00m, perfazendo uma área total de 1.250,00 m2", sito na Rua Bonifácio Jaquet esquina com Joana de Almeida Matos, situado na cidade de Antônio João, comarca de Ponta Porã-MS, sem benfeitorias. Figura como titulares de direitos reais do imóvel: HELCIO RAMOS. Confinantes: NORTE: Lote B-6-- Edmur Luiz Souza de Oliveira ; SUL: Rua Bonifácio Jaquet; LESTE: Rua Joana de Matos; OESTE: com os lotes A-1- Edmur Luiz Souza de Oliveira e A-3 - Edmur Luiz Souza de Oliveira. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 1.238, CC). Os interessados poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial

da usucapião. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porã -- MS.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDMUR LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER a terceiros e a quem mais possa interessar que foi requerido por EDMUR LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 636.849 SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 541.878.421-87, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-A, da Lei nº. 6.015/73, incidente sobre o imóvel objeto da Matrícula nº 16.894, do Livro nº. 2, deste CRI, assim descrito: "1 Has. (hum hectar) de terras do Quarteirão nº 57, fração medindo 25,00mX50,00m, perfazendo uma área total de 1.250,00 m²", situado na Rua Bonifácio Jaquet, esquina com a Rua Joana de Almeida Matos, na cidade de Antônio João, comarca de Ponta Porã-MS. Como imóveis confinantes: NORTE: com o Lote B-6, medindo 25,00m.; SUL: com a Rua Bonifácio Jaquet, medindo 25,00m.; LESTE: frente para Rua Joana de Almeida Matos, medindo 50,00m; OESTE: com os Lotes 001 e A-3, medindo 50,00m. Figura como titulares de direitos reais do imóvel: HELCIO RAMOS. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 1.238, CC). Os terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar no prazo de até 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porã -- MS.

COMARCA - RIBAS DO RIO PARDO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUAN DOUGLAS ALMEIDA LOPES, RUANI BARBOSA DOS SANTOS**

E D I T A L Lucia Higa, Oficiala do Serviço Registro de Imóveis, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 855553800332, datado de 28 de dezembro de 2016, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado a Rua Doralina Barbosa Brito, nº 1943, lote 03, quadra 05, loteamento Jardim Nova Esperança II, nesta Cidade de Ribas do Rio Pardo MS, CEP 79180-000, objeto da matrícula 19757, deste CRI, FICA INTIMADO para comparecer a este Cartório, situado na Rua Horácio Lemos, 111, Ribas do Rio Pardo MS, os devedores fiduciantes LUAN DOUGLAS ALMEIDA LOPES -- CPF 044.291.951-45, e RUANI BARBOSA DOS SANTOS -- CPF nº 051.055.841-04, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas na data de 04/08/2023 no valor de R\$ 2.121,14, bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Ribas do Rio Pardo, 14 de setembro de 2023. Lucia Higa -- Oficiala Registradora

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUNICE DE OLIVEIRA

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUNICE DE OLIVEIRA O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Banco Bradesco S/A - CNPJ n. 60.746.948/0001-12, prenotado sob n. 78.911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante EUNICE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF n. 557.389.401-30, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 9021674, firmado em 03.02.2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 18.888, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Ignes Baratieri Rizzo, Casa 02, Lote 14 da Quadra 02, do Loteamento Santa Catarina, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 15 de setembro de 2.023.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELIETE CHAGAS MONTEIRO DE OLIVEIRA

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de ELIETE CHAGAS MONTEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, titular da Cédula de Identidade RG 0613149-2 - SESP/MT (2a Via), e inscrita no CPF/MF sob o nº 568.276.441-20, natural de Alto Araguaia -- MT, nascida aos 15/09/1965, filha de Cipriano Chagas de Oliveira e de Divina Monteiro de Oliveira, e seu cônjuge: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 0016445-3 - SESP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.355.701-30, natural de Ponte Branca - MT, nascido aos 02/05/1958, filho de José Francisco de Oliveira e de Luiza Borges de Oliveira, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, desde 10/09/1983, conforme Certidão de Casamento extraída do assento nº 552, fls. 250. livro B-09 desta Serventia, residentes e domiciliados à Rua Quintino Bocaiúva, nº 365, Alvorada, nesta cidade de Alto Araguaia -- MT, CEP 78.780-000; cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, com a área de 250m², (duzentos e cinquenta metros quadrados), localizado no Bairro Beira Rio, QUADRA 27, LOTE 009. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de: Thiago Corrêa Hernandez, CFT: 05502844196, acompanhado do TRT: 2302644183, devidamente quitado. Assim os CONFRONTANTES: ROSENIR VICENTE RODRIGUES e seu cônjuge DIRCEU MANFIO E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado

presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 13 de setembro de 2023. _ Suelene Cock Corrêa Oficiala Registradora

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIETE CHAGAS MONTEIRO DE OLIVEIRA, JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de ELIETE CHAGAS MONTEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, titular da Cédula de Identidade RG 0613149-2 - SESP/MT (2a Via), e inscrita no CPF/MF sob o nº 568.276.441-20, natural de Alto Araguaia -- MT, nascida aos 15/09/1965, filha de Cipriano Chagas de Oliveira e de Divina Monteiro de Oliveira, e seu cônjuge: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 0016445-3 - SESP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.355.701-30, natural de Ponte Branca - MT, nascido aos 02/05/1958, filho de José Francisco de Oliveira e de Luiza Borges de Oliveira, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, desde 10/09/1983, conforme Certidão de Casamento extraída do assento nº 552, fls. 250. livro B-09 desta Serventia, residentes e domiciliados à Rua Quintino Bocaiúva, nº 365, Alvorada, nesta cidade de Alto Araguaia -- MT, CEP 78.780-000; cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, com a área de 250m2, (duzentos e cinquenta metros quadrados), localizado no Bairro Beira Rio, QUADRA 27, LOTE 009. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de: Thiago Corrêa Hernandez, CFT: 05502844196, acompanhado do TRT: 2302644183, devidamente quitado. Assim: CARMELITA MARIA DA CONCEIÇÃO E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 13 de setembro de 2023. _ Suelene Cock Corrêa Oficiala Registradora

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSIMARI FACCO FERRAZ DE AGUIAR**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora ROSIMARI FACCO FERRAZ DE AGUIAR, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 24/02/2015, registrado sob nºs R-13, na matrícula nº 69.442, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CONJUNTO RESIDENCIAL PAIAGUÁS JARDIM PAIAGUÁS. 1º Distrito desta cidade. Quadra 03, Apartamento n.º 101 do Bloco 03 , sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a

mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEOSON MARTINS DE OLIVEIRA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor LÉOSON MARTINS DE OLIVEIRA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 28/07/2017, registrado sob nºs R-4, na matrícula nº 104.940, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CONDOMÍNIO CHAPADA DA COSTA, localizado na Rua A (antiga Rua Sem Denominação), nº 300, Bairro Jardim Ubirajara, Região Oeste, Cuiabá MT. Apartamento nº 101 do Bloco 05 - Pavimento Térreo, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE ARRUDA KISELS

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora ADRIANA DE ARRUDA KISELS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 15/01/2020, registrado sob nºs R-5, na matrícula nº 105.678, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CHAPADA DAS BORBOLETAS, localizado na Rua Maria A. da Silva nº 438, Bairro Ribeirão do Lipa, Região Oeste, em Cuiabá/MT. Fração Ideal que corresponderá a unidade autônoma Apartamento nº 101 do Bloco 05 - Térreo ou 1º Pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELSON RIBEIRO, VERSIONE SOARES DE SOUZA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pelo BANCO BRADESCO S/A, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor DELSON RIBEIRO e sua mulher VERSIONE SOARES DE SOUZA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 28/10/2020, registrado sob nºs R-5, na matrícula nº 106.183, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Avenida sem Denominação (Avenida de acesso ao Detran), nº 691, Bairro Paiaguás - Cuiabá MT. Apartamento 607 do 6º Pavimento Superior - TORRE 3 - Edifício UPPER PARQUE DAS ÁGUAS, Cuiabá/MT, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - FELIZ NATAL/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): REGINA TOMIE KAWAMURA SANTOS, ROBERT SANTOS,
NORICA KAWAMURA GOULART, GABRIELA D COL KAWAMURA

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 704 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber que, CLAUDIO ROBERTO BELLÉ e sua esposa MARCIA ADRIANA MAZON BELLÉ, já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na Matrícula nº 70, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 18538, datado de 12/05/2023, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em local incerto e desconhecido, a saber: REGINA TOMIE KAWAMURA SANTOS, ROBERT SANTOS, NORICA KAWAMURA e GABRIELA D'COL KAWAMURA, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feita a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: fb871eal-d6df-4c76-bc83-371cfc6ecb4e, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/>, ficando os documentos apresentados à disposição dos notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542/N, Centro, em Feliz Natal - MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NEIVANIR BERGHAHN TOMAZI, ADAIR JOSE TOMAZI,
MARIA DE FATIMA DE CASTRO VIEIRA BOTTON, ILDO BOTTON

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c.c. artigo 1.138, § 7º, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, faz saber aos terceiros interessados ISAMU IMANISHI, ISSAMU HATTORI e YOITI IWASHITAI, qualificação ignorada, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, conforme Certidões de Legitimidade de Origem nºs 016.308-9CD/2017 e 016.307-9CD/2017, datadas de 31/10/2017, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPOSTO CUMULADA COM DESMEMBRAMENTO do imóvel descrito na Matrícula nº 460, Livro nº 2, deste CRI de Feliz Natal-MT, com a área georreferenciada da primeira parcela de 210,5422 ha, e perímetro de 6.483,68 metros, certificação: 04905767-9a13-4de0-8049-3153a6421544, e da segunda parcela de 37,7909 ha, e perímetro 2.968,41 metros, certificação: 4b7b691b-3935-461e-9948-01d87a360736, de propriedade de NEIVANIR BERGHAHN TOMAZI, ADAIR JOSÉ TOMAZI, MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO VIEIRA BOTTON e ILDO BOTTON. Portanto, ficam Vossas Senhorias, CIENTIFICADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Pinhalzinho, nº 542/N, Centro, em Feliz Natal -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento.

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TIROLESA AGROPECUARIA LTDA

O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER os notificados LUIZ JAIRTON MILLETO GINDRI e RUDINEI FELIPETTO ora apontados como antigos CONFRONTANTES, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 31364, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Rio Doze III, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 551,512 ha, matrícula nº 1560, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Tirolesa Agropecuária Ltda o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 06 de setembro de 2023 de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - PEDRA PRETA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): URB PEDRA PRETA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO -- Matrícula nº 10.547 HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Registrador Titular do Cartório do 1º Ofício de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, de acordo com os artigos 18 e 19 da Lei nº 6.766/79, que pela proprietária URB PEDRA PRETA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, Sociedade Limitada Unipessoal, com sede na Avenida Coronel Fernando Ferreira Leite nº 1520, Sala 1312, Bairro Jardim Califórnia, na cidade de Ribeirão Preto-SP, inscrita no CNPJ nº 43.561.881/0001-22, foi protocolado sob o nº 37.426 no dia 18/08/2023, neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de Registro do LOTEAMENTO denominado "ÔNIX PARK", do imóvel da Matrícula 10.547, deste Registro Imobiliário, constante do Imóvel Urbano denominado de ÁREA 2BC (Dois B C), com a área de 246.736,3100 m² (Duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e seis metros quadrados e três mil e cem decímetros quadrados), situado neste Município e Comarca de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-1B, de coordenadas N: 8.162.315,490 e E: 768.722,420; deste segue confrontando com a Área 2A, com azimute e distância: 126°37'11" e 252,05 m até o marco M-1C, de coordenadas N: 8.162.165,140 e E: 768.924,720; deste segue confrontando com a Área 2A, com azimute e distância: 36°33'06" e 9,00 m até o marco M-1D, de coordenadas N: 8.162.172,370 e E: 768.930,080; deste segue confrontando com a área de Dual Duarte Albuquerque Comercio e Indústria Ltda, com azimute e distância: 126°35'18" e 231,43 m até o marco M-02A, de coordenadas N: 8.162.034,420 e E: 769.115,911; deste segue confrontando com a área de Maria Lindaura da Silva (mat. 1838 do RGI de Pedra Preta -- MT), com azimute e distância: 257°19'29" e 139,45 m até o marco M-03, de coordenadas N: 8.162.003,820 e E: 768.979,856; deste segue confrontando com a área de Maria Lindaura da Silva (mat. 1838 do RGI de Pedra Preta -- MT), com azimute e distância: 133°30'49" e 188,46 m até o marco M-3A, de coordenadas N: 8.161.874,060 e E: 769.116,529; deste segue confrontando com a área de Tiago Amâncio Simão e Outro (mat. 10415, RGI de Pedra Preta -- MT), com azimute e distância: 217°24'00" e 59,98 m até o marco M-02, de coordenadas N: 8.161.826,409 e E: 769.080,097, deste segue confrontando com a área de Tiago Amâncio Simão e Outro

(mat. 10415, RGI de Pedra Preta -- MT), com azimuth e distância: 308°00'44" e 187,53 m até o marco M-01, de coordenadas N: 8.161.941,896 e E: 768.932,345; deste segue confrontando com a área de Tiago Amâncio Simão e Outro (mat. 10415, RGI de Pedra Preta -- MT), com azimuth e distância: 217°29'49" e 432,92 m até marco M-04, de coordenadas N: 8.161.598,424 e E: 768.668,818; deste segue confrontando com a Avenida Frei Servácio, com azimuth e distância: 307°13'10" e 393,97 m até o marco M-4A, de coordenadas N: 8.161.836,725 e E: 768.355,090; deste segue confrontando com a Av. José Simar de Carvalho (no Lot. Chico Simão), com azimuth e distância: 37°29'48" e 269,34 m até o marco M-4B, de coordenadas N: 8.162.050,410 e E: 768.519,040; deste segue confrontando com a área de Reserva Municipal do Loteamento Chico Simão, com azimuth e distância: 172°24'19" e 2,12 m até o marco M-4C, de coordenadas N: 8.162.048,310 e E: 768.519,320; deste segue confrontando com a área da Reserva Municipal do Loteamento Chico Simão com azimuth e distância: 127°29'54" e 192,00 m até o marco M-4D, de coordenadas N: 8.161.931,430 e E: 768.671,650; deste segue confrontando com a área de Reserva Municipal do Loteamento Chico Simão, com azimuth e distância: 82°24'19" e 2,12 m até o marco M-4E, de coordenadas N: 8.161.931,710 e E: 768.673,750; deste segue confrontando com a área da Reserva Municipal do Loteamento Chico Simão, com azimuth e distância: 37°29'48" e 49,00 m até o marco M-4F, de coordenadas N: 8.161.970,590 e E: 768.703,580; deste segue confrontando com a área da Reserva Municipal do Loteamento Chico Simão, com azimuth e distância: 352°24'19" e 2,12 m até o marco M-4G, de coordenadas N: 8.161.972,690 e E: 768.703,300; deste segue confrontando com a área da Reserva Municipal do Loteamento Chico Simão com azimuth e distância: 307°29'46" e 192,00 m até o marco M-4H, de coordenadas N: 8.162.089,560 e E: 768.550,970; deste segue confrontado com a área da Reserva Municipal do Loteamento Chico Simão com azimuth e distância: 262°40'25" e 2,12 m até o marco M-4J, de coordenadas N: 8.162.089,290 e E: 768.548,870; deste segue confrontado a margem da Av. José Simar de Carvalho (no Lot. Chico Simão), com azimuth e distância: 37°29'52" e 285,11 m até o marco M-1B, ponto inicial da descrição deste perímetro. O Loteamento é composto por 604 (Seiscentos e quatro) lotes e 22 (vinte e duas) quadras, com área de 134.739,03 m²; 24.762,02 m² de Área Verde; 24.736,84 m² de Equipamento Comunitário; 62.498,42 m² de Vias de Circulação, totalizando 246.736,31 m², descritos e caracterizados na planta e no memorial descritivo apresentado. Foi apresentada a prova de licença de instalação por parte da Secretaria de Estado de Meio Ambiente -- SEMA, nos termos do artigo 1.190 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial -- CNGCE-MT. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo, permanecerá à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, com endereço na Rua 14 de Julho nº 284, Centro, na cidade de Pedra Preta-MT, CEP: 78.795-000, no horário das 09:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (66) 9 9624-1030. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de avisos deste cartório e publicado por 03 (três) dias consecutivos por jornal de grande circulação local e em meio eletrônico, podendo ser impugnado dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, contados da data da última publicação, e na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro. Dado e passado nesta cidade de Pedra Preta-MT, 15 de setembro de 2.023. Hudson Franklin Felipetto Malta - Registrador. (assinado com Certificado Digital ICP-Brasil)

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO ESPERIDIAO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ESPERIDIAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIANE PIRES ROMERO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE ROSANGELA POLONI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ SABER que fica intimada a Sra. JOSIANE PIRES ROMERO, devedora fiduciante do financiamento imobiliário referente ao Contrato Habitacional n.º 844442055178, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22 de março de 2019, registrado sob n.º R-2, na Matrícula n.º 3.246 do Livro 02 deste Ofício de Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na rua Horacino Ferreira, n.º 0, Lote 12, Quadra 52, Residencial Jaraguá, nesta cidade de Porto Esperidião -- MT, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos e perfazem o valor de R\$

2.535,99, posicionados até 02/11/2023. Assim procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirijam a este Ofício Registral, onde deverá efetuar a purga do débito supramencionado, somando-se os encargos que vencerem aos respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nessa oportunidade, fica vossa senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/1997. Porto Esperidião, 13 de setembro de 2023. Rosângela Poloni Oficial de Registro

COMARCA - RONDONÓPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DE JESUS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., NOTIFICA-SE o sr. ROGERIO DE JESUS, inscrito no CPF n. 064.281.925-43, promissário comprador do lote n. 15 da quadra n. 16, frente para a rua V, com 200,00 m², do loteamento denominado "Residencial Juscelino Ferreira de Farias", matriculado sob n. 110.470, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato (art. 32 e parágrafos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos trinta e um (31) de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 96501 Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAILA FERNANDA SANTOS LOPES**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., NOTIFICA-SE a sra. LAILA FERNANDA SANTOS LOPES, inscrita no CPF n. 037.191.831-65, promissária compradora do lote n. 25 da quadra n. 25, frente para a rua P, com 200,00 m², do loteamento denominado "Jardim Paiaguás", matriculado sob n. 117.186, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato (art. 32 e parágrafos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos trinta e um (31) de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 96497. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS UNGARO RODRIGUES**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., NOTIFICA-SE o sr. MATHEUS UNGARO RODRIGUES, inscrito no CPF n. 051.316.496-02, promissário comprador do lote n. Área L2-A, da quadra n. 14, frente para a rua Juscelino Ferreira de Farias, com 157,50 m², do loteamento denominado "Condomínio Residencial Horizontal Fechado Melchiades Figueiredo Miranda I", matriculado sob n. 125.544, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato (art. 32 e parágrafos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos trinta e um (31) de

Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 96507. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SORRISO - SICREDI CELEIRO MT/RR, MOACIR ANTONIO PICININ, VALDIR LUIZ PICININ, BERNADETE PASQUALLI PICININ**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SORRISO - SICREDI CELEIRO MT/RR, com sede na Av. Natalino João Brescansin n.º 124, Bairro Centro, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 26.555.235/0001-33, na qualidade de credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário n.º C00631613-9, emitida em 24/11/2020, registrada sob n.º 17/35545 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, MOACIR ANTONIO PICININ, BERNADETE PASQUALLI PICININ, devedores fiduciantes e VALDIR LUIZ PICININ, avalista, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 17:00 horas, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos Data Prestação Valor 13/11/2022 02 R\$ 70.312,31 Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Autenticação Edital Diligência Publicação do Edital Total R\$ 28,90 R\$ 76,50 R\$ 131,20 R\$ 34,00 R\$ 80,00 R\$ 150,00 R\$ 500,60 E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão inter vivos. Sorriso (MT), 15 de setembro de 2023.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN CARLOS MALHADO FURTADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Jean Carlos Malhado Furtado, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG número 20449534 SSP/MT e CPF: 001.598.141-03, residentes no endereço, Loteamento denominado RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Thaynnara Silva, moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e sito no endereço, Rua Dezenove, Lote Nº 19, Quadra 48, Novo Ipê, não foi notificado por não residir e ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Gracilda, moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação

Fiduciária, entre outras Avenças nº 001075605-7, firmado em 18/10/2021, e registrado sob o nº R-13 na Matrícula nº 27.105, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 19, Lote nº 25, Quadra 50, Loteamento denominado RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de setembro de 2023, correspondente a R\$ 14.831,08 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOILSON CALIXTO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Joilson Calixto de Souza, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG 08733074 expedida por SSP/MT e CPF: 793.224.921-04, residentes no endereço, Rua 03 sob nº 37 da Quadra U situado no lugar denominado USINA SÃO GONÇALO, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e sito no endereço, R Totico Monteiro, 16, Qd U, Parque do Lago, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois percorri toda a extensão sito a rua Totico Monteiro, e não existe a Quadra "U", as quadras são identificadas por números, verifiquei com populares no local e o notificado é desconhecido, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda nº 8.4444.0275921-5 de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS do Comprador, firmado em 14/02/2013, e registrado sob o nº R-15 na Matrícula nº 64.188, deste Cartório referente ao imóvel situado Rua 03 sob nº 37 da Quadra U situado no lugar denominado USINA SÃO GONÇALO, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11 de setembro de 2023, correspondente a R\$ 9.924,61 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADERSON PEREIRA DE ARAUJO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Jaderson Pereira de Araujo Silva, brasileiro, solteiro, portador(a) de Carteira de

Identidade nº 6631312, expedida por Polícia Civil/PA e CPF: 016.863.662-05, residentes no endereço, Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da administração do "Condomínio Chapada dos Buritis", o imóvel encontra-se sem morador, certifico que em contato com os vizinhos, informaram que não residem ninguém a meses no referido local, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0045802-0, firmado em 26/08/2016, e registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 102.570, deste Cartório referente ao imóvel situado na Alameda Julio Muller, s/nº, Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), Apartamento 301 3º Pavimento -- Bloco 06, 'Condomínio Chapada dos Buritis', 01 vaga de estacionamento sob o nº 57, descoberta livre, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18 de agosto de 2023, correspondente a R\$ 8.160,20 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar apurga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN HENRIQUE EGER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Renan Henrique Eger, brasileiro, solteiro, portador de CNH nº 06649574653, expedida por DETRAN/MT e CPF: 062.990.961-01, residentes no endereço, "Parque Paiaguás" Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da atual moradora Sr.ª Natalia, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e sito no endereço, Rua Doutor Cicero de Campos Qd 32, 3, Marajoara, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da atual moradora Sr.ª Ana Claudia, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0702054-2, firmado em 18/10/2019, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 112.131, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Emília Jacinto Neto (Antiga Rua "58"), quadra 102, ÁREA "38", Loteamento denominado "Parque Paiaguás" Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09 de setembro de 2023, correspondente a R\$ 5.067,23 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da

referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA BRAGA DA SILVA CORREA**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA BRAGA DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83149589215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440269329-1, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 26.366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO BRANCO 0 LT 36 QD 12 JARDIM INDEPEN ALTAMIRA PA 68372747. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 12.376,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LOURDES KLOSS PINHEIRO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. LOURDES KLOSS PINHEIRO, brasileira, maior, capaz, viúva, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5735878 PC/PA 2ª via, e inscrita no CPF/MF nº 206.834.132-87, residente e domiciliada à Rua Vereador Raimundo Alves, nº 3856-A, Bairro Jardim Independente II, Altamira-PA. Em face: da empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE ALTAMIRA- COOPERALTAMIRA, CNPJ Nº 14.136.048/0001-36. TEMPO DE POSSE: a solicitante alega que detém a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 31 (trinta e um anos), porém junta documentação comprobatória de apenas 10 anos de posse. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária, com redução de prazo. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a nº 19.744, às Fls. 101/103, do Livro 2-BAAO. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Av. Djalma Dutra, nº 2109, Bairro Centro, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 149,94 m² e perímetro: 69,98 m. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9645315.8599 m e E 365112.3789 m, deste,

segue confrontando com VL Corrêa e Cia LTDA., com os seguintes azimute e distância: 127034' 18.49" e 29.98 m; até o vértice P2, de coordenadas N 9645297.5822 m e E 365136.1371 m; deste, segue confrontando com o Sr. Jardeci César Cardoso, com os seguintes azimute e distância: 217034' 18.90" e 5.00 m; até o vértice P3, de coordenadas N 9645293.6193 m e E 365133.0883 m; deste, segue confrontando com o Sr. Varley Carlos Botelho, com os seguintes azimute e distância: 307034' 18.90" e 30.00 m; até o vértice P4, de coordenadas N 9645311.9120 m e E 365109.3107 m; deste, segue confrontando com Avenida Djalma Dutra, com os seguintes azimute e distância: 37051' 12.97" e 5.00 m; até o vértice P01, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão no Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com registro de responsabilidade técnica -- RRT nº 12845198, apresentada nestas Notas, assinado por Abner Simões Portilho Ferraz, Arquiteto e Urbanista, CAU/BR A190120-6. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ORLANDO BRAGANCA DOS SANTOS, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. ORLANDO BRAGANCA DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5635324 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 091.971.842-68, residente e domiciliado à Rua Luiz Ne, nº 1038, Sudam I, Altamira-PA. Em face: do Sr. Raimundo de Paula Marques. (extinto). TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 23 (vinte e três anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a nº 39.502, a ficha 001/003 do livro 2-Registro Geral OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Rua WE-11, s/n, bairro Brasília, nesta cidade, com área total de 2.052,13 m² (dois mil e cinquenta e dois metros e treze centímetros quadrados) e Perímetro de 189,45 m (cento e oitenta e nove metros e quarenta e cinco centímetros). Devidamente assinado pelo Arquiteto, o Sr. Abner Simões Portilho Ferraz, CAU/BR A190120-6, por intermédio da RRT nº SI12789162I00CT001. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9647315.3377 m e E 364283.0720 m, deste, segue confrontando com Rua WE Onze, com os seguintes azimute plano e distância: 170°02'25.93" e 33.50 m; até o vértice P2, de coordenadas N 9647282.3441 m e E 364288.8656 m; deste, segue confrontando com a Sra. Alessandra Ramos Moraes, com os seguintes azimute plano e distância: 259°52'59.18" e 26.73 m; até o vértice P3, de coordenadas N 9647277.6480 m e E 364262.5467 m; deste, segue confrontando com a Sra. Josiany Santos da Costa, com os seguintes azimute plano e distância: 259°52'59.18" e 33.27 m; até o vértice P4, de coordenadas N 9647271.8047 m e E 364229.7985 m; deste, segue confrontando com Rua WE Dez, com os seguintes azimute plano e distância: 346°18'15.72" e 33.72 m; até o vértice P5, de coordenadas N 9647304.5676 m e E 364221.8144 m; deste, segue confrontando com Rua WE Dois, com os seguintes azimute plano e distância: 80°01'42.14" e 62.20 m; até o vértice P1, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão no Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com registro de responsabilidade técnica -- RRT nº 12789162, apresentada nestas Notas, assinado por Abner Simões Portilho Ferraz, Arquiteto e Urbanista, CAU 00A1901206. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00

(oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOEL FERREIRA BARRUZO SOBRINHO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. ORLANDO BRAGANCA DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5635324 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 091.971.842-68, residente e domiciliado à Rua Luiz Ne, nº 1038, Sudam I, Altamira-PA. Em face: do Sr. Raimundo de Paula Marques. (extinto). TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 23 (vinte e três anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a nº 39.502, a ficha 001/003 do livro 2-Registro Geral OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Rua Perimetral Norte, s/nº, Bairro Liberdade, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 3.545,44 m² (três mil, quinhentos e quarenta e cinco mil metros e quarenta e quatro centímetros quadrados). Perímetro: 241,19m (duzentos e quarenta e um metros e dezenove centímetros). Descrição do Perímetro: Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9647503.3460 m e E 364265.8581 m, deste, segue confrontando com Rodovia Magalhães Barata, com os seguintes azimutes plano e distância:123°45'35.72'' e 45.91 m; até o vértice P2, de coordenadas N 9647477.8351 m e E 364304.0235 m; deste, segue confrontando com a Sra. Antônia Pereira Santana, com os seguintes azimute plano e distância:189°22'9.79'' e 19.27 m; até o vértice P3, de coordenadas N 9647458.8264 m e E 364300.8871 m; deste, segue confrontando com Divina Ribeiro dos Reis, com os seguintes azimute plano e distância:191°02'43.98'' e 4.40 m; até o vértice P4, de coordenadas N 9647454.5062 m e E 364300.0437 m; deste, segue confrontando com a Sra. Marisa Araújo Freitas, com os seguintes azimute plano e distância:191°02'43.98'' e 12.71 m; até o vértice P5, de coordenadas N 9647442.0308 m e E 364297.6085 m; deste, segue confrontando com a Sra. Daniele Ferreira de Oliveira, com os seguintes azimute plano e distância:190°01'28.15'' e 11.57 m; até o vértice P6, de coordenadas N 9647430.6421 m e E 364295.5953 m; deste, segue confrontando com a Sra. Camila Alves Silva, com os seguintes azimute plano e distância:271°10'3.18'' e 5.65 m; até o vértice P7, de coordenadas N 9647430.7573 m e E 364289.9426 m; deste, segue confrontando com a Sra. Alice Costa Pereira, com os seguintes azimute plano e distância:271°10'3.18'' e 6.29 m; até o vértice P8, de coordenadas N 9647430.8854 m e E 364283.6585 m; deste, segue confrontando com a Sra. Gírlene Silva Rodrigues, com os seguintes azimute plano e distância:271°10'3.18'' e 6.52 m; até o vértice P9, de coordenadas N 9647431.0182 m e E 364277.1426 m; deste, segue confrontando com o Sr. Julimar Sousa dos Santos, com os seguintes azimute plano e distância:271°10'3.18'' e 5.65 m; até o vértice P10, de coordenadas N 9647431.1334 m e E 364271.4914 m; deste, segue confrontando com a Sra. Natália Ferreira de Oliveira, com os seguintes azimute plano e distância:271°10'3.18'' e 12.26 m; até o vértice P11, de coordenadas N 9647431.3832 m e E 364259.2310 m; deste, segue confrontando com a Sra. Adriana Menezes de Souza, com os seguintes azimute plano e distância:271°10'3.18'' e 5.97 m; até o vértice P12, de coordenadas N 9647431.5049 m e E 364253.2614 m; deste, segue confrontando com a Sra. Jucelia dos Santos Rocha, com os seguintes azimute plano e distância:297°25'24.06'' e 9.04 m; até o vértice P13, de coordenadas N 9647435.6689 m e E 364245.2363 m; deste, segue confrontando com Sandra Silva de Souza, com os seguintes azimute plano e distância:297°25'24.06'' e 5.04 m; até o vértice P14, de coordenadas N 9647437.9904 m e E 364240.7620 m; deste, segue confrontando com a Sra. Edilene Alves Mendonça, com os seguintes azimute plano e distância:297°25'24.06'' e 6.52 m; até o vértice P15, de coordenadas N 9647440.9955 m e E 364234.9704 m; deste, segue confrontando com o Sr. Cícero Costa da Silva, com os seguintes azimute plano e distância:38°37'54.25'' e 7.86 m; até o vértice P16, de coordenadas N 9647447.1375 m e E 364239.8791 m; deste, segue confrontando com o Sr. Cícero Costa da Silva, com os seguintes azimute plano e distância:38°37'54.25'' e 10.47 m; até o vértice P17, de coordenadas N 9647455.3177 m e E 364246.4167 m; deste, segue confrontando com o Sr. Cícero Costa da Silva, com os seguintes azimute plano e distância:312°36'10.70'' e 17.50 m; até

o vértice P18, de coordenadas N 9647467.1666 m e E 364233.5325 m; deste, segue confrontando com Rua Perimetral Norte, com os seguintes azimute plano e distância: 41°46'48.74" e 48.52 m; até o vértice P1, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão no Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com registro de responsabilidade técnica -- RRT nº 12789162, apresentada nestas Notas, assinado por Abner Simões Portilho Ferraz, Arquiteto e Urbanista, CAU A190120-6. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL FERREIRA BARRUZO SOBRINHO, CICERA MARTINS ANTUNES FONSECA, CARTORIO DO 1 OFÍCIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA AO CONFRONTANTE que atualmente encontra-se em local inserto e não sabido, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE CERTIFICAÇÃO DE GEO, requerido por MANOEL FERREIRA BARRUZO SOBRINHO, inscrito no CPF/MF nº 069.273.862-20, portador do RG nº 0610104, residente a Rua Anchieta, nº 2087, Bairro Centro, Altamira-PA, proprietário do imóvel rural Um imóvel Rural, situado no Município de Senador José Porfírio-Pá, com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Lote 23; SUL: Com o Lote 25; LESTE: Com terras do INCRA; OESTE: Com o Rio Xingu. Devidamente registrada na Matrícula nº 13.370, livro 2-AR, as folhas 184. Para notificar o confrontante Sra. CICERA MARTINS ANTUNES FONSECA, inscrito no CPF/MF nº 361.523.744-72, residente e domiciliado à Rua Gaspar, nº 846, Bairro Floresta, Santarém-Pará, tramitando nesta Serventia, situada à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, Altamira, Estado do Pará, no horário das 8:00 às 12:00 Horas e das 14:00 às 17:00 horas, podendo apresentar impugnação por escrito, tudo de conformidade com o Inc. II, do Art. 213, da Lei nº 6.015/73. Notifica, ainda, que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dessa forma, ficando os interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Referido é verdade e dou fé.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REGINA CELIA DURANTE RAMIA, CARLOS NEVES DE ALMEIDA, CARTORIO DO 1 OFÍCIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 3º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA AO CONFRONTANTE que atualmente encontra-se em local inserto e não sabido, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE CERTIFICAÇÃO DE GEO, requerido pela Sra. REGINA CÉLIA DURANTE RAMIA, inscrito no CPF/MF nº 683.096.942-53, proprietária de Um (01) Lote de Terras Rurais, denominado de Fazenda Brasil Central, situado na Apa Triunfo, perfazendo uma área total de 1.485,2848 ha (Um mil, quatrocentos e oitenta e cinco hectares, vinte e oito ares e quarenta e oito centiares) e perímetro geral de 25.907,241m (Vinte e cinco mil, novecentos e sete metros e duzentos e quarenta e um centímetros), localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, devidamente registrado na Matrícula nº 38.966, livro 2-DI, as folhas 001. Para notificar o confrontante Sr. CARLOS NEVES DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 064.623.336-00, tramitando nesta Serventia, situada à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, Altamira, Estado do Pará, no horário das 8:00 às 12:00 Horas e das 14:00 às 17:00 horas, podendo apresentar impugnação por escrito, tudo de conformidade com o Inc. II, do Art. 213, da Lei nº 6.015/73. Notifica, ainda, que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dessa forma, ficando os interessados cientes que

poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Referido é verdade e dou fé.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO SALES DE FREITAS, EVANDRO COSTA GUIMARAES E SOUZA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA AO CONFRONTANTE que atualmente encontra-se em local inserto e não sabido, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE CERTIFICAÇÃO DE GEO, requerido por JOÃO SALES DE FREITAS, inscrito no CPF/MF nº 428.274.002-78, portador do RG nº 8087200 PC/PA, residente a Rua Acesso II, nº 39069, Bairro Independente I, Altamira-PA, proprietário do imóvel rural Um imóvel Rural, designado de Lote 25 da Gleba Assurini, atualmente situado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área de 105,9811ha (cento e cinco hectares, noventa e oito ares e onze centiares), com os limites e confrontações seguintes: norte: com o Lote 25-A da mesma gleba; sul: com o Lote 26 da mesma gleba; leste: com as terras do INCRA; oeste: com o Rio Xingu. Devidamente registrada na Matrícula nº 39.441, Livro 2-DL, as Folhas 001. Para notificar o confrontante Sr. EVANDRO COSTA GUIMARÃES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 124.075.567-80, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, nº 3310, CEP nº 68.373-112, Altamira-Pará, tramitando nesta Serventia, situada à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, Altamira, Estado do Pará, no horário das 8:00 às 12:00 Horas e das 14:00 às 17:00 horas, podendo apresentar impugnação por escrito, tudo de conformidade com o Inc. II, do Art. 213, da Lei nº 6.015/73. Notifica, ainda, que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dessa forma, ficando os interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Referido é verdade e dou fé.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO PEREIRA EIRELI, RODRIGO PEREIRA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº129153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO PEREIRA EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30698589000104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32264071800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 014703451-0, firmada em 14/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65145, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO URBANO em domínio pleno, denominado lote 104, situado na Rua Laranjeiras, Bairro do Icuiguajara, no Município e Comarca de Ananindeua. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 104.988,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RONECLEY ARAUJO CAVALCANTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 131325 CONTROLE INTERNO Nº160811 REQUERENTE: RONECLEY ARAUJO CAVALCANTE REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que RONECLEY ARAUJO CAVALCANTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 397.391.552-00, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 5.614, do livro 2 - Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, Terreno urbano, em domínio pleno, parte destacada de maior porção, localizado à margem da Rodovia BR-316, à altura do Km. 08, com a denominação de JARDIM BELCORE, coletado sob o nº 10, da Quadra C, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes da lateral esquerda, lateral direito e fundos (de quem do imóvel olha a rua), na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto que os imóveis não possuem matrículas, somada à ausência assinaturas por parte dos atuais ocupantes dos imóveis confinantes devido recusa, de acordo com Declaração com reconhecimento de firma do requerente, datada de 10/09/2023. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE PELA ESQUERDA DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 88, com frente para a Rua Magalhães Barata, Aguas Lindas, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; O CONFRONTANTE PELA ESQUERDA ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 89, com frente para a Rua Magalhães Barata, Aguas Lindas, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, s/nº, com frente para a Passagem Santa Ana, Aguas Lindas, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 15 de setembro de 2023. JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RONECLEY ARAUJO CAVALCANTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 131326 CONTROLE INTERNO Nº160812 REQUERENTE: RONECLEY ARAUJO CAVALCANTE REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que

o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que RONECLEY ARAUJO CAVALCANTE requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 12.063, do livro 2 - Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: Terreno Urbano, coletado pelo nº 22, parte desmembrada de maior área, situado na Rua Lisboa, com aceso pela Estrada da Jibóia Branca, bairro do Coqueiro, neste Município de Ananindeua, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes da lateral esquerda, lateral direito e fundos (de quem do imóvel olha a rua), na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto que os imóveis não possuem matrículas, somada à ausência assinaturas por parte dos atuais ocupantes dos imóveis confinantes devido recusa, de acordo com Declaração com reconhecimento de firma do requerente, datada de 10/09/2023. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE PELA ESQUERDA DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: Residencial Brasil Portugal, Lote nº 23, com frente para a Rua Lisboa, Bairro Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; O CONFRONTANTE PELA ESQUERDA ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: Residencial Antonio Quaresma, nº 1382, com frente para a Jibóia Branca, Bairro Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; O CONFRONTANTE PELA ESQUERDA ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: Residencial Brasil Portugal, Lote nº 04, com frente para a Rua Jibóia Branca, Bairro Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: Residencial Brasil Portugal, Lote nº 18, com frente para a Rua Belem, Bairro Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 15 de setembro de 2023. JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATHALIA OYAMA MOTA, GUAMA ENGENHARIA LTDA, MARLY OYAMA MOTA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA OYAMA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40095765883, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUAMA ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04710943000169, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLY OYAMA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09433155220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73432600030000009-46, firmada em 29/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 2 E AV 3 ; na matrícula nº 356, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA MAURITI 1393 - BAIRRO DA PEDREIRA - BELEM/PA - CEP: 66.080-650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes a R\$ 316.395,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE CRISTINA PINHO DA SILVA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº333083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE CRISTINA PINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71045228249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015457790-3, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 303.230 - R.04 em 07 de junho de 2021, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Planetas, nº 450, apto nº 601, Tipo B, Bloco 5, lote nº 05, Bairro: Mangueirão, CEP: 66640- 002.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 4.231,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE TADEU ALVES TREMURA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE TADEU ALVES TREMURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18066002858, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 113150000090-7, firmada em 04/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 008, na matrícula nº 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B DA SILVA ED O MEIRA 304 APTO 1501 UMARIZAL BELEM PA 66060060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 35.501,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO GUIMARAES ANDRADE, POLIANA OLIVEIRA COSTA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº19631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO GUIMARAES ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94604215553, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POLIANA OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04262722503, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 798146-5, firmada em 12/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 798146 - 5, datado de 12/05/2016, registrado no Av.02 da Matrícula nº 22583, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 200, Verano Residencial Clube " apto. 701 da Torre 01, Coqueiro, Belém " PA, CEP: 66823-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 14.823,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO PIMENTEL MONTEIRO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO PIMENTEL MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60456400206, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441706880-9, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 30957, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV RORAIMA 206 Q K1 L15 LT IMPERADOR CASTANHAL PA 68744480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 4.634,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYRA BEATRIZ FEITOSA MORAIS**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYRA BEATRIZ FEITOSA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01732712271, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441525841-6, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 35534, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL D SABIA 0 LT 60 QD 04 NOVO ESTRELA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 13.621,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRLANDE JOSE BARBOSA FREITAS**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRLANDE JOSE BARBOSA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28276043291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441300059-4, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 33480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO DA S FILHO 948 DISTRITO D AP CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 8.349,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO TORRES LEMOS LIMA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO TORRES LEMOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68153244272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551176512-9, firmada em 10/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16.303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R V LOT FONTE BOA 34 FONTE BOA CASTANHAL PA 68743000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 1.856,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RAIMUNDO MAIA DOS SANTOS**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RAIMUNDO MAIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29946689200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550910104-9, firmada em 21/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 15065, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL BETEL 18 NOVA OLINDA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 1.514,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELLE DA SILVA AMARAL**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELLE DA SILVA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70246441259, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442638789-0, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 35634, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV J 520 JARDIM D ACAC CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 4.855,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PENICHE DE OLIVEIRA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO PENICHE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02208045246, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441931333-9, firmada em 11/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 32241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ BRAGA 220 CASA DISTRITO DO AP CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 4.268,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO OSWALDO DA SILVA CHAVES

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO OSWALDO DA SILVA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99898926287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441425272-2, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 30.324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE FRANCISCO DE 4270 IANETAMA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 5.539,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KESIA FABIANNE DE OLIVEIRA N SOUZA, DIEGO CRISTIANO DA SILVA SOUZA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KESIA FABIANNE DE OLIVEIRA N SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01215283245, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO CRISTIANO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83186727200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440288366-0, firmada em 09/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº RG, na Matrícula nº 23.711, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DINO SOUZA 2643 ESTRELA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 6.384,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO JUNIOR DE SOUZA BARATA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO JUNIOR DE SOUZA BARATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01249822203, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441719173-4, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 38256, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PRIMEIRO DE MAIO 4343 NOVO ESTRELA QD U-1, LOTE 22 ESTRELA CASTANHAL PA 68743175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 19.987,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDERSON DARLAN DE LIMA PINTO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERSON DARLAN DE LIMA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52408957249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553493905-0, firmada em 01/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5, na matrícula nº 25.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT JARDIM CASTANHAL II 0 QD 35 CA 24 IMPERADOR CASTANHAL PA 68740001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.276,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALBERTO MARANHÃO LIMA, NILBERTO KALIL CAMPOS**

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia-PA, na forma da Lei. FAZ SABER a todos que, a pedido de Nilberto Kalil Campos, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1535571-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 347.151.265-91, e sua esposa Maria Selestte Xavier Botelho, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4947703-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 328.438.952-00, NOTIFICA-SE o confrontante - Alberto Maranhão Lima ou Quem de Direito, proprietário do imóvel objeto da matrícula n.º 4.377, desta serventia no seguinte endereço: Avenida Gov. Magalhães Barata, n.º 3590, Centro, Conceição do Araguaia-PA, referente ao lote 02, para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente à Matrícula nº 4.384, Livro 02, desta serventia, cujo o imóvel possui a seguinte descrição: Um terreno constituído pelo lote vinte e cinco (25) da quadra cento e quarenta e três (143), 3ª Zona, perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca com a área de duzentos e cinquenta (250,00) metros quadrados, de propriedade de Nilberto Kalil Campos, informa que os interessados de direito. Devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 144.190, de 16.08.2023, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Intendente Noberto Lima, Qd. 212, Lt. 11ª, São Luiz, Conceição do Araguaia-PA, CEP: 68540-000, Endereço Eletrônico: Cartorio@pinheirodequeiroz.com.br e Tel. (94) 3421-1229 e Cel. (94) 99127-3917, informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Conceição do Araguaia-PA, Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz -- Oficiala e Registradora.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERALDO TENÓRIO DE OLIVEIRA JUNIOR, NILBERTO KALIL CAMPOS**

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia-PA, na forma da Lei. FAZ SABER a todos que, a pedido de Nilberto Kalil Campos, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1535571-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 347.151.265-91, e sua esposa Maria Selestte Xavier Botelho, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4947703-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 328.438.952-00, NOTIFICA-SE o confrontante -- Eraldo Tenório de Oliveira Junior ou Quem de Direito, proprietário do imóvel objeto da matrícula n.º 25.415, desta serventia, no seguinte endereço: Avenida Domingos Carrerot, n.º 3627, Centro, Conceição do Araguaia-PA, referente aos lotes 21 e 22, para se manifestar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, § 2º, Lei nº 6.015/73, sobre o procedimento de retificação administrativa referente às Matrículas nº 4.383 e 4.384, Livro 02, desta serventia, cujo os imóveis possuem as seguintes descrições: 1)- Matrícula n.º 4.383: Um Terreno constituído pelos lotes vinte e três (23) e vinte e quatro (24) da quadra cento e quarenta e três (143), 3ª Zona, perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca de conceição do Araguaia, com área de trezentos e setenta e cinco (375,00) metros quadrados; e, 2)- Matrícula n.º 4.384: Um terreno constituído pelo lote vinte e cinco (25) da quadra cento e quarenta e três (143), 3ª Zona, perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca com a área de duzentos e cinquenta (250,00) metros quadrados, ambas de propriedade de Nilberto Kalil Campos, informa que os interessados de direito. Devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de

apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLOS Nº 144.190 e 144.191, de 16.08.2023, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Intendente Norberto Lima, Qd. 212, Lt. 11ª, São Luiz, Conceição do Araguaia-PA, CEP: 68540-000, Endereço Eletrônico: Cartorio@pinheirodequeiroz.com.br e Tel. (94) 3421-1229 e Cel. (94) 99127-3917, informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Conceição do Araguaia-PA, Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz -- Oficiala e Registradora.

COMARCA - CURUCA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURUCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANA RAIOL DE SOUZA**

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANA RAIOL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02188986229, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440889920-5, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R02 , na matrícula nº 1.092, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD CURUCA ABADE 46 ABADE CURUCA PA 68754000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 49.017,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLESIO AUGUSTO GUIMARAES MACEDO**

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLESIO AUGUSTO GUIMARAES MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26266474204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551720082-4, firmada em 07/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANHAO 0 ALTO CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a

R\$ 73.658,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLINDO MONTEIRO BARBOSA

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLINDO MONTEIRO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91466652268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440972056-0, firmada em 06/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 1.149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAGALHAES BARATA 1177 LT 06 QD 09 NOVO TERRA ALTA PA 68773000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 29.231,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RIBEIRO DA SILVA

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70006750206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442507773-0, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 57318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 0 QD 55 LT 12 J - DELTA PARK NOVA MARABA MARABA PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.934,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID ALMEIDA PAMPLONA, RUTH HELENA CARDOSO DE LIMA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID ALMEIDA PAMPLONA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78884853249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUTH HELENA CARDOSO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74377655272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441352127-6, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 56741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Cl 0 QUADRA 163 LOTE 59 - CIDADE JARDIM NOVA MARABÁ MARABÁ PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes a R\$ 10.165,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA DOS SANTOS LOPES**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA DOS SANTOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57740267287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552776556-5, firmada em 18/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 39.931, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DE ACESSO - LT 04 0 AP305 BL07 NOVA MARABÁ MARABÁ PA 68500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 3.681,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELIANE OLIVEIRA RIBEIRO

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELIANE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76570495291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440631595-0, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 36.974, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KARAPANA 0 QD33 LT23-B PARQUE DOS CAR PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 95.929,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELIA ANTUNES DE AGUIAR

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELIA ANTUNES DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73442224187, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440412142-2, firmada em 02/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na matrícula nº 36.356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 0 QD30 LT05 DOS MINERIOS PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 153.911,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - REDENCAO/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MILTON LOPES DE BRITO**

Nos termos do Requerimento, de 12 de setembro de 2023, do Banco Bradesco S/A, legalmente representado, credora fiduciária do imóvel objeto da matrícula número 16.426, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Redenção - PA, por força do contrato número 237/0620/130620111 (Carteira 450/Contrato Nº 6536167), Termo de Aditamento Averbado em 09/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, fica vossa senhoria na qualidade de Devedor (es) Fiduciante(s), devidamente INTIMADO(S) JOSE MILTON LOPES DE BRITO, inscrito CPF/MF **.543.812-**, ALEXSANDRA SOUZA ALEXANDRE, inscrita no CPF/MF sob número ***.544.032-**, a satisfazer no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação, encargos vencidos a seguir discriminados: Período Vencido: 01/01/2022 - 13/09/2023- Total Vencido: R\$ 21.892,59 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) consoante requerimento de intimação de 12/09/2023, referente ao imóvel localizado na Avenida Dellis Villas Boas, nº 389, Serrinha, CEP 68.552.230, nesta cidade de Redenção - PA, cujo valor está sujeito a atualização monetária aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o encargo que vencem no prazo desta intimação e deduzindo -- se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Podendo ser depositadas neste Serviço de Registro de Imóveis, Rua Frei Gil de Vila Nova, 46 - Centro, CEP 68553-220, Redenção - PA, de conformidade com o Artigo 26, §§ 1º e 3º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, podendo efetuar o pagamento também, junto ao credor fiduciário, Banco Bradesco S.A., agência desta cidade de Redenção - PA, neste fica vossa senhoria obrigada a apresentar o comprovante de pagamento neste Registro. Ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário -- Banco Bradesco S.A., nos termos do Artigo 26. §7º da lei 9.514/97. Juacy Raimundo da Silva Filho Oficial Titular

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DIRCEU PINTO DA COSTA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DIRCEU PINTO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58026428234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552906700-0, firmada em 09/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 16.550, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MONTE SERRAT 63 CARANANZAL SANTAREM PA 68040696. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 1.718,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA GEMAQUE DE ALMEIDA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANGELA GEMAQUE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 6122224291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550079257-0, firmada em 09/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 17.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR MARIA JOSE 0 LT 05 QD 07 SANTARENZINHO SANTAREM PA 68035290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 3.362,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA AUXILIADORA ALVES DA SILVA**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). MARIA AUXILIADORA ALVES DA SILVA CPF nº 498.532.794-87 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 3.259,86 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844441763807, firmado em 06/03/2018 Credor(a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 40187 de 13/07/2023 -- Matrícula nº 29332, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01002264C, referente ao imóvel tipo: Uma Casa Residencial no Lote nº 01B, Quadra G-16, no Loteamento Cidade Balneária Novo Mundo, Praia de Jacumã, Conde PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor

desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 25/08/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JOSE FERREIRA

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). PAULO JOSE FERREIRA CPF nº 010.107.954-06 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 4.550,49 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Alienação Fiduciária. nº 844440770814, firmado em 21/01/2015. Credor (a): Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 40050 de 28/06/2023 -- Matrícula nº 35.114, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00994211C, referente ao imóvel tipo: Uma Casa Residencial nº 02, Lote 48, Quadra 58, Loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde - PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 25/08/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINALDO VIEIRA DE MORAIS

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). JOSINALDO VIEIRA DE MORAIS CPF nº 017.993.694-80 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 4.210,85 (quatro mil duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844441449299, firmado em 23/01/2017 Credor(a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 39998 de 20/06/2023 -- Matrícula nº 38416, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00987378C, referente ao imóvel tipo: Rua Projetada, nº 331, lote 15-A, Quadra 63 no Loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves, Conde-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 25/08/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ALENCAR DA SILVA

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). FRANCISCO DE ALENCAR DA SILVA, CPF nº 057.148.574-02 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 4.128,56 (quatro mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844441087655, firmado em 17/03/2016 Credor(a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 40027 de 26/06/2023 -- Matrícula nº 38444, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00990104C, referente ao imóvel tipo: R Projetada, nº 132, Casa 03, Condomínio Residencial Maria Luiza no Loteamento Cidade das Crianças, Conde-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 25/08/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALERCIO MARTINS DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) ALERCIO MARTINS DE SOUSA, CPF 690.781.304-15, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01021983C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05/09/2023, a importância de R\$ 12.010,41, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do Contrato de Financiamento imobiliário nº 855551863555, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 72905, sob nº de ordem R-4 e R-5, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Expedito Medeiros Ramos, nº 123, bairro Serrotão, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97).
O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AFONSO EDSON TAVARES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) AFONSO EDSON TAVARES, CPF 806.078.024-72, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01016386C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05/09/2023, a importância de R\$ 3.242,49, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do Contrato de Financiamento imobiliário nº 844441888874, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/08/2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 113597, sob nº de ordem R-4 e R-5, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Quirino de Melo, 401, unidade 001, Três Irmãs, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento,

os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUEL LUCENA DO NASCIMENTO

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) EMANUEL LUCENA DO NASCIMENTO, CPF 085.337.324-81, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01016371C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05/09/2023, a importância de R\$ 4.438,79, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do Contrato de Financiamento imobiliário nº 844441612765, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/07/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 114077, sob nº de ordem R-3 e R-4, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Taxista Ademair Luiz de Farias, nº 45, Três Irmãs, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANIELE AZEVEDO SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) JANIELE AZEVEDO SANTOS, CPF 085.542.684-58, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01016377C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05/09/2023, a importância de R\$ 3.473,05, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do Contrato de Financiamento imobiliário nº 844441717178, garantido por

Alienação Fiduciária, firmado em 23/11/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 115132, sob nº de ordem R-6 e R-7, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Afonso, nº 655, apto 004, Bairro Bodocongó, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO NASCIMENTO SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) ALEXSANDRO NASCIMENTO DA SILVA, CPF 072.008.304-45, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01022003C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05/09/2023, a importância de R\$ 7.225,84, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do Contrato de Financiamento imobiliário nº 878770748194, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/12/2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 126503, sob nº de ordem R-3 e R-4, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Nezinho Farias, nº 452, bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

COMARCA - PATOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE DA COSTA FERREIRA, JANDIRA MONTENEGRO DA COSTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSÉ DA COSTA FERREIRA, casado com JANDIRA MONTENEGRO DA COSTA. EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO, Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de

Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), em cumprimento ao disposto no art. 213, §17 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo nº 145.480, JOSÉ DA COSTA FERREIRA - CPF/MF 691.668.624-34 e JANDIRA MONTENEGRO DA COSTA - CPF/MF 027.006.934-85, proprietário(s) do imóvel matrícula nº 27.175, Livro 2-RG, desta Serventia, faz-se saber: Em razão da existência de posseiros constantes na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante denominado SACO DO JUÁ, GAMELEIRA E SAQUINHO, localizado no município de Passagem, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, matrícula nº 27.175, livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Patos/PB, ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que após serem realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante do imóvel retificando, definidos como ocupantes, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no § 4º do artigo supracitado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB, em 13 de setembro de 2023. Fernando Meira Trigueiro, Oficial titular.

COMARCA - SANTA RITA/PB
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZZA ANA DO NASCIMENTO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1894543, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 03/01/2012, registrada sob nº 5, da matrícula 11.615, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 92, Nº 82, CS, LT 02, QD 64, LOT JARDIM PLANALTO, SANTA RITA PB CEP: 58.303-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANDREZZA ANA DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 035.104.024-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 42.233,46 (quarenta e dois mil e duzentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0P25740-D4ZB

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNEIDE DA SILVA BENICIO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE

SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 1.5555.2796777, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 30/08/2013, registrada sob nº 5, da matrícula 11.123, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 242, LT 02, QD 05-C, LOT PORTAL DO PARAISO, TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDNEIDE DA SILVA BENICIO, portador(a) do CPF nº 436.912.774-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/09/2023, corresponde a R\$ 338.118,21 (trezentos e trinta e oito mil e cento e dezoito reais e vinte e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25910-77XP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA SANTOS DE SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.0904.0007205, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 07/12/2007, registrada sob nº 4, da matrícula 22.811, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MAESTRO PEDRO DOS SANTOS, Nº 57, LT 35, QD 16-B, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANGELICA SANTOS DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 009.046.264-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/06/2023, corresponde a R\$ 248.044,81 (duzentos e quarenta e oito mil e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25877-14Y6

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIDES CAMPOS DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.0729.0000474, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 21/07/2008, registrada sob nº 4, da matrícula 23.529, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CIDADE DE BRIENO, Nº 172, LOTE 20, QUADRA 10 B, LOT PORTAL DO PARAISO, TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.303-290, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALCIDES CAMPOS DA SILVA, portador(a) do CPF nº 798.515.334-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram

vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 7.129,60 (sete mil e cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25737-K6UC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANDRE DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0520696, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/12/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 23.799, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 1-E, LT NR-1, QD B, LOT LUAR DE SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE ANDRE DA SILVA, portador(a) do CPF nº 026.618.834-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 48.529,83 (quarenta e oito mil e quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25928-IDUY

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENITO LUIZ DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.0532128, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/09/2010, registrada sob nº 4, da matrícula 26.707, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 60, QD 05, LT 57, LOT PORTAL DO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) BENITO LUIZ DA SILVA, portador(a) do CPF nº 054.993.434-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 07/07/2023, corresponde a R\$ 8.837,50 (oito mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25744-7UHI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO CRISTIANO ANSELMO DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0944818, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/02/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 26.647, deste cartório, referente ao imóvel situado à R ISAURA JUVINO SILVA, Nº 302, LT 14-A, QD 5-C, PORTAL DO PARAISO, SANTA RITA-PB, CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CLAUDIO CRISTIANO ANSELMO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 023.805.594-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 20.721,97 (vinte mil e setecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25881-9J8F

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL EVANGELISTA DO NASCIMENTO SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0944818, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/02/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 26.647, deste cartório, referente ao imóvel situado à R ISAURA JUVINO SILVA, Nº 302, LT 14-A, QD 5-C, PORTAL DO PARAISO, SANTA RITA-PB, CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RAQUEL EVANGELISTA DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 058.676.914-54, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 20.721,97 (vinte mil e setecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25882-0LFP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAUTO LUCENA DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0647218, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/10/2010, registrada sob nº 4, da matrícula 26.372, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RAIÃO DO SOL, Nº 65-B, LT 12-A, QD 5-B, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADAUTO LUCENA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 526.871.044-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 169.908,55 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25965-W7PZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELZA FERREIRA LUCENA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0647218, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/10/2010, registrada sob nº 4, da matrícula 26.372, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RAIÃO DO SOL, Nº 65-B, LT 12-A, QD 5-B, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA ELZA FERREIRA LUCENA, portador(a) do CPF nº 872.921.494-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 169.908,55 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25964-T3NL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR BORGES DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1242817, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 17/06/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 26.838, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 25, LT 09, QD 05, LOT SANTO AMARO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ARTUR BORGES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 086.082.804-26, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 17.638,58 (dezessete mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25810-HI9P

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLENE GOMES DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1242817, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 17/06/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 26.838, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 25, LT 09, QD 05, LOT SANTO AMARO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GIRLENE GOMES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 078.045.704-81, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 17.638,58 (dezessete mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25811-1K4P

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA XAVIER DA COSTA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1242817, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 17/06/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 26.838, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 25, LT 09, QD 05, LOT SANTO AMARO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIANA XAVIER DA COSTA, portador(a) do CPF nº 115.175.054-96, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 17.638,58 (dezessete mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25812-KU3Z

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ALINE DE ANDRADE CHAGAS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0511256, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 29/11/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 26.821, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 15, SANTO AMARO, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA ALINE DE ANDRADE CHAGAS, portador(a) do CPF nº 093.465.504-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 8.849,42 (oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25976-YMDT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO DE SOUZA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0511256, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 29/11/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 26.821, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 15, SANTO AMARO, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SERGIO DE SOUZA SILVA, portador(a) do CPF nº 067.638.414-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 8.849,42 (oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25975-ES7S

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO RICARDO DE LIMA VIANA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0907510, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 20/01/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 27.901, deste cartório,

referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 150, BL-F, C-04, CONDOMINIO RESIDENCIAL PRIVE JARDIM MIRITANIA I, PERIFERIA, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADRIANO RICARDO DE LIMA VIANA, portador(a) do CPF nº 916.965.854-49, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 5.366,56 (cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25863-0H8C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO CELIO DE SOUSA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0646676, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/10/2010, registrada sob nº 5, da matrícula 27.184, deste cartório, referente ao imóvel situado à R COLIBRI, Nº 35, LT 4-A, QD E-1, LOT PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EVALDO CELIO DE SOUSA, portador(a) do CPF nº 437.626.384-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 16.635,08 (dezesesseis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25906-AADG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCELIO MARQUES DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1110069, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 13/01/2023, registrada sob nº 5, da matrícula 27.214, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N.º 40, CASA 03, QD 06, LT 03, JARDIM EUROPA II, SANTA RITA-PB. CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JUCELIO MARQUES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 095.569.654-24, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 2.533,89 (dois mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro,

nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25769-IA3S

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA VIANA LEONEL DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0587472, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 27/09/2010, registrada sob nº 4, da matrícula 27.412, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MAESTRO PEDRO SANTOS, Nº 28-B, LT 28-B, QD 15-B, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DIANA VIANA LEONEL DA SILVA, portador(a) do CPF nº 042.913.504-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 19.120,62 (dezenove mil e cento e vinte reais e sessenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25993-Y8QP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON BORGES DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0587472, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 27/09/2010, registrada sob nº 4, da matrícula 27.412, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MAESTRO PEDRO SANTOS, Nº 28-B, LT 28-B, QD 15-B, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WELLINGTON BORGES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 993.036.204-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 19.120,62 (dezenove mil e cento e vinte reais e sessenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25992-C64H

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JANAINA LEANDRO DO NASCIMENTO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0862151, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 06/01/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 28.124, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CEL EDINALDO TAVARES RUFINO, Nº 910, CASA, LT Z-3, QD 12-B, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA JANAINA LEANDRO DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 031.849.104-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 5.993,17 (cinco mil e novecentos e noventa e três reais e dezessete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25966-BRNJ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON HENRIQUE DOS SANTOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1142868, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/04/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 29.002, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 122, CASA, 103, QD 20, LT 466-A, LOT PLANO DE VIDA -- 1ª ETAPA, PERIFERIA, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADILSON HENRIQUE DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 057.538.184-12, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 21.831,76 (vinte e um mil e oitocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25850-YBKV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBA LUCAS DE FARIAS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.3454794, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 06/07/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 29.076, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 150 QUADRA 45 150 BL A CS 10 ALTO COSIBRA SANTA RITA PB 58300970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALBA LUCAS DE FARIAS, portador(a) do CPF nº 790.309.714-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 6.032,47 (seis mil e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25866-M44G

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLYSON DA SILVA DOMICIANO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1552542, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/09/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 29.417, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA VL 15, Nº 28-A, LT 28-A, QD 16-B, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALLYSON DA SILVA DOMICIANO, portador(a) do CPF nº 093.816.654-94, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 6.443,47 (seis mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25873-5602

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO ANDRADE**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.2947925, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/02/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 29.070, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 150, QUADRA 45, BL A, CS 04, ALTO COSIBRA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GISELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO ANDRADE, portador(a) do CPF nº 012.663.244-88, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 6.840,88 (seis mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à

INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25947-PJ69

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDO ANDRADE SEVERINO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.2947925, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/02/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 29.070, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 150, QUADRA 45, BL A, CS 04, ALTO COSIBRA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSENILDO ANDRADE SEVERINO, portador(a) do CPF nº 029.127.794-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 6.840,88 (seis mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25946-OHGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANEIDE SEVERINA ALVES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0695744, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/08/2014, registrada sob nº 6, da matrícula 29.566, deste cartório, referente ao imóvel situado à R FREI CANECA 102 CS MUNICIPIOS SANTA RITA PB 58303245, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SILVANEIDE SEVERINA ALVES, portador(a) do CPF nº 090.874.064-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 07/09/2023, corresponde a R\$ 102.014,87 (cento e dois mil e quatorze reais e oitenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25977-JT37

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI ALVES DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1093512, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 07/04/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 29.018, deste cartório, referente ao imóvel situado à R COLIBRIS, Nº 86-B, LT 23-B, QD E-2, LOT PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA-PB CEP: 58.300-180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SUELI ALVES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 010.272.764-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 6.271,71 (seis mil e duzentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25848-UW32

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CARDOSO DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1472077, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/08/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 30.489, deste cartório, referente ao imóvel situado à R TOMAZ PANTA DA SILVA, Nº 82, CASA 102, LOT BOA VISTA, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANDERSON CARDOSO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 105.481.204-71, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 81.177,59 (oitenta e um mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25875-OUS0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILLA GLAYSE DE SOUZA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1328193, garantido por Alienação

Fiduciária, firmada em 29/06/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 30.302, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JOAO DUARTE, 260, CASA 103, LT 35-A, QD 4-A, SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA-PB, CEP: 58.000-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CAMILLA GLAYSE DE SOUZA SILVA, portador(a) do CPF nº 084.178.194-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 51.325,42 (cinquenta e um mil e trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25878-G1GB

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RICARDO LIMA DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1840270, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 13/12/2011, registrada sob nº 5, da matrícula 30.987, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 90, LT 18, QD B, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.000-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CARLOS RICARDO LIMA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 069.008.417-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 3.768,86 (três mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25745-2XRD

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO BANDEIRA DE LIMA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1821105, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/12/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 30.120, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA DR. PEDROSA C/ MARIA DO CARMO MELO AGUIAR, Nº 30, BLOCO 1, APTO 403, LOT NICE, SANTA RITA-PB, CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CICERO BANDEIRA DE LIMA, portador(a) do CPF nº 262.921.064-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 84.175,64 (oitenta e quatro mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta

intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25880-PDPT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE FELIX DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0173313, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 03/10/2012, registrada sob nº 3, da matrícula 30.820, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JORN HELIO FERNANDES, Nº 31, CS 31-A, LT 07, QD 10, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ELIANE FELIX DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 090.030.554-16, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 5.156,78, (cinco mil e cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25896-OHOT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVANIO DE ARAUJO SOARES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1808001, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 01/12/2011, registrada sob nº 5, da matrícula 30.985, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 70, LT 16, QD B, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.000-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ERIVANIO DE ARAUJO SOARES, portador(a) do CPF nº 028.145.294-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 72.487,50 (setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25902-CPJ4

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE DA SILVA SOARES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1808001, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 01/12/2011, registrada sob nº 5, da matrícula 30.985, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 70, LT 16, QD B, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.000-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA JOSE DA SILVA SOARES, portador(a) do CPF nº 014.620.494-86, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 72.487,50 (setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25903-Y7TV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO GOMES DE SOUZA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1603237, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/09/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 30.488, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CAP TOMAZ PANTA, Nº 82, CS 101, QD 24, LT 16, LOT BOA VISTA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIO GOMES DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 014.536.504-23, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 78.006,65 (setenta e oito mil e seis reais e sessenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25909-NF20

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL DOMINGUES SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1086578, garantido por Alienação Fiduciária,

firmada em 05/04/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 30.241, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 70, CASA 103, LT 24, QD Q, LOT PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOEL DOMINGUES SILVA, portador(a) do CPF nº 102.674.084-39, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 54.961,73 (cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25763-445U

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DE MELO ARAUJO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0693652, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 20/08/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 30.928, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 150, LT 150, QD 45, CS 4, BL E, PRIVE JARDIM MIRITANIA I, SANTA RITA-PB, CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) PRISCILA DE MELO ARAUJO, portador(a) do CPF nº 083.900.234-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 4.566,16 (quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25967-LU03

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZEDEQUIAS ANDRE DE SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1087173, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 05/04/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 30.239, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 70, CASA 101, PLAN SANTA RIT, SANTA RITA-PB: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ZEDEQUIAS ANDRE DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 029.340.264-77, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 3.772,31 (três mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade,

onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25994-7M92

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURILIO BARBOSA DE OLIVEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1911546, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 05/01/2012, registrada sob nº 3, da matrícula 30.900, deste cartório, referente ao imóvel situado à R EUCLIDES BANDEIRA, Nº 351, CS 02, LT 05, QD 05, LOT PARAISO TROPICAL, SANTA RITA PB CEP: 58.303-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MAURILIO BARBOSA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 486.669.474-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/07/2023, corresponde a R\$ 10.262,13 (dez mil e duzentos e sessenta e dois reais e treze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP26087-2WLW

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAELSON PAES DAVID**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0858926, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/03/2015, registrada sob nº 6, da matrícula 31.671, deste cartório, referente ao imóvel situado à R ADELITA LUZIA DA SILVA, Nº 81, CASA 01, QUADRA 15, LOTE 377, LOT PLANO DE VIDA, SANTA RITA-PB CEP: 58304500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADAELSON PAES DAVID, portadora do CPF nº 008.509.984-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 03/06/2023, corresponde a R\$ 104.357,93 (cento e quatro mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25849-TLWX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL RAMOS DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1734705, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 17/11/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 31.666, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 39-A, QD 11-B, LT 9-A, PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANIEL RAMOS DA SILVA, portador(a) do CPF nº 082.156.284-35, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/06/2023, corresponde a R\$ 67.831,64 (sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25886-MPKT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESDRAS FERREIRA DE ABREU

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1774006, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 24/11/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 31.026, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 41 EYTEL SANTIAGO SANTA RITA PB 58300180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ESDRAS FERREIRA DE ABREU, portador(a) do CPF nº 068.258.794-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 07/09/2023, corresponde a R\$ 5.736,35 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25904-KF9L

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO BERNARDO DO NASCIMENTO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0025191, garantido por Alienação Fiduciária,

firmada em 04/04/2012, registrada sob nº 3, da matrícula 32.892, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 60, LT 22-A, QD 28, JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA-PB: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALEXSANDRO BERNARDO DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 030.236.334-36, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/06/2023, corresponde a R\$ 40.856,36 (quarenta mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25870-34BH

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIA CRISTIANE ALVES DE MACENA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0025191, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/04/2012, registrada sob nº 3, da matrícula 32.892, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 60, LT 22-A, QD 28, JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA-PB: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LILIA CRISTIANE ALVES DE MACENA, portador(a) do CPF nº 010.512.124-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/06/2023, corresponde a R\$ 40.856,36 (quarenta mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25871-6AEQ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE MEDEIROS ROCHA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1839522, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 14/12/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 32.562, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RAIÃO DE SOL, Nº 194, CASA 105, LT R, QD 08-B, LOT SOL NASCENTE, TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANIELLE MEDEIROS ROCHA, portador(a) do CPF nº 060.842.834-54, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 6.955,24 (seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53,

Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25749-LYXS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS DA SILVA MENEZES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.2638876, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/05/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 32.718, deste cartório, referente ao imóvel situado à R GALILEIA, Nº 104-A, QD-I-1, LT 11-A, LOT PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUIS CARLOS DA SILVA MENEZES, portador(a) do CPF nº 012.706.334-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 18.128,19 (dezoito mil e cento e vinte e oito reais e dezenove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25955-YA79

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA RIBEIRO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1803140, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 30/11/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 32.318, deste cartório, referente ao imóvel situado à R DEMOCRITO DE SOUSA FILHO, Nº 284, LT 30, QD 15-C, LOT PLANALTO TIBIBI II, SANTA RITA PB CEP: 58.303-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA RIBEIRO, portador(a) do CPF nº 025.896.224-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 6.791,09 (seis mil e setecentos e noventa e um reais e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25809-E0IM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL DA COSTA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1098111, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/12/2015, registrada sob nº 6, da matrícula 33.279, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 70, QD 46, LT A-23, LOT JARDIM PLANALTO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ISMAEL DA COSTA SILVA, portador(a) do CPF nº 095.561.074-52, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 10.159,66 (dez mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária — CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25915-FNKS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIANE DA SILVA LIMA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0218896, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 30/11/2012, registrada sob nº 5, da matrícula 33.768, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 15, LT 03, QD A, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.303-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) KATIANE DA SILVA LIMA, portador(a) do CPF nº 078.732.914-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 8.593,46 (oito mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária — CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25770-KCYK

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0491385, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 13/11/2013, registrada sob nº 6, da matrícula 33.005, deste cartório,

referente ao imóvel situado à R NOVA JERUSALEM 232 C QD9 LT26C PORT STA RITA SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 023.745.234-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 137.557,51 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25960-5J08

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HADAMES HADSON BEZERRA LINS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 825.400.094, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 31/07/2014, registrada sob nº 7, da matrícula 34.564, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 06, PORTAL DO TIBIRI I, QUADRA 20, LOTE 45-A, SANTA RITA/PB, CEP 58300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) HADAMES HADSON BEZERRA LINS, portador(a) do CPF nº 065.009.064-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/09/2023, corresponde a R\$ 130.673,75 (cento e trinta mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP26059-P5JQ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA BELO DE LIMA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0275924, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 14/02/2013, registrada sob nº 5, da matrícula 34.632, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 231-A, LT 47-A, QD 03-C, LOT SOLAR DO TIBIRI, MUNICIPIOS, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANA MARIA BELO DE LIMA, portador(a) do CPF nº 027.702.734-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 29.234,92 (vinte e nove mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis,

situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25890-72RG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMICIO FREIRE DE LIMA FILHO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0275924, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 14/02/2013, registrada sob nº 5, da matrícula 34.632, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 231-A, LT 47-A, QD 03-C, LOT SOLAR DO TIBIRI, MUNICIPIOS, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DOMICIO FREIRE DE LIMA FILHO, portador(a) do CPF nº 769.080.204-44, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 29.234,92 (vinte e nove mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25889-E1GH

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA DE SOUZA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0802022, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 23/01/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 34.470, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MANUEL ALVES DE OLIVEIRA, Nº 90 B, LT 36-B, QD 03-B, LOT SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) AMANDA DE SOUZA SILVA, portador(a) do CPF nº 110.307.454-71, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 9.020,70 (nove mil e vinte reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25754-4BAP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO SANTOS SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0802022, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 23/01/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 34.470, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MANUEL ALVES DE OLIVEIRA, Nº 90 B, LT 36-B, QD 03-B, LOT SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDVALDO SANTOS SILVA, portador(a) do CPF nº 025.107.914-78, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 9.020,70 (nove mil e vinte reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25753-AS5J

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEL OLIVEIRA MOTA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0239725, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 26/12/2012, registrada sob nº 4, da matrícula 35.069, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 129-A, LT 32-A, QD 2-C, LOT SOLAR DO TIBIRI, MUNICIPIOS, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ELIEL OLIVEIRA MOTA, portador(a) do CPF nº 931.354.834-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 11.903,16 (onze mil e novecentos e três reais e dezesseis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25901-KQ0Q

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON VERAS DE ALMEIDA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 1.4444.0593834, garantido por Alienação

Fiduciária, firmada em 08/05/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 36.060, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 41, LT 41A-4, QD M, LOT FERNANDO SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.031-295, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) HUDSON VERAS DE ALMEIDA, portador(a) do CPF nº 027.112.214-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 328.202,37 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos e dois reais e trinta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25912-QZVN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA KICIA BEZERRA E SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 1.4444.0593834, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/05/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 36.060, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 41, LT 41A-4, QD M, LOT FERNANDO SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.031-295, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) KARLA KICIA BEZERRA E SILVA, portador(a) do CPF nº 928.474.124-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 328.202,37 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos e dois reais e trinta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25913-HTNZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS FELIZARDO DE SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0941630, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 26/06/2015, registrada sob nº 5, da matrícula 36.786, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 114, LT 450-A3, QD 20, LOT PLANO DE VIDA -- 1ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JONAS FELIZARDO DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 068.950.474-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$ 10.850,33 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25927-UB00

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0233006, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 18/12/2012, registrada sob nº 3, da matrícula 36.682, deste cartório, referente ao imóvel situado à R ASSIS CHAUTEABRIAND, Nº 169, QD 35, LT 01, PC ANTENOR NAVARRO, LOT JARDIM EUROPA II, CENTRO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 218.470.964-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/06/2023, corresponde a R\$ 6.089,00 (seis mil e oitenta e nove reais) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25961-7JS4

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENIZE DOS SANTOS NASCIMENTO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0731700, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 17/09/2014, registrada sob nº 6, da matrícula 37.537, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 142, LT 29-A34, QD 09, LOT SHALLON, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) VALDENIZE DOS SANTOS NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 099.175.324-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 8.159,71 (oito mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25819-WRDX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0608557, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 25/04/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 38.149, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 10-A, LT 02-A, QD 07-B, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 033.244.154-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/06/2023, corresponde a R\$ 10.722,42 (dez mil e setecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25867-03V6

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRO DOS SANTOS CARNEIRO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0454666, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 09/09/2013, registrada sob nº 3, da matrícula 38.445, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 12, LT 2, QD 08-A, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-030, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALEXANDRO DOS SANTOS CARNEIRO, portador(a) do CPF nº 027.673.994-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 28.221,93 (vinte e oito mil e duzentos e vinte e um reais e noventa e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25869-1KWL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0779258, garantido por Alienação Fiduciária,

firmada em 19/12/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 38.311, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 140, LT 17-A1, QD I, LOT CIDADE FERNANDO SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP; 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 031.198.384-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 72.142,22 (setenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25738-Y0RB

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA ALVES DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0779258, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 19/12/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 38.311, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 140, LT 17-A1, QD I, LOT CIDADE FERNANDO SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP; 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES, portador(a) do CPF nº 011.455.834-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 72.142,22 (setenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25739-AD1S

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON CALIXTO SOARES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0425316, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/08/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 38.499, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RODOLFO BASTOS, Nº 103-A, QD 02, LT 10-A, LOT PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EVERTON CALIXTO SOARES, portador(a) do CPF nº 072.453.084-38, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 7.406,48 (sete mil e quatrocentos e seis reais e quarenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua

Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25907-DPYT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILSON PEREIRA DE FIGUEIREDO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0555934, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 21/02/2014, registrada sob nº 5, da matrícula 38.295, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PADRE ROMA, Nº 521-A, LT 07-A, QD 03, LOT PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) IVANILSON PEREIRA DE FIGUEIREDO, portador(a) do CPF nº 526.231.654-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 7.702,50 (sete mil e setecentos e dois reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25760-95BN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DOS SANTOS NEVES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0523222, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/12/2013, registrada sob nº 5, da matrícula 38.550, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 120, QD 05-C, LT 35-3A, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANA PAULA DOS SANTOS NEVES, portador(a) do CPF nº 050.637.514-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 13.386,34 (treze mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25949-80B5

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDO FERREIRA DAS NEVES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0523222, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/12/2013, registrada sob nº 5, da matrícula 38.550, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 120, QD 05-C, LT 35-3A, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSENILDO FERREIRA DAS NEVES, portador(a) do CPF nº 012.730.394-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 13.386,34 (treze mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25948-671A

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEF MELO BRITO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0606044, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/04/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 38.610, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, CASA 102, LT 18, QD 01, RES PRIVE ACONCHEGO, LOT PRIVE ACONCHEGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALEF MELO BRITO, portador(a) do CPF nº 702.917.784-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 104.474,01 (cento e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e um centavo) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25954-XJY1

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENNEHANDREA DA SILVA SILVEIRA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0606044, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/04/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 38.610, deste cartório, referente ao

imóvel situado à R PROJETADA, CASA 102, LT 18, QD 01, RES PRIVE ACONCHEGO, LOT PRIVE ACONCHEGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) KENNEHANDREA DA SILVA SILVEIRA, portador(a) do CPF nº 050.666.134-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 104.474,01 (cento e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e um centavo) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25953-JODI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO LUIZ PEREIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0399280, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 24/07/2013, registrada sob nº 2, da matrícula 38.038, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 42, CASA 102, LT 739, QD 31, LOT PLANO DE VIDA -- 2ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIANO LUIZ PEREIRA, portador(a) do CPF nº 024.582.024-89, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 23.338,51 (vinte e três mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25978-XBH8

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER MELO DE OLIVEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0479329, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/10/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 38.466, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA VL-02, Nº 432-B, LT 20-B, QD 03-A, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) KLEBER MELO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 045.915.704-36, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 96.328,37 (noventa e seis mil e trezentos e vinte e oito reais e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua

Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25990-0D3C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA ALMEIDA SOARES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0479329, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/10/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 38.466, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA VL-02, Nº 432-B, LT 20-B, QD 03-A, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) VANESSA ALMEIDA SOARES, portador(a) do CPF nº 102.009.704-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 96.328,37 (noventa e seis mil e trezentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25989-AR5L

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE ALVES DE LUNA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0531891, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 30/12/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 39.337, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA COMANGE, Nº 74-A, LT 16-A, QD 16-B, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WALLACE ALVES DE LUNA, portador(a) do CPF nº 060.060.114-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 46.939,89 (quarenta e seis mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25884-QYJ8

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR VIEIRA DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0681341, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/09/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 39.050, deste cartório, referente ao imóvel situado à R OTAVIO AMORIM, Nº 97-B, QD 6-B, LT 19-B, LOT PLANALTO TIBIRI II, CENTRO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-300, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GILMAR VIEIRA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 037.903.304-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/07/2023, corresponde a R\$ 4.938,06 (quatro mil e novecentos e trinta e oito reais e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25758-9HAQ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONETE DOS SANTOS PALMEIRA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0505777, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/11/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 39.631, deste cartório, referente ao imóvel situado à R VEREADOR SEVERINO RODRIGUES, Nº 262-B, LT 05-B, QD 07-A, LOT SOLAR DO TIBIRI, MUNICIPIOS, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) IVONETE DOS SANTOS PALMEIRA, portador(a) do CPF nº 568.623.504-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 12.401,31 (doze mil e quatrocentos e um reais e trinta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25761-4C3Q

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON MOURA DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0790277, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 07/01/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 39.907, deste cartório, referente ao

imóvel situado à R PROJETADA, Nº 61-A, LT 36-A, QD 19, LOT PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JAILSON MOURA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 050.165.854-82, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 7.245,89 (sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25762-RVF4

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDO FRANCISCO DE ANDRADE**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0706279, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 14/08/2014, registrada sob nº 5, da matrícula 39.970, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 100-A, QD 05, LT 20-A, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSENILDO FRANCISCO DE ANDRADE, portador(a) do CPF nº 054.503.074-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 4.078,76 (quatro mil e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25950-2FK6

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA ANA DE SOUZA DO NASCIMENTO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 327.708.401, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 10/01/2017, registrada sob nº 4, da matrícula 40.152, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA 10 Nº 137, RESIDENCIAL HORIZONTAL VALE DAS HORTÊNSIAS, BAIRRO JARDIM PLANALTO, SANTA RITA/PB, CEP 58304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSEFA ANA DE SOUZA DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 001.245.864-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/09/2023, corresponde a R\$ 43.382,86 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima

discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP26061-YGWG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DO NASCIMENTO SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0623293, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/05/2014, registrada sob nº 5, da matrícula 40.750, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RUA NAIR ALVES DA COSTA, Nº 201, LT 38-A3, QD 24, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-971, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANIEL DO NASCIMENTO SILVA, portador(a) do CPF nº 088.694-104-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 34.878,50 (trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25885-FCWF

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO PEREIRA FILHO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0685967, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/08/2014, registrada sob nº 5, da matrícula 40.061, deste cartório, referente ao imóvel situado à R POLICARPO QUARESMA, Nº 483, CASA C, LT 33-A3, QD 24, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOAO PEDRO PEREIRA FILHO, portador(a) do CPF nº 038.628.484-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 6.691,48 (seis mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25922-U093

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANBERTO LAUDELINO LUCENA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE

SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0506482, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 25/11/2013, registrada sob nº 2, da matrícula 40.336, deste cartório, referente ao imóvel situado à LT 11, QD 06, LOT SAO JUDAS TADEU, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WANBERTO LAUDELINO LUCENA, portador(a) do CPF nº 055.876.104-62, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 8.311,57 (oito mil e trezentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25820-5URQ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMELYANE MELYNE DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 163.505.285, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 27/10/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 41.540, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 136, APTO 101, QUADRA 18, LOTE 13, LOTEAMENTO BOA VISTA, SANTA RITA/PB CEP Nº, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) AMELYANE MELYNE DA SILVA, portador(a) do CPF nº 107.276.894-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/09/2023, corresponde a R\$ 87.810,68 (oitenta e sete mil e oitocentos e dez reais e sessenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP26057-5LRY

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERMESSON DIEGO PONTES SOARES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 126.805.668, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/04/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 41.942, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 125-A, LOTE 10-A, QUADRA 38, BAIRRO JARDIM EUROPA II, SANTA RITA/PB, CEP 58304-700, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) HERMESSON DIEGO PONTES SOARES, portador(a) do CPF nº 099.687.304-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/09/2023, corresponde a R\$ 12.012,36 (doze mil e doze reais e trinta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP26060-6FBK

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS HENRIQUE DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0671309, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/07/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 41.727, deste cartório, referente ao imóvel situado à R GOV VENANCIO NEIVA, Nº 22, AP 202, QD 2-A, LT 05, LOT SOLAR TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANTONIO CARLOS HENRIQUE DA SILVA, portador(a) do CPF nº 105.700.224-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 6.288,82 (seis mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25742-SK46

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHERLANY SILVA BATISTA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0671309, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/07/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 41.727, deste cartório, referente ao imóvel situado à R GOV VENANCIO NEIVA, Nº 22, AP 202, QD 2-A, LT 05, LOT SOLAR TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MICHERLANY SILVA BATISTA, portador(a) do CPF nº 105.730.504-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 6.288,82 (seis mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25743-8H85

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO MACELINO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0870792, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 18/03/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 41.671, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 383, CS, LT A-1L, QD 04, LOT VALE DE SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANILO MACELINO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 083.249.094-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 75.534,58 (setenta e cinco mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25887-B60B

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNALDO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0717575, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/09/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 41.907, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 176-A, LT 19-A, QD 38, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDNALDO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 044.431.144-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 19.850,63 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25893-HE1C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATHALIA THAIS RIBEIRO DIAS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0717575, garantido por Alienação

Fiduciária, firmada em 12/09/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 41.907, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 176-A, LT 19-A, QD 38, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) NATHALIA THAIS RIBEIRO DIAS, portador(a) do CPF nº 092.578.124-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 19.850,63 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25894-3ANK

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO MAXIMIANO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0674389, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/08/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 41.445, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 425, CASA A, LT 13-B, QD 05-C, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDNALDO MAXIMIANO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 760.847.524-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 7.031,83 (sete mil e trinta e um reais e oitenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25895-QXRB

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAN LIMA DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0636710, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 06/06/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 41.664, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 236, CASA 02, QD 04, LT 82, LOT PLANO DE VIDA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDVAN LIMA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 062.386.864-48, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$ 13.443,56 (treze mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à

INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25755-J57D

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMYSSON RODRIGUES DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0822193, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 10/02/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 41.658, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CRISTOVAO COLOMBO, Nº 6-B, LT 03-B, QD 05-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JAMYSSON RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 088.453.074-41, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 17.240,22 (dezessete mil e duzentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25919-Q1N0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LETICIA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0822193, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 10/02/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 41.658, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CRISTOVAO COLOMBO, Nº 6-B, LT 03-B, QD 05-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA LETICIA FERREIRA R D SILVA, portador(a) do CPF nº 109.911.644-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 17.240,22 (dezessete mil e duzentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25920-983V

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINEIDE GOMES DE SOUZA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0671690, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/07/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 41.731, deste cartório, referente ao imóvel situado à R GOV VENANCIO NEIVA, Nº 22, AP 402, QD 2-A, LT 05, LOT SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSINEIDE GOMES DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 011.857.264-46, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 5.655,04 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25767-20KE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ SAMUEL DA SILVA SALES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2162904, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 27/12/2019, registrada sob nº 6, da matrícula 41.293, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 181 B, LT 13-A, QD 35, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUIZ SAMUEL DA SILVA SALES, portador(a) do CPF nº 081.321.664-85, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/06/2023, corresponde a R\$ 20.056,73 (vinte mil e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25957-WTTU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA GUIA LAURENTINO DOS SANTOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0666428, garantido por Alienação Fiduciária,

firmada em 27/06/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 41.344, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 343, LT A-1E, QD 04, VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA DA GUIA LAURENTINO DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 001.421.994-86, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 33.722,99 (trinta e três mil e setecentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25962-QZC7

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO NOBREGA DE SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1617180, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 21/07/2017, registrada sob nº 7, da matrícula 42.720, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 132 QD B LT27 VARZEA NOVA SANTA RITA PB 5830450, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CARLOS ALBERTO NOBREGA DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 930.924.074-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 6.694,21 (seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25879-05HM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR VIRGINIO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0770148, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/12/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 42.904, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 20, QD 01, LT 02-04, AP 201, LOT PRIVE ACONCHEGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) IGOR VIRGINIO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 037.321.094-96, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 8.447,88 (oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53,

Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25914-FA9Y

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON CLAUDINO DANTAS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0781974, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 01/12/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 42.990, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 121, CS B, LT 371, QD 15, LOT PLANO DE VIDA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JAILSON CLAUDINO DANTAS, portador(a) do CPF nº 019.095.544-99, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 12.718,02 (doze mil e setecentos e dezoito reais e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25918-N7BY

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0858192, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/04/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 42.900, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 20, AP 103, LT 02-04, QD 01, LOT PRIVE ACONCHEGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOAO CARLOS DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 102.736.964-24, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 86.020,63 (oitenta e seis mil e vinte reais e sessenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25921-JMTV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON SILVA DOS SANTOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0846407, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 06/03/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 42.902, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 20 AP 105 QD 1 LOT PRIVE ACON SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOELSON SILVA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 092.743.504-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 45.503,84 (quarenta e cinco mil e quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25925-3RED

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONNATHAN ELLSON DA SILVA ALVES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0785900, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/01/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 42.903, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 20, APTO 106, LT 02-04, QD 01, LOT PRIVE ACONCHEGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JONNATHAN ELLSON DA SILVA ALVES, portador(a) do CPF nº 122.442.314-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 97.590,60 (noventa e sete mil e quinhentos e noventa reais e sessenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25926-66L8

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ERIBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0853937, garantido por Alienação Fiduciária,

firmada em 04/03/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 42.901, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 20, 104, LT 02-04, Q 01, PRIVE ACONCHEGO, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE ERIBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 095.564.324-42, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 33.696,89 (trinta e três mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25933-S1EF

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIEL DOS SANTOS DELFINO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0765175, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 24/10/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 42.426, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 390, CASA A, LT 27-A, QD 10-C, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARCIEL DOS SANTOS DELFINO, portador(a) do CPF nº 103.116.684-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 07/09/2023, corresponde a R\$ 9.748,14 (nove mil e setecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25959-ZXHH

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIVALDO DE SOUZA MENEZES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0877783, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 06/04/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 42.898, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 20, LT 02-04, QD 01, APTO 101, LOT PRIVE ACONCHEGO, PLANICIE DE SARON, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSIVALDO DE SOUZA MENEZES, portador(a) do CPF nº 025.372.034-61, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 72.045,63 (setenta e dois mil e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta

intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25974-AOST

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 217.901.439, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 17/03/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 43.676, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA Nº 350-A, LOTE 16-A, QUADRA 06, BAIRRO VALE DE SANTA RITA, SANTA RITA/PB, CEP 58300-971, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 120.863.784-32, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/09/2023, corresponde a R\$ 55.791,39 (cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP26058-CK0A

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON FREITAS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0754881, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 10/10/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 43.018, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 89, CASA B, QD H, LT 05, LOT CIDADE VIVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDSON FREITAS, portador(a) do CPF nº 049.270.754-51, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 63.275,13 (sessenta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais e treze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25752-V8TD

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZAU BEZERRA RUFINO DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0842377, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/03/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 43.201, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 66, QD 04, LT 06-H, LOT VALE SANTA RITA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EZAU BEZERRA RUFINO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 083.308.124-13, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 5.868,75 (cinco mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25908-FKEA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSILENE NUNES BARAUNA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0970684, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/07/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 43.578, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 115, CASA A, LT 18-A, QD 13-B, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSILENE NUNES BARAUNA, portador(a) do CPF nº 081.922.914-80, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 67.617,30 (sessenta e sete mil e seiscentos e dezessete reais e trinta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25951-P3EU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0879353, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 13/04/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 43.533, deste cartório, referente ao

imóvel situado à TV GOVERNADOR OSWALDO TRIGUEIRO, Nº 1165, LT 11-B, QD 32, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 690.689.504-44, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 4.855,20 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25808-BXHV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FELIPE SILVEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0845938, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 09/03/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 43.668, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 25-B, LT 15-B, QD 03, VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) TIAGO FELIPE SILVEIRA, portador(a) do CPF nº 085.664.474-92, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 93.447,43 (noventa e três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25979-FS01

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0959336, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/07/2015, registrada sob nº 7, da matrícula 44.698, deste cartório, referente ao imóvel situado à R DEPUTADO CLODOMIRO LEITE, 891, LT 16-A, QD 17-B, JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB, CEP: 58304000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 095.553.684-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 6.388,32 (seis mil e trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima

discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25750-TF0S

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE SILVA DA COSTA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0840157, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/02/2015, registrada sob nº 5, da matrícula 44.308, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 21-A, QD 21, LT 4-A, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ELIANE SILVA DA COSTA, portador(a) do CPF nº 930.566.054-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 20.551,06 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e um reais e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25900-P5WT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DA SILVA LIMA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1209387, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 29/03/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 44.331, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 201 CS5-L40A-Q3 LOT PLANICIE D SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RENATO DA SILVA LIMA, portador(a) do CPF nº 064.391.144-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 20.136,53 (vinte mil e cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25970-DUNV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIVALDO ARANTE GONCALVES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE

SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0899140, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 09/06/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 44.745, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 542, CS 02, LT 61, QD V, LOT PLANALTO SANTA RITA, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSIVALDO ARANTE GONCALVES, portador(a) do CPF nº 061.866.894-25, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 7.227,93 (sete mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25818-00YT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0879074, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 27/03/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 45.263, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 20-A, QD 10, LT 46-A, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DAMIAO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 010.402.534-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/08/2023, corresponde a R\$ 7.098,54 (sete mil e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25746-50BY

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RENATO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1412067, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/12/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 45.173, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 542, CASA B, LT 45-B, QD 02, LOT VALE SANTA DE RITA I, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DIEGO RENATO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 098.188.604-38, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 33.476,80 (trinta e três mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) sujeito à atualização monetária,

aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25888-M22Y

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA SILVA DOS SANTOS**

ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1053328, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 09/10/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 45.647, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 80, CASA C, LT 32, QD 13, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) PATRICIA SILVA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 050.394.764-42, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 6.380,10 (seis mil e trezentos e oitenta reais e dez centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25813-6QEW

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DA SILVA DE LIMA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1232973, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 20/05/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 45.608, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 129, LT 09, QD 07, PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA-PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADRIANO DA SILVA DE LIMA, portador(a) do CPF nº 094.615.424-45, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 19.276,70 (dezenove mil e duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25982-N2Z9

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENICE MANOEL VICENTE

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1232973, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 20/05/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 45.608, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 129, LT 09, QD 07, PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA-PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) VALDENICE MANOEL VICENTE, portador(a) do CPF nº 094.144.154-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 19.276,70 (dezenove mil e duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25981-2IJC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LEILA DE OLIVEIRA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 244.301.555, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/11/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 46.426, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 222, QUADRA 21 LOTE 01A, LOTEAMENTO VALE DE SANTA RITA I, BAIRRO RIBEIRA, SANTA RITA/PB, CEP 58300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA LEILA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 093.964.874-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/09/2023, corresponde a R\$ 78.474,40 (setenta e oito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP26062-D8U0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA MARIA DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.3516319, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/10/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 46.478, deste cartório, referente ao

imóvel situado à R PROJETADA, Nº 29, CASA 31, LT 12, QD I, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANDRESSA MARIA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 115.556.844-32, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 6.303,76 (seis mil e trezentos e três reais e setenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25876-TMN1

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIOMAR DA SILVA BRAGA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1015422, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 03/09/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 46.035, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 62, CS 01, QD 24, LT 534, LOT PLANO DE VIDA -- 2ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) HELIOMAR DA SILVA BRAGA, portador(a) do CPF nº 806.506.514-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 14.691,74 (quatorze mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25911-A8UL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA DOS SANTOS NASCIMENTO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.3516640, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/10/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 46.457, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 29, CASA 10, QD I, LT 12, VARZEA NOVA, SANTA RITA-PB, CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANIELA DOS SANTOS NASCIMENTO, portadora do CPF nº 056.242.374-56, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 55.226,96 (cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua

Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25931-HQ9S

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS GOMES DO NASCIMENTO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.3516640, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/10/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 46.457, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 29, CASA 10, QD I, LT 12, VARZEA NOVA, SANTA RITA-PB, CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE CARLOS GOMES DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 700.775.364-79, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 55.226,96 (cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25930-LPPP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MILTON RODRIGUES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.3549874, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 13/06/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 46.476, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 29, QD 01, LT 12, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE MILTON RODRIGUES, portador(a) do CPF nº 717.255.807-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 51.100,12 (cinquenta e um mil e cem reais e doze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25764-4XL4

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIANA DA SILVA RODRIGUES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.3549874, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 13/06/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 46.476, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 29, QD 01, LT 12, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SEBASTIANA DA SILVA RODRIGUES, portador(a) do CPF nº 207.455.084-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 51.100,12 (cinquenta e um mil e cem reais e doze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25766-Q34B

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINETE DA PENHA MEIRELES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1723449, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/12/2017, registrada sob nº 4, da matrícula 46.994, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RUA PROJETADA, Nº 80, CASA 02, QD B, LT 15, LOT CIDADE VIVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSINETE DA PENHA MEIRELES, portador(a) do CPF nº 035.083.804-67, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 24.410,29 (vinte e quatro mil e quatrocentos e dez reais e vinte e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25973-47HG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DE MELO MUNIZ

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1142324, garantido por Alienação

Fiduciária, firmada em 24/02/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 46.515, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 61, QD 20, LT 26, LOTEAMENTO JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WAGNER DE MELO MUNIZ, portador(a) do CPF nº 029.491.044-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 11.934,02 (onze mil e novecentos e trinta e quatro reais e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25991-FSJE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBERSON DA SILVA MEDEIROS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1132703, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/01/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 47.563, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 115, COND RES MULTIF, CASA 101, LT 115, QD 05, LOT PLANO DE VIDA - - 1ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CLEBERSON DA SILVA MEDEIROS, portador(a) do CPF nº 100.059.044-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 7.841,72 (sete mil e oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25883-EPMX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDO DA SILVA ASSIS JUNIOR**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1704971, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/11/2017, registrada sob nº 6, da matrícula 47.745, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 90-A, QD 20, LT A449A, LOT PLANO DE VIDA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) IVANILDO DA SILVA ASSIS JUNIOR, portador(a) do CPF nº 112.374.324-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 5.443,34 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa.,

para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25759-09I1

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DA SILVA SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1152586, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/01/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 47.203, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RUA PROJETADA, Nº 123, CASA 101, LT 13, QD F, LOT CIDADE VIVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE DA SILVA SANTOS, portador(a) do CPF nº 025.254.344-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 107.649,17 (cento e sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25932-KNVU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INEANE MONTEIRO DE OLIVEIRA**

ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1197339, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 18/03/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 47.438, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETA DA, Nº 154-A, LT 18-A, QD 06, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) INEANE MONTEIRO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 097.319.594-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 7.890,28 (sete mil e oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25815-TT55

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL VICTOR DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1197339, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 18/03/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 47.438, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 154-A, LT 18-A, QD 06, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RAFAEL VICTOR DA SILVA, portador(a) do CPF nº 116.346.864-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 7.890,28 (sete mil e oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25814-BS4X

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMOM DA COSTA BATISTA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1218489, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/04/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 47.286, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, LT 02, QD E, CIDADE VIVA, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RAMOM DA COSTA BATISTA, portador(a) do CPF nº 092.830.774-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 7.247,97 (sete mil e duzentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25968-2YA6

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DA SILVA BARBOSA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2077482, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/05/2019, registrada sob nº 4, da matrícula 48.562, deste cartório,

referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 31, LT 26, QD 03, CS 101, LOTEAMENTO VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADRIANO DA SILVA BARBOSA, portador(a) do CPF nº 049.246.794-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 13.056,06 (treze mil e cinquenta e seis reais e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25861-KLZM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCICLEIDE DA SILVA BARBOSA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2077482, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/05/2019, registrada sob nº 4, da matrícula 48.562, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 31, LT 26, QD 03, CS 101, LOTEAMENTO VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUCICLEIDE DA SILVA BARBOSA, portador(a) do CPF nº 073.269.614-33, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 13.056,06 (treze mil e cinquenta e seis reais e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25862-7DDG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA DINIZ DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1291425, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/08/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 48.538, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 136, LT 21, QD 06, CS B, LOT SHALLON, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANGELICA DINIZ DA SILVA, portador(a) do CPF nº 090.283.054-67, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 6.320,85 (seis mil e trezentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para

que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25741-C8Y0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDES ESRAEL DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1336986, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/09/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 48.199, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 143, CS B, LT 21-B, QD 12, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDES ESRAEL DA SILVA, portador(a) do CPF nº 106.991.844-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 07/09/2023, corresponde a R\$ 7.092,44 (sete mil e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25891-UL37

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSALIA JOSE DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1336986, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/09/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 48.199, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 143, CS B, LT 21-B, QD 12, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSALIA JOSE DA SILVA, portador(a) do CPF nº 043.697.524-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 07/09/2023, corresponde a R\$ 7.092,44 (sete mil e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25892-ZZK3

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELISON RODRIGUES DE SOUZA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.7877.0041935, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/08/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 48.238, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 169 CASA 109 VARZEA NOVA SANTA RITA PB 58304500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOELISON RODRIGUES DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 102.581.494-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$ 51.424,67 (cinquenta e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25923-2MTH

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA TRAJANO DE LIMA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.7877.0041935, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/08/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 48.238, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 169 CASA 109 VARZEA NOVA SANTA RITA PB 58304500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSANGELA TRAJANO DE LIMA, portador(a) do CPF nº 116.783.504-27, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$ 51.424,67 (cinquenta e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25924-4DBW

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE KELLY ALVES DE ARAUJO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1516547, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 10/05/2017, registrada sob nº 5, da matrícula 48.699, deste cartório, referente ao

imóvel situado à R GOV IVAN BICHARA SOBREIRA, Nº 151, AP 201, QD 06-B, LT 31, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOYCE KELLY ALVES DE ARAUJO, portador(a) do CPF nº 109.614.744-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 4.833,08 (quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25768-HLCN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO SILVA OLIVEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1617246, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 17/08/2017, registrada sob nº 5, da matrícula 48.696, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RUA PROJETADA, Nº 50, APTO 202, LT 30, QD G, LOT CIDADE VIVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) REGINALDO SILVA OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 603.390.044-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 9.652,33 (nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25816-P1RE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YGARACHE NICACIO SILVA DE ARAUJO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 381.501.532, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 29/11/2017, registrada sob nº 4, da matrícula 49.278, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 15, APTO 33, QD H, LT 2-A, LOTEAMENTO CIDADE VIVA, SANTA RITA/PB, CEP 58304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) YGARACHE NICACIO SILVA DE ARAUJO, portador(a) do CPF nº 060.458.164-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/09/2023, corresponde a R\$ 62.314,38 (sessenta e dois mil e trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo

improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0P26063-81QC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO FLORENCIO LEITAO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1670942, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/11/2017, registrada sob nº 5, da matrícula 49.334, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 71, CS 01, LT 702, QD 30, LOT PLANO DE VIDA -- 2ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIO FLORENCIO LEITAO, portador(a) do CPF nº 046.852.124-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$ 71.147,69 (setenta e um mil e cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0P25757-G5X0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACIEL DO NASCIMENTO DE SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1745305, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/02/2018, registrada sob nº 6, da matrícula 49.372, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 11 B, QD A-03, LT 11-B, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MACIEL DO NASCIMENTO DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 041.781.314-78, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 24.132,16 (vinte e quatro mil e cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0P25958-6NOX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA SOARES DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1779615, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/02/2018, registrada sob nº 4, da matrícula 49.183, deste cartório, referente ao imóvel situado à R VIA LOCAL 09, Nº 61, CASA 101, LT 30, QD 0, LOT CIDADE VERDE -- 3ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RENATA SOARES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 068.732.584-66, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 6.417,42 (seis mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25817-0IIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA GADELHA MOURATO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2050989, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 24/04/2019, registrada sob nº 5, da matrícula 50.604, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 190, QD C, LT 31, AP 201, LOT CIDADE VIVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANA GADELHA MOURATO, portador(a) do CPF nº 033.309.484-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 16.045,81 (dezesseis mil e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25874-M9D8

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS CARNEIRO DE MELO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1978714, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 23/11/2018, registrada sob nº 4, da matrícula 54.927, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JULIA FREIRE DE LIMA, Nº 161, AP 401, BLOCO B, LT 01, QD 07, LOT JARDIM PLANALTO, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANTONIO MARCOS CARNEIRO DE MELO, portador(a) do CPF nº 026.647.854-94, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/07/2023,

corresponde a R\$ 8.223,70 (oito mil e duzentos e vinte e três reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25748-LGKQ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE GOMES DA SILVA CARNEIRO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1978714, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 23/11/2018, registrada sob nº 4, da matrícula 54.927, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JULIA FREIRE DE LIMA, Nº 161, AP 401, BLOCO B, LT 01, QD 07, LOT JARDIM PLANALTO, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANIELE GOMES DA SILVA CARNEIRO, portador(a) do CPF nº 055.492.934-12, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$ 8.223,70 (oito mil e duzentos e vinte e três reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25747-CB7J

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERMIRO DA SILVA MARANHÃO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1826510, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 09/05/2018, registrada sob nº 4, da matrícula 54.132, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 159, CS A, QD A-03, LT 34, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ERMIRO DA SILVA MARANHÃO, portador(a) do CPF nº 011.450.364-81, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 38.742,30 (trinta e oito mil e setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25756-0PWT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2040270, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/03/2019, registrada sob nº 4, da matrícula 54.832, deste cartório, referente ao imóvel situado à R VEREADOR S RODRIGUES, Nº 222, CS B, QD 7-A, LT 1-B, LOT SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSENALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 000.220.734-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 22.019,73 (vinte e dois mil e dezenove reais e setenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25934-FP4E

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE NUNES MAGALHAES JUNIOR

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1768691, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/02/2018, registrada sob nº 4, da matrícula 54.177, deste cartório, referente ao imóvel situado à R DOS ESSENIOS, Nº 5, LT 2A-1, QD 26, LOT JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JORGE NUNES MAGALHAES JUNIOR, portador(a) do CPF nº 345.948.078-52, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 14.899,80 (quatorze mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25807-JW54

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DA SILVA NUNES MAGALHAES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1768691, garantido por Alienação Fiduciária,

firmada em 15/02/2018, registrada sob nº 4, da matrícula 54.177, deste cartório, referente ao imóvel situado à R DOS ESSENIOS, Nº 5, LT 2A-1, QD 26, LOT JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LETICIA DA SILVA NUNES MAGALHAES, portador(a) do CPF nº 324.497.498-88, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$ 14.899,80 (quatorze mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25806-CBQS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL DLUCAS GOMES FERREIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.2469564, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/01/2021, registrada sob nº 4, da matrícula 55.840, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 71-A, QD 05, LT 17-A, LOT VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ISRAEL DLUCAS GOMES FERREIRA, portador(a) do CPF nº 713.444.054-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 07/09/2023, corresponde a R\$ 6.470,78 (seis mil e quatrocentos e setenta reais e setenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25917-MVWS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON LUCAS COSTA INACIO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2398175, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 27/10/2020, registrada sob nº 4, da matrícula 55.396, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CAPITAO TOMAZ PANTA E SILVA, Nº 12, APT0 101, LT 11, QD 19, LOT BOA VISTA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JEFFERSON LUCAS COSTA INACIO, portador(a) do CPF nº 104.138.354-13, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 29.338,55 (vinte e nove mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis,

situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25952-S02Q

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO BERNARDINO RAMOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.2004027, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 01/02/2019, registrada sob nº 6, da matrícula 55.050, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 51, DUPLEX 01, QD 26, LT 22, LOT JARDIM MIRITÂNIA, SANTA RITA-PB, CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROGERIO BERNARDINO RAMOS, portador(a) do CPF nº 089.482.954-89, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023, corresponde a R\$ 8.578,65 (oito mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25972-QBJW

COMARCA - SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA FREITAS FERREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 079/2023 O Oficial Registrador do Ofício Único de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, de Registro de Imóveis, de RTD/RCPJ da Comarca de São João do Rio do Peixe/PB, FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está sendo convocada a Sra. MARIA DE FÁTIMA FREITAS FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 098.084.594-71, para que no prazo de 15 (quinze) dias compareça a este Cartório de Registro de Imóveis de São João do Rio do Peixe -PB, situado a Rua Jacob Frantz, nº 183, centro, no horário entre as 07:30h até as 17:00h, ou na Caixa Econômica Federal-Agência de Cajazeiras/PB, a fim de regularizar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento do Contrato de Alienação Fiduciária com a Caixa Econômica Federal- agência de Cajazeiras-PB sob nº 855551359459, firmado em: 07/07/2011. Após o prazo de 15 (quinze) dias, o não comparecimentos da mesma acarretará em consolidação de propriedade, de acordo com as cláusulas contidas no contrato. Disposições Gerais, e/ou no Art. 26 da Lei 9.514/97. São João do Rio do Peixe-PB, 14 de setembro de 2023. Bernardo de Oliveira Neto Tabelião e Registrador

COMARCA - SAPE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO BATISTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 012/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Leonardo Batista da Silva -- CPF 304.336.198-99, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 84444072932-5) constante do registro sob nº R-5 da matrícula nº 4.044 (referente ao imóvel situado na Rua 7, Lote 20, Quadra 08, Loteamento Portal de Sapé, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCELINO DOS SANTOS FILHO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 022/2023 Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de José Francelino dos Santos Filho -- CPF 055.114.414-90, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 855550401006) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 6.486 (referente ao imóvel situado na VL 4, Lote 10, Quadra E, Loteamento Visão Panorâmica, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE BARBOSA DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 023/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº

9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Lucilene Barbosa de Oliveira -- CPF 061.285.374-80, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 855550401006) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 6.486 (referente ao imóvel situado na VL 4, Lote 10, Quadra E, Loteamento Visão Panorâmica, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON VIEGAS DE SANTANA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 014/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Wellington Viegas de Santana -- CPF 037.627.804-80, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 855551538766) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 8.263 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada 8, Lote 190, Quadra 05, Loteamento José Feliciano II, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA TAVARES DOS SANTOS VIEGAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 015/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Silvana Tavares dos Santos Viegas -- CPF 065.881.704-32, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 855551538766) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 8.263 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada 8, Lote 190, Quadra 05, Loteamento José Feliciano II, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan

da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIZA RAMOS PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 024/2023 Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Daiza Ramos Pereira -- CPF 096.374.394-55, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.288888-0) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 9.063 (referente ao imóvel situado na Rua Maria Soledade da Silva, Apartamento 102, bloco A, Condomínio Residencial Lausanne, Lote 64, Quadra 02, Loteamento Eduardo Augusto Meireles, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO JACKSON BRASILIANO MONTEIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 016/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Severino Jackson Brasileiro Monteiro -- CPF 080.363.154-59, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0580505-6) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.264 (referente ao imóvel situado na Rua José Kelton Pereira Gomes, Lote 08A, Quadra F, Loteamento parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654ª, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA MARIA DOS SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 018/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho

promover a intimação de Rafaela Maria dos Santos Silva -- CPF 075.770.214-74, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0716386-8) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 9.826 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 7, Quadra B, Loteamento São João, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LEONEL DE ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 018/2023 Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Rodrigo Leonel de Araújo -- CPF 072.606.944-24, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0820833-4) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.876 (referente ao imóvel situado na Rua José Kelton Pereira Gomes, Lote 14-A, Quadra F, Loteamento Parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GERLANE PONTES DE ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 020/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Maria Gerlane Pontes de Araújo -- CPF 078.569.484-69, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0820833-4) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.876 (referente ao imóvel situado na Rua José Kelton Pereira Gomes, Lote 14-A, Quadra F, Loteamento Parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSITANIA DE BRITO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 011/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Rositania de Brito -- CPF 047.544.894-46, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.11760118-2) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 10.130 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 10B, Quadra E, Loteamento Planalto Central, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL NUNES PACHECO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 021/2023 Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Daniel Nunes Pacheco -- CPF 076.707.074-70, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0820833-4) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 10.389 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada 5, Lote 02, Quadra C, Loteamento Planalto Central, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BUENOS AIRES/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOS AIRES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PVM CONSTRUTORA LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 262779. COMARCA --- BUENOS AIRES-PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOS AIRES EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 L 6766/79 - Interessado(s): PMV CONSTRUTORA LTDA EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO SÃO JOSÉ. Bel. Emanuelle C. Costa, Of. de Registro do Cartório Único de Buenos Aires/PE, faz público que a proprietária PVM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 45.759.175/0001-15, requereu, nos termos da Lei 6766/79, o registro de Loteamento do imóvel matriculado sob o nº 179, denominado LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, com área de 2,2289 ha, tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura de Buenos Aires. Os documentos apresentados foram prenotados sob o nº 4169 e se encontram à disposição para exame dos interessados nesta Serventia. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias, contadas da data da última publicação deste edital, será feito o registro do loteamento na forma da lei. Este edital será afixado em local de costume e publicado por três dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMARAGIBE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DAS GRACAS XAVIER REIS, LUIZ REIS, ANTONIO MARIA AMAZONAS MAC DOWELL, DEA DE MIRANDA MAC DOWELL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe/PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 09/11/2022 o requerimento pelo qual MARIA DAS GRAÇAS XAVIER REIS, inscrita no CPF/MF sob nº: 256.858.304-59, e LUIZ REIS CPF/MF inscrito no CPF/MF sob nº 104.473.184-20, residentes e domiciliados em Camaragibe/PE, e por sua advogada Rita Patrícia da Silva Justino, inscrita na OAB/PE nº 46.082, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação 39.098, do LOTE Nº 07, DA QUADRA "A", DO LOTEAMENTO JARDIM SANTO ANTÔNIO, CAMARAGIBE-PE. Imóvel urbano constante FRENTE: 12,00m (doze metros), limitando-se com a Av. General Newton Cavalcante; FUNDOS: 12,20m (doze metros e vinte centímetros), limitando-se com o lote nº10 (dez); LADO DIREITO: 24,40m (vinte e quatro metros e quarenta centímetros), limitando-se com o lote nº05 (cinco); LADO ESQUERDO: 27,00m (vinte e sete metros) limitando-se com Lote nº 09(nove); Perfazendo uma área total de 304,50m² (trezentos e quatro metros quadrados e cinquenta centímetros), sendo todas confrontações pertencente a mesma quadra e Loteamento. O imóvel usucapiendo encontra-se registrado no Livro 2- Registro Geral, matrícula 31807, ficha/s 1, Cartório RGI São Lourenço da Mata/PE, de propriedade da ANTONIO MARIA AMAZONAS MAC DOWELL, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº: 003.018.414-20, e DÉA DE MIRANDA MAC DOWELL, CPF/MF nº: 263.036.201-91, de local incerto e não sabido. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS POSSÍVEIS CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante o Registrador do RGI de Camaragibe/PE, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe, Bel. Paulo de Siqueira Campos -- Oficial Interino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DAS GRACAS XAVIER REIS, LUIZ REIS, ANTONIO MARIA AMAZONAS MAC DOWELL, DEA DE MIRANDA MAC DOWELL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe/PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 09/11/2022 o requerimento pelo qual MARIA DAS GRAÇAS XAVIER REIS, inscrita no CPF/MF sob nº: 256.858.304-59, e LUIZ REIS CPF/MF inscrito no CPF/MF sob nº

104.473.184-20, residentes e domiciliados em Camaragibe/PE, e por sua advogada Rita Patrícia da Silva Justino, inscrita na OAB/PE nº 46.082, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação 39.099, do LOTE Nº 09, DA QUADRA "A", DO LOTEAMENTO JARDIM SANTO ANTÔNIO, CAMARAGIBE-PE. Imóvel urbano constante FRENTE --12,00m (doze metros) limitando-se com a Av. General Newton Cavalcante; FUNDOS --12,20m (doze metros e vinte centímetros), confrontando com o canal; LADO DIREITO -- 27,00 (vinte sete metros), confrontando com o lote nº. 07 (sete); LADO ESQUERDO -- 29,00m (vinte e nove metros), confrontando com o lote nº11 (onze) e 13(treze); Perfazendo uma área total de 333,25m² (trezentos e trinta e três metros quadrados e vinte e cinco centímetros), sendo todas confrontações pertencente a mesma quadra e Loteamento. O imóvel usucapiendo encontra-se registrado no Livro 2-Registro Geral, matrícula 31808, ficha/s 01, no Cartório de RGI de São Lourenço da Mata/PE, de propriedade da ANTONIO MARIA AMAZONAS MAC DOWELL, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº: 003.018.414-20, e DÊA DE MIRANDA MAC DOWELL, CPF/MF nº: 263.036.201-91, de local incerto e não sabido. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS POSSÍVEIS CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante o Registrador do RGI de Camaragibe/PE, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de V S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe, Bel. Paulo de Siqueira Campos -- Oficial Interino.

COMARCA - CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAMILLA KAROLINI DE LIMA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 21613991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. KAMILLA KAROLINI DE LIMA CPF 099.765.124-57, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 4.194,94, (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 04/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 17 de agosto de 2021, e registrado sob o R.8 da Matrícula nº 7528, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETADA 0 BL.9 AP301 INDIANOPOLIS, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - GARANHUNS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRASIELA NASCIMENTO DA CONCEICAO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, GRASIELA NASCIMENTO DA CONCEICAO, CPF nº 073.818.394-66, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ R\$ 4.512,86 (quatro mil, quinhentos e doze reais e oitenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 12/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553006066-6, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 21/03/2014 e registrado sob o nº R2, na Matrícula nº 22.126, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Avenida Santa Quitéria, Quadra H, Lote 10, Bairro Severiano Moraes Filho, Garanhuns, PE, CEP 55290000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UEDSON ARAUJO DA SILVA, MICHELINE DOS SANTOS ARAUJO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, UEDSON ARAUJO DA SILVA, CPF nº 911.726.914-87 e MICHELINE DOS SANTOS ARAUJO, CPF nº 044.724.554-63, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 11.807,42 (onze mil, oitocentos e sete reais e quarenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 12/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553622385-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 10/03/2015 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 24.101, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 8, 204, Lote 20, Quadra 08, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, Cep 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária,

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIZA CORREIA DA SILVA MONTEIRO, JOSE ALDO MONTEIRO DE SIQUEIRA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, MARIZA CORREIA DA SILVA MONTEIRO, CPF nº 430.809.794-00 e JOSÉ ALDO MONTEIRO DE SIQUEIRA, CPF nº 398.417.074-20, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 2.655,03 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 26/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770067178-5, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 10/03/2015 e registrado sob o nº 2, na Matrícula nº 25.248, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 11, Nº 1.238, Lote 28, Quadra 10, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL RICARDO DA SILVA FILHO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, DANIEL RICARDO DA SILVA FILHO, CPF nº 121.299.614-36, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 2.441,12 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 15/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770364818-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 08/11/2019 e registrado sob o nº 2, na Matrícula nº 27.372, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 05, nº 149, Quadra 17, Lote 37, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JONATHAN BEZERRA DA SILVA, TATIANA ARAUJO DE LIMA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, WELLINGTON JONATHAN BEZERRA DA SILVA, CPF nº 084.191.714-09 e TATIANA ARAUJO DE LIMA, CPF nº 112.871.594-51, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 7.303,52 (sete mil, trezentos e três reais e cinquenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 24/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442405042-1, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 15/10/2020 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 30041, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Antônio Machado Correia, 82, unidade 1, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, Cep 55291483, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - GLORIA DO GOITA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ALCIONE DOS SANTOS OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. MARIA ALCIONE DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF/ME sob o n.º 117.031.284-51, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.749,05 (três mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 31/05/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441564347-4, celebrado em 31/05/2017 e registrado sob o n.º R. 7 da Matrícula n.º 7220, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como UM imóvel residencial, construída de tijolos e coberto de telhas, sito início da obra em 20 de abril, com termino em 22 de Junho de 2015, situado a rua das Acácias, Sn, (anteriormente Quadra J lote 33) loteamento Residencial Alameda da Lagoa, Vila Nossa senhora da Glória, neste município, medindo a mesma 6,00m de frente e fundos por 13,35m de comprimento do lado direito e 15,45m de comprimento do lado esquerdo, perfazendo uma área total de construção de 86,40m², edificado em terreno próprio que mede 140,00m², composto por garagem, sala de estar, hol de circulação, três quartos, WC social, cozinha, área de serviço e quintal murado, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a

mencionada rua, lado direito com o lote 34, lado esquerdo com o lote 32, e nos fundos com o lote 16, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 13 de Setembro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITALO MUNIZ**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ITALO MUNIZ. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ITALO MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 030.943.844-63, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855553037122-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 08 de maio de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.631, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 855.290.364-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441201760-2, garantido por alienação fiduciária, datada de 18 de março de 2016, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17.564, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AITANA CLEMENTINO COSTA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): AITANA CLEMENTINO COSTA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) AITANA CLEMENTINO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 073.675.604-33, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441053993-8, garantido por alienação fiduciária, datada de 02 de outubro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17.510, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRES SANTOS DE SOUZA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRES SANTOS DE SOUZA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) TAMIRES SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 081.029.404-41, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440189726-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 05 de novembro de 2012, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 12.450, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAN ANDERSON VIANA DE ARAUJO

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): IAN ANDERSON VIANA DE ARAUJO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) IAN ANDERSON VIANA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 109.777.814-29, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440846455- 1, garantido por alienação fiduciária, datada de 13 de fevereiro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 16696, mais as despesas de intimação, publicação de edital e

emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALEXSANDRO DE LIMA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALEXSANDRO DE LIMA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JOSE ALEXSANDRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 054.486.434-42, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442206278-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 18 de novembro de 2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20329, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GABRIEL FERREIRA CAVALCANTI

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GABRIEL FERREIRA CAVALCANTI. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) LUCAS GABRIEL FERREIRA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 068.312.714-48, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442811422-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 04 de novembro de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 23697, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZINETE DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): LUZINETE DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) LUZINETE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 081.519.344-09, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário

sob nº 844442865757-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 24 de janeiro de 2023, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 24138, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURELIO MARCIO NOGUEIRA, EDNALDA MARIA DE BRITO MARCIO NOGUEIRA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 41348, neste Cartório, referente AV BERNARDO VIEIRA DE MELO 1701 EDF CESAR TOWERS DOUBLE APT 1703 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar AURELIO MARCIO NOGUEIRA, CPF Nº 015.620.884-91/ EDNALDA MARIA DE BRITO MARCIO NOGUEIRA, CPF Nº 683.985.064-15, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 29/01/2023, corresponde a R\$ 552.108,77, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXCIARA GEYZI TRINDADE DA SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 58.130, neste Cartório, referente R PEDRINOPOLIS, 122, APT 701, BLOCO 25, CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o MAXCIARA GEYZI TRINDADE DA SILVA, CPF Nº 044.975.454-58, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 14/09/2023, corresponde a R\$ 125.711,07, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIEL ANTONIO DA SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 60401, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP 203 BL 2 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o JOSIEL ANTONIO DA SILVA, CPF Nº 835.901.614-34, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 29/01/2023, corresponde a R\$ 4973,02, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO GARCIA DA SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62497, neste Cartório, referente R SOL NASCENTE 130 CS 03 BL A CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o DIEGO GARCIA DA SILVA, CPF Nº 105.232.917-95, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 29/01/2023, corresponde a R\$ 115.786,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANESSA VIRGINIA CAMPOS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63321, neste Cartório, referente R ULISSES TENORIO DE ALBUQ 485 CASA 11 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o WANESSA VIRGINIA CAMPOS, CPF Nº 073.800.674-27, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/08/2023, corresponde a R\$ 246.650,65, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação

da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRDIAN CLEMENTE DE CARVALHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 71965, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP101 BL8 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o GIRDIAN CLEMENTE DE CARVALHO, CPF Nº 067.096.934-65, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 29/01/2023, corresponde a R\$ 45.003,78, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO OLIVEIRA DA HORA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85419, neste Cartório, referente R JUNDIAI 0 BL.21 AP404 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o JOAO PAULO OLIVEIRA DA HORA, CPF Nº 086.204.764-16, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 06/07/2023, corresponde a R\$ 4929,65, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILO BRAGA PINTO, MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, MARCOS ANTONIO QUEIROZ DE OLIVEIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, em virtude da Lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que, por parte Fernando de Moura Marques de Jesus Filho, brasileiro, casado, administrador, com RG nº 4170393-SDS-PE, e com CPF nº 888.049.924-68, residente na Rua do Loreto, 65/1602, em Piedade, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes, na qualidade de proprietário do Sítio de Terras denominado de Pagiló ou pagilozinho do Loreto, no lugar Loreto, nesta cidade, objeto da matrícula 87.431, procedendo com a demarcação da área com sua retificação, e o desmembramento da área com a consequente abertura das respectivas matrículas, conforme Alvará de demarcação com retificação de cotas e desmembramento, expedido pela Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, em 26 de outubro de 2022, (ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 228979), e planta assinada pelo responsável técnico

Álvaro Rego Filho, CREA nº 33.354 D/PE, por meio de procedimento administrativo previsto no Art. 213, da lei 6.015/73, com nova redação dada pela lei 10.931/2004, com os imóveis resultante como consta abaixo: Área total primitiva demarcada e retificada LOTE ÚNICO -- SÍTIO PAGILÓ - Inicia-se no ponto P-01 definido pelas coordenadas N: 9094 666.947 m e E: 287 945.114 m, deste segue até o ponto P-02 definido pelas coordenadas N: 9094 662.723 m e E: 287 961.822 m, com azimute de 104°11'11" e distância de 17.23 deste segue até o ponto P-03 definido pelas coordenadas N: 9094 665.452 m e E: 287 962.785 m, com azimute de 19°27'05" e distância de 2.89 deste segue até o ponto P-04 definido pelas coordenadas N: 9094 665.000 m e E: 287 971.917 m, com azimute de 92°49'51" e distância de 9.14 deste segue até o ponto P-05 definido pelas coordenadas N: 9094 665.041 m e E: 287 986.348 m, com azimute de 89°50'14" e distância de 14.43 deste segue até o ponto P-06 definido pelas coordenadas N: 9094 664.775 m e E: 288 002.966 m, com azimute de 90°55'01" e distância de 16.62 deste segue até o ponto P-07 definido pelas coordenadas N: 9094 664.779 m e E: 288 018.233 m, com azimute de 89°59'06" e distância de 15.27 deste segue até o ponto P-08 definido pelas coordenadas N: 9094 665.016 m e E: 288 039.085 m, com azimute de 89°20'56" e distância de 20.85 deste segue até o ponto P-09 definido pelas coordenadas N: 9094 664.979 m e E: 288 051.046 m, com azimute de 90°10'32" e distância de 11.96 deste segue até o ponto P-10 definido pelas coordenadas N: 9094 664.959 m e E: 288 057.723 m, com azimute de 90°10'32" e distância de 6.68 deste segue até o ponto P-11 definido pelas coordenadas N: 9094 664.809 m e E: 288 075.918 m, com azimute de 90°28'16" e distância de 18.19 deste segue até o ponto P-12 definido pelas coordenadas N: 9094 661.497 m e E: 288 082.142 m, com azimute de 118°01'21" e distância de 7.05 deste segue até o ponto P-13 definido pelas coordenadas N: 9094 653.939 m e E: 288 074.098 m, com azimute de 226°46'58" e distância de 11.04 deste segue até o ponto P-14 definido pelas coordenadas N: 9094 624.310 m e E: 288 042.703 m, com azimute de 226°39'28" e distância de 43.17 deste segue até o ponto P-15 definido pelas coordenadas N: 9094 580.832 m e E: 287 989.479 m, com azimute de 230°45'17" e distância de 68.73 deste segue até o ponto P-16 definido pelas coordenadas N: 9094 572.374 m e E: 287 985.510 m, com azimute de 205°08'22" e distância de 9.34 deste segue até o ponto P-17 definido pelas coordenadas N: 9094 582.118 m e E: 287 947.153 m, com azimute de 284°15'10" e distância de 39.58 deste segue até o ponto P-18 definido pelas coordenadas N: 9094 592.976 m e E: 287 949.844 m, com azimute de 13°55'10" e distância de 11.19 deste segue até o ponto P-19 definido pelas coordenadas N: 9094 600.405 m e E: 287 951.688 m, com azimute de 13°56'24" e distância de 7.65 deste segue até o ponto P-20 definido pelas coordenadas N: 9094 602.897 m e E: 287 950.661 m, com azimute de 337°36'20" e distância de 2.70 deste segue até o ponto P-21 definido pelas coordenadas N: 9094 625.208 m e E: 287 931.535 m, com azimute de 319°23'40" e distância de 29.39 deste segue até o ponto P-22 definido pelas coordenadas N: 9094 629.313 m e E: 287 933.154 m, com azimute de 21°31'24" e distância de 4.41 deste segue até o ponto P-23 definido pelas coordenadas N: 9094 630.411 m e E: 287 928.102 m, com azimute de 282°15'37" e distância de 5.17 deste segue até o ponto P-24 definido pelas coordenadas N: 9094 649.737 m e E: 287 935.720 m, com azimute de 21°30'44" e distância de 20.77 deste segue até o ponto P-25 definido pelas coordenadas N: 9094 649.289 m e E: 287 936.882 m, com azimute de 111°06'04" e distância de 1.25 deste segue até o ponto P-26 definido pelas coordenadas N: 9094 651.723 m e E: 287 937.762 m, com azimute de 19°52'15" e distância de 2.59 deste segue até o ponto P-27 definido pelas coordenadas N: 9094 651.824 m e E: 287 937.560 m, com azimute de 296°32'36" e distância de 0.23 deste segue até o ponto P-01 definido pelas coordenadas N: 9094 666.947 m e E: 287 945.114 m, com azimute de 26°32'36" e distância de 16.90 .0 perímetro acima descrito encerra uma área de 8.449,43 m²; Imóveis após desmembramento: LOTE A - Inicia-se no ponto P-01 definido pelas coordenadas N: 9094 666.947 m e E: 287 945.114 m, deste segue até o ponto P-02 definido pelas coordenadas N: 9094 662.723 m e E: 287 961.822 m, com azimute de 104°11'11" e distância de 17.23 deste segue até o ponto P-03 definido pelas coordenadas N: 9094 665.452 m e E: 287 962.785 m, com azimute de 19°27'05" e distância de 2.89 deste segue até o ponto P-04 definido pelas coordenadas N: 9094 665.000 m e E: 287 971.917 m, com azimute de 92°49'51" e distância de 9.14 deste segue até o ponto P-05 definido pelas coordenadas N: 9094 665.041 m e E: 287 986.348 m, com azimute de 89°50'14" e distância de 14.43 deste segue até o ponto P-06 definido pelas coordenadas N: 9094 664.775 m e E: 288 002.966 m, com azimute de 90°55'01" e distância de 16.62 deste segue até o ponto P-07 definido pelas coordenadas N: 9094 664.779 m e E: 288 018.233 m, com azimute de 89°59'06" e distância de 15.27 deste segue até o ponto P-08 definido pelas coordenadas N: 9094 665.016 m e E: 288 039.085 m, com azimute de 89°20'56" e distância de 20.85 deste segue até o ponto P-09 definido pelas coordenadas N: 9094 646.154 m e E: 288 026.492 m, com azimute de 213°43'43" e distância de 22.68 deste segue até o ponto P-10 definido pelas coordenadas

N: 9094 637.098 m e E: 288 020.313 m, com azimute de 214°18'22" e distância de 10.96 deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas N: 9094 625.388 m e E: 288 012.324 m, com azimute de 214°18'12" e distância de 14.18 deste segue até o ponto P-12 definido pelas coordenadas N: 9094 608.200 m e E: 288 001.756 m, com azimute de 211 °35'07" e distância de 20.18 deste segue até o ponto P-13 definido pelas coordenadas N: 9094 589.878 m e E: 287 991.749 m, com azimute de 208°38'32" e distância de 20.88 deste segue até o ponto P-14 definido pelas coordenadas N: 9094 583.960 m e E: 287 988.865 m, com azimute de 205°58'53" e distância de 6.58 deste segue até o ponto P-15 definido pelas coordenadas N: 9094 576.121 m e E: 287 984.987 m, com azimute de 206°19'21" e distância de 8.75 deste segue até o ponto P-16 definido pelas coordenadas N: 9094 572.808 m e E: 287 983.805 m, com azimute de 199°37'41" e distância de 3.52 deste segue até o ponto P-17 definido pelas coordenadas N: 9094 582.118 m e E: 287 947.153 m, com azimute de 284°15'10" e distância de 37.82 deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas N: 9094 592.976 m e E: 287 949.844 m, com azimute de 13 °55'10" e distância de 11.19 deste segue até o ponto P-19 definido pelas coordenadas N: 9094 600.405 m e E: 287 951.688 m, com azimute de 13°56'24" e distância de 7.65 deste segue até o ponto P-20 definido pelas coordenadas N: 9094 602.897 m e E: 287 950.661 m, com azimute de 337°36'20" e distância de 2.70 deste segue até o ponto P-21 definido pelas coordenadas N: 9094 625.208 m e E: 287 931.535 m, com azimute de 319°23'40" e distância de 29.39 deste segue até o ponto P-22 definido pelas coordenadas N: 9094 629.313 m e E: 287 933.154 m, com azimute de 21°31'24" e distância de 4.41 deste segue até o ponto P-23 definido pelas coordenadas N: 9094 630.411 m e E: 287 928.102 m, com azimute de 282°15'37" e distância de 5.17 deste segue até o ponto P-24 definido pelas coordenadas N: 9094 649.737 m e E: 287 935.720 m, com azimute de 21&deg g;30'44" e distância de 20.77 deste segue até o ponto P-25 definido pelas coordenadas N: 9094 649.289 m e E: 287 936.882 m, com azimute de 111°06'04" e distância de 1.25 deste segue até o ponto P-26 definido pelas coordenadas N: 9094 651.723 m e E: 287 937.762 m, com azimute de 19°52'15" e distância de 2.59 deste segue até o ponto P-27 definido pelas coordenadas N: 9094 651.824 m e E: 287 937.560 m, com azimute de 296°32'36" e distância de 0.23 deste segue até o ponto P-01 definido pelas coordenadas N: 9094 666.947 m e E: 287 945.114 m, com azimute de 26°32'36" e distância de 16.90 .0 perímetro acima descrito encerra uma área de 6.125,06 m². LOTE B - Inicia-se no ponto P-01 definido pelas coordenadas N: 9094 664.979 m e E: 288 051.046 m, deste segue até o ponto P-02 definido pelas coordenadas N: 9094 664.959 m e E: 288 057.723 m, com azimute de 90°10'32" e distância de 6.68 deste segue até o ponto P-03 definido pelas coordenadas N: 9094 653.939 m e E: 288 074.098 m, com azimute de 123°56'25" e distância de 19.74 deste segue até o ponto P-04 definido pelas coordenadas N: 9094 624.310 m e E: 288 042.703 m, com azimute de 226°39'28" e distância de 43.17 deste segue até o ponto P-05 definido pelas coordenadas N: 9094 632.321 m e E: 288 029.200 m, com azimute de 300°40'39" e distância de 15.70 deste segue até o ponto P-01 definido pelas coordenadas N: 9094 664.979 m e E: 288 051.046 m, com azimute de 33&deg ;46'43" e distância de 39.29 .0 perímetro acima descrito encerra uma área de 859,43 m². LOTE C - Inicia-se no ponto P 01 definido pelas coordenadas N: 9094 632.321 m e E: 288 029.200 m, deste segue até o ponto P02 definido pelas coordenadas N: 9094 624.310 m e E: 288 042.703 m, com azimute de 120°40'39" e distância de 15.70 deste segue até o ponto P03 definido pelas coordenadas N: 9094 615.571 m e E: 288 032.005 m, com azimute de 230°45'17" e distância de 13.81 deste segue até o ponto P04 definido pelas coordenadas N: 9094 617.851m e E: 288 019.582 m, com azimute de 280°24'00" e distância de 12.63 deste segue até o ponto P 01 definido pelas coordenadas N: 9094 632.321 m e E: 288 029.200 m, com azimute de 33°36'44" e distância de 17.37 .0 perímetro acima descrito encerra uma área de 202,70m². AREA PÚBLICA I - TRECHOS DAS RUAS AMARO SOARES DE ANDRADE E DOM VITAL - Inicia-se no ponto P 01 definido pelas coordenadas N: 9094 665.016 m e E: 288 039.085 m, deste segue até o ponto P02 definido pelas coordenadas N: 9094 664.979 m e E: 288 051.046 m, com azimute de 90°10'32" e distância de 11.96 deste segue até o ponto P03 definido pelas coordenadas N: 9094 632.321 m e E: 288 029.200 m, com azimute de 213°46'43" e distância de 39.29 deste segue até o ponto P04 definido pelas coordenadas N: 9094 617.851 m e E: 288 019.582 m, com azimute de 213°36'44" e distância de 17.37 deste segue até o ponto P05 definido pelas coordenadas N: 9094 615.571 m e E: 288 032.005 m, com azimute de 100°24'00" e distância de 12.63 deste segue até o ponto P06 definido pelas coordenadas N: 9094 580.832 m e E: 287 989.479 m, com azimute de 230°45'17" e distância de 54.91 deste segue até o ponto P07 definido pelas coordenadas N: 9094 572.374 m e E: 287 985.510 m, com azimute de 205°08'22" e distância de 9.34 deste segue até o ponto P08 definido pelas coordenadas N: 9094 572.808 m e E: 287 983.805 m, com azimute de 284°15'10" e distância de 1.76 deste segue até o ponto P09 definido pelas coordenadas N: 9094 576.121 m e E: 287 984.987 m, com azimute de 19°37'41" e

distância de 3.52 deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas N: 9094 583.960 m e E: 287 988.865 m, com azimute de 26°19'21" e distância de 8.75 deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas N: 9094 589.878 m e E: 287 991.749 m, com azimute de 25°58'53" e distância de 6.58 deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas N: 9094 608.200 m e E: 288 001.756 m, com azimute de 28°38'32" e distância de 20.88 deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas N: 9094 625.388 m e E: 288 012.324 m, com azimute de 31°35'07" e distância de 20.18 deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas N: 9094 637.098 m e E: 288 020.313 m, com azimute de 34°18'12" e distância de 14.18 deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas N: 9094 646.154 m e E: 288 026.492 m, com azimute de 34°18'22" e distância de 10.96 deste segue até o ponto P 01 definido pelas coordenadas N: 9094 665.016 m e E: 288 039.085 m, com azimute de 33°43'43" e distância de 22.68 .0 perímetro acima descrito encerra uma área de 1.126,37 m². ÁREA PÚBLICA II - TRECHO DA RUA ROSÂNGELA CARNEIRO DE C. WANDERLEY - Inicia-se no ponto P-01 definido pelas coordenadas N: 9094 664.959 m e E: 288 057.723 m, deste segue até o ponto P-02 definido pelas coordenadas N: 9094 664.809 m e E: 288 075.918 m, com azimute de 90°28'16" e distância de 18.19 deste segue até o ponto P-03 definido pelas coordenadas N: 9094 661.497 m e E: 288 082.142 m, com azimute de 118°01'21" e distância de 7.05 deste segue até o ponto P-04 definido pelas coordenadas N: 9094 653.939 m e E: 288 074.098 m, com azimute de 226°46'58" e distância de 11.04 deste segue até o ponto P01 definido pelas coordenadas N: 9094 664.959 m e E: 288 057.723 m, com azimute de 303°56'25" e distância de 19.74 .0 perímetro acima descrito encerra uma área de 135,87m². Em tais condições, juntando ao presente requerimento a Planta aprovada, e como não consta a ANUÊNCIA de todos os confrontantes ou seja o lote nº 04, da quadra 17, do loteamento Jardim Santa Eulália, na pessoa do proprietário NILO BRAGA PINTO, com CPF nº 005.223.764-87; lote nº 03, da quadra 17, do loteamento Jardim Santa Eulália, na pessoa do proprietário MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, com CPF nº 993.857.754-72; lote nº 05, da quadra 14, do loteamento Jardim Santa Eulália, na pessoa do promissário comprador, JOSE FERREIRA DA SILVA, conforme registro no Livro 8-H, fls., 162, reg. 203, em 22/02/1960; como também e por último o lote nº 1-A, da quadra A, do loteamento Jardim Pereira Carneiro, lembrado dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, da mesma quadra e loteamento, na pessoa do proprietário MARCOS ANTONIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, com CPF nº 273.035.194-91, MATRÍCULA 35613. O Peticionário REQUER, para que chegue ao conhecimento de todos e daqueles que se julgarem prejudicados, os quais poderão impugnar o referido processo de registro, comparecendo neste Cartório, num prazo máximo de 15 dias, a contar da data de sua publicação, na Rua Aarão Lins de Andrade, nº 513, no bairro de Piedade, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

**EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, ABÍLIO DE FREITAS CAVALCANTI**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Tv. Coronel Waldemar Basgal, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE -- CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone : 3203-5145 -- e-mail: 2serventiaregistraljaboatao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo ao requerimento datado de 14 de agosto de 2023 protocolado sob o nº 976, em 05/09/2023 e registrado em Títulos e Documentos, Livro B sob o nº 868, em 05/09/2023, formulado pela PROVÍNCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA (CONVENTO DO CARMO DO RECIFE), na condição de foreira, FAZ SABER que, não constam em seus registros, o pagamento da taxa de foro referente ao período do ano de 2013 ao ano de 2023, onde após tentativas de notificações foi constatado que o referido encontra-se em LOCAL INCERTO OU IGNORADO, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. ABÍLIO DE FREITAS CAVALCANTI, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no Cartório de Protestos, a quantia de R\$ 7.666,45 (sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) referente ao imóvel com seguinte descritivo: Av. Ulisses Montarroyos, nº 2610, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, com valores atualizados. Fica intimado e advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, estará sujeito também a medidas judiciais cabíveis para fins de recebimento do crédito da notificante. Jaboatão dos Guararapes/PE, 13 de setembro de 2023, Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - PAUDALHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO, inscrito no CPF/MF n. 782.282.714-68, residente e domiciliado nesta Cidade, no LOTEAMENTO PRIMAVERA 2 GLEBA QUADRA 04 LOTE 26 PAUDALHO-PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 855552674422-0, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-7, na Matrícula nº 2900A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRAQUITAN DIONIZIO DA SILVA, ROBERTA ASSIS SILVA

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedores Fiduciantes, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): IRAQUITAN DIONIZIO DA SILVA, ROBERTA ASSIS SILVA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. IRAQUITAN DIONIZIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. 857.631.604-87, ROBERTA ASSIS SILVA, inscrita no CPF/MF n. 030.027.684-21, residentes e domiciliados nesta Cidade, na UNIDADE 21, CONDOMÍNIO VIVENDA DO VALE, ALDEIA, PAUDALHO PE, com suas qualificações completas constante no contrato de financiamento nº 144440138858-4, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-03, na Matrícula nº 3534A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA ATHAYDE QUEIROZ DE SANTANA

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): ALESSANDRA ATHAYDE DE QUEIROZ DE SANTANA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital da Srª. ALESSANDRA ATHAYDE DE QUEIROZ DE SANTANA, inscrita no CPF/MF n. 858.959.464-53, residente e domiciliada nesta Cidade, na ESTRADA DE ALDEIA, Nº 27, KM 14 LT-20 QUADRA-E, LOTEAMENTO

GREEN GARDEN, ALDEIA DOS CAMARAS, PAUDALHO-PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 144440566043-2, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-10, na Matrícula nº 4341, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ZELIA DOS SANTOS

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADA MARIA ZELIA DOS SANTOS, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 193, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA MARIA LUNA, Nº 125, CASA 2, LOTE 27-A, Q. P3, BAIRRO JOÃO DE DEUS - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.7877.0262978-6, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 1.066. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ZELIA DOS SANTOS

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADA MARIA ZELIA DOS SANTOS, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 193, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA MARIA LUNA, Nº 125, CASA 2, LOTE 27-A, Q. P3, BAIRRO JOÃO DE DEUS - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.7877.0262978-6, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 1.066. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DOS SANTOS

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADO MARCELO DOS SANTOS, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 10.754, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RODOVIA BR 122/428, SÍTIO MILÃO ÁREA 02-A (VIVENDAS PETROLINA), COND. VALE DO SOL MAIS VIVER, APTO. 104, BL. 57, QD. G, BAIRRO TOPÁZIO, PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.7877.1161509-1, com notificação registrada nesta serventia sob nº 1.027. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 28 dias do mês de julho do ano de 2023.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME AUGUSTO MACHADO, GLAUCIA DE PAULA NOGUEIRA MACHADO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO INTER S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GUILHERME AUGUSTO MACHADO e GLAUCIA DE PAULA NOGUEIRA MACHADO, inscritos nos CPFs nºs 277.982.596-00 e 659.386.746-20, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº 201813465-00, firmado em 17.05.2018, e registrado sob nº 9, da matrícula nº 85.940, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 75, apartamento 1.700, do Edifício Vianna do Castelo, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO INTER S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderão os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO INTER S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEBERTY DOS SANTOS RUCAGLIA, MARIA JANEIDE BARROSO RUCAGLIA

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, HEBERTY DOS SANTOS RUCAGLIA e MARIA JANEIDE BARROSO RUCAGLIA, inscritos nos CPFs nºs 026.843.217-10 e 074.626.397-00, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº 1.4444.0708520-6, firmado em 23.09.2014, registrado sob nº 09 da matrícula nº 107.799, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Padre Carapuzeiro, nº 821, apartamento 1204 do Edifício Sky Park, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA ALBUQUERQUE DE MELO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ANA CAROLINA ALBUQUERQUE DE MELO, inscrita no CPF nº 021.189.104-52, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional nº 100470000205-5, firmado em 13.05.2009 e registrado sob nº 8, da matrícula nº 68.243, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Professor Júlio Ferreira de Melo, nº 358, apartamento 602 do Edifício Chateau Lacave, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO JORGE DA SILVA JUNIOR**

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAUJO, Oficial de Registro do 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, CEP - 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOAO JORGE DA SILVA JUNIOR, CPF nº 426.961.353-04, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$195.768,46 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular nº 1.4444.0756497-0, celebrado em 20 de novembro de 2014, no âmbito do Sistema Financeiro da habitação - SFH, e registrado sob o R-7 da matrícula nº. 9.015, no Livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 1003, localizado no 10º andar, do Edifício Elisa Cabral, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 874, bairro da Boa vista, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAUJO -- Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGEU DE ALBUQUERQUE RODRIGUES NETO**

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAUJO, Oficial de Registro do 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, CEP: 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, os Sr. AGEU DE ALBUQUERQUE RODRIGUES NETO, CPF nº 041.061.264-27, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$7.746,50 (sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 31.05.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular nº 8.4444.1158771-5, celebrado em 27 de janeiro de 2016, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, e registrado sob o R-7 da matrícula nº 90.715, no Livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 201, localizado no 2º andar do EDIFÍCIO SÃO PAULO, situado na Rua da Glória, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26,

§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. ANDRÉ VILLAYERDE DE ARAÚJO -- Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TELMA RIBEIRO DE MELO**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, à Sra. TELMA RIBEIRO DE MELO, CPF 643.173.234-00, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$3.902,68 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 14 de maio de 2008, registrado sob o nº. R-04 da Matrícula nº. 42.619, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 303, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO CONCORDE, SITUADO NA RUA PROFESSOR ANTÔNIO COELHO, Nº 139, BAIRRO DA VÁRZEA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BARTOLOMEU BELARMINO DE MACEDO FILHO**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, BARTOLOMEU BELARMINO DE MACEDO FILHO, CPF 169.481.224-34, ou eventuais herdeiros, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$45.265,17 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 1.4444.1319017-2, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-4 da matrícula 16168, desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 803, do EDIFÍCIO SOLAR PORTINARI, situado na Rua Dona Julieta, 360, Encruzilhada, RECIFE - PE, CEP -- 52041-550, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR

FIDUCIANTE: BARTOLOMEU BELARMINO DE MACEDO FILHO, CPF 169.481.224-34. Fique o intimado e seus eventuais herdeiros, advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 13 de setembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FARIAS FERREIRA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, DIEGO FARIAS FERREIRA CPF 067.888.854-00, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$30.857,03 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 1.4444.0682166-9, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-9 da matrícula 82938 do 2º RGI do Recife, comunicada no AV-1 da matrícula 1285 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 2401, do EDIFÍCIO VILLA CARMEL RESIDENCE, situado na Rua Evaristo da Veiga 220, Casa Amarela, RECIFE - PE, CEP -- 52070-100, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR: FIDUCIANTE: DIEGO FARIAS FERREIRA CPF 067.888.854-00. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 15 de setembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA GOMES DE PAULA, LUIZ FELIPE DANTAS DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770619668-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 9226, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 08, nº 257, lote 08, quadra "D", Lot. Gavião II, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MARIA APARECIDA GOMES DE PAULA e LUIZ FELIPE DANTAS DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 104.103.224-23 e 117.624.954-14, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/06/2023, corresponde a R\$ 2.986,10, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERA MARIA VALENTIM BARBOZA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440390686-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 18.931, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à RUA Projetada (Via Local 04), nº 341, Casa 2, Lote 3, LOT. Armando Aleixo, fica cientificada a devedora, CICERA MARIA VALENTIM BARBOZA, inscrita no CPF nº 787.882.427-49, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 2.728,40, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVANIA MARIA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440486895-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 19.455, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 02, nº 112, Lote 1-7, Quadra H, LOT. Gavião I, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, EDVANIA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 057.691.094-59, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 29/06/2023, corresponde a R\$ 3.636,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EMILIA OMENA ANDRADE

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440683469-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20.671, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Via Do Contorno 01, nº 525, Neco Aragão, Santa Cruz do

Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA EMILIA OMENA ANDRADE, inscrita no CPF nº 045.954.464-03, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 20/06/2023, corresponde a R\$ 3.812,90, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA LEAO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440682930-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20.672, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Via Do Contorno 01, nº 529, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, SONIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA LEAO, inscrita no CPF nº 088.590.644-65, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/06/2023, corresponde a R\$ 3.992,45, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIO MINERVINO TAVARES DE OLIVEIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553466504-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22482, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada, nº 04, Quadra H, Lote 21, Malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, KAIO MINERVINO TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 112.259.294-90, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/06/2023, corresponde a R\$ 2.380,61, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RENILSO DA SILVA, EDJANE DE LIMA ARAUJO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441326825-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23204, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Maria Izabel Xavier, nº 78, lote 06-A, LOT. Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JOSE RENILSO DA SILVA e EDJANE DE LIMA ARAUJO SILVA, inscritos nos CPF nºs 066.718.144-06 e 074.156.574-97, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$ 3.326,90, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILENE FELIX DOS SANTOS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553607780-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.636, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à RUA Projetada 01, nº 1757, Lote 18, Quadra K, malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, EDILENE FELIX DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 049.886.244-55, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/06/2023, corresponde a R\$ 2.891,20, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON FELIPE DA SILVA LELE, LUCIMARA MARIA DA SILVA PERGENTINO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441334924-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.298, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Poção, nº 332, LOT. São José, Cruz Alta, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, EMERSON FELIPE DA SILVA LELE e LUCIMARA MARIA DA SILVA PERGENTINO, inscritos nos CPF nºs 114.306.894-71 e 073.825.494-02, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97.

Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 29/06/2023, corresponde a R\$ 2.851,32, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA LOPES PEREIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441340062-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24415, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Roberto Ramos, nº 153, Lote 04, Quadra nº 42, no Lot. Dona Lica, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA EDUARDA LOPES PEREIRA, inscrita no CPF nº 121.125.594-86, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$ 2.348,38, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA TALITA GOMES BEZERRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770051922-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24575, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 13, nº 39, Lote 04, Quadra AC, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ROBERTA TALITA GOMES BEZERRA, inscrita no CPF nº 102.321.554-37, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/06/2023, corresponde a R\$ 2.776,88, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INACIA EDNALVA DO NASCIMENTO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770094551-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24866, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 15, nº 38, Lote 22, Quadra AJ, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, INACIA EDNALVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 027.745.974-55, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$ 2.593,97, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CABRAL DA SILVA, MARIA ELIANE DA SILVA CAVALCANTE

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770119879-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25428, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 17, nº 22, Lote 25, Quadra AQ, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, RAFAEL CABRAL DA SILVA e MARIA ELIANE DA SILVA CAVALCANTE, inscritos nos CPF nºs 712.449.874-09 e 091.926.954-00, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$ 2.671,66, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA JOZETE FERREIRA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770236626-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25.988, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Sebastião Inácio Briano, nº 64, Lote 15, Quadra A-6, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, JOSEFA JOZETE FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 115.063.664-57, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado

em 26/05/2023, corresponde a R\$ 3.058,18, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERSON DOUGLAS DA SILVA LEITE**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770309646-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26811, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 40, nº 361, Lote 21, Quadra "A0", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, VANDERSON DOUGLAS DA SILVA LEITE, inscrito no CPF nº 078.974.714-62, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$ 2.435,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON PAIXAO DA SILVA JUNIOR**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770423754-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28106, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 16, nº 159, lote 03, quadra "AT", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ADILSON PAIXAO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº 145.578.234-32, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/06/2023, corresponde a R\$ 2.210,59, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSEAS HENRIQUE ALVES AMARO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770449838-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28163, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 09, nº 65, lote 23-S, quadra M, Lot. Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, OSEAS HENRIQUE ALVES AMARO, inscrito no CPF nº 081.750.604-76, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$ 2.670,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARIA EMILIA DA SILVA ALVES, VALDEMIR JOSE DO NASCIMENTO SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770678792-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28258, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Otacílio Lopes da Silva, nº 1070, lote 08, quadra "A", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, IARIA EMILIA DA SILVA ALVES e VALDEMIR JOSE DO NASCIMENTO SILVA, inscritos nos CPF nºs 039.613.024-05 e 108.583.474-31, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 01/06/2023, corresponde a R\$ 2.619,95, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDIR ANTONIO DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770446826-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28371, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 05, nº 343, lote 10, quadra H, Lot. Moraes e Filho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, WALDIR ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 045.058.414-30, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do

§ 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 07/06/2023, corresponde a R\$ 3.051,98, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIELE MARIA FERREIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442526032-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 31736, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua VIA DE RETORNO 02, Nº 316, LOTE 01-B, QUADRA "P" LOT. GAVIÃO I, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, VALMIELE MARIA FERREIRA, inscrita no CPF nº 106.042.384-79, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 31/05/2023, corresponde a R\$ 3.103,28, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AYRA VITORIA FARIAS DO NASCIMENTO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442714326-92, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 33136, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à RUA VEREADOR CIRÍACO RAMOS (antiga Rua Projetada 20), Nº 536, QUADRA "31", LOTE 32-D, LOTEAMENTO MARIA VIEIRA, BAIRRO NOVA SANTA CRUZ, fica cientificada a devedora, AYRA VITORIA FARIAS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 113.066.394-92, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$ 5.085,06, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANNA MAYARA DOS SANTOS CRUZ

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442774190-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 33790, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à RUA SÁTIRO CORDEIRO DE AMORIM, Nº 520, LOTE 01-H, QUADRA "59" LOT. DONA ARLINDA II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, LUANNA MAYARA DOS SANTOS CRUZ, inscrita no CPF nº 157.982.464-18, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/06/2023, corresponde a R\$ 3.564,28, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YALES RAFAEL MARTINS DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442811174-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 39225, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à RUA JOSÉ MORAES DA SILVA (JOEL MORAES), Nº 362, QUADRA: D1, LOTE: 01D, LOTEAMENTO: ACAUÁ 2ª ETAPA, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, YALES RAFAEL MARTINS DA SILVA, inscrita no CPF nº 120.652.924-58, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 07/06/2023, corresponde a R\$ 3.148,53, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de setembro de 2023.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIKA ELAINE DA SILVA DE MIRANDA, PAULO CESAR DE MIRANDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 390601/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

-- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LEIKA ELAINE DA SILVA DE MIRANDA (CPF/MF n. 029.454.204-30), e PAULO CESAR DE MIRANDA (CPF/MF n. 948.630.324-04), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 85553187401-2, datado de 09/09/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.769, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 390593/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: JOSE ROBERTO DA SILVA (CPF/MF n. 575.212.044-68), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 85552998443-4, datado de 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.180, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 391267/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LUCIANA ALVES DA SILVA (CPF/MF n. 050.865.104-22), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 85553338478-0, datado de 10/03/2015, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral,

estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.025, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA MARIA VIANA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366848/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MARILIA MARIA VIANA DE SOUZA (CPF/MF n. 046.414.124-99), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553426592-0, datado de 08/06/2015, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.055, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRELLA BARRETO DE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 402523/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MIRELLA BARRETO DE BARROS (CPF/MF n. 072.825.584-77), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844441462033-0, datado de 08/02/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.681, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão

contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA MAYRA MIRANDA BRAZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366837/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: SARA MAYRA MIRANDA BRAZ (CPF/MF n. 21.943), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 85553224576-0, datado de 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.943, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FELIPE DE OLIVEIRA FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366853/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ANDERSON FELIPE DE OLIVEIRA FERNANDES (CPF/MF n. 076.724.444-33), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 85553551899-7, datado de 27/11/2015, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.326, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNALDO GOMES DA SILVA, JAQUELINE VALERIA SANTANA FERREIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366679/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ARNALDO GOMES DA SILVA (CPF/MF n. 051.354.474-74), e JAQUELINE VALERIA SANTANA FERREIRA SILVA (CPF/MF n. 055.547.014-85), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770305739-5, datado de 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.410, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON JOSE DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 345660/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: EDSON JOSE DE LIMA (CPF/MF n. 040.003.924-92), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770620299-0, datado de 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.724, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUDES JUNIOR CARNEIRO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366897/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: EUDES JUNIOR CARNEIRO DE LIMA (CPF/MF n. 088.384.624-10), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770882729-6, datado de 17/07/2020, com

garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 25.275, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SIRINHAEM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIRINHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMIR JOSE FERREIRA**

O Oficial do Cartório do Ofício Único de Sirinhaém-PE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a pessoa abaixo relacionada a comparecer na Rua Marquês de Olinda, nº 79, Centro, Sirinhaém-PE, entre as 08 e 17 h dos dias úteis, e no prazo de 15 dias a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso e os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, firmado em, 02/03/2012 respectivamente, devidamente registrado, na Matrícula sob o nº 2454 tendo como garantia o Lote adquirido no Loteamento Novo Horizonte, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. DEVEDOR: Josemir José Ferreira - CPF/MF: 083.649.654-09, Lote/Quadra: 02/XIX, Valor: R\$ 12.531,48 posicionados em 07/06/2023. Eu, Bel. Eduardo José Lucas de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BIANCA SANTANA SILVA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº , nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por , tendo como objeto o seguinte imóvel: Um terreno com uma casa construída, situada a Rua Senador Paulo Pessoa Guerra, Bairro Santo Antônio, Surubim-PE, CEP:55750000, surubim - PE, com inscrição municipal 01.08.026.0084.001, distante cerca de 27,00 metros da esquina mais próxima com a Rua Sebastião Marcolino da Silva, do lado ímpar do logradouro. O respectivo imóvel possui as seguintes dimensões, o terreno possui 138,26metros quadrados, distribuídos da seguinte maneira, mede 10,80m de frente a oeste, 4,80m nos fundos a leste, 17,30m de comprimento do lado direito ao norte, e 18,15m de comprimento do lado esquerdo ao Sul. A edificação possui um pavimento com uma área total construída

de 93,92metros quadrados, distribuídos da seguinte maneira, 7,88m largura na frente a oeste, 3,75m de largura nos fundos a leste, 6,73m de comprimento mais um segmento de 3,53m, mais um segmento de 1,30m, mais segmento de 3,63m do lado direito ao norte, e 15,87m de comprimento do lado esquerdo ao sul, contendo um salão, três quartos, uma sala, um WC social e uma cozinha. Confinantes do imóvel: Ao norte, com a propriedade de nº 275 A, pertencente a Manoel Santino dos Santos; ao sul com a propriedade de nº 583, pertencente a Simone de Almeida Costa; a leste com a propriedade de nº 05, pertencente a Josimar Fernandes da Silva, a oeste com a Avenida Senador Paulo Pessoa Guerra, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 15 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 14/09/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial e/ou VERÔNICA RAMOS DE ANDRADE SOUZA, Substituta do Oficial,. digitei.

COMARCA - VITORIA DE SANTO ANTAO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO RODRIGO DE ALCANTARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -- Matriz -- Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. DANILO RODRIGODE ALCANTARA inscrita no CPF sob o n.º 081.251.074-79, devedor fiduciante da Luiza Administradora de Consórcios LTDA CNPJ/MF sob o n.º 60.250.776/0001-91, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 19.279,31 (dezenove mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 04/06/2019 e registrado sob o n.º R.6 da Matrícula n.º 25.461, com a Luiza Administradora de Consórcios LTDA, referente ao imóvel caracterizado como: Lote de Terreno nº 04 da Quadra "17" do Loteamento Daluziana, na cidade de Vitória de Santo Antão-PE, medindo 8,00 metros de largura na frente e 8,00 metros de largura nos fundos, por 20,00 metros de comprimento do lado direito e 20,00 metros de comprimento do lado esquerdo, totalizando uma área de terreno de 160,00m². Confrontando-se: Na frente, com a Rua 06, do lado direito, com o lote 03; do lado esquerdo, com lote 05 e nos fundos, com o lote 33. juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 04 de setembro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - CASTELO DO PIAUI/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO DO PIAUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO RONEIR ALVES BARROSO

A Oficial, Isadora dos Santos Paiva, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Castelo do Piauí/PI, faz a presente intimação de FRANCISCO RONEIR ALVES BARROSO, CPF/MF nº 138867987-63, em atendimento a requerimento da Caixa Econômica Federal -- CEF, credora fiduciária do contrato de financiamento imobiliário nº 844442285243, firmado entre a Caixa Econômica Federal -- CEF e V. Sa., referente ao imóvel de Matrícula: 4909, Endereço: RUA 01 QUADRA C LOTE 16 LOTEAMENTO SAO CAMILO NOSSA S D GRA CASTELO DO PIAU PI, CEP 64340000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., segundo as atribuições que lhe são conferidas no parágrafo 1o e seguintes, do art. 26 da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor deste(s) encargo(s) está sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Assim procedo à intimação de V. Sa., para que efetue(m) a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97). A agência detentora do financiamento da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, é a Agência AG CAMPO MAIOR, PI. Informamos, ademais, que esta serventia do Ofício Único de Castelo do Piauí está localizada Rodovia PI 115, S/N, Centro, Castelo do Piauí-PI, CEP:64340-000 e funciona de segunda à sexta, das 08:00 às 17:00 horas e pelo telefone (86) 98176-7610 e e-mail: cartoriocastelodopiau@gmail.com. Na oportunidade fica(m) V. Sa. cientificado(a/s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7o da lei 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da publicação da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Ficando CIENTIFICADO(S) da mesma, produzindo a presente intimação seus legais e jurídicos efeitos. Castelo do Piauí (PI). Isadora dos Santos Paiva, Oficial de Registro da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Castelo do Piauí/PI.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ALTO PARANA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO BRUGNOLE

ROSANI LEITE CARVALHO, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraná, estado do Paraná, para conhecimento de todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que intima ROGERIO BRUGNOLE -- CPF nº 048.612.419-36, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede desta serventia extrajudicial com endereço na avenida das Américas, nº 1.695, bairro Centro, cidade de Alto Paraná, efetue o pagamento do valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/12/2010, conforme R-03 da matrícula nº 9.060, neste Serviço. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997 e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima e, ainda, não tendo o(s) Intimado(s) efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, será promovida, a requerimento do(a) credor(a), a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do(a) mencionado(a) credor(a). (Protocolo do procedimento: 57.020). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 13 (treze) de setembro (09) de 2023 (dois mil e vinte e três). Rosani Leite Carvalho, Registradora de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA PAGLIA TOMADON

ROSANI LEITE CARVALHO, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraná, estado do Paraná, para conhecimento de todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que intima ANA MARIA PAGLIA TOMADON BRUGNOLE -- CPF nº 046.839.209-21, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede desta serventia extrajudicial com endereço na avenida das Américas, nº 1.695, bairro Centro, cidade de Alto Paraná, efetue o pagamento do valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/12/2010, conforme R-03 da matrícula nº 9.060, neste Serviço. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997 e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima e, ainda, não tendo o(s) Intimado(s) efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, será promovida, a requerimento do(a) credor(a), a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do(a) mencionado(a) credor(a). (Protocolo do procedimento: 57.020). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 13 (treze) de setembro (09) de 2023 (dois mil e vinte e três). Rosani Leite Carvalho, Registradora de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODAIR RICARDO SANTONI

ROSANI LEITE CARVALHO, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraná, estado do Paraná, para conhecimento de todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que intima ODAIR RICARDO SANTONI -- CPF nº 020.022.289-90, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede desta serventia extrajudicial com endereço na avenida das Américas, nº 1.695, bairro Centro, cidade de Alto Paraná, efetue o pagamento do valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 17/01/2013, conforme R-03 da matrícula nº 10.187, neste Serviço. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997 e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima e, ainda, não tendo o(s) Intimado(s) efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, será promovida, a requerimento do(a) credor(a), a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do(a) mencionado(a) credor(a). (Protocolo do procedimento: 57.019). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 13 (treze) de setembro (09) de 2023 (dois mil e vinte e três). Rosani Leite Carvalho, Registradora de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA TATIANA SOARES

ROSANI LEITE CARVALHO, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraná, estado do Paraná, para conhecimento de todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que intima JESSICA TATIANA SOARES -- CPF nº 078.952.669-77, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede desta serventia extrajudicial com endereço na avenida das Américas, nº 1.695, bairro Centro, cidade de Alto Paraná-PR, efetue o pagamento do valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/02/2021, conforme R-05 da matrícula nº 13.333, neste Serviço. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997 e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima e, ainda, não tendo o(s) Intimado(s) efetuado o pagamento do saldo

devedor do financiamento, será promovida, a requerimento do(a) credor(a), a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do(a) mencionado(a) credor(a). (Protocolo do procedimento: 57.016). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 13 (treze) de setembro (09) de 2023 (dois mil e vinte e três). Rosani Leite Carvalho, Registradora de Imóveis.

COMARCA - APUCARANA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON BARBOSA DE SOUZA, CRISTIANE BORNIOTTI SOARES**

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Anderson Barbosa de Souza, inscrito no CPF. nº***.***.***-05 e a Sraº Cristiane Borniotti Soares de Souza nº***.***.***-83, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº29.924, referente ao imóvel constituído, Lote de terras sob nº02/B (dois/B), subdivisão do Lote nº02, da Quadra nº25 (vinte e cinco), com a área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), situado no Loteamento Residencial Jardim Veneza,, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 17/03/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 13/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO NOGUEIRA DE MATTOS**

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Rodrigo Nogueira de Mattos, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº30.347, referente ao imóvel constituído: Unidade Residencial "B", do Condomínio Residencial P M 05, Condomínio construído sobre o Lote de terras sob nº01/18-02 (um/dezoito-dois), da Quadra nº08 (oito), situado no Loteamento Beleze II, na cidade de Cambira-PR. venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 18/05/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 13/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias científicadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID WILLI DIAS SANTOS, JENNIFER KAWANY MENDES RODRIGUES SANTOS

Pelo presente edital, fica intimado o Srº DAVID WILLI DIAS SANTOS e Sraº JENNIFER KAWANY MENDES RODRIGUES, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº32.551, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob nº03/B (três/B), subdivisão do Lote nº03, da Quadra "C", com a área de 143,30m² (cento e quarenta e três vírgula trinta metros quadrados), situado no Loteamento Residencial Rafaela II, Cambira-PR, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 08/04/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 13/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ARAPONGAS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA LARISSA DO PRADO GIMENES, LUCAS DE LIMA GIMENES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- Prenotação nº.33.151. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97 e do Contrato de Compra e Venda de Unidade Construída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa, Minha Vida, PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores nº.8.7877-0582562-4, firmado em Arapongas-PR, aos 14/05/2019, registrado sob nº.05, na matrícula nº.21.996, desta Serventia, referente ao Apartamento nº.201-D, Tipo "C", situado no Pavimento térreo do Bloco "D", do Residencial Palmeiras, localizado na Rua Irataúá, nº.36, no Prolongamento da Vila Sampaio, em Arapongas-PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR os devedores fiduciários LAURA LARISSA DO PRADO GIMENES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº.45.491.945-1-PR e inscrita no CPF nº.099.178.239-99, e seu marido LUCAS DE LIMA GIMENES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº.13.280.655-1-PR e inscrito no CPF nº.097.343.129-60, para que efetuem o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 24/08/2023, correspondem ao valor de R\$.11.968,25 (onze mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 19 de Setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELINTON APARECIDO LIAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- Prenotação nº.33.624. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97 e do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº.8.7877.0410171-1, datado de 21.08.2018, registrado sob nº.04, na matrícula nº.17.264, desta Serventia, referente ao Lote de terras sob nº.01, da quadra nº.08, com área de 223,00 metros quadrados, situado no Residencial Canaã, na cidade de Sabáudia, Comarca de Arapongas-PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário WELINTON APARECIDO LIAO, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, RG.12.359.778-8-PR e CPF.074.723.269-50, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 02/07/2023, correspondem ao valor de R\$.5.259,21 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte um centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 14 de Setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- Prenotação nº.34.477. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97 e do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do(s) devedor(es) nº.8.4444.1173850-0, datado de 15.03.2016, registrado sob nº.03, na matrícula nº.19.021, desta Serventia, referente a Unidade Residencial 01, com a área de 65,00 metros quadrados (pavimento térreo), situada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEDALEIRO, no Residencial Vibonati, na cidade de Sabáudia, nesta Comarca de Arapongas-PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário JOAO FERREIRA, brasileiro, divorciado, faxineiro, RG.4.849.122-7-PR e CPF.979.849.499-72, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 14/08/2023, correspondem ao valor de R\$.5.396,40 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 14 de Setembro de 2023.

COMARCA - CURITIBA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO EVANGELISTA SANTANA, SUZANA SOUZA DE OLIVEIRA SANTANA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA FABIO EVANGELISTA SANTANA e SUZANA SOUZA DE OLIVEIRA SANTANA, com domicílio ignorado, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Joinville/SC, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetuem o pagamento das parcelas em atraso, que em 12 de Setembro de 2022 totalizava o valor de R\$29.243,16, o qual será atualizado e acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular de compra e venda e constituição de alienação fiduciária datado de 12/12/2014, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 76.787 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. (Protocolo do procedimento: 371.449) Curitiba, 12 de setembro de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLICEU ANTUNES PEREIRA**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Cliceu Antunes Pereira (CPF nº 15054896953), com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-11 da matrícula 12.295, que importava em R\$295.770,82 na data de 17/08/2023, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora. Curitiba, 14 de Setembro de 2023. THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES Registradora de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO VALMIR VAZ, ELIZANE DE PAULA NASCIMENTO VAZ**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Antonio Valmir Vaz (778.128.839-49) e sua esposa Elizane de Paula

Nascimento Vaz (CPF nº 025.976.829-43), com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-17 e AV-18 da matrícula 34.632, que importava em R\$38.456,56 na data de 17/07/2023, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados] efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora. Curitiba, 14 de Setembro de 2023. THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES Registradora de Imóveis

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL SILVEIRA PRESTES JUNIOR, LILIAN CRISTIANE GERBER PRESTES**

Protocolo: 463.082 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a MIGUEL SILVEIRA PRESTES JUNIOR (CPF/MF nº xxx.166.xxx-87), e LILIAN CRISTIANE GERBER PRESTES (CPF/MF nº xxx.829.xxx-87). O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$13.451,65 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 17/08/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 22/11/2022 a 22/07/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 105860037235 assinado em 22 de junho de 2.009, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 21.159 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 17 de agosto de 2.023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRIT CANDIDO, ADRIANO LEANDRO CORREA**

Protocolo: 452.664 - Reprenotação Posterior: 454.943 e 456236 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a INGRIT CANDIDO, CPF nº xxx.737.xxx-64 e ADRIANO LEANDRO CORREA, CPF nº xxx.119.xxx-70. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$30.575,20, (trinta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 13/09/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 10/02/2022 a 10/09/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 103690051681 assinado em 08 de março de 2.010, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 59.366 e 59.367 do Apartamento 46B da Torre B e Vaga de Garagem nº 33 (térreo coberta) do CONDOMÍNIO VILLA PONTONI, sito na Rua Affife Mansur, 1122, Curitiba, Paraná. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede em

Brasília -- DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 13 de setembro de 2.023 (mm)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO DOS SANTOS, OLGA ZAROCHINSKI DOS SANTOS**

Protocolo: 465.435 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a MARCIO DOS SANTOS (CPF/MF nº xxx.269.xxx-00) e OLGA ZAROCHINSKI DOS SANTOS (CPF/MF nº xxx.219.xxx-68) Curitiba, Paraná. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$33.738,84 (trinta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 17/08/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 15/01/2022 a 15/08/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 144440708150 assinado em 09 de outubro de 2.014, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 68.674 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 17 de agosto de 2023.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO CARDOSO GOMES LOURENCO, ELAINE CRISTINA CALIZARIO LOURENCO**

Diego Cardoso Gomes Lourenço, brasileiro, casado, auxiliar de escritório e assemelhados, inscrito no CPF/MF nº XXX.118.659-XX e Elaine Cristina Calizario Lourenço, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF XXX.073.489-XX, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441396401, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 10/12/2020, conforme R-11 e AV-12, da matrícula nº 42945, referente ao Apartamento nº 31, tipo A-3, 3º pavimento, do CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA HELENA, situado na Avenida das Indústrias nº 2.129. IF 87.333.005.024-1, tendo como credor fiduciário Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/ 4, em Brasília/DF, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 18/08/2023 o valor de R\$ 20.478,20, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO GUILHERME MARINHO BONILAURI**

Paulo Guilherme Marinho Bonilauri, brasileiro, solteiro, analista de conteúdo I, inscrito no CPF/MF nº XXX.507.929-XX, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553440063, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 25/06/2015, conforme R-3, da matrícula nº 110547, referente ao Apartamento 02, bloco 09, do VILLAGGIO PÁDOVA, situado na Rua Engenheiro Luiz Carlos

de Oliveira Borges, 160, tendo como credor fiduciário Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 18/08/2023 o valor de R\$ 120.292,29, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGER SIMON STEPPAN**

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA o Sr., ROGER SIMON STEPPAN, CPF xxx.xxx.629-80, que encontra-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15(Quinze) , contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7º Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto nº 366, conjunto nº 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs, ou diretamente com o credor para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, de nºs. 122 à 128 vencidas em 21/11/2022 à 21/05/2023, referente ao contrato por instrumento particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia etc., com caráter de escritura pública, firmado aos 21/09/2012, e que importam no valor de R\$ 28.159,35 (Vinte e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) posicionado para o pagamento até 02/06/2023, após esse prazo o valor será acrescido dos encargos contratuais, bem como aquelas que vencerão no período. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo obtido junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, e que teve como objeto a compra do seguinte imóvel: Apartamento nº 81, integrante do Edifício San Raphael, situado na Rua Joquei Clube, nº 437, Bairro Prado Velho, nesta cidade., registrado sob nº R-05 e 06 e AV-07 da matrícula nº. 20.208 deste Ofício. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 11 de setembro de 2.023.

COMARCA - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HERCULES JANGUAS HERNANDES, LUCIMARA JAQUINTA PARO HERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FIDUCIANTES Heráclito Xavier dos Santos, Registrador do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná FAZ SABER, que atendendo o que lhe foi requerido em 04 de setembro de 2023, através do Ofício nº 77933/2023 -- CESAV/BU, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por seu representante, aos termos da Certidão Negativa de Notificação expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, em 29.08.2023 e conforme disposto nos parágrafos 1º e 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, através do presente Edital, solicita a comparecer a esta Serventia, localizada à rua Princesa Isabel, nº 210, centro, Engenheiro Beltrão, Paraná, CEP 87270-000, fone (44) 3537-2011: HERCULES JANGUAS HERNANDES e sua mulher LUCIMARA

JAQUINTA PARO HERNANDES, CPF nºs 754.688.599-04 e 818.402.509-25, devedores fiduciários, para efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 103860026472, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06.11.2009, registrado nesta Serventia, sob o nº 02/matricula 14.695, livro "2". Informo ainda, que o pagamento do débito atrasado monta em R\$454.616,30 em 04.09.2023, calculado conforme planilha apresentada. Assim ficam V.Sas. INTIMADAS a efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Encontra-se depositado nesta Serventia, Planilha fornecida pela Credora, para fins de especificação do valor da dívida. Nesta oportunidade, ficam V. Sas., cientificados e intimados, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Nos termos do §4º do artigo 26 da referida Lei, o presente edital será publicado 3 (três) vezes no Edital Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão. Heráclito Xavier dos Santos Registrador

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MARINHO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a BRUNO MARINHO DA SILVA, brasileiro, engenheiro, portador da CI nº 12.300.099-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 228.296.518-39, solteiro, residente e domiciliado na Rua Matinhos, nº 1.374, Casa 13, Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 12066/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 16.851,75 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1810117-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 11 de julho de 2022, registrado sob o nº R-12 da Matrícula nº 26.282 desta serventia, referente a CASA 122 (cento e vinte e dois) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ROMANA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 39,60 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FRANCISCO GUIMARAES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANDERSON

FRANCISCO GUIMARÃES FERREIRA, brasileiro, solteiro, montador, portador da CI nº 7.874.064-7-SSP-PR e do CPF/MF nº 028.239.069-32, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 56402/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 3.907,99 (três mil e novecentos e sete reais e noventa e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) nº 8.4444.0076227-8, fls. 1/27, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de maio de 2012, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 26.578 desta Serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CATARATAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 52,50 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE EVARISTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CARLOS ALEXANDRE EVARISTO, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CNH nº 049.393.116-53-DENTRAN/PR e do CPF/MF nº 071.458.189-57, residente e domiciliado na Rua Sargento Walter Kotelak, nº 38, na casa dos fundos, no Bairro Xaxim, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 29351/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/08/2023 corresponde a R\$ 5.711,52 (cinco mil e setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.287726-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 02 de dezembro de 2013, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 32.414 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 146 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 38,6000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON LEOCADIO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CLEVERSON LEOCADIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI nº 12.602.635-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 085.105.599-02, residente e domiciliado na Rua Prof João Poeck, nº 192, no Bairro Sitio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 33553/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/08/2023 corresponde a R\$ 3.447,40 (três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.315942-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 01 de setembro de 2014, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 32.365 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 97 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 38,6000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADAILTON NOGUEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOSE ADAILTON NOGUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, porteiro de edificio ascensorista garagista e faxineiro, portador da CI nº 14.590.883-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 115.735.334-75, solteiro, maior e capaz e não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado na Rua Dom Bosco, nº 105, Casa 04, Bairro Novo mundo, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 47654/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/08/2023 corresponde a R\$ 10.983,91 (dez mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1925219-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de setembro de 2022, registrado sob o nº R-14 da Matrícula nº 34.718 desta serventia, referente a CASA 348 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA CABRAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região

Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENEDY JOSE GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a KENEDY JOSE GOMES, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI nº 13.068.471-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 100.229.164-07, residente e domiciliado na Rua Nsa Aparecida, nº 2.966, casa 63, no Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 55545/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 2.816,10 (dois mil e oitocentos e dezesseis reais e dez centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - nº 8.5555.307734-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 03 de junho de 2014, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 37.106 desta serventia, referente a CASA 29 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEL REY RESIDENCE I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 39,60 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LOPES DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RAFAEL LOPES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da CI nº 10.066.085-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 097.743.559-89, residente e domiciliado na Rua David Bodziak, nº 200, Apartamento 103 Bloco A, no Bairro Cachoeira, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 43341/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 5.521,39 (cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos) e a atualização monetária, aos

juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3564615, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 18 de dezembro de 2015, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 41.563 desta serventia, referente a UNIDADE 13 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALICE TIEKO III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,80 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a SANDRA MARIA GONÇALVES, brasileira, solteira, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, portadora da CI nº 9.919.371-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 076.016.019-86, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 167, Bairro Centro, no Município de Mandirituba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 56555/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 3.199,45 (três mil e cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - nº 8.7877.0245128-6 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de dezembro de 2017, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 42.774 desta serventia, referente a UNIDADE 39 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO PARK, situado na Cidade de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 44,05 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS GOMES DA LUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MATEUS

GOMES DA LUZ, brasileiro, administrador, portador da CI nº 15.133.277-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 138.964.049-38, solteiro, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado na Travessa Extremossa, nº 116, sob 02, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 56403/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/08/2023 corresponde a R\$ 14.700,23 (quatorze mil e setecentos reais e vinte e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1914167-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de setembro de 2022, registra do sob o nº R-5 da Matrícula nº 45.196 desta serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUIÇA 246, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 56,64 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON AUGUSTO SULEKU, JENIFFER JOSIANE DE JESUS ANTUNES SULEKU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a GERSON AUGUSTO SULEKU, instalador, portador da CI nº 13.053.243-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 093.066.459-02, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 24/07/2015, sua esposa JENIFFER JOSIANE DE JESUS ANTUNES SULEKU, do lar, portadora da CI nº 10.764.500-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 063.390.379-50, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Major Carlos Francisco Berleza, nº 351, no Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14581/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 12.571,99 (doze mil e quinhentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3758925, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de novembro de 2016, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 47.824 desta serventia, referente a UNIDADE 75 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRI III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo área total da construção de 43,30 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA RENATA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MONICA RENATA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 10.881.076-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 081.078.139-52, residente e domiciliada na Rua Gabriel Vicente dos Santos, nº 101, no Bairro Guabirotuba, casa 01, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 16608/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 4.597,01 (quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e um centavo), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.1278804-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Contenda-PR, em 22 de junho de 2016, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 48.519 desta serventia, referente a UNIDADE 09 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMINGOS 610, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa, inscrito no CPF/MF nº 090.632.109-30, residente e domiciliado na Rua Salomão Miguel Nasser, nº 1.055, no Bl 7, Ap 12, no Bairro Guatupe, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 45789/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/08/2023 corresponde a R\$ 7.998,06 (sete mil e novecentos e noventa e oito reais e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0298777-1 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de abril de 2018, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 50.304 desta serventia, referente a CASA 100 integrante do CONDOMÍNIO JARDIM PARAISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área

construída de utilização exclusiva de 42,0000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ THIAGO PADILHA PINTO, JHENIFFER FERNANDA DA CRUZ BONETE PINTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUIZ THIAGO PADILHA PINTO, técnico sala de controle, portador da CI nº 9.939.340-8-SESP-PR e do CPF/MF nº 067.613.249-98, casado no regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 10/09/2010, e seu cônjuge JHENIFFER FERNANDA DA CRUZ BONETE PINTO, do lar, portadora da CI nº 10.574.045-0-SESP-PR e do CPF/MF nº 067.472.819-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Doutor Jonas Salomão Dequech nº 49, sob, Alto Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 28228/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 7.535,17 (sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1511567-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de março de 2017, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 52.330 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRANQUILHOS 431, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 56,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMILSON LOPES PEGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ADEMILSON LOPES PEGO, maior e que não convive com vínculo de união estável, brasileiro, empresário e produtor de espetáculos públicos, portador da CNH nº 02673216401-Detran-PR e do CPF/MF nº 009.077.049-80, solteiro, residente e domiciliado na Rua Cidade de Figueira, nº 349, Md03, Bairro Alto Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de

encargos, posicionado pelo Ofício nº 23039/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 8.508,43 (oito mil e quinhentos e oito reais e quarenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1932589-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de setembro de 2022, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 52.425 desta serventia, referente a UNIDADE 39 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZUELA 1682, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 38,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALUIZIO RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOSE ALUIZIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, latoeiro, portador da CI nº 4.554.565-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 808.707.919-15, residente e domiciliado na Rua Gamaliel Bueno Galvão, nº 57, casa 2, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22098/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 2.488,85 (dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0117979-5 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de maio de 2017, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 52.588 desta serventia, referente a UNIDADE 64 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO PORTO RESIDENCIAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,90 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA VIEIRA DOS SANTOS, CARLOS HENRIQUE DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de

Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RENATA VIEIRA DOS SANTOS, vendedora, portadora da CI nº 35.536.814-6-SESP/SP e do CPF/MF nº 325.656.068-77, casada pelo regime de separação obrigatória de bens na vigência da lei 6.515/77 em 30/01/2010, seu esposo CARLOS HENRIQUE DE SOUZA, metalúrgico, portador da CI nº 9.162.278-5-SESP/PR e do CPF/MF nº 063.147.469-22, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Professora Edmee Neal, nº 191, sobrado 34, Bairro Alto Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 47826/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 2.312,19 (dois mil e trezentos e doze reais e dezenove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) - nº 8.5555.3925596 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 24 de janeiro de 2018, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 52.512 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 04 do BLOCO 23, TIPO "A" integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUES DE IPÊ II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa principal de 42,53 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR DE ANDRADE LUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ADEMIR DE ANDRADE LUZ, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício, portador da CI nº 89923939/SSP/PR e do CPF/MF nº 053.301.809-96, residente e domiciliado na Travessa Periquito, nº 3.990, Bairro Gralha Azul, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 57599/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 9.165,85 (nove mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1496025-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de abril de 2021, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 52.393 desta serventia, referente a UNIDADE 07 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZUELA 1682, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 39,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR CARLOS ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LINDOMAR CARLOS ARAUJO, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador da CNH nº 04897322450, expedida por Órgão de Trânsito/PR, e do CPF/MF nº 029.028.469-40, residente e domiciliado na Rua Izidoro Stavitzki, nº 328, Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 29349/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/08/2023 corresponde a R\$ 11.289,38 (onze mil e duzentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2062115-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 03 de abril de 2019, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 55.727 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISLANDIA 559, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 64,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS IZAIAS DE MORAES, THASLINE RENATA TEIXEIRA DE MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUCAS IZAIAS DE MORAES e seu conjugê THASLINE RENATA TEIXEIRA DE MORAES, casados no regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, ele assistente comercial, portador de CNH nº 0550549005, expedida por Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 073.487.829-06, ela do lar, portadora da CI nº 12.616.871-3-SESP/PR e do CPF/MF nº 088.755.729-50, residentes e domiciliados na Rua Maranhão, nº 425, Apto 131 Bl E, Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23408/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16/08/2023 corresponde a R\$ 5.873,28 (cinco mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - nº 8.7877.0843141-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de maio de 2020, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 56.540 desta serventia,

referente a UNIDADE B (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRADO FERREIRA 169, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 43,28 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONI MEDEIROS MUNHOZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DIONI MEDEIROS MUNHOZ, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da CNH nº 05474759707-Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 089.841.039-85, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 158, md 3, Bairro Jardim Amelia, na Cidade de Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22665/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 5.796,90 (cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Unidade Concluída de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº 8.7877.0252429-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de dezembro de 2017, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 59.929 desta serventia, referente a CASA 17 integrante do RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída exclusiva de 46,4500 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROMARIO MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a PAULO ROMARIO MOREIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CI nº 12.874.496-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 089.711.399-35, residente e domiciliado na Rua Monte Nebo, nº 315, no md 03, Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba-PR, que

fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22669/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 6.220,01 (seis mil e duzentos e vinte reais e um centavo), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Unidade Concluída, de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0299362-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 20 de abril de 2018, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 60.994 desta serventia, referente a CASA 195 integrante do RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída exclusiva de 42,0000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO AMANDIO FRAGOSO DE MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a SANDRO AMANDIO FRAGOSO DE MORAES, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CNH nº 04328788744, expedida por Órgão de Trânsito/PR, e do CPF/MF nº 037.822.079-98, residente e domiciliado na Rua Agenor Ramiro dos Anjos, nº 6, Bairro Sitio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 55543/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/08/2023 corresponde a R\$ 3.928,47 (três mil e novecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2225609-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de dezembro de 2019, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 63.627 desta serventia, referente a UNIDADE 04 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEREZINA 201, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 50,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA TELES DOS SANTOS BAUN, MARCOS ANTONIO BAUM

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANA PAULA TELES DOS SANTOS BAUN, servidora pública, portadora da Carteira Funcional nº 714503 expedida por Conselho Regional de Enfermagem/PR e do CPF/MF nº 877.322.541-04, casada no regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 e seu cônjuge MARCOS ANTONIO BAUM, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CI nº 55993009-SSP-PR e do CPF/MF nº 876.933.999-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Lauro Schereiber, nº 861, C Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22485/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 13.619,25 (treze mil e seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1320257-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de julho de 2020, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 64.009 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PELICANO Nº 290, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, com área total construída de 89,40 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA SILVA SOUZA MOUZINHO, ELDERSON MAYCON LIMA MOUZINHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MAYARA SILVA SOUZA MOUZINHO, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, portadora da CI nº 6904160-Polícia Civil/PR e do CPF/MF nº 025.789.262-12, casada no regime de comunhão parcial de bens e seu cônjuge ELDERSON MAYCON LIMA MOUZINHO, tecnico de eletricidade eletronica e telecomunicacoes, portador da CI nº 5447277-SSP/PA e do CPF/MF nº 009.669.682-63, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Travessa 25 de junho, nº 59, no Bairro Guama, na Cidade de Belem-PA, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 45785/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 30/08/2023 corresponde a R\$ 7.727,64 (sete mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2605614-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 20 de outubro de 2021, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº

64.512 desta serventia, referente a UNIDADE 13 (TIPO CASA), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO DEL SOLE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,850 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN HENRIQUE ROSA SALAZAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ALAN HENRIQUE ROSA SALAZAR, brasileiro, nascido em 11/12/1991, proprietário de microempresa, portador de CNH nº 05111968409, expedida por Órgão de Trânsito/PR, onde consta a CI nº 12.361.340-6-SESP-PR e do CPF/MF nº 082.821.629-06, solteiro, residente e domiciliado na Rua Guaçatunga, nº 125, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 58278/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 22.249,75 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.2286380-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de março de 2020, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 64.906 desta serventia, referente a UNIDADE nº 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EVERESTE I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área correspondente ou global construída de 54,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIANE MICHELI DOS SANTOS CAMILO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a THAIANE MICHELI DOS SANTOS CAMILO, brasileira, vendedora de comercio varejista e atacadista, portadora da CI nº 14.648.743-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 095.492.219-03, solteira, residente e domiciliada na Rua Hermes Farias de Macedo, nº 575, Bairro Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros

endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 33390/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/08/2023 corresponde a R\$ 10.823,88 (dez mil e oitocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1747384-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de fevereiro 2022, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 68.198 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L02Q12 GSI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 60,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIAN NUNES DA SILVA, GIOVANNA BONFIM DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DAIAN NUNES DA SILVA, advogado, portador da carteira funcional nº 98948-Expedida Por Ordem dos Advogados do Brasil/PR e do CPF/MF nº 030.103.799-00, casado no regime de comunhão parcial de bens em 21/12/2002 e seu cônjuge GIOVANNA BONFIM DA SILVA, agente administrativo, portadora da CNH nº 05402116860-Expedida Por Órgão de Trânsito-PR e do CPF/MF nº 056.419.359-30, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Primavera, nº 1.757, Bairro Campina da Barra, na Cidade de Araucária-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 39122/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/08/2023 corresponde a R\$ 17.528,76 (dezesete mil e quinhentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1845301-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de junho de 2022, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 71.968 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L11Q13 JM, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem área total da construção de 60,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIMER DEL CARMEN OLIVEROS ALEMAN

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARIMER DEL CARMEN OLIVEROS ALEMAN, venezuelana, administradora, portadora da Identidade Estrangeiro nº F5883012-Expedida Por Polícia Federal/DF e do CPF/MF nº 711.580.252-11, solteira, maior e capaz declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliada na Rua Eduardo Carlos Pereira, nº 2.523, Ap 705, Bairro Portão, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22849/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/08/2023 corresponde a R\$ 21.534,16 (vinte e um mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1999785-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 16 de janeiro de 2023, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 73.100 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L04Q09 JCE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 81,90 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2023.

COMARCA - IRATI/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE CARLOS WAGNER, ELICEIA RATOCHINSKI WAGNER

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA CIÊNCIA DE EVENTUAIS INTERESSADOS. Márcia Teresinha Ribeiro dos Santos, Oficial Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Irati-PR, faz saber, a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Irati-PR, pedido de Abertura de Matrícula e Georreferenciamento da área transcrita sob o nº 24.547 fls 001 do Livro 3-T, protocolado sob o nº 68.872 do Livro 1-G, requerido por TEREZINHA KUCHLA WAGNER, brasileira, viúva de Max Turibio Wagner, agricultora aposentada, natural de Prudentópolis-PR, filha de Ignacio Kuchla e Ana Kekes Kuchla, nascida aos 29.11.1951, portadora da CI-RG nº 8.334.755-4-SSP-PR expedida em 23.03.1998, inscrita no CPF/MF sob nº 926.353.699/68, residente e domiciliada na localidade de Linha Cadeado Grande -- Zona Rural, no Município de Irati-PR; ALBARI WAGNER, agricultor, natural de Prudentópolis-PR, filho de Max Turibio Wagner e Terezinha Kuchula Wagner, nascido aos 29.03.1972, portador da CI-RG nº 7.541.259-2-SSP-PR expedida em 19.07.1995, inscrito no CPF/MF sob nº 973.720.809/91 e sua esposa SIRLENE BRUSNISKI WAGNER, agricultora, natural de Irati-PR, filha de Guilherme Brusniski e Alice Spak Brusniski, nascida aos 12.04.1979, portadora da CI-RG nº 9.899.037-2-SSP-PR expedida em 14.08.2003, inscrita no CPF/MF sob nº 054.958.859/02, ambos

brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em data de 11.09.2001, conforme consta na certidão de casamento/matricula sob nº 081687 02 55 2001 2 00005 051 0000295 95, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Irati-PR, devidamente atualizada em data de 14.07.2023, residentes e domiciliados na localidade de Linha Cadeado Grande -- Zona Rural, no Município de Irati-PR, aqui de passagem, não informaram endereço eletrônico; JOSÉ CARLOS WAGNER, agricultor, natural de Prudentópolis-PR, filho de Max Turibio Wagner e Tereza Kuchula, nascido aos 08.04.1973, portador da CI-RG nº 7.387.929-9-SSP-PR expedida em 26.04.1995, inscrito no CPF/MF sob nº 984.148.539/87 e sua esposa ELICEIA RATOCHINSKI WAGNER, agricultora, natural de Prudentópolis-PR, filha de Mario Ratochinski e Ana Ratochinski, nascida aos 19.08.1973, portadora da CI-RG nº 7.788.575-7-SSP-PR expedida em 24.06.1996, inscrita no CPF/MF sob nº 025.206.069/59, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em data de 11.07.1995, conforme consta na certidão de casamento/matricula sob nº 164095 01 55 1995 2 00006 089 0000414 05, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais -- Serviço Distrital de Patos Velhos -- Comarca de Prudentópolis-PR, devidamente atualizada em data de 17.07.2023, residentes e domiciliados na localidade de Linha Cadeado Grande -- Zona Rural, no Município de Irati-PR, aqui de passagem, não informaram endereço eletrônico; ELZA WAGNER KLOSTER, frentista, natural de Prudentópolis-PR, filha de Max Turibio Wagner e Tereza Kuchula, nascida aos 18.01.1976, portadora da CI-RG nº 7.225.959-9-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 033.178.589/74 e seu esposo MARCOS EDILSON KLOSTER, técnico em manutenção, natural de Prudentópolis-PR, filho de Miguel Kloster e Emilia Kloster, nascido aos 05.07.1975, portador da CI-RG nº 6.783.407-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 001.295.069/66, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em data de 11.07.1997, conforme consta na certidão de casamento/matricula sob nº 081331 01 55 1997 2 00038 172 0004867 36, expedida pelo Serviço de Registro Civil desta cidade e Comarca de Prudentópolis-PR, devidamente e atualizada em data de 13.07.2023, residentes e domiciliados na Rua Santa Luzia nº 214 -- Bairro: MD2, na cidade de Irati-PR, aqui de passagem, não informaram endereço eletrônico; GENESIO WAGNER, brasileiro, declarou-se solteiro e sem vínculo que caracterize união estável, caminhoneiro, natural de Prudentópolis-PR, filho de Max Turibio Wagner e Tereza Kuchla Wagner, nascido aos 21.04.1978, portador da CI-RG nº 7.790.544-8-SSP-PR expedida em 20.06.1996, inscrito no CPF/MF sob nº 023.991.049/43, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia nº 214 -- Bairro: MD2, na cidade de Irati-PR, aqui de passagem, não informaram endereço eletrônico; CELIA REGINA WAGNER, brasileira, estado civil: divorciada e sem vínculo que caracterize união estável, do lar, natural de Prudentópolis-PR, filha de Max Turibio Wagner e Terezinha Kuchla Wagner, nascida aos 03.04.1982, portadora da CI-RG nº 8.466.763-3-SSP-PR expedida em 04.10.2013, inscrita no CPF/MF sob nº 034.275.809/89, residente e domiciliada na localidade de Linha Cadeado Grande -- Zona Rural, no Município de Irati-PR, aqui de passagem, não informou endereço eletrônico; ANA ADRIANA DE SOUZA, autônoma, natural de Prudentópolis-PR, filha de Max Turibio Wagner e Terezinha Kuchla Wagner, nascida aos 06.12.1986, portadora da CI-RG nº 8.780.489-5-SSP-PR expedida em 26.02.2016, inscrita no CPF/MF sob nº 064.042.149/03 e seu esposo JOEL HILÁRIO DE SOUZA, segurança, natural de Inácio Martins-PR, filho de Pedro Hilário de Souza e Erondina Ferreira de Souza, nascido aos 10.09.1976, portador da CI-RG nº 7.056.018-6-SSP-PR expedida em 06.08.2018, inscrito no CPF/MF sob nº 003.800.729/04, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, em data de 06.05.2005, conforme consta na certidão de casamento/matricula sob nº 081687 01 55 2005 2 00055 281 0005830 19, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Irati-PR, devidamente atualizada em data de 14.07.2023, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro nº 551 -- Bairro: Centro, na cidade de Irati-PR, na qualidade de herdeiros do espólio de MAX TURIBIO WAGNER, inscrito no CPF/MF sob nº 178.105.079-15, falecido no dia 18/05/2021, conforme Certidão de Óbito nº 081687 01 55 2021 4 00060 280 0014378 28 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Irati-PR. Neste ato representados pelo inventariante ALBARI WAGNER, já citado e qualificado, de acordo com Escritura Pública de Nomeação de Inventariante, lavrada no Serviço Distrital da Comarca de Prudentópolis, no Livro 221-N fls 161, em 20/07/2023, com fundamento nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), nos termos da planta e do memorial descritivo apresentados, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F3H-P-1329, de coordenadas Long: 50°57'08,574" W e Lat: 25°24'54,380" S; situado na margem esquerda do Arroio; deste segue confrontando com terras do Espólio de Artur Wagner, pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°43' e de 38,65m até o vértice F3H-P-1330, de coordenadas Lon: 50°57'08,233" W e Lat: 25°24'55,597" S; 143°22' e de 19,25m até o vértice F3H-P-1331, de

coordenadas Lon: 50°57'07,822" W e Lat: 25°24'56,099" S; 102°14' e de 11,76m até o vértice F3H-P-1332, de coordenadas Lon: 50°57'07,411" W e Lat: 25°24'56,180" S; 76°00' e de 9,42m até o vértice F3H-P-1333, de coordenadas Lon: 50°57'07,084" W e Lat: 25°24'56,106" S; 163°42' e de 10,17m até o vértice F3H-P-1334, de coordenadas Lon: 50°57'06,982" W e Lat: 25°24'56,423" S; 142°07' e de 33,10m até o vértice F3H-P-1335, de coordenadas Lon: 50°57'06,255" W e Lat: 25°24'57,272" S; 140°21' e de 42,84m até o vértice F3H-P-1336, de coordenadas Lon: 50°57'05,277" W e Lat: 25°24'58,344" S; 159°30' e de 85,59m até o vértice F3H-P-1338, de coordenadas Lon: 50°57'04,205" W e Lat: 25°25'00,949" S; 121°08' e de 19,40m até o vértice F3H-P-1339, de coordenadas Lon: 50°57'03,611" W e Lat: 25°25'01,275" S; deste segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal, com o azimute 244°35' e a distancia de 145,78m até o vértice F3H-M-0741, de coordenadas Lon: 50°57'08,322" W e Lat: 25°25'03,308" S; deste segue confrontando com terras de propriedade do Espólio de Artur Wagner; com os seguintes azimutes e distâncias: 335°42' e de 122,87m até o vértice F3H-M-0742, de coordenadas Lon: 50°57'10,130" W e Lat: 25°24'59,669" S; 246°33' e de 150,35m até o vértice F3H-M-0743, de coordenadas Lon: 50°57'15,065" W e Lat: 25°25'01,613" S; 156°19' e de 188,28m até o vértice F3H-M-0744, de coordenadas Lon: 50°57'12,360" W e Lat: 25°25'07,216" S; deste segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal, com o azimute 227°08' e a distancia de 79,81m até o vértice F3H-M-0745, de coordenadas Lon: 50°57'14,453" W e Lat: 25°25'08,980" S; deste segue confrontando com terras de propriedade de Miguel Litchacowski Neto; com o azimute 335°17' e a distância de 295,14m até o vértice F3H-M-0746, de coordenadas Lon: 50°57'18,867" W e Lat: 25°25'00,268" S; deste segue confrontando com terras de José Lytchacowski com o azimute 335°24' e a distância de 51,38m até o vértice F3H-M-0747, de coordenadas Lon: 50°57'19,632" W e Lat: 25°24'58,750" S; deste segue confrontando com terras de posse de José Wagner; com o azimute 65°27' e a distância de 321,35m até o vértice F3H-M-0748, de coordenadas Lon: 50°57'09,173" W e Lat: 25°24'54,414" S; situado na margem esquerda do Arroio; deste segue pelo referido a montante, com o azimute 86°25' e distância de 16,78m até o vértice F3H-P-1329, de coordenadas Lon: 50°57'08,574" W e Lat: 25°24'54,380" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da retificação de área. Irati, 15 de Setembro de 2023.

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELISAN DUARTE DA SILVA**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB nº 6512 DO 2º OFÍCIO IMOBILIÁRIO DE IRATI-PR). A agente delegada do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob nº 7868, requerido por 01) Elisan Duarte da Silva, brasileiro, solteiro, que declarou não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, agricultor, portador da C Id RG nº 10.774.152-6/SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 068.959.519-03, com endereço eletrônico: não possui, residente e domiciliado à Localidade Rio Claro, Zona Rural, em Inácio Martins, PR; 02) Sebastião Laelcio da Silva, brasileiro, lavrador, portador da C Id RG nº 10.106.833-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº 070.130.449-97, com endereço eletrônico: não possui, residente e domiciliado à Localidade Rio Claro, Zona Rural, em Inácio Martins, PR, casado em 30/12/2010, sob o regime da comunhão universal de bens, com Rosane Kovalski da Silva, brasileira, agricultora, portadora da C Id RG nº 9.979.430-5/SSP/PR, inscrita no CPF nº 069.596.299-00, com endereço eletrônico: não possui; 03) Antonio Cezar Marcondes da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da C Id RG nº 8.762.299-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº 034.942.729-13, com endereço eletrônico: toninhosilva100@gmail.com, que declara possuir união estável com Adriana da Aparecida Godoi, ela brasileira, solteira, lavradora, portadora da C Id RG nº 11.014.487-3/SESP/PR, inscrita

no CPF nº 075.293.529-11, com endereço eletrônico: não indicado, residentes e domiciliados na Rua Nair Bastos Druciaki, nº 174, Curtume, em Inácio Martins, PR; 04) Elcio da Silva, brasileiro, solteiro, que declarou não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, agricultor, portador da C Id RG nº 9.739.853-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 061.812.699-67, com endereço eletrônico: não possui, residente e domiciliado à Localidade Rio Claro, Zona Rural, em Inácio Martins, PR; 05) Simone Salete da Silva, brasileira, solteira, que declarou não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, autônoma, portadora da C Id RG nº 11.014.346-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 069.391.509-94, com endereço eletrônico: simonesesltda@gmail.com, residente e domiciliada à Localidade São Domingos, Zona Rural, em Inácio Martins, PR; na qualidade de proprietários do imóvel abaixo descrito, protocolado sob nº 66.253, na data de 04/09/2023, relativo ao imóvel situado em Faxinal dos Rodrigues ou São Domingos, município de Inácio Martins, PR, com a área de 75,2651ha, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PQFR-M-3797, de coordenadas Lat 25°42'39.646" S, Long 51°18'45.738" W e Alt 1.204,97 m, situado no limite do SÍTIO SAO JOAO - MATAO, de RICARDO BRUGNOLLE BLINI e FRANCISCO BITTENCOURT CALDAS, Posse e do IMÓVEL MATÃO, de MADEIREIRA RIO CLARO LTDA, Posse; deste, segue confrontando com o IMÓVEL MATÃO, de MADEIREIRA RIO CLARO LTDA, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 116°34' e 235,21 m até o vértice PQFR-P-19454, de coordenadas Lat 25°42'43.065" S, Long 51°18'38.194" W e Alt 1.159,64 m, 104°38' e 8,16 m até o vértice PQFR-P-19453, de coordenadas Lat 25°42'43.132" S, Long 51°18'37.911" W e Alt 1.158,52 m, 115°41' e 181,04 m até o vértice PQFR-M-3814, de coordenadas Lat 25°42'45.682" S, Long 51°18'32.060" W e Alt 1.156,37 m, situado no limite do IMÓVEL BOM RETIRO - MATAO, de INDUSTRIAS JOÃO JOSÉ ZATTAR, matrícula 3928 e do IMÓVEL MATÃO, de MADEIREIRA RIO CLARO LTDA, documentação Posse ; deste, segue confrontando com o IMÓVEL BOM RETIRO - MATAO, de INDUSTRIAS JOÃO JOSÉ ZATTAR, matrícula 3928 , com os seguintes azimutes e distâncias: 221°27' e 111,76 m até o vértice PQFR-M-1279, de coordenadas Lat 25°42'48.403" S, Long 51°18'34.714" W e Alt 1.170,15 m, 223°41' e 274,10 m até o vértice PQFR-M-1280, de coordenadas Lat 25°42'54.842" S, Long 51°18'41.505" W e Alt 1.169,99 m, 223°19' e 442,97 m até o vértice PQFR-M-1281, de coordenadas Lat 25°43'05.311" S, Long 51°18'52.407" W e Alt 1.142,02 m, 225°02' e 83,54 m até o vértice PQFR-M-1282, de coordenadas Lat 25°43'07.229" S, Long 51°18'54.527" W e Alt 1.134,32 m, 194°47' e 469,16 m até o vértice PQFR-M-1283, de coordenadas Lat 25°43'21.967" S, Long 51°18'58.823" W e Alt 1.097,04 m, situado no limite do IMÓVEL BOM RETIRO - MATAO, de ELISAN DUARTE DA SILVA, documentação Posse e do IMÓVEL BOM RETIRO - MATAO, de INDUSTRIAS JOÃO JOSÉ ZATTAR, matrícula 3928 ; deste, segue confrontando com o IMÓVEL BOM RETIRO - MATAO, de ELISAN DUARTE DA SILVA, posse no azimute de 195°41' e distância de 76,06 m até o vértice PQFR-M-1284, de coordenadas Lat 25°43'24.346" S, Long 51°18'59.561" W e Alt 1.069,42 m, situado no limite do IMÓVEL BOM RETIRO - MATAO, de ELISAN DUARTE DA SILVA, documentação Posse e do IMÓVEL BOM RETIRO - MATAO, de VALDIR RIBEIRO, documentação Posse ; deste, segue confrontando com o IMÓVEL BOM RETIRO - MATAO, de VALDIR RIBEIRO, posse no azimute de 302°47' e distância de 837,95 m até o vértice PQFR-M-1285, de coordenadas Lat 25°43'09.600" S, Long 51°19'24.826" W e Alt 1.086,74 m, situado no limite do IMÓVEL BOM RETIRO - MATAO, de VALDIR RIBEIRO, documentação Posse e do IMÓVEL BOM RETIRO - MATAO , de ELISAN DUARTE DA SILVA e ELCIO DA SILVA, matrícula 20.019; deste, segue confrontando com o IMÓVEL BOM RETIRO - MATAO , de ELISAN DUARTE DA SILVA e ELCIO DA SILVA, matrícula 20.019, no azimute de 49°19' e distância de 1.109,54 m até o vértice PQFR-M-1286, de coordenadas Lat 25°42'46.104" S, Long 51°18'54.646" W e Alt 1.202,68 m, situado no limite do IMÓVEL BOM RETIRO - MATAO , de ELISAN DUARTE DA SILVA e ELCIO DA SILVA, matrícula 20.019 e do SÍTIO SAO JOAO - MATAO, de RICARDO BRUGNOLLE BLINI e FRANCISCO BITTENCOURT CALDAS, documentação Posse ; deste, segue confrontando com o SÍTIO SAO JOAO - MATAO, de RICARDO BRUGNOLLE BLINI e FRANCISCO BITTENCOURT CALDAS, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 117°05' e 43,53 m até o vértice PQFR-M-1287, de coordenadas Lat 25°42'46.748" S, Long 51°18'53.256" W e Alt 1.186,01 m, 45°34' e 202,61 m até o vértice PQFR-M-1278, de coordenadas Lat 25°42'42.140" S, Long 51°18'48.067" W e Alt 1.220,53 m, 40°13' e 100,55 m até o vértice PQFR-M-3797 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, a partir da base de apoio denominada: PQFR M 0021, de coordenadas Lat 25°44'57.530" S e Long 51°16'26.285" W e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 18 de setembro de 2.023. Krystiane Jondral de

Macedo, Registradora.

COMARCA - LOANDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HUMBERTO SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR, JOSÉ MARIA FONSECA, JOSÉ DI GIOVANNI**

Em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §2º, da Lei nº 6.015/1973, faço saber a JOSÉ MARIA FONSECA (titular de direitos do imóvel usucapiendo) e JOSÉ DI GIOVANNI (confrontante - Lote nº 19) que corre perante este Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda-PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulado por HUMBERTO SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF sob nº 104.274.469-61 casado com THAINA APARECIDA ALVES NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 114.342.919-28, autuado sob o protocolo nº 132.888, em data de 30.03.2023. Segue em anexo, para identificação da área usucapienda (Lote nº 18, da quadra nº Q-13, da planta geral da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, medindo 554,01 metros quadrados) e das circunstâncias do pedido, cópia da planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Jonadir Peres Linardi - CREA-PR nº 151.838/D. Dessa forma, e tendo em vista que V.Sas. figuram na Transcrição nº 186 Lº 03 deste Serviço Registral de Imóveis como titular de direito e confrontante do imóvel usucapiendo, ficam pela presente NOTIFICADOS para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço Registral, situado na Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva, Centro, CEP 87900-000, na cidade de Loanda-PR, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, alertado de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - REGISTRADORA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LONDRINA/PR
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DA COSTA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela PAYSAGE CONDOMÍNIOS LONDRINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.953.795/0001-06, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, Rua Mateus Lemes, nº 1970, Centro Cívico, Cep:(80.530-010) (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CARLOS ALBERTO DA COSTA, CPF/MF: 593.221.019-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$303.658,24 (trezentos e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/08/2014 a 10/09/2019, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 19 (dezenove), Quadra nº VIII, (oito), com a área de 251,25 m², denominado "PAYSAGE TERRA NOVA", nesta cidade registrado sob nº 2/41.538 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MASSAO SEKO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pelo DORIVAL VICENTINI, inscrito no CPF 003.582.829-34, representado por seu inventariante Immo Vicentini, CPF 275.884.839-20, domiciliado à Rua Prefeito Hugo Cabral 728, Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar MASSAO SEKO, CPF: 114.951.629-15, a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: Fazenda Santa Maria medindo 217,6605 ha, situado na Gleba 1, da Colônia G, Apucarantina, no Município de Tamarana, Comarca de Londrina-PR. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANITA NOBUCCO SECCO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pelo DORIVAL VICENTINI, inscrito no CPF 003.582.829-34, representado por seu inventariante Immo Vicentini, CPF 275.884.839-20, domiciliado à Rua Prefeito Hugo Cabral 728, Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar ANITA NOBUCCO SECCO, CPF: 115.393.649-68, a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: Fazenda Santa Maria medindo 217,6605 ha, situado na Gleba 1, da Colônia G, Apucarantina, no Município de Tamarana, Comarca de Londrina-PR. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DA SILVA RODRIGUES**

Protocolo 39.863| Prenotação: 64.437 Matrícula: 17.509 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 031/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR EMERSON DA SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.487.599-19, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$R\$15.483,35 (quinze mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), referindo-se o valor as prestações 06 a 23, vencidas em 06/03/2022 a 20/08/2023,

vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, sob o nº 8.7877.0177068-0 do apartamento nº 603, situado no 5º pavimento, torre 4, matrícula 17.509 do empreendimento denominado LAGOA DOURADA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 15 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERS SOUZA DE PAULA**

Protocolo 39.868| Prenotação: 64.442 Matrícula: 17.846 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 032/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ROGERS SOUZA DE PAULA, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.428.708-69, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higenópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$R\$43.211,13 (quarenta e três mil duzentos e onze reais e treze centavos), referindo-se o valor as prestações 01 a 50, vencidas em 22/07/2019 a 22/08/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, sob o nº 8.7877.0250788-5 do apartamento nº 202, situado no 2º pavimento, torre 4, matrícula 17.846 do empreendimento denominado LAGOA BONITA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 15 de setembro de 2023 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOLFO HENRIQUE DOS SANTOS DIAS**

Protocolo 40.269| Prenotação: 64.909 Matrícula: 18.411 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 030/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR LINDOLFO HENRIQUE DOS SANTOS DIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.571.979-28, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higenópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a

importância de R\$R\$4.597,06 (quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 34 a 39, vencidas em 15/03/2023 a 15/08/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0518497-1 do apartamento nº 402, situado no 3º pavimento, torre 8, matrícula 18.411 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 12 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS

Protocolo 40.178| Prenotação: 64.804 Matrícula: 18.481 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 029/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.738.149-13, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$R\$32.155,22 (trinta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), referindo-se o valor as prestações 7 a 38, vencidas em 17/01/2021 a 17/08/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0862546-4 do apartamento nº 406, situado no 3º pavimento, torre 9, matrícula 18.481 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 12 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WOLLSTEIN & COTA LTDA, ARNILDO RIEGER, MAIDI RIEGER

JORGE NACLI NETO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que WOLLSTEIN & COTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.350.864/0001-82, com sede na Rua Paraná, 646, sala 02, centro, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná e ARNILDO RIEGER, portador da CI.RG nº 903.579-6-SSP/PR, inscrito no CPF nº 034.113.979-34 e sua esposa MAIDI RIEGER, portadora da CI.RG nº

1.390.886-SSP/PR, inscrita no CPF nº 784.088.739-20, ambos brasileiros, agricultores, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, em data de 16/06/1973, residentes e domiciliados na Avenida Continental, nº 919, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, depositaram neste Serviço de Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO POENTE, localizado no Perímetro Urbano do Município de Pato Bragado, nesta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, conforme Mapa e Memorial Descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná e Decreto nº 164/2023 de 03 de agosto de 2023. O projeto compreende uma área de 31.644,84m², oriundo da Matrícula nº 53.042 de Registro Geral, desta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas do Estado do Paraná, por três (03) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.766/79. Eu, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. JORGE NACLI NETO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARIALVA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIALVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SAO PAULO INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA

E D I T A L ANDRÉ ZAMPIERI ALVES, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Marialva Estado do Paraná, na forma da lei FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, para os fins e efeitos da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, conforme estabelecido no art.19, por SÃO PAULO HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1066, Centro, Marialva-PR, inscrita no CNPJ nº 35.043.185-0001-04, foram depositados em Cartório, à seu cargo, os documentos exigidos pela citada lei, com relação ao loteamento denominado "JARDIM SÃO PAULO", constituído pelo Lote de terras nº 76/77 (setenta e seis/setenta e sete), com a área de 42.296,89 metros quadrados, situado na Gleba patrimônio Marialva, Município e Comarca de Marialva-PR, matriculado sob nº 39.155, neste Serviço de Registro de Imóveis. Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, que poderão impugnar no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação. Marialva - PR, 31 de Agosto de 2023. Atenciosamente, André Zampieri Alves Agente Delegado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO VITOR OBLANCA

E D I T A L ANDRÉ ZAMPIERI ALVES, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Marialva Estado do Paraná, na forma da lei FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, para os fins e efeitos da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, conforme estabelecido no art.19, por JOÃO VITOR OBLANCA, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 12.952.586-0-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 090.959.029-00 e JOÃO GUILHERME OBLANCA, brasileiro, solteiro, portador do CI/RG nº 12.952.584-3-SSP-PR e inscrito no CPF nº 090.959.459-79, ambos residentes e domiciliados na Rua Bragança, nº 630, apartamento 702, Jardim Universitário, Maringá-PR, foram depositados em Cartório, à seu cargo, os documentos exigidos pela citada lei, com relação ao loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL OBLANCA II ", constituído pelo Lote de terras nº 291/292-A/291/292-B-A, com área de 23.398,10 m², situado na GLEBA RIBEIRÃO SARANDI, Município e Comarca de Marialva-PR, matriculado sob nº 43.969, neste Serviço de Registro de Imóveis. Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, que poderão impugnar no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação. Marialva - PR, 13 de Steembro de 2023. Atenciosamente, André Zampieri Alves Agente Delegado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA ESPERANCA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX CESAR DE MICHELI**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital o devedor ALEX CESAR DE MICHELI (CPF 044.910.799-00) a purgar o saldo devedor no valor de R\$1.146,96, posicionada em 13/09/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 855551491460, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31 de agosto de 2011, registrado sob nº R-2/18.319, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA PRATES DE MICHELI**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital a devedora RENATA PRATES DE MICHELI (CPF 075.252.959-56) a purgar o saldo devedor no valor de R\$1.146,96, posicionada em 13/09/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 855551491460, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31 de agosto de 2011, registrado sob nº R-2/18.319, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS LINDOLFO**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital o devedor LUIS CARLOS LINDOLFO (CPF 093.705.909-94) a purgar o saldo devedor no valor de R\$997,49, posicionada em 13/09/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 855552363712, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27 de novembro de 2012, registrado sob nº R-2/21.833, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - PALMAS/PR
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEMETRIO LIPCZINSKI NETO**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, segundo as atribuições conferidas

pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo para Obras, e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, lavrado em data de 09 de janeiro de 2007, nesta cidade de Palmas, PR, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrícula nº 11.113, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 1.981,66, posicionado em 15/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUSA BITTINI**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, sob n. 8.4444.0155792-9, lavrado em data de 06 de setembro de 2012, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrículas nº 14.880, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 34.783,41, posicionado em 08/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCEMAR SOARES**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, sob n. 8.4444.0155792-9, lavrado em data de 06 de setembro de 2012, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrículas nº 14.880, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 34.783,41, posicionado em 08/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA MAZALOTTI DANGUY**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, sob n. 8.4444.0650226-0, lavrado em data de 12 de agosto de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrículas nº 16.167, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 4.510,15, posicionado em 12/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

COMARCA - PARANAVAI/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA FERREIRA GUEDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato habitacional nº 844440209040, firmado em 23/11/2012 na matrícula nº 39165, neste cartório, referente ao imóvel situado em R CATANDUVA, nº 781, QUADRA 04 L, CONJUNTO HABIT, PARANAVAI-PR, Cep: 87720260, com saldo devedor de responsabilidade de APARECIDA FERREIRA GUEDES CPF: 262995288-69. Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de APARECIDA FERREIRA GUEDES CPF: 262995288-69, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, Paranavaí-PR, onde deverá (ão) efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), cientificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, __, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, datilografei, subscrevi e assino. Luciana Rossato S.Gonzalez Oficiala Designada

COMARCA - PINHAIS/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME RODRIGUES DE LIMA**

Protocolo: 93.874 FAZ SABER a JAIME RODRIGUES DE LIMA, inscrito no CPF/MF n. 805.939.500-97, conforme certidão exarada aos 14 de julho de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0024450/01 do livro B-339, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; e certidão exarada aos 02 de agosto de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 841.508, do Segundo Ofício do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Curitiba-PR, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento dos encargos, vencidos em janeiro de 2023, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 13 de junho de 2023, importava em R\$ 3.665,16, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, sob n. 1.4444.0311165-2 e Série n. 0613, firmado em Curitiba-PR., aos 03 de junho de 2013, registrado sob nº 7 e averbado sob nº 8 na Matrícula nº 14.035, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela CASA n. 34 (trinta e quatro), do "CONDOMÍNIO BOSQUE DO ATUBA", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl n. 112, 1º andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DORISETI RICARDO POHL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante DORISETI RICARDO POHL, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301481, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.1757.0000345-4, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/02/2023, registrado nesta Serventia sob o R-13 da matrícula nº 22.441, do imóvel situado na Rua Sebastião Nascimento, nº 536, Vila Raquel, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 1.109,03 (mil cento e nove reais e três centavos), em 23/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 13 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI JORGE CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante CLAUDINEI JORGE CARDOSO, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 298938, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 0010038493, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A em 02/10/2019, registrado nesta Serventia sob o R-5 da matrícula nº 54.970, do imóvel situado na Rua Anselmo José Tybuchewsky, nº 140, Unidade 01, Residencial Maria Julia III, Jardim Canaã, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$13.351,25 (treze mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), em 29/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao credor na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado(a) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 08 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DVULHATKA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) ANDERSON DVULHATKA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299605, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Cédula de Crédito Bancário nº 237/354/220.984, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO BRADESCO S/A em 16/10/2018, registrado nesta Serventia sob o R-1 da matrícula nº 55.098, do imóvel situado na Rua Nercindo Gonçalves Santos, nº 70, Unidade 01, Condomínio Residencial Earlene, Jardim Canaã, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 25.975,78 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), em 02/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 12 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID CRISTIANE JAKINZO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADOA a devedora fiduciante INGRID CRISTIANE JAKINZO, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301373, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1497997, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 20/03/2017, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 57.825, do imóvel situado na Rua Altamir Starke, nº 81, Unidade 07, Condomínio Residencial Rio Danúbio, Jardim Residencial San Marino, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$10.182,62 (dez mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), em 19/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 13 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABINNE MARIE TELLES DE CERJAT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta

Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante SABINNE MARIE TELLES DE CERJAT, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301312, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 772976-6, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANCO BRADESCO S/A em 25/08/2015, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 58.664, do imóvel situado na Rua Alvares de Azevedo, nº 38-A, Unidade nº 03, Condomínio Residencial André Muka, Vila Ronda, Bairro Ronda, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 20.120,28 (vinte mil, cento e vinte reais e vinte e oito centavos), em 09/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 12 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS RAFAEL FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante DOUGLAS RAFAEL FERREIRA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301584, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0862577-6, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/03/2015, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 59.009, do imóvel situado na Rua Praia Barra Velha, nº 159, Unidade 01, Condomínio Residencial South Lake VII, Jardim Dom Bosco, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$34.001,59 (trinta e quatro mil, um real e cinquenta e nove centavos), em 09/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 12 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AXEL DE SOUZA PAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante AXEL DE SOUZA PAES, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301653, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento

Imobiliário nº 1.4444.1586022-1, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2021, registrado nesta Serventia sob o R-4 da matrícula nº 59.283, do imóvel situado na Avenida Antares, nº 500, Unidade nº 168, Condomínio Residencial Fechado Ybaté, Vila Maria Otília, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$32.450,04 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquanta reais e quatro centavos), em 12/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 14 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ELIZEU MARTINS MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante ANTONIO ELIZEU MARTINS, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301668, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770250473, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/12/2017, registrado nesta Serventia sob o R-3 da matrícula nº 60.796, CA. 06 (atual M-66.680), do imóvel situado na Avenida Botuquara, nº 532, Casa 6, Condomínio Residencial Montevideu III, Residencial Buenos Ayres, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$14.555,81 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), em 30/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 08 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO AGNALDO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADOS o devedor fiduciante PEDRO AGNALDO DE ALMEIDA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301588, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770249196-2, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/12/2017, registrado nesta Serventia sob o R-3 da matrícula nº 60.796/CA. 09 (atual M-66.683), do imóvel situado na Avenida Botuquara, nº 526, Casa 09, Condomínio Residencial Montevideu III, Residencial Buenos Ayres, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 44.575,31 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), em 04/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a)

na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 08 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA ANDRADE PEREIRA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO(a) a devedora fiduciante FABIANA ANDRADE PEREIRA DIAS, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299982, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2102071, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIZA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/06/2019, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 66.867, do imóvel situado na Rua Cordovil do Merithy, nº 221, Apto 13, Residencial Prime Oficinas, Vila Ferroviária, Bairro Oficinas, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 15.806,61 (quinze mil, oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos), em 11/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 13 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº052.779.119-95, fora protocolado sob nº258117, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855552611685 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 79670 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIMAR LOPES FLORENCIO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ALCIMAR LOPES FLORENCIO, inscrito no CPF nº567.864.929-91, fora protocolado sob nº250322, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº85553211121 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 83880 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA PACHECO DOS SANTOS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À ANA PAULA PACHECO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº064.817.129-98, fora protocolado sob nº250271, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº85553906533 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 da matrícula 93280 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE STEFANI PRESTES DE LIMA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À DAYANE STEFANI PRESTES DE LIMA, inscrita no CPF nº073.308.119-39, fora protocolado sob nº250874, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770341886 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 01 da matrícula 98334 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MARINHO MARQUES, LARISSA VASCONCELOS MARQUES

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441458330-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/03/2021, registrado sob nº 03, na matrícula nº 44.412, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Monte Alto, nº 1956-A, Data de terras sob nº 15, da quadra nº 11, Jardim das Torres, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores BRUNO MARINHO MARQUES (CPF: 779.798.692-49) e LARISSA VASCONCELOS MARQUES (CPF: 007.937.252-08), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 06/09/2023, corresponde à R\$ 6.823,07, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 06 de setembro de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

COMARCA - TOMAZINA/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIRLEIA APARECIDA DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Comarca de Tomazina - Estado do Paraná REGISTRO DE IMÓVEIS Ricardo Hiran Pelissari Rizzo Registrador EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS O Sr. Oficial da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina-PR e a Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal: FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que por esta Serventia de Registro de Imóveis se processa a Execução Extrajudicial proveniente do Contrato sob nº 844440844213, com garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, celebrado em 11.02.2015, conforme registro sob nº R.2, da matrícula nº 11.118, do livro 2 de Registro Geral, desta Serventia de Registro de Imóveis de Tomazina-PR, em que a CREDORA concedeu crédito, para a Emitente, Cirleia Aparecida da Silva (CPF nº 033.849.879-69), sendo o Instrumento garantido por Alienação Fiduciária do imóvel de matrícula 11.118 perante o Registro de Imóveis de Tomazina-PR. Diante do inadimplemento, a Credora Fiduciária iniciou perante o Serviço de Registro de Imóveis de Tomazina-PR a intimação da devedora para purgar a mora. E, como não foi possível intimar pessoalmente a devedora, CIRLEIA APARECIDA DA SILVA, pelo presente CITA-A E INTIMA-A para tomar conhecimento do início do procedimento de execução extrajudicial, para que promova o adimplemento do contrato, conforme preconiza o art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, sob pena de ser realizada a Consolidação da Propriedade do imóvel de matrícula 11.118 desta Serventia de Registro de Imóveis no nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Tomazina-PR, 13 de setembro de 2023. Ricardo Hiran Pelissari Rizzo Oficial Rua Helena Jacopetti Caproni, 96 - CEP 84.935-000 Fone: (43) 3563-1533 - e-mail: ritomazina@hotmail.com

ESTADO - RIO DE JANEIRO COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA CASTRO DETONI FONTENELE DAS N**

Michelle Marques Ferreira Fonseca, oficial do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA CASTRO DETONI FONTENELE DAS N, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58301615753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Conceição, 231, Térreo e 2º Andar Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900437, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550354757-8, firmada em 09/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 00R4, na Matrícula nº 2640, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT FAZENDA GARATUCAIA 3 QUADRA N FAZENDA GARATU ANGRA DOS REIS RJ 23900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Michelle Marques Ferreira Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA MAGALHAES SOARES**

Michelle Marques Ferreira Fonseca, oficial do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA MAGALHAES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11239224702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Conceição, 231, Térreo e 2º Andar Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900437, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440784484-0, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 6.105, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 9 LT 01 QD 09 LOTEAMENTO CIDADE DA BÍBLIA GARATUCAIA ANGRA DOS REIS RJ 23918505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Michelle Marques Ferreira Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO FONTES COSME

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº22574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO FONTES COSME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37378171700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013041210-0, firmada em 12/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7650 / Registro da Alienação Fiduciária R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Hermes Barcellos, nº350, Edifício Praia Grande Residence, Apto nº206, BAIRRO Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROGERIO MENDONCA POLYCARPO

Cesar Augusto de Barcellos Neto, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROGERIO MENDONCA POLYCARPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03201419770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lord Baden Powel, 45, Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440333208-0, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 3.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO AZEREDO QD 01 LT 11/12 LOT COLINA DO CONDE BOCA DO MATO CACHOEIRAS DE MACACU/RJ CEP 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Cesar Augusto de Barcellos Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAMIL FRANCISCO DE SOUZA, MARCIA MARIA FRAGA DE SOUZA**

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAMIL FRANCISCO DE SOUZA, MARCIA MARIA FRAGA DE SOUZA COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAMIL FRANCISCO DE SOUZA, MARCIA MARIA FRAGA DE SOUZA EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 19.917 STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, Matrícula 90/14, nos termos da Portaria nº 1.092/2019, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO, formulado por JAMIL FRANCISCO DE SOUZA, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 06.759.348-8, expedida em 23.12.1982, pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 302.446.097-72, e sua mulher MARCIA MARIA FRAGA DE SOUZA, professora aposentada, portadora da cédula de identidade nº 81.230.558-9, expedida em 19.05.1977, pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 026.983.467-28, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão de Bens, conforme ato celebrado em 01.06.1974, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora Aparecida, 23, Telê Santana, Grussaí, São João da Barra/RJ, autuado em 04/11/2022, - Protocolo n. 19.917. Tendo em vista a abertura do procedimento extrajudicial de usucapião, no Cartório do 12.º Ofício de Campos dos Goytacazes, com o objetivo de aquisição originária do imóvel: "Imóvel nº 13 da Avenida Presidente Vargas, Pecuária, com 185,43 metros quadrados de área edificada e área territorial medindo 7,95 metros de largura na frente e nos fundos, por 27,75 metros de comprimento em ambos os lados, equivalente a 220,61 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a referida Avenida Presidente Vargas, pelo lado esquerdo com o imóvel número 19, pelo lado direito com o imóvel número 11 e pelos fundos com o imóvel número 46 da Rua Visconde de Alvarenga"; código de logradouro nº 7.498; inscrição municipal nº 39.518; pertencente à uma maior porção registrada no Livro 3, fls.192, nº de ordem 737, na 5ª Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, figurando como proprietários anteriores do imóvel: MANOEL FERRAZ AS SILVA; CELIA PACHECO FERRAZ; MARIA ELENE FERRAZ BARBOZA; CLOVIS BARBOSA; MARILDA FERRAZ DA SILVA; LUIZ PAULO FERRAZ; SILVIO FERRAZ FILHO. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO COMUM, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, a mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Alberto Torres, nº 309, Centro, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (22) 2738-1189, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Campos dos Goytacazes, 10 DE JULHO DE 2023. STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º

Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MENDES PEIXOTO**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MENDES PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11498660711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770311646-4, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 17811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 2 AP301 BL7 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MAGNO MINGUTA DA SILVA, CLAUDIANE CORREA BARROZO MINGUTA**

RONIA DANIELE FORTUNATO DA SILVA, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº135923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MAGNO MINGUTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02705316701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIANE CORREA BARROZO MINGUTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05427154736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 790386-3, firmada em 15/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 029499, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 65, APT0 712, BL 3, CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, CEP 28035-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. RONIA DANIELE FORTUNATO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REBECA FERREIRA LUCAS**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REBECA FERREIRA LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11541204735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553871016-3, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17.213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 169 AP201 BL5 lote nº 8-B da quadra 09, JARDIM ROTSEN, DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH GOMES PINTO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH GOMES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01827255706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805737000467-9, firmada em 14/04/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 18.809, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANAUS, 134, APARTAMENTO 404 BLOCO 16, LOTE REMEMBRAMENTO Nº 1 DA QUADRA 134, (ORIUNDO DO REMEMBRAMENTO DOS LOTES 01 A 44 DA QUADRA 134), JARDIM GRAMACHO, DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEP 25056-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO PESSANHA MONTEIRO

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO PESSANHA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09961767721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440981729-6, firmada em 09/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 10.378A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA C 53 LOTE 3 QUADRA 3 JD RESIDENCIAL 22 DE ABRIL VILA SÃO SEBASTIÃO DUQUE DE CAXIAS RJ CEP 25065 175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSARA ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA, JOSE CARLOS PAULA DA SILVA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98133888700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS PAULA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86105582749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440763869-8, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.01, na Matrícula nº 23126, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TARCE DE MENEZES FREITAS LIMA 259 AP 101 JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO DUQUE DE CAXIAS RJ 25070110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO SOARES FERNANDES DA SI**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO SOARES FERNANDES DA SI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65005368787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551604335-0, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SALUSSE 840 CASA EDSON PASSOS MESQUITA RJ 26584030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON NOGUEIRA DA SILVA, ANACIE SANTANA GONORING SILVA**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON NOGUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04131168677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANACIE SANTANA GONORING SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08252142702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550444378-4, firmada em 20/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 7.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR LUIZ PALMIER N 280 APT801 BL01

BARRETO NITEROI RJ 24110310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA ANTONIETTA OLIVEIRA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA ANTONIETTA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98921665749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801867001332-0, firmada em 30/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1 na Matrícula 22693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DONATO DOS REIS NR 241 LT B5 Q3 SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28610974. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DALVA DA SILVA FERNANDES, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFICIO**

Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o nº 172.935, cujo o requerente é DALVA DA SILVA FERNANDES, brasileira, divorciada, do lar, natural do Rio Grande do Sul, nascida aos 06/12/1949, filha de Luiz de Souza Fernandes e de Ana Eugenia da Silva Fernandes, portadora da carteira de identidade (CNH) registro nº 00094047450, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/07/2016,

inscrita no CPF sob o nº 728.097.527-53, que declara não ser usuária de e-mail e não possuir união está com quer que seja, residente e domiciliada à Rua Luiz Tomáz, nº 515, bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.256-100; para se manifestarem em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e artigo 1.238 do Código Civil, formulado pelos requerentes, que alegam a posse mansa e pacífica do imóvel por si e por seus antecessores, há vinte e cinco (25) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza, a seguir: LOTE DE TERRENO Nº 4, DA QUADRA 04, COM FRENTE PARA A RUA DA FONTE (ANTIGA RUA B), atual Rua Professor Joaquim Cardoso Mattos, onde encontra-se edificado o prédio nº 515 (ainda não averbado), frente para a Rua Luiz Tomaz, com a qual faz esquina, bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.256-100, medindo 21,00m de frente para dita Rua da Fonte, com igual largura na linha dos fundos, por 25,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o Lote nº 05, pelo lado direito com o Lote 05, pelo lado esquerdo com a Rua Luiz Thomaz e nos fundos com parte do Lote nº 03, tendo a área total de 525,00m², neste município, conforme título transcrito nesta Serventia, no Livro nº 3-AZ, sob os nº 17.112, nº 17.113, nº 17.114, nº 17.325, nº 17.252 e nº 17.385. O interessado deverá apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Trav. Quaresma, nº 68, 101, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Nova Iguaçu/RJ, 14/09/2023, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat. nº 90/325.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO RICARDO SILVA DA COSTA, IRIS SILVEIRA DE MATOS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 135004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO RICARDO SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11843302713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRIS SILVEIRA DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15203659770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552792454-0, firmada em 09/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 87688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 CASA 05 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERESA CRISTINA SILVA FLORIANO VEIGA, JAIRO FERREIRA VEIGA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERESA CRISTINA SILVA FLORIANO VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11736288784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIRO FERREIRA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11898563799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441204787-0, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 95301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARUARU 59 C 3 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291353. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **David Pereira Dutra**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário PONTAL DE NOVA IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., prenotado sob nº135382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante David Pereira Dutra, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11241368783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 35837-0, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91072, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de terreno nº 03 (três) da quadra 21 (vinte e um) de uso residencial, situado no loteamento denominado "Alvorá Nova Iguaçu" em Cabuçu, Nova Iguaçu - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ARAUJO COSTA, SHEILA BORN COSTA DE OLIVEIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário PONTAL DE NOVA IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., prenotado sob nº135614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ARAUJO

COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33135363791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA BORN COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60419601791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 91643-00, firmada em 07/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91643, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de terreno nº 08 da quadra 17, de uso residencial. Situado no loteamento denominado "Alvorá Nova Iguaçu" em Cabuçu, Nova Iguaçu/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARATI/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO HERDY FERREIRA**

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de RICARDO HERDY FERREIRA, na qualidade de proprietário de 25% do imóvel constante de: "LOTE Nº 36-RESIDENCIAL, do Loteamento denominado "VILLA DOM PEDRO I", situado no lugar denominado Ponte Nova, nesta cidade, com a área de 604,35m² (seiscentos e quatro metros e trinta e cinco decímetros quadrados)", objeto da matrícula 6325, confrontante do imóvel constituído de: "LOTE Nº 03A, DA QUADRA SR-2-2, do Loteamento JARDIM RENASCENÇA, situado no Bairro Boa Vista, Olaria, nesta cidade, com a área de 8.186,20m² (oito mil cento e oitenta e seis metros quadrados e vinte centímetros quadrados)", objeto da matrícula nº 7009, de propriedade do MUNICÍPIO DE PARATY, representado pelo Prefeito Municipal, Luciano de Oliveira Vidal, o qual depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015/73, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 12 de setembro de 2023. Valéria França Corrêa Netto, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENEDITA DOS SANTOS**

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de BENEDITA DOS SANTOS, na qualidade de proprietária de 25% do imóvel constante de: "LOTE Nº 36-RESIDENCIAL, do Loteamento denominado "VILLA DOM PEDRO I", situado no lugar denominado Ponte Nova, nesta cidade, com a área de 604,35m² (seiscentos e quatro metros e trinta e cinco decímetros quadrados)", objeto da matrícula 6325, confrontante do imóvel

constituído de: "LOTE Nº 03A, DA QUADRA SR-2-2, do Loteamento JARDIM RENASCENÇA, situado no Bairro Boa Vista, Olaria, nesta cidade, com a área de 8.186,20m² (oito mil cento e oitenta e seis metros quadrados e vinte centímetros quadrados)", objeto da matrícula nº 7009, de propriedade do MUNICÍPIO DE PARATY, representado pelo Prefeito Municipal, Luciano de Oliveira Vidal, o qual depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015/73, fica o espólio NOTIFICADA, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 12 de setembro de 2023. Valéria França Corrêa Netto, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDERSON DE SOUZA**

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de ANDERSON DE SOUZA, na qualidade de proprietário de 50% do imóvel constante de: "LOTE Nº 37-RESIDENCIAL, do Loteamento "VILLA DOM PEDRO I", situado no lugar denominado "PONTE NOVA", nesta cidade, com a área total de 600,93m² (seiscentos metros e noventa e três decímetros quadrados)", objeto da matrícula 5442, confrontante do imóvel constituído de: "LOTE Nº 03A, DA QUADRA SR-2-2, do Loteamento JARDIM RENASCENÇA, situado no Bairro Boa Vista, Olaria, nesta cidade, com a área de 8.186,20m² (oito mil cento e oitenta e seis metros quadrados e vinte centímetros quadrados)", objeto da matrícula nº 7009, de propriedade do MUNICÍPIO DE PARATY, representado pelo Prefeito Municipal, Luciano de Oliveira Vidal, o qual depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015/73, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 12 de setembro de 2023. Valéria França Corrêa Netto, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO MARCIO DE SOUZA**

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de PAULO MARCIO DE SOUZA, na qualidade de proprietário de 25% do imóvel constante de: "LOTE Nº 38-RESIDENCIAL do Loteamento VILLA DOM PEDRO I, situado no lugar denominado PONTE NOVA, nesta cidade, com a área de 610,01m² (seiscentos e dez metros e um decímetro quadrado)", objeto da matrícula 5977, confrontante do imóvel constituído de: "LOTE Nº 03A, DA QUADRA SR-2-2, do Loteamento JARDIM RENASCENÇA, situado no Bairro Boa Vista, Olaria, nesta cidade, com a área de 8.186,20m² (oito mil cento e oitenta e seis metros quadrados e vinte centímetros quadrados)", objeto da matrícula nº 7009, de propriedade do MUNICÍPIO DE PARATY, representado pelo Prefeito Municipal, Luciano de Oliveira Vidal, o qual depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015/73, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 12 de setembro de 2023. Valéria França Corrêa Netto, Escrevente Substituta -

Mat. 94/5957.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARLENE MARQUES DA SILVA**

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de MARLENE MARQUES DA SILVA, na qualidade de proprietário de 50% do imóvel constante de: "LOTE Nº 39-RESIDENCIAL do Loteamento VILLA DOM PEDRO I, situado no lugar denominado PONTE NOVA, nesta cidade, com a área de 690,15m² (seiscentos e noventa metros e quinze decímetros quadrados)", objeto da matrícula 5937, confrontante do imóvel constituído de: "LOTE Nº 03A, DA QUADRA SR-2-2, do Loteamento JARDIM RENASCENÇA, situado no Bairro Boa Vista, Olaria, nesta cidade, com a área de 8.186,20m² (oito mil cento e oitenta e seis metros quadrados e vinte centímetros quadrados)", objeto da matrícula nº 7009, de propriedade do MUNICÍPIO DE PARATY, representado pelo Prefeito Municipal, Luciano de Oliveira Vidal, o qual depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015/73, fica o espólio NOTIFICADA, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 12 de setembro de 2023. Valéria França Corrêa Netto, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDREIA ALVARENGA RAMIRO DE SOUZA**

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de ANDRÉIA ALVARENGA RAMIRO DE SOUZA, na qualidade de proprietário de 25% do imóvel constante de: "LOTE Nº 38-RESIDENCIAL do Loteamento VILLA DOM PEDRO I, situado no lugar denominado PONTE NOVA, nesta cidade, com a área de 610,01m² (seiscentos e dez metros e um decímetro quadrado)", objeto da matrícula 5977, confrontante do imóvel constituído de: "LOTE Nº 03A, DA QUADRA SR-2-2, do Loteamento JARDIM RENASCENÇA, situado no Bairro Boa Vista, Olaria, nesta cidade, com a área de 8.186,20m² (oito mil cento e oitenta e seis metros quadrados e vinte centímetros quadrados)", objeto da matrícula nº 7009, de propriedade do MUNICÍPIO DE PARATY, representado pelo Prefeito Municipal, Luciano de Oliveira Vidal, o qual depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015/73, fica o espólio NOTIFICADA, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 12 de setembro de 2023. Valéria França Corrêa Netto, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZELIO GONCALVES**

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de ZELIO GONÇALVES, na qualidade de proprietário de 50% do imóvel constante de: "LOTE Nº 37-RESIDENCIAL, do Loteamento "VILLA DOM PEDRO I", situado no lugar denominado "PONTE NOVA", nesta cidade, com a área total de 600,93m² (seiscentos metros e noventa e três decímetros quadrados)", objeto da matrícula 5442, confrontante do imóvel constituído de: "LOTE Nº 03A, DA QUADRA SR-2-2, do Loteamento JARDIM RENASCENÇA, situado no Bairro Boa Vista, Olaria,

nesta cidade, com a área de 8.186,20m² (oito mil cento e oitenta e seis metros quadrados e vinte centímetros quadrados)", objeto da matrícula nº 7009, de propriedade do MUNICÍPIO DE PARATY, representado pelo Prefeito Municipal, Luciano de Oliveira Vidal, o qual depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015/73, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 12 de setembro de 2023. Valéria França Corrêa Netto, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

COMARCA - RIO BONITO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENILTON CARVALHO DOS SANTOS, NUBIA REGINA SANTANA DOS SANTOS**

Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11.676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LENILTON CARVALHO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82957100797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **NUBIA REGINA SANTANA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63743493772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1943766900000018-18, firmada em 22/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05 ; na matrícula nº 1160, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 191 DA RUA CORONEL MARCILIO - BELA VISTA - RIO BONITO/RJ - CEP: 28.800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA TAROUQUELA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105389, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA TAROUQUELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08665135740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141440000444-6, firmada em 23/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r2, na Matrícula nº 8189, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua MENINO JESUS DE PRAGA 177 CASA 3 VILLAGE RIO DAS OSTRAS RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FIGUEIRA CANDIDO JUNIOR**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO FIGUEIRA CANDIDO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05455325744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553433841-5, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 29266, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 371, Apto. n. 103, do Bloco 13 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28890117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TECNOBRE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, TAMOIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n.105302, no qual figura(m) como requerente(s)TECNOBRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; que solicita(m) o reconhecimento do direito

de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: LOTE DE TERRENO n. 07 (sete), da QUADRA n. 13 (treze), do loteamento denominado RESIDENCIAL PRAIA ANCORA, não foreiro e localizado na zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 15,00 m de frente para a Rua Camélias; 15,00 m de fundos para o lote 22; 40,00 m do lado direito para o lote 08; e, 40,00 m do lado esquerdo para o lote 06, perfazendo uma área de 600,00 m². Matrícula/Transcrição: 420, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: Conforme certidão de ônus reais do lote 07 da quadra 13 do loteamento Residencial Praia Âncora, Rio das Ostras/RJ, emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, o titular do domínio da área usucapiendo Tamoio Empreendimentos e Participações Ltda; na qualidade de proprietário(s) do Lote 07, da Quadra 13, do loteamento Residencial Praia Âncora, Rio das Ostras/RJ. Proprietária: Tamoio Empreendimentos e Participações Ltda. Promitente comprador: Rosilda de Castilho Takla e Antoine Takla. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 2011, totalizando 10 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s), Tamoio Empreendimentos e Participações Ltda; Incremento Empreendimentos e Reflorestamento S/A e Rosilda de Castilho Takla e Antoine Takla, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAIMUNDO SOUSA DE MENESES, ANTONIA CRISTINA IBIAPINA ALVARENGA, MARIA IZABEL KULNIG VIANNA DA SILVA

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 102141, no qual figura(m) como requerente(s) RAIMUNDO SOUSA DE MENESES, brasileiro, solteiro, soldador, portador da CNH nº 02915412569, expedida pelo DETRAN/RJ, em 29/05/2018, onde consta a carteira de identidade nº 965283, expedida pela SSP/PI e do CPF nº 348.109.863-49, residente e domiciliado a Rua Francisco Xavier Kunning, 399, Casagrande, Rio das Ostras/RJ; e ANTONIA CRISTINA IBIAPINA ALVARENGA, brasileira, solteira, do lar, portadora da CNH nº 05476733621, expedida pelo DETRAN/RJ, em 28/04/2022, onde consta a carteira de identidade nº 1607481, expedida pela SSP/PI e do CPF nº 624.452.193-53, residente e domiciliada a Rua Francisco Xavier Kunning, 399, Casagrande, Rio das Ostras/RJ; que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Parte do Lote de terreno nº 04 da Quadra 10, do Loteamento Casa Grande situado na zona urbana do Rio das Ostras/RJ, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Francisco Xavier Kunning; 13,00 metros de fundos para parte do Lote 04; 9,00 metros de lateral direita para parte do lote 03; 10,20 metros de lateral esquerda para a Rua Gertrudes Sabino dos Santos, perfazendo uma área total de 124,33m². Matrículas/Transcrições: Lvº 2-P, fls 64, matrícula 6.100, conforme certidão emitida pelo Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio da Parte do Lote de terreno nº 04 da Quadra 10, do Loteamento Casa Grande situado na zona urbana do Rio das Ostras/RJ, respectivamente é MARIA IZABEL KULNIG VIANNA DA SILVA- CASA GRANDE IMOBILIÁRIA E AGRÍCOLA, CGC nº 29.678.349/0001-69, com sede a Rua Santo Antônio, nº 86- Rio das Ostras-RJ, neste Estado; na qualidade de proprietário(s) da Parte do Lote de terreno nº 04 da Quadra 10, do Loteamento Casa Grande situado na zona urbana do Rio das Ostras/RJ. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse do imóvel desde 28/04/2008, totalizando 16 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) MARIA IZABEL KULNIG VIANNA DA SILVA - CASA GRANDE IMOBILIÁRIA E AGRÍCOLA, na qualidade de proprietário(s), bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se

manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes RAIMUNDO SOUSA DE MENESES e ANTONIA CRISTINA IBIAPINA ALVARENGA, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 06 de setembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CANARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, EVARISTO DE OLIVEIRA FERREIRA, HENRIQUE BATISTA SARZEDAS, EDMEA PINTO SARZEDAS**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 106145, no qual figura como requerente Canário Empreendimentos Imobiliários Eireli; que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Prédio edificado sobre a área de terra de 1.361,40m², que contempla o Lote 01, e as frações dos lotes 02, 08, 09 e 10 da quadra 09 do loteamento Jardim Campomar, Rio das Ostras/RJ. Matrículas/Transcrições: 20.985, 10131, 356, 13888 e 12749, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: Os titulares do domínio do Prédio edificado sobre a área de terra de 1.361,40m², que contempla o Lote 01, e as frações dos lotes 02, 08, 09 e 10 da quadra 09 do loteamento Jardim Campomar, Rio das Ostras/RJ, de acordo com as certidões de ônus reais expedidas pelo Cartório Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ está registrado da seguinte forma: Lote 01 de propriedade de: Evaristo de Oliveira Ferreira e sua esposa Maria de Lourdes Siqueira Ferreira; Lote 02 de propriedade de: Emília Cardoso Sampaio e seu esposo Roberto Sampaio; Lote 08 de propriedade de: Oralice Rios Trindade; Lote 09 de propriedade de: Zenaide Franco Bica e seu esposo Joaquim da Silva Moreira Bica e o Lote 10 de propriedade de: Ricardo da Silva. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse do imóvel desde 15/01/2003, totalizando 20 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Evaristo de Oliveira Ferreira e sua esposa Maria de Lourdes Siqueira Ferreira; Emília Cardoso Sampaio e seu esposo Roberto Sampaio; Oralice Rios Trindade; Zenaide Franco Bica e seu esposo Joaquim da Silva Moreira Bica; e Ricardo da Silva, na qualidade de proprietários, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião e para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente Canário Empreendimentos Imobiliários Eireli, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 04 de setembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CANARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, EMILIA CARDOSO SAMPAIO, SAMUEL DAVIDSON, DIRCE CAETANO DA COSTA, LUIZ MARCIO RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 99521, no qual figura como requerente Valéria Silva, brasileira, solteira, professora, portadora da CNH nº 01079935730 expedida pelo Detran/RJ em 11/06/2021, nela contida a identidade nº 05340011-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 635.131.377-53, residente na Rua Eduardo Pio Duarte da Silva, s/nº, Terra Firme, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ; que solicita o reconhecimento do direito de

propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote 12 da quadra 04 do loteamento Terra Firme, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ, existe edificado uma casa residencial. Matrículas/Transcrições: Lvº 2-H, fls 195, matrícula 2164, conforme certidão emitida pelo Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do Lote 12 da quadra 04 do loteamento Terra Firme, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ, respectivamente é Espinha Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda, empresa com sede à Rua Padre telemaco, 81, salas 201/202, CGC nº 29972759/0001-18, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ; na qualidade de proprietário do Lote 12 da quadra 04 do loteamento Terra Firme, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ. Proprietário: Espinha Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda. Promitente Comprador: Joel de Lima Pereira Castro, brasileiro, professor, casado pelo regime da comunhão de bens, identidade nº 767.884 IFP, inscrito no CPF nº 039.240.687-04, residente na Rua Visc. Stª Isabel, nº 151, casa 02. Modalidade: Usucapião constitucional especial urbano. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse do imóvel desde 02/03/2018. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Espinha Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda, na qualidade de proprietária, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente Valéria Silva, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 05 de setembro de 2023.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TECNOBRE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, TAMOIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n.105302, no qual figura(m) como requerente(s) TECNOBRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: LOTE DE TERRENO n. 07 (sete), da QUADRA n. 13 (treze), do loteamento denominado RESIDENCIAL PRAIA ANCORA, não foreiro e localizado na zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 15,00 m de frente para a Rua Camélias; 15,00 m de fundos para o lote 22; 40,00 m do lado direito para o lote 08; e, 40,00 m do lado esquerdo para o lote 06, perfazendo uma área de 600,00 m². Matrícula/Transcrição: 420, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: Conforme certidão de ônus reais do lote 07 da quadra 13 do loteamento Residencial Praia Âncora, Rio das Ostras/RJ, emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, o titular do domínio da área usucapiendo Tamoio Empreendimentos e Participações Ltda; na qualidade de proprietário(s) do Lote 07, da Quadra 13, do loteamento Residencial Praia Âncora, Rio das Ostras/RJ. Proprietária: Tamoio Empreendimentos e Participações Ltda. Promitente comprador: Rosilda de Castilho Takla e Antoine Takla. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 2011, totalizando 10 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Tamoio Empreendimentos e Participações Ltda; Incremento Empreendimentos e Reflorestamento S/A e Rosilda de Castilho Takla e Antoine Takla, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 14 de agosto de 2023.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CANARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, EVARISTO DE OLIVEIRA FERREIRA, HENRIQUE BATISTA
SARZEDAS, EDMEA PINTO SARZEDAS**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 106145, no qual figura como requerente Canário Empreendimentos Imobiliários Eireli; que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Prédio edificado sobre a área de terra de 1.361,40m², que contempla o Lote 01, e as frações dos lotes 02, 08, 09 e 10 da quadra 09 do loteamento Jardim Campomar, Rio das Ostras/RJ. Matrículas/Transcrições: 20.985, 10131, 356, 13888 e 12749, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: Os titulares do domínio do Prédio edificado sobre a área de terra de 1.361,40m², que contempla o Lote 01, e as frações dos lotes 02, 08, 09 e 10 da quadra 09 do loteamento Jardim Campomar, Rio das Ostras/RJ, de acordo com as certidões de ônus reais expedidas pelo Cartório Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ está registrado da seguinte forma: Lote 01 de propriedade de: Evaristo de Oliveira Ferreira e sua esposa Maria de Lourdes Siqueira Ferreira; Lote 02 de propriedade de: Emília Cardoso Sampaio e seu esposo Roberto Sampaio; Lote 08 de propriedade de: Oralice Rios Trindade; Lote 09 de propriedade de: Zenaide Franco Bica e seu esposo Joaquim da Silva Moreira Bica e o Lote 10 de propriedade de: Ricardo da Silva. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse do imóvel desde 15/01/2003, totalizando 20 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Evaristo de Oliveira Ferreira e sua esposa Maria de Lourdes Siqueira Ferreira; Emília Cardoso Sampaio e seu esposo Roberto Sampaio; Oralice Rios Trindade; Zenaide Franco Bica e seu esposo Joaquim da Silva Moreira Bica; e Ricardo da Silva, na qualidade de proprietários, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião e para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente Canário Empreendimentos Imobiliários Eireli, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 04 de setembro de 2023.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CANARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, EMILIA CARDOSO SAMPAIO, SAMUEL DAVIDSON, DIRCE
CAETANO DA COSTA, LUIZ MARCIO RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 106146, no qual figura como requerente Canário Empreendimentos Imobiliários Eireli; que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Uma área de terras de 1.144,52m², situada à Rua Vinícius de Moraes, composta pelos Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 24, 25 e as frações dos lotes 02, 08, 09, 10, 22 e 23 todos da quadra 09 do loteamento Jardim Campomar, Rio das Ostras/RJ. Matrículas/Transcrições: Lote 03 e 04 da quadra 09, registrado nas matrículas nºs 356 e 9625 e os lotes nº 05, 06, 07, 22, 23, 24, 25, não constam nenhum registro do imóvel, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do lote 03, registrado no Cartório Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, no Lvº 2-A2, às fls 225vº, sob a matrícula 356, respectivamente é Rodrigo Otávio Caetano de Souza; e o titular do lote 04, registrado no Cartório Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, no Lvº 2-W, às fls 102, sob a matrícula 9.625, respectivamente é Luiz Marcio Rodrigues de Souza; e os lotes nº 05, 06, 07, 22, 23, 24, 25,

não constam nenhum registro do imóvel usucapiendo, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse do imóvel desde 15/01/2003, totalizando 20 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Rodrigo Otávio Caetano de Souza e Luiz Marcio Rodrigues de Souza, na qualidade de proprietários, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente Canário Empreendimentos Imobiliários Eireli, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 04 de setembro de 2023.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS PEREIRA DA SILVA GOMES**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº453.840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS PEREIRA DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16296928750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 910017-3, firmada em 06/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6 matrícula nº 7805, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 201 DA RUA DONA FRANCISCA, Nº 246 RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20715-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA GUACIRA DUARTE DIAS**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº453.830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA GUACIRA DUARTE DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07315675795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001086095-4, firmada em 13/01/2022,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.06 matrícula nº 109383, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 140, APARTAMENTO 501 DO BLOCO 01, COM DIREITO AO USO DE 01 VAGA DE GARAGEM, SITUADA NO 1º OU 2º PAVIMENTO BAIRRO: TODOS OS SANTOS, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP:20770-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DO NASCIMENTO**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº560768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12499528320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551898737-4, firmada em 05/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-18, na Matrícula nº 63.676, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIACHUELO, Nº 169, APTO 1008, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20230014. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DIAS DO NASCIMENTO**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA DIAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47770910749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550018874-5, firmada em 15/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 60.613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUIUTI 503 CS 01 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20920010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 714771, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 19/01/2023, o requerimento pelo qual Hermínio Parente Vendeiro, Português, inscrito no CPF 004.683.397-87, Juntamente com sua Esposa Laura Fernandes Parente, Brasileira, inscrita no CPF: 026.189.357-21, ambos residentes na Rua General Olímpio, nº251, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 23.515-126, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do imóvel localizado na Rua Nestor nº 235 (antigo lote 04, do PAL 39726), Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, área Usucapienda do imóvel objeto do pedido da presente usucapião está inserido em parte da área de maior porção identificada pelo lote 122 da rua Felipe Cardoso, com terreno plano, situado no nº 235, lado ímpar, com testado para a rua Nestor , distando 40,50 metros da Rua Fernanda de quem pelo lado direito e 100,00 metros da Rua Felipe Cardoso de quem vem pelo lado esquerdo, situado em Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ. Medindo o terreno no todo, obtendo área total de 242,00m², sendo suas medidas perimetrais: 11,00 metros de frente, e 11,00 metros de fundos, pelo lado direito 22,00 metros e lado esquerdo 22,00. Confrontando de frente com a Rua Nestor, à direita com o nº 237 da Rua Nestor, nos fundos com o nº 917 da Rua Fernanda, na esquerda com o nº 233 da Rua Nestor. A área remanescente do imóvel usucapiendo (nº 235 da Rua Nestor) em relação ao lote 122 da Rua Felipe Cardoso é de 2.178,00m², considerando-se, neste caso, o desconto da área de 242,00 m² referente ao imóvel usucapiendo, que é integralmente e pertencente ao imóvel usucapiendo sobre esse lote 122; sua maior porção registrada na matrícula 9.590 do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. E, por meio do presente edital, dar ciência a MANOEL GONÇALVES VIANNA, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 714771, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 19/01/2023, o requerimento pelo qual Hermínio Parente Vendeiro, Português, inscrito no CPF: 004.683.397-87, Juntamente com sua Esposa Laura Fernandes Parente, Brasileira, inscrita no CPF: 026.189.357-21, ambos residentes na Rua General Olímpio, nº251, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 23.515-126, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do imóvel localizado na Rua Nestor nº 235 (antigo lote 04, do PAL 39726), Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, área Usucapienda do imóvel objeto do pedido da presente usucapião está inserido em parte da área de maior porção identificada pelo lote 122 da rua Felipe Cardoso, com terreno plano, situado no nº 235, lado ímpar, com testado para a rua Nestor , distando 40,50 metros da Rua Fernanda de quem pelo lado direito e 100,00 metros da Rua Felipe Cardoso de quem vem pelo lado esquerdo, situado em Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ. Medindo o terreno no todo, obtendo área total de 242,00m², sendo suas medidas perimetrais: 11,00 metros de frente, e 11,00 metros de fundos, pelo lado direito 22,00 metros e lado esquerdo 22,00. Confrontando de frente com a Rua Nestor, à direita com o nº 237 da Rua Nestor, nos fundos com o nº 917 da Rua Fernanda, na esquerda com o nº 233 da Rua Nestor. A área remanescente do imóvel usucapiendo (nº 235 da Rua Nestor) em relação ao lote 122 da Rua Felipe Cardoso é de 2.178,00m², considerando-se, neste caso, o desconto da área de 242,00 m² referente ao imóvel usucapiendo, que é integralmente e pertencente ao imóvel usucapiendo sobre esse lote 122; sua maior porção registrada na matrícula 9.590 do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. E, por meio do presente edital, dar ciência a CLECIANO GONÇALVES VIANNA, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUREMA DE BARROS

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº672174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUREMA DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31047815753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551916523-8, firmada em 09/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-18 , na matrícula nº 24.134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARATA RIBEIRO 160 AP 302 COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22011000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA GOMES DE OLIVEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº488535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12483597718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 948083-8, firmada em 19/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 948083 - 8, datado de 19/03/2019, registrado no R.10 da matrícula nº 75.260, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 401 do Bloco 12, do prédio situado na Avenida Teixeira de Castro, nº 555, no Distrito, Município e Comarca do Rio de Janeiro " RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS GENTIL PEIXOTO, ARCIONEIDE FRANCA BASTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2135707-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS GENTIL PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41071913700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARCIONEIDE FRANCA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28204565372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440638594-0, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 356.301, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA SOCA 400 BL

04 AP402 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22723425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO HENRIQUE DA SILVA LIMA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2127847 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO HENRIQUE DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08482471759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550388999-0, firmada em 30/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 359.296, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO 900 CS15 BL19 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE EDUARDO PEREIRA DE PINHO MARTINS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2120007 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE EDUARDO PEREIRA DE PINHO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89801717220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771108375-8, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 459437, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DUARTE, Nº 78, APTO 106, BLOCO 6, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA GLORIA MOREIRA ALVARES, RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2128081 -A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA GLORIA MOREIRA ALVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08274133781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09174606778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550125463-8, firmada em 27/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 328039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS 1450 BL 1 AP 607 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADJA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141159 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADJA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82632898749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441033629-0, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 409512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEIXEIRA HEIZER 1965 APT312 BL05 RCR BANDEIRANT RIO DE JANEIRO RJ 22790883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANIR LEANDRO DE SOUZA JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2128071-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANIR LEANDRO DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07536791755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102052000309-8, firmada em 20/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 010, na Matrícula nº 260744, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TEN CEL. MUNIZ DE ARAGAO 892 BL 2 AP 601 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOBRAVO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.923.435/0001-21, representada por sua administradora: MARISE GUIMARÃES STIEBLER, inscrita no

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios com razão social atual: CNPJ Consórcio S/A Administradora de Consórcios, prenotado sob nº2137524-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOBRAVO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.923.435/0001-21, representada por sua administradora: MARISE GUIMARÃES STIEBLER, inscrita no, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89292499734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 28102022-0, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária datado de 28/10/2022, registrado no R.28 da matrícula nº 340401, a qual diz respeito ao imóvel situado na Loja nº 137 do Bloco 05, com dependência no subsolo do prédio situado na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, na Freguesia de Jacarepaguá, Distrito, Município e Comarca do Rio de Janeiro " RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO ALEXANDRE NUNES BASTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº 2141769-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO ALEXANDRE NUNES BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05340120783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 933331-0, firmada em 12/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 431943, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANDIDO BENICIO, N° 446, APTO 304 BL 2, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 21320-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARLUCE RODRIGUES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 67 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ nº 10.520.598/0001-01, com sede em Mogi das Cruzes/São Paulo, prenotado sob nº 2128657, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de SANDRA MARLUCE RODRIGUES, brasileira, divorciada, empresária, identidade DETRAN/MG CNH 03919381777, CPF 037.874.204-36, residente em Belo Horizonte/MG, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 416026 sob o R-17 o qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Ayrton Senna, nº 2500, apartamento 104 do bloco 04 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 14/12/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 15 de SETEMBRO de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE RAIZA DOS SANTOS VIEIRA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE RAIZA DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10137810741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552072913-1, firmada em 14/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-24, na Matrícula nº 35.914, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO GALEAO, Nº 431, APT0 201, ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21931-243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): WALTER KASCHEL, EDELWEISS REGEUR KASCHEL

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNCJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o nº 675.522, a requerimento de Elizabeth Elias Barça, brasileira, divorciada, CPF nº 632.466.277-20 e domiciliada na Rua Gaspar de Souza, nº 60 (antigo nº. 18), Zumbi, Ilha do Governador/RJ, relativamente ao imóvel situado na Rua Gaspar de Souza, nº 18, matrícula 137.218, vem intimar os proprietários WALTER KASCHE e EDELWEISS REGEUR KASCHEL para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Presidente Vargas, 542, sala 1.002 -- Centro/RJ.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA ANGELICA TEIXEIRA BARBOSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ANGELICA TEIXEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03687851737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441744204-2, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 62740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL SARAIVA 325 APTO 203 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELISA NASCIMENTO SOBRINHO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELISA NASCIMENTO SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18849200714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441810613-7, firmada em 18/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 63932, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MANNA JUNIOR 353 APT 405 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER GONCALVES C D NASCIMENTO, ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER GONCALVES C D NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12998609740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11117526720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc

Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440332897-8, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na matrícula nº 54.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE MOURA E SILVA 120 AP 402 BL 4 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24461590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIGUARA SILVA DOS SANTOS, ANA PAULA LOPES BEZERRA BASTOS

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43.904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIGUARA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08824980708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA LOPES BEZERRA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08929161766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440178107-3, firmada em 04/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 11.652, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARRUDA NEGREIROS 2207 LT14 COELHO DA ROCHA SAO JOAO DE MERITI RJ 25550202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA GAMA MOREIRA SA, VINICIO GAMA DE AQUINO

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43.922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DA GAMA MOREIRA SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16508808710, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, VINICIO GAMA DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15062994748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles São João de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442375594-4, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADO DE ASSIS 385 LT 19 QD 64 VILAR D TELES SAO JOAO DE MER RJ 25560140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NEYDE PIRES BAPTISTA WARDI, ABEL JOSE DA MOTA ALVES, LAPIDAR CONSTRUTORA LTDA, NORMAN CAETANO WARDI, SERGIO AUGUSTO PAZ MENDONÇA, TERESA CRISTINA MENDONÇA DE MELLO, LUIZ ANTONIO SALES DE MELLO, MARCUS GARCIA MENDONÇA, ROBERTO GARCIA MENDONÇA, MELINA BEZERRA LOUREIRO MENDONÇA, VITORIA BEZERRA LOUREIRO MENDONÇA, SUZANA WALDECK DE PAULO AFONSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, NEYDE PIRES BAPTISTA, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 010.004.977-04; dos possuidores confrontantes pelo lado direito ao imóvel usucapiendo: Sr. Abel José da Mota Alves, inscrito no CPF sob o nº 706.410.001-03; dos possuidores confrontantes pelo lado esquerdo ao imóvel usucapiendo, Lapidar Construção e Incorporação - CNPJ: 10.544.287/0001-74, dos possuidores confrontantes de frente ao imóvel usucapiendo, NEYDE PIRES BAPTISTA, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 010.004.977-04 e NORMAN CAETANO WARD, inscrito no CPF sob o nº 010.004.977-04, dos proprietários confrontantes tabulares pelo lado direito ao imóvel usucapiendo, SERGIO AUGUSTO PAZ MENDONÇA, inscrito no CPF sob o nº 261.444.507-00, TERESA CRISTINA MENDONÇA DE MELLO, inscrita no CPF sob o nº 307.548.527-68, LUIZ ANTONIO SALES DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº 245.719.547-00, MARCUS GARCIA MENDONÇA, inscrito no CPF sob o nº 261.435.208-01, ROBERTO GARCIA MENDONÇA, inscrito no CPF sob o nº 666.826.062-49, MELINA BEZERRA LOUREIRO MENDONÇA, inscrita no CPF sob o nº 133.202.367-33, VITORIA BEZERRA LOUREIRO MENDONÇA, inscrita no CPF sob o nº 170.983.657-18, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida pela Sra. Suzana Waldeck de Paula Afonso, inscrita no CPF sob o nº 717.767.297-49, referente ao imóvel descrito como uma área de terras, medindo 2,9964ha, denominada Sítio Maribondo, localizada no bairro Guarani, zona rural do 1º Distrito da Comarca de Saquarema, inscrita no INCRA sob o nº 950.130.442.763-0, com CCIR nº 44844262228, transcrita na matrícula nº 10.506, obedecendo as seguintes medidas e confrontações: no vértice SGCWG-M-0012, Longitude - 42º27'50,077", Latitude -- 22º54'55,086", Altitude (m) 23,074, Código SGWG-M-0013, Azimute 152º04', Dist. (m) 200,89, confrontações: CNS: 09.347-6, Mat. 20.730 - Sítio Marimbondo, Prop. Suzana Waldeck de Paula; SGWG-M-0013, Longitude -- 42º27'46,775", Latitude -- 22º55'00,856", Altitude (m) 7,339,

Código SGWG-M-0014, Azimute 241°39', Dist. (m) 237,94, confrontações: Loteamento Bosque da Praia; SGWG-M-0014, Longitude -- 42°27'54,124", Latitude -- 22°55'04,528", Altitude (m) 26,01, Código SGWG-M-0015, Azimute 331°43', Dist. (m) 9,33, confrontações: Rua Boca do Mato; SGWG-M-0015, Longitude -- 42°27'54,279", Latitude -- 22°55'04,261", Altitude (m) 25,953, Código SGWG-M-0016, Azimute 61°51', Dist. (m) 92,94, confrontações: CNS: 09.347-6, Mat. R.01 - 10.506 - Norman Caetano Ward - CPF: 010.004.977; SGWG-M-0016, Longitude -- 42°27'51,403", Latitude -- 22°55'02,836", Altitude (m) 19,944, Código SGWG-M-0017, Azimute 331°42', Dist. (m) 189,94, confrontações: CNS: 09.347-6, Mat. R.01 - 10.506 - Norman Caetano Ward - CPF: 010.004.977; SGWG-M-0017, Longitude -- 42°27'54,562", Latitude -- 22°54'57,399", Altitude (m) 17,151, Código SGWG-M-0012, Azimute 60°53', Dist. (m) 146,28, confrontações: Carmelo Rebelo de Mendonça. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM, fechando-se o perímetro com uma área total de 2,9964(ha). No referido lote existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SUZANA WALDECK DE PAULO AFONSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida pela Sra. Suzana Waldeck de Paula Afonso, inscrita no CPF sob o nº 717.767.297-49, referente ao imóvel descrito como uma área de terras, medindo 2,9964ha, denominada Sítio Maribondo, localizada no bairro Guarani, zona rural do 1º Distrito da Comarca de Saquarema, inscrita no INCRA sob o nº 950.130.442.763-0, com CCIR nº 44844262228, transcrita na matrícula nº 10.506, obedecendo as seguintes medidas e confrontações: no vértice SGWG-M-0012, Longitude - 42°27'50,077", Latitude -- 22°54'55,086", Altitude (m) 23,074, Código SGWG-M-0013, Azimute 152°04', Dist. (m) 200,89, confrontações: CNS: 09.347-6, Mat. 20.730 - Sítio Maribondo, Prop. Suzana Waldeck de Paula; SGWG-M-0013, Longitude -- 42°27'46,775", Latitude -- 22°55'00,856", Altitude (m) 7,339, Código SGWG-M-0014, Azimute 241°39', Dist. (m) 237,94, confrontações: Loteamento Bosque da Praia; SGWG-M-0014, Longitude -- 42°27'54,124", Latitude -- 22°55'04,528", Altitude (m) 26,01, Código SGWG-M-0015, Azimute 331°43', Dist. (m) 9,33, confrontações: Rua Boca do Mato; SGWG-M-0015, Longitude -- 42°27'54,279", Latitude -- 22°55'04,261", Altitude (m) 25,953, Código SGWG-M-0016, Azimute 61°51', Dist. (m) 92,94, confrontações: CNS: 09.347-6, Mat. R.01 - 10.506 - Norman Caetano Ward - CPF: 010.004.977; SGWG-M-0016, Longitude -- 42°27'51,403", Latitude -- 22°55'02,836", Altitude (m) 19,944, Código SGWG-M-0017, Azimute 331°42', Dist. (m) 189,94, confrontações: CNS: 09.347-6, Mat. R.01 - 10.506 - Norman Caetano Ward - CPF: 010.004.977; SGWG-M-0017, Longitude -- 42°27'54,562", Latitude -- 22°54'57,399", Altitude (m) 17,151, Código SGWG-M-0012, Azimute 60°53', Dist. (m) 146,28, confrontações: Carmelo Rebelo de Mendonça. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM, fechando-se o perímetro com uma área total de 2,9964(ha). No referido lote existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Saquarema, 12 de setembro de 2023. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIRA DA CONCEIÇÃO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro vem, na forma do artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional), NOTIFICAR OS TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES: CARLOS ROBERTO RAMOS DA ROSA; SILEIDE FERREIRA DO VALLE OU SUCESSORES; MARIA LUCIA DO VALLE SILVEIRA OU SUCESSORES; ADEMIR GOMES DA SILVEIRA OU SUCESSORES; HILDO DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR OU SUCESSORES; HILTON DOS SANTOS GONÇALVES OU SUCESSORES; IVANA DOS SANTOS GONÇALVES OU SUCESSORES; MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS GONÇALVES OU SUCESSORES; JOÃO BATISTA MACHADO; IZALTINO GOMES DA CUNHA; NORBERTO VICENTE FURTADO, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 175911 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece como solicitante: CLAUDIRA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF nº 030.346.757-63, brasileira, do lar, viúva, nascida em 04/01/1937, portadora da carteira de identidade nº 05.522.673-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 16/10/2002, residente e domiciliada na Rua Palmira Maria de Oliveira, nº 231, casa 03, São Pedro, Teresópolis-RJ, referente ao imóvel constituído pela casa 03 (lançamento fiscal), mede 1,20m para área de uso comum (passagem), 12,15m para área remanescente, 13,00m de fundos para o lote 18, 9,50m de extensão do lado direito para o lote 27-A, e 7,60m de extensão do lado esquerdo para o lote 29, com área de 123,46m², oriundo de maior porção de um imóvel que consta da matrícula 20.104 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Teresópolis-RJ. A manifestação deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 14 de setembro de 2.023. Eu, Barbara Alfradique Prevot, Substituta do Titular, mat. 94/7000, subscrevo e assino de ordem do Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSETTE MANAHEM BENISTE**

EDITAL O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, na forma do artigo 23 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016, do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73) que foi protocolado neste RGI, sob o nº 177914, uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária, com lapso temporal de posse alegada de 26 (vinte e seis) anos, na qual comparece como solicitante: ROSETTE MANAHEM BENISTE, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.862.477-95, brasileira, professora, viúva, declara que não vive em união estável, nascida em 05/04/1945, portadora da carteira de identidade nº 02.304.932-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 12/01/2018, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Delfim Moreira, nº 557, apto. 303, Várzea; referente à 1/3 (um terço) do imóvel constituído pelo apartamento nº 303 (trezentos e três) e da correspondente fração ideal de 5,56% da área situada na Avenida Delfim Moreira, nº 557, hoje rua Monte Líbano, nº 22, nesta cidade, cujas medidas e confrontações constam na matrícula nº 2.062, deste RGI; sendo 1/3 da propriedade inscrita neste RGI em nome de FELIX BENISTE, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 008.500.397. A manifestação de terceiros eventualmente interessados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 15 de setembro de 2023. Eu, Barbara Alfradique Prevot, Substituta do Titular, mat. 94/7000, subscrevo e assino de ordem do Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMA ITAJAHY DA FONSECA**

EDITAL O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, na forma do artigo 23 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016, do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73) que foi protocolado neste RGI, sob o nº 177965, uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária, com lapso temporal de posse alegada de 40 (quarenta) anos, na qual comparece como solicitante: ESPÓLIO DE EMA ITAJAHY DA FONSECA, inscrita no CPF/MF sob o nº 175.326.397-20; referente à 100% (cem por cento) do imóvel situado na Estrada da Ermitage, atual Rua Wilheml Kristian Klemen, nesta cidade, com as seguintes características: terreno com área de 475,00m², medindo de frente em 3 segmentos, o 1º de 14,00m, confrontando com a propriedade de Rubens Salgado Bastos, o 2º de 3,00m em ângulo para à esquerda e o 3º de 20,00m em ângulo para a direita, ambos fazendo divisa com a propriedade de Yeda Helmold; 32,50m nos fundos, divisa com a área remanescente; 21,00m do lado direito, também com a área remanescente de propriedade de Vera Lucia Salgado Mallet Soares e 6,50m do lado esquerdo para quem olha para a Rua Wilhem Kristian Klemen e que faz divisa com parte do lote 8, cujas medidas, características e confrontações constam na matrícula nº 7.954, deste RGI; sendo 100% da propriedade inscrita neste RGI em nome de Ecila Mallet Soares Bastos, casada com Rubens Salgado Bastos. A manifestação de terceiros eventualmente interessados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 15 de setembro de 2023. Eu, Barbara Alfradique Prevot, Substituta do Titular, mat. 94/7000, subscrevo e assino de ordem do Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANSELMO EDUARDO RIBEIRO GONCALVES

EDITAL O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, na forma do artigo 23 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016, do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73) que foi protocolado neste RGI, sob o nº 177241, uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária, com lapso temporal de posse alegada de 25 (vinte e cinco) anos, na qual comparece como solicitante: ANSELMO EDUARDO RIBEIRO GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.702.277-00, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 29/12/1963, portador da carteira de identidade nº 05.374.869-5, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Alberto Torres, nº 10, apartamento 309, Alto, Teresópolis-RJ; referente à 100% (cem por cento) do imóvel constituído pelo apartamento nº 309, situado na Avenida Alberto Torres, nº 10, nesta cidade, do Edifício Belvedere, e respectiva fração ideal de 4/180 avos do terreno cujas medidas e confrontações constam na matrícula nº 32.037, deste RGI; sendo 100% da propriedade inscrita neste RGI em nome de WANCLER FONSECA, CPF nº 080.870.757-49, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade registro nº 282.664 do IFP, casado pelo regime da comunhão de bens com DARCY RODRIGUES DA FONSECA, CPF nº 584.568.137-53, brasileira, de prendas do lar, portadora da carteira de identidade nº 1.102.099, expedida em 08/08/1970 pelo IFP, residente na Rua Mendonça Clark nº 105, apartamento nº 301, Teresópolis-RJ. A manifestação de terceiros eventualmente interessados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 15 de setembro de 2023. Eu, Barbara Alfradique Prevot, Substituta do Titular, mat. 94/7000, subscrevo e assino de ordem do Titular.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELAINE CRISTINA DA SILVA DE ASSUNCAO CRISTINO, LEONARDO DE ASSUNCAO CRISTINO**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 11, caput e parágrafo único, do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1º Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade extraordinária, o qual foi protocolado sob o n.º 141.088, em 11/07/2023. O pedido foi formulado por ELAINE CRISTINA DA SILVA DE ASSUNÇÃO CRISTINO, brasileira, cabeleireira, nascida em 11 de junho de 1972, filha de João Bosco da Silva e de Maria Luiza da Silva, portadora do RG n.º 099073405, inscrita no CPF sob o n.º 033.073.747-37, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 em data de 21/01/1999 com LEONARDO DE ASSUNÇÃO CRISTINO, brasileiro, carreteiro, nascido em 25/05/1965, filho de Geraldo Cristino e Vicentina Rodrigues de Assunção, portador do RG n.º 076332394, inscrito no CPF sob o n.º 868.395.787-04, residente e domiciliada à Rua 648, n.º 231, bairro Siderópolis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: Lote de terra nº 09 da quadra J, situado na Rua Santos Dumont, localizado na bairro Eucaliptal, com as seguintes medidas e confrontações: "Frente para a Rua Santos Dumont (atual Rua Protógenes Guimarães) mede 15,00m; à esquerda, mede 24,00m, confrontando com o Lote n.º 10; à direita, mede 24,00m, confrontando com o Lote n.º 08; aos fundos, mede 15,00m, confrontando com o Lote n.º 06. Área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados)", nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro/RJ. Imóvel transcrito no Livro 3-B, fl. 217, sob o n.º de ordem 2693, no Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda. Imóvel titularizado em regime de copropriedade. Consta no rol de documentos apresentados, contrato de compra e venda por intermédio do qual os titulares do direito real de propriedade prometeram alienar o imóvel usucapiendo. Sem prejuízo, este edital tem por finalidade notificar a pretensão aos titulares do direito real de propriedade que como extrai da transcrição 2693 são Jaiz Felipe de Souza e José Arcanjo de Souza. Informamos que eventual oposição deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o art. 216-A, §4º, da Lei n.º 6.015/73. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, por 02 (duas) vezes, tudo nos termos da Lei n.º 6.015/73 e dos Provimentos n.º 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Deixa de ser apresentado croqui do imóvel usucapiendo por força da regra constante no art. 4, §5º, do Provimento n.º 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 14 de setembro de 2023. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELAINE CRISTINA DA SILVA DE ASSUNCAO CRISTINO, LEONARDO DE ASSUNCAO CRISTINO**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei n.º 6.015/73, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1º Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade extraordinária, o qual foi protocolado sob o n.º 141.088, em 11/07/2023. O pedido foi formulado por ELAINE CRISTINA DA SILVA DE ASSUNÇÃO CRISTINO, brasileira, cabeleireira, nascida em 11 de junho de 1972, filha de João Bosco da Silva e de Maria Luiza da Silva, portadora do RG n.º 099073405, inscrita no CPF sob o n.º 033.073.747-37, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 em data de 21/01/1999 com LEONARDO DE ASSUNÇÃO CRISTINO, brasileiro, carreteiro, nascido em 25/05/1965, filho de Geraldo Cristino e Vicentina Rodrigues de Assunção, portador do RG n.º 076332394, inscrito no CPF sob o n.º 868.395.787-04, residente e domiciliada à Rua 648, n.º 231, bairro Siderópolis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e

caracterizado: Lote de terra nº 09 da quadra J, situado na Rua Santos Dumont, localizado no bairro Eucaliptal, com as seguintes medidas e confrontações: "Frente para a Rua Santos Dumont (atual Rua Protógenes Guimarães) mede 15,00m; à esquerda, mede 24,00m, confrontando com o Lote nº 10; à direita, mede 24,00m, confrontando com o Lote nº 08; aos fundos, mede 15,00m, confrontando com o Lote nº 06. Área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados)", nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro/RJ. Imóvel transcrito no Livro 3-B, fl. 217, sob o nº de ordem 2693, no Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda. Almejam o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie EXTRAORDINÁRIA, expressamente prevista no art. 1.238, do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel no dia 09/04/1968, considerando a soma do tempo da posse com os possuidores anteriores, na forma prevista no art. 1.243, do Código Civil de 2002. Figuram como titulares do direito real de propriedade: Jaiz Felipe de Souza e José Arcanjo de Souza. Confrontantes: A partir da leitura da certidão da transcrição, identificam-se os seguintes imóveis confrontantes do lote que se pretende a aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião: (i) à direita, confronta com o nº 08, de titularidade de Sebastião Felipe Chempe, consoante certidão do Livro 3-E, fls. 69, nº de ordem 5550, expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ; (ii) à esquerda, confronta com o nº 10, não sendo possível identificar o titular do direito real de propriedade; (iii) aos fundos, confronta com o nº 06, de titularidade de Analício de Souza Leite e sua mulher Lazarina Maria da Conceição Leite, consoante certidão da matrícula nº 9246, expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ. Informamos que eventual oposição deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o art. 216-A, §4º, da Lei nº 6.015/73. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, uma única vez, tudo nos termos da Lei nº 6.015/73 e dos Provimentos nº 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Deixa de ser apresentado croqui do imóvel usucapiendo por força da regra constante no art. 4, §5º, do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 14 de setembro de 2023. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**COMARCA - CACHOEIRINHA/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO JOSE TEDESCHI**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO JOSE TEDESCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39572293087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552205763-5, firmada em 01/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 46.124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DELI SILVEIRA NUNES 101 CS 2 - RES MORADAS DO BOSQUE PQ G ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94960866. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 2.339,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DOS SANTOS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80882340000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441867489-5, firmada em 11/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 18368, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CEL JOAO BATISTA SOARES DA SILVEIRA E SOUZA, Nº 466, AP 201, ED PLAZA CENTER, LOT PQ RES DONA EUNICE, BAIRRO EUNICE NOVA, CACHOEIRINHA RS, 94920-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 7.590,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE SANTOS DO CARMO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE SANTOS DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05648423977, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441461166-8, firmada em 16/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 136168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F LOTE 11 CAJU NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 5.395,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL VALENTE RODRIGUES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL VALENTE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00422332089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553286900-4, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 107458 e 107882 (box 181), a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA VIANA 491 A513 BL D FATIMA CANOAS RS 92200020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 24.511,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA PEREIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00129263028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770135467-8, firmada em 16/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 142813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOPES TROVAO 45 AP403 BL10 SAO JOSE CANOAS RS 92420270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 15.259,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACIR BALDEZ FILHO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACIR BALDEZ FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62839756072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770153857-4, firmada em 26/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 137590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 130 APT0201BL1 OLARIA CANOAS RS 92035810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 21.084,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00905581032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770421815-5, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 153781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 105 AP 146 TORRE 1 RESID VIVENDAS DO BOSQUE OLARIA CANOAS RS 92035300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 21.079,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS REIS MACHADO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS REIS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03049251018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770974687-7, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 164057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1704 BL.2 302 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondentes a R\$ 3.859,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ROBERTO FARIAS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ROBERTO FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30325439087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552415496-6, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 27883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMEU MORSCH 1248 LOTE HARMONIA CANOAS RS 92320760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 6.339,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNO KABUT

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNO KABUT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33885877015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441029281-9, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 56.527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26-A 40 QD BB ST 1 GUAJUVIRAS CANOAS RS 92441144. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 6.294,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DOS SANTOS SILVA LIMA, MARIANA CARVALHO DA SILVA LIMA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DOS SANTOS SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03244603173, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA CARVALHO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07706105105, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442689541-0, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 112968, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 09 LOTE 01 QUADRA M OLARIA CANOAS RS 92035027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 6.165,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINE DE SOUZA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91370833091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552338560-1, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula 106288, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ACUCENA 2999 AP 104 BL 01 IGARA III CANOAS RS 92.032-667. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a

R\$ 4.989,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL PATRICK FRAGA DE ALMEIDA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL PATRICK FRAGA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02866798090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770031150-9, firmada em 31/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 130248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 400 AP304 BL21 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 4.908,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DE BRITO SANT ANA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE BRITO SANT ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03183544032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770072303-3, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 133145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 300 AP 404 BL 07, PORTO ONIX, SAO JOSE CANOAS RS 92.420-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 4.861,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNEI DORNELLES MACHADO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNEI DORNELLES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56957564053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770599886-3, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 137648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 130 BL.10 AP101 OLARIA CANOAS RS 92035090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 7.487,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HYAGO RAFAEL DA SILVEIRA MACHADO, CAMILA PINTO MACIEL**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HYAGO RAFAEL DA SILVEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60014626071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA PINTO MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85680133091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770852090-5, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 162257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1580 BL.15 AP203 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 23.143,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO WOCHNISCKI CORREA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO WOCHNISCKI CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87798859004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770876617-3, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 162971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A.J. RENNEN 1362 BL.9 A304 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 4.868,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIRA GOMES BRUM, RODRIGO SILVA, URBANO SILVA JUNIOR

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIRA GOMES BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47809060082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02341065066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, URBANO SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55346910000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441312468-2, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106.601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HISPANICA 43 CASA 01 SAO JOSE CANOAS RS 92425648. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 90.987,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GELSON ARIGONY IRIGARAY

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELSON ARIGONY IRIGARAY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65726006020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552674813-6, firmada em 12/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113.786, na Matrícula nº 114.151 (BOX 280), a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO WOBETO, 350 AP 303 BLOCO S BOX 280 MATO GRANDE CANOAS RS 92030160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 42.421,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIANO ROSA MOREIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIANO ROSA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01954276028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441382817-5, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 132.807, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM 265, APT0 354, TORRE 03, OLARIA, CANOAS/RS CEP 92030-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 59.341,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LEOPOLDO LUIZ PEREIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LEOPOLDO LUIZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01076358012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770086919-4, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 133.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 300 AP102 BL5 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 46.718,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIOMIRO KUHN**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº451276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIOMIRO KUHN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66776198004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7028-0, firmada em 22/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 142.423, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE URBANO Nº 20 QUADRA C-2 NA RUA 1-C DO LOTEAMENTO MORADA DO CAMPUS-CIDADE CANOAS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 33.418,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PEREIRA DO AMARAL**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PEREIRA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00555850005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552504129-2, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 115512 box, na Matrícula nº 115.355 apartamento, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARMANDO FAJARDO 2100 Ap 504 torre 3 + BOX 03 CAMPO DE CIMA CANOAS RS 92410040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 156.784,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER GOULART AURELIO**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER GOULART AURELIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55224636000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141520000046-1, firmada em 13/12/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7/8, na Matrícula nº 38.421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COPO DE LEITE 3660 AP 201 BL A CAPAO NOVO CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 9.866,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON SERGIO SILVA BROCHETTO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

NILTON SERGIO SILVA BROCHETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02922583058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441300615-0, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 137241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUGO MARCO PERASOLO 287 AP 503 BLOCO 1 SAO CAETANO CAXIAS DO SUL RS 95095240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 5.454,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE ERECHIM

Diego Pereira Barreto, Substituto do Registrador Designado do Registro de Imóveis Erechim, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, faz publicar o presente edital nos termos seguintes: Torna público que o MUNICÍPIO DE ERECHIM ingressou neste Ofício do Registro de Imóveis com pedido de registro do LOTEAMENTO GIÁCOMO MADALOZZO sobre o imóvel da Matrícula 85.471 do Livro 2-RG, deste Serviço, a seguir caracterizado: MATRÍCULA 85.471 -- UM TERRENO com a área de 412.150,61m², denominado LOTES RURAIS Nº 21, 23, 29 e 31, da Linha Um, Seção Dourado, situado nesta cidade de ERECHIM/RS, zona urbana, no quarteirão formado pela Avenida Júlio Anzanello e pela Rodovia BR-153, pelo lote rural nº 35, pelos lotes rurais nº 11, 13, 15 e 17, pelos lotes rurais nº 21 e 29, e pelos lotes rurais nº 23 e 25, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, nas extensões de 97,60 metros, 325,70 metros e 146,84 metros, com parte do mesmo lote rural nº 31, de propriedade de Plaxmetal S/A, na extensão de 100,72 metros, com parte do mesmo lote rural nº 23, de propriedade de Waldir José Marca, e na extensão de 132,73 metros, com a Avenida Júlio Anzanello e com parte do mesmo lote rural nº 23; ao SUL, na extensão de 105,00 metros, com parte do lote rural nº 17, de propriedade de Tonimann Empreendimentos Imobiliários Ltda, na extensão de 250,00 metros, com parte do lote rural nº 15, de propriedade do Loteamento Urbano Zaffari Ltda, na extensão de 251,42 metros, com parte dos lotes rurais nº 11 e 13, de propriedade de Nilce Maria Maia e Antônio Ivo da Maia, na extensão de 77,00 metros, com parte do mesmo lote rural nº 21, de propriedade de Anor José Fontana, na extensão de 132,27 metros, com parte do mesmo lote rural nº 29, de propriedade de C. Vaccaro & Cia Ltda, e na extensão de 78,97 metros, com o lote nº 23, de propriedade de Waldir José Marca; a LESTE, na extensão de 130,64 metros, com parte do lote rural nº 33, de propriedade de Waldir José Marca, na extensão de 67,88 metros, com parte do lote rural nº 33, de propriedade de Plaxmetal S/A, na extensão de 44,69 metros, com parte do lote rural nº 31, de propriedade de Plaxmetal S/A, na extensão de 25,00 metros, com parte do mesmo lote rural nº 31, de propriedade de Plaxmetal S/A, na extensão de 184,95 metros, com a faixa de domínio da rodovia BR-153, na extensão de 287,08 metros, com parte do mesmo lote rural nº 29, de propriedade de C. Vaccaro & Cia Ltda, e na extensão de 249,67 metros, com parte do mesmo lote rural nº 21, de propriedade de Anor José Fontana; e, a OESTE, na extensão de 136,60 metros, com parte do lote rural nº 25, de propriedade de

Waldir Antonio Guidini, na extensão de 197,69 metros, com parte do mesmo lote rural nº 23, de propriedade de Waldir José Marca, na extensão de 233,05 metros, com parte do lote rural nº 25 de propriedade de Waldir Antonio Guidini, Lourdes Severina Rosset, Henrique Rosset, Jandira Lourdes Bottega, Orides Bottega, Adélio José Guidini, Dilva Tasso Guidine, Lindamir Salete Guidini Kediz, Sérgio Kediz, Wilson Carlos Guidini, Dirce Bottega Guidini, Terezinha Fátima Kediz, Luis Carlos Kediz, Valdecir Antônio Guidini, Nilva Salete Wichroski Ghidini, Jandir Luís Guidini, Altair Angelo Guidini, Sílvia Maria Anzolin Guidini, Ionara Cristina Guidini Paliga, Cleomar Carlos Paliga, Franciele Luana Guidini Piran e Renato Luís Piranna, na extensão de 264,53 metros, com parte do lote rural nº 25, de propriedade da Vista da Mata Empreendimentos Imobiliários Ltda, e na extensão de 12,50 metros, com parte do mesmo lote rural nº 31, de propriedade de Plaxmetal S/A.- PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 87.613.477/0001-20, com sede na Praça da Bandeira, nº 354, Centro, nesta cidade. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 24 de agosto de 2023, sem limitação de prazo de validade da aprovação. Expedida a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 100/2023, pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 25 de agosto de 2023. Eventuais interessados poderão impugnar o pedido de registro do "LOTEAMENTO GIÁCOMO MADALOZZO" no prazo de 15 dias. Findo este prazo sem impugnação será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTRELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALEXANDRE XAVIER DIEL, EIDT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO: Paulo Ricardo de Ávila, Oficial Interino do Registro de Imóveis da comarca de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que EIDT Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Alexandre Xavier Diel, depositaram neste Serviço Registral o projeto, memorial e demais documentos relativos ao empreendimento denominado "LOTEAMENTO RECANTO DOS PÁSSAROS", cujo imóvel, de que são titulares da propriedade, possui as seguintes características: "ÁREA 01: Uma área urbana, com a superfície de CINQUENTA MIL, SESSENTA E OITO METROS E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA CENTÍMETROS QUADRADOS (50.068,2540m²), sem benfeitorias, sem quarteirão definido, 2ª zona urbana, localizada à 131,40 metros da esquina das Ruas Geraldo Pereira e Pedro Gualberto Diel, bairro Auxiliadora nesta cidade de Estrela/RS, com as seguintes medidas e confrontações: Seguindo no sentido anti-horário, faz frente a Sudoeste, com a Rua Geraldo Pereira, onde segue de forma irregular numa extensão de 3,99 metros, quando forma um ângulo de 158º22'06''; numa extensão de 129,14 metros, quando forma um ângulo de 183º57'04''; numa extensão de 38,80 metros, quando forma um ângulo de 189º46'18''; numa extensão de 30,46 metros, quando forma um ângulo de 192º50'03''; numa extensão de 34,36 metros, quando forma um ângulo de 100º07'51''; confronta-se a Sudeste, numa extensão de 35,07 metros, com a Área 02 de Vanessa Teresinha Zart, quando forma um ângulo de 225º35'01''; confronta-se a Sudoeste numa extensão de 20,35 metros, com a Área 02 de Vanessa Teresinha Zart, quando forma um ângulo de 90º; confronta-se a Sudeste, numa extensão de 172,00 metros, com a Área 02 de Vanessa Teresinha Zart, quando forma um ângulo de 90º; confronta-se a Nordeste numa extensão de 338,12 metros, com terras de Silvio Rodrigues de Siqueira, quando forma um ângulo de 102º22'12''; confronta-se a Noroeste, numa extensão de 52,56 metros, com terrenos de Vanius Leonardo Marmitt, Rogerio Lanius, Emerson Junior da Silva e Wilma Willers Specht, quando forma um ângulo de 174º19'13''; confronta-se ainda a Noroeste, numa extensão de 9,06 metros, com terreno de Sybila Petter Gregory, quando forma um ângulo de 112º42'11''; confronta-se a Sudoeste, numa extensão de 107,72 metros, com terrenos de Rodobarth Transportes Rodoviários Ltda, Pedro Valmor Gregory, Vergulino Lopes da Rosa, Laura Becker Maders, Aldivir Specht, Arno Morschbacher e Adão Marques, quando forma um ângulo de 269º33'15''; confronta-se a Noroeste, numa extensão de 29,94 metros, com terreno de Adão Marques, encontrando a linha de partida e formando com a mesma um ângulo de 90º24'44'', fechando o perímetro", matriculado neste Serviço Registral sob nº 34.529 do Lº 2-Reg. Geral. Havendo motivo fundado para impugnação, deverão os interessados apresentá-la

dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da última publicação do jornal, perante o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua Tiradentes, nº 436, Centro, Estrela-RS, durante o expediente, compreendido no horário das 9:00 às 17:00hs. Dado e passado nesta cidade e comarca de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 de setembro de 2023. Paulo Ricardo de Ávila Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINEZ HEINECK**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINEZ HEINECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92795153068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440181258-9, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 69.569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAGOAS 181 AP 404 S O CRIST V O LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.133,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTENEGRO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO FERREIRA CAMARGO**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO FERREIRA CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82706115068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441951871-4, firmada em 13/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 37991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS CORREA DA SILVA 0 LOTE 12 QUADRA F PANORAMA MONTENEGRO RS 92513509. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 6.962,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER DUARTE DE ALMEIDA

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER DUARTE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93826745000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805300039537-9, firmada em 18/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 40.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS PARECYS 14 CENTRO PARECI NOVO RS 95783000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 2.301,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIARA LIDIANE DA ROSA VENANCIO QUAR, ANDERSON QUARESMA

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA LIDIANE DA ROSA VENANCIO QUAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02966849029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON QUARESMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03149276039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770166112-0, firmada em 26/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 50472, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUVENAL A DE OLIVEIRA 1435 AP 5401 BL 05 SANTA RITA MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 13.587,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE JOSIANA VENTURINI DOS SANTOS**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº628226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE JOSIANA VENTURINI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00841843023, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441300065-9, firmada em 03/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 77409, a qual diz respeito ao imóvel situado na RPEDRO BOTICARIO 154 APT0 304 GLORIA PORTO ALEGRE RS 90660070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 7.136,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA NUNES DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95725083004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552614102-9, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 161.228, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC BECO DO IMPERIO 241 AP 422 BL F VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.870,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO MOURA BITENCOURT**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO MOURA BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40200698087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552202221-1, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 161.033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAL PEDROSO 560 AP 102 BL 1 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 2.959,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO THOMAS DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO THOMAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01722755040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551536795-0, firmada em 05/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL HILARIO PEREIRA FORTES 164 104 BL 8B CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91920220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 19.846,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX LEANDRO FONSECA REIS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº934078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX LEANDRO FONSECA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81932324020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440150987-8, firmada em 05/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 132.727, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 6700 586 BL 08 LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.419,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO CONCEICAO MACIEL

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO CONCEICAO MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98566938020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440097491-7, firmada em 21/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 88.199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORIVAL LEIVAS 368 ABERTA DOS MORROS PORTO ALEGRE RS 91787191. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 17.082,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA CARVALHO ARAUJO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº931767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA CARVALHO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52537293053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804321000110-8, firmada em 12/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 140197, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CRISTIANO KRAEMER 1863 AP 460 BL 0 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 81.126,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE ALMEIDA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº931642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85571024020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551037575-0, firmada em 22/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 142084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITA O PEDROSO 632 104 BL 07 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 33.212,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS TREIN FOSSARI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº933806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS TREIN FOSSARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00489205097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013184700-7, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat Ap 153.544 / R.10 - Mat Box 153.723 / R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Teotonia, nº300, ap nº 301, Torre C, Condomínio Otto Clube Residencial, Box 103, Bairro Camaqua, Porto Alegre/RS, CEP 91900-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 6.064,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK AQUILES COELHO ALVES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK AQUILES COELHO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86360507072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442701292-0, firmada em 20/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 181050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAPOLEAO JACQUES DA ROSA 133 AP 311 BLOCO D RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 6.155,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIDELI DE MELLO DA LUZ, HELENA KELLER, EDER DA LUZ**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº933060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIDELI DE MELLO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02685679057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELENA KELLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94638128068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDER DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81518587020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071066230010516-00, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na

matrícula 176.555 e 176.966, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Irmão Norberto Francisco Rauch, nº 700, Apartamento 1206, Torre A, Condomínio Rossi Flórida, bairro Jardim Carvalho, em Porto Alegre-RS, CEP: 91450-147 e o box de garagem nº 120, localizado no tér. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2023, correspondentes a R\$ 12.830,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO ALVES DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº851784 - D2023.08.318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83920242068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551308248-7, firmada em 29/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 154859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE ARY TARRAGO 2080 AP 307 BL F ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91225001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 3.334,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISANDRA DA SILVA NOGUEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISANDRA DA SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04023453048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770997005-0, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 7, na Matrícula nº 63346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MAIAS 1103 BL.15 AP303 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 4.213,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUREN TEIXEIRA DUSSARRAT, PABLO JOSE FECK

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUREN TEIXEIRA DUSSARRAT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00703355082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PABLO JOSE FECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97894826049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818511000080-2, firmada em 21/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35.562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3138 100 AP 507 BL F RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 101.983,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE SILVEIRA KROEFF

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE SILVEIRA KROEFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83968288068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804534000069-8, firmada em 10/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 39371, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO KUBTSCHEK Nº 340 APTO 103 BLOCO J JARDIM LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R\$ 1.757,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIANE DA SILVA SOARES**

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, prenotado sob nº332620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LILIANE DA SILVA SOARES inscrita no CPF/MF sob nº 965.965.110-49 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº0867.8670.033.0004, firmada em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 74.253 ao qual diz respeito ao imóvel situado Lote 04 da Quadra 33 do Loteamento Central Park Rio Grande, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$9.879,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEBER BOEIRA ROCHA**

Sergio Mersserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13 de julho de 2023 o requerimento pelo qual Cleber Boeira Rocha, brasileiro, solteiro, declara que não vive em união estável, comerciante, inscrito no CPF sob nº 612.524.500-44,, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob 01592152314, expedida pelo DENATRAN/CONTRAN/RS em 25/07/2022, residente e domiciliado na rua Saldanha Marinho, nº 864, bairro Centro, nesta cidade de Santa Vitoria do Palmar/RS, através de seu representante legal, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 19 (dezenove) anos, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "Um imóvel, na rua das Lembranças, nº 246, no Balneário Hermenegildo, neste município de Santa Vitória

do Palmar/RS, com a área total edificada de setenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados ($72,50m^2$) em terreno com a área superficial de cento e dezesseis metros quadrados ($116m^2$), com as seguintes medidas lineares e confrontações: ao sul, mede cinco metros e oitenta centímetros (5,80m) e faz frente a referida rua das Lembranças; ao leste, em uma linha no sentido sul/norte de vinte metros (20m), confronta com imóvel de propriedade da Sucessão de Luis Alberto Cava; ao norte, um ângulo reto de cinco metros e oitenta centímetros (5,80m) na direção leste/oeste, entesta com curso d'água; ao oeste, em um ângulo reto na direção norte/sul em vinte metros (20m), confronta com a Sucessão de Marcos Marino Nicoletti; distante vinte e cinco metros e cinquenta centímetros (25,50m) no sentido oeste da esquina formada pelas ruas da Lembrança com a rua Areal. Dentro do quarteirão formado pelos logradouros: Rua da Lembrança, Rua Areal, Rua do Riacho e Rua Vento Sul, localizado no Distrito 11, Setor 01, Quadra 072, Lote 0080, Unidade 001, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 11007282-0." Conforme Ata Notarial lavrada aos 12 de Junho de 2023, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 15 de Junho de 2023, recebido na data de 13 de Julho de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Srª Melise Borges Acosta, engenheira civil, inscrita no CREA/RS sob nº 176968. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos relacionados ao pedido, para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERLI MARIA BOEIRA ROCHA

Sergio Merserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13 de julho de 2023 o requerimento pelo qual Erli Maria Boeira Rocha, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob nº 749.824.600-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7039232488, expedida pela SSP/RS em 25/11/2020, residente e domiciliada na rua Saldanha Marinho, nº 864, bairro Centro, na cidade de Santa Vitoria do Palmar/RS, através de sua representante legal, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 35 (trinta e cinco) anos, que exerce a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "UM IMÓVEL RESIDENCIAL/COMERCIAL, assobradado, na rua Saldanha Marinho, tendo a área total edificada de quatrocentos e cinquenta e um metros e setenta e nove decímetros quadrados ($451,79m^2$) divididas em duas unidades, sendo Unidade 001, residencial sob o nº 860, área edificada de trezentos e cinquenta e nove metros e oitenta e três decímetros quadrados ($359,83m^2$), inscrição cadastral nº 10012944-0, e a Unidade 002, comercial sob o nº 864, área edificada de noventa e um metros e noventa e seis decímetros quadrados ($91,96m^2$), inscrição cadastral nº 10000615-0, situado nesta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, com seu respectivo terreno, com a área superficial de quinhentos e doze metros e oitenta decímetros quadrados ($512,80m^2$), com as seguintes medidas e confrontações: ao sul, em uma linha reta no sentido oeste/leste em onze metros e oitenta centímetros (11,80m) confronta com a rua Saldanha Marinho onde faz frente; ao leste, em uma linha de quarenta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros (44,65m) no sentido sul/norte entesta com o Clube Liame Operário e Maria Regina Pezzopani; ao norte, em uma linha de onze metros e dezenove centímetros (11,19m) no sentido leste/oeste confronta com imóvel de Eli Aparicio de Oliveira; ao oeste, em uma linha de quarenta e quatro metros e cinquenta e oito centímetros (44,58m) no sentido norte/sul confronta com Deivili Rocha Braga. Distante vinte e seis metros e vinte centímetros (26,20m) no sentido leste da esquina formada pelas ruas Saldanha Marinho e rua Osvaldo Anselmi. Dentro do quarteirão formado pelos logradouros: Rua Saldanha Marinho, Avenida Campos Neutrais, Rua João de Oliveira Rodrigues e Osvaldo Anselmi, localizado no Distrito 10, Setor 03, Quadra 083, Lote 0262, Unidades 001 e 002." Conforme Ata Notarial lavrada aos 12 de Junho de 2023, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 12 de Junho de 2023, recebido na data de 13 de Julho de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Srª. Melise Borges Acosta,

engenheira civil, inscrito no CREA/RS sob nº 176968. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos relacionados ao pedido, para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MICHEL NUNES RODRIGUES

Sergio Meresserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20 de junho de 2022 o requerimento pelo qual Michel Nunes Rodrigues, brasileiro, eletrotécnico, inscrito no CPF sob nº 006.188.570-36, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03520152177 e sua esposa Karina Furtado da Silva Rodrigues, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 009.723.890-24, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05347347155, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na rua Edi Acosta, nº 99, bairro Santa Julia, na cidade de Santa Vitoria do Palmar/RS, através de suas representantes legais, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 17 (dezesete) anos, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: UM TERRENO URBANO, com frente na rua Edi Acosta, nº 99, lado ímpar, distante nove metros e cinquenta centímetros (9,50 m) da esquina da rua Edi Acosta com a rua Atlântico Sul, com área superficial de duzentos e vinte e um metros e oitenta e nove decímetros quadrados (221,89 m²), situado no Loteamento Coronel Brasileiro Faustino Corrêa, nesta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, dentro do quarteirão formado pelas ruas Edi Acosta, Atlântico Sul, José Bernardino de Souza Castro e Saint Hilaire e descrito pelas seguintes coordenadas, azimutes e distâncias que seguem no anexo, vide mapa. Conforme Ata Notarial lavrada aos 16 de Junho de 2023, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 19 de Junho de 2023, recebido na data de 20 de Junho de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Sr. Fabiano Balem -- CFTA- 90853334072. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos relacionados ao pedido, para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VIVIANE PRATES MACHADO

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE PRATES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01896579019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441766708-7, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 12466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERONIMO PINHEIRO 525 S28 Q26 L14 PARQUE SAO JOS SANTANA DO LIVR RS 97578330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 14.201,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO PINEIRO DA SILVA

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO PINEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54243440034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551103165-6, firmada em 12/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 35.721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUSTIN PENIZA 286 UMBU SANTANA DO LIVR RS 97575683. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.777,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE DO NORTE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCIO LOPES DE ARAUJO, DEBORA ROSA HOOD

Usucapião Extrajudicial - Intimação de Terceiros, tem como requerentes/Interessados o Sr. Marcio Lopes de Araujo e a Sra. Débora Rosa Hood, do seguinte imóvel: UM TERRENO, com uma Casa de dois pavimentos de Alvenaria com área construída de 46,78m², situado na Rua Dois - Bolo Doce, número 90, quadra T69/5, Bairro Almirante Tamandaré, na cidade de São José do Norte - RS, terreno com a área superficial de Cem metros quadrados (100m²), com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas 401461.00m E e 6458852.00 S, situado na divisa com a propriedade de Mariluce de Moraes Coelho. Deste, segue sempre no sentido horário com a distância de 5,00m (cinco metros) e azimutes 80º18'50" até o vértice V2 de coordenadas 401466.00m E e 6458853.00m S, situado na divisa com a propriedade de Ivana Lopes de Araújo com a distância de

20,00m (vinte metros) e azimutes de 170º15'52" até o vértice V3 de coordenadas 401468.00m E e 6458834.00m S, situado na divisa com Fabiano da Silva Leão com a distância de 5,00 (cinco metros) e azimutes de 260º18'50" até o vértice V4 de coordenadas 401464.00m E e 6458833.00m S, partindo então com a distância de 20m (vinte metros) e a azimute de 350º19'9" até o vértice V1, fechando assim o perímetro.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA FRANCOIS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA FRANCOIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02694916007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553192015-4, firmada em 02/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA 36 AP 44 BL 06 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 4.454,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA MULLER PIANGERS, RENAN COLLING DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA MULLER PIANGERS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03891029039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770710101-1, firmada em 13/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 104682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI 0 BL.21 AP204 SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 4.291,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA FREIRE ARRETCHE, LUIZ DE LORENZO NETO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº377811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA FREIRE ARRETCHE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99746387049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ DE LORENZO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46544020044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10171720007-0, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96.869 (R.4, cláusula 21.20), BOX Matrícula 96.830 (R.4), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Casemiro de Abreu, nº 77, Apto nº 504, Bloco 02, Lt 09 e 10, da Qd 309, do Conjunto Residencial Marbela, Rio Branco, São Leopoldo/RS, CEP; 93040-340.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 8.617,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPIRANGA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Emitente/ Devedora: GOTTLIEB INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, a qual deverá ser intimada na pessoa de seu sócio administrador ROMULO GOTTLIEB, CPF nº 015.994.820-70.

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº111871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/ Devedora: GOTTLIEB INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, a qual deverá ser intimada na pessoa de seu sócio administrador ROMULO GOTTLIEB, CPF nº 015.994.820-70., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02537057000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C21930149-9, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.886, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Kraemer Eck, nº 333, bairro Centenário, na cidade de Sapiiranga/RS, CEP 93800-492;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

23/06/2023, correspondentes a R\$ 63.652,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO KLEDIR JUNQUEIRA PEREIRA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO KLEDIR JUNQUEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01062714075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440896251-9, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 18.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID MACHADO 0 AP 304 BL 30 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.312,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE JESSICA LIMA DA SILVA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE JESSICA LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03308075016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441831701-2, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43412 e 43421 (estacionamento 8), a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE 489 CASA 7 BL B VARGAS SAPUCAIA DO SUL RS 93219070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 24.293,74, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBIRAJARA DA SILVA ASSIS, VALDACI DOS SANTOS BRASIL ASSIS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UBIRAJARA DA SILVA ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31833454049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDACI DOS SANTOS BRASIL ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53552547053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442486137-3, firmada em 01/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 33772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUGO CARDOSO 248 UNIDADE 1 FORTUNA SAPUCAIA DO SUL RS 93212156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.871,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAIMUNDO ALBERTO MONTEIRO COELHO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/09/2022, o requerimento datado de 30/09/2022, instruído com a ata notarial lavrada em 20/07/2022, pelo qual os senhores RAIMUNDO ALBERTO MONTEIRO COELHO, auxiliar de manutenção, com CNH número 00940548706, expedido pelo DETRAN/RS, em 22/01/2020 e com CPF número 235.XXX.XXX-78; e CLEONI SOUZA DOS SANTOS, aposentada, com CNH número 01706036975, expedida pelo DETRAN/RS, em 16/04/2018 e com CPF número 390.XXX.XXX-34, ambos brasileiros, divorciados, não conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Rui Antônio de Oliveira número 241, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.242 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente registrado neste ofício sob nº 21.437 do livro 2-RG, deste ofício imobiliário, a qual é de propriedade de Loteadora São Carlos Ltda, que consiste em LOTE URBANO sob o número 18 da quadra número 3 do setor 04G88 do mapeamento geral, no loteamento denominado "São Carlos", de forma retangular, com a área superficial de 300,00m², situado na Rua Rui Antonio de Oliveira, lado ÍMPAR, no Bairro Cohab, nesta cidade,

distante a face norte 36,00m. da esquina da Rua G88-G88-1129 e com as seguintes dimensões e confrontações: AO NORTE, na extensão de 25,00m. com o lote número 19, AO SUL, na mesma extensão, com o lote número 17; AO LESTE, na extensão de 12,00m., com o lote número 05, e AO OESTE, na mesma extensão, com o alinhamento da Rua Rui Antônio de Oliveira, onde faz frente, sendo o quarteirão formado pelas Ruas Rui Antônio de Oliveira, G88-G88-1129, G87-G88-G1128 e G88-G88-1130. Os requerentes alegam deter a posse do referido imóvel há mais de 18 anos, requerendo o reconhecimento da usucapião ordinária conforme artigo 1.242 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados a proprietária registral LOTEADORA SÃO CARLOS LTDA, bem como os detentores de direitos reais RUI MAR VIANA SILVEIRA e sua esposa DULCE MARA PEREIRA SILVEIRA; e GERALDO PACHECO DE CARVALHO e sua esposa NARA TEREZINHA LUCAS DE CARVALHO, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 13 de setembro de 2023. Juvandi Gomes Duarte Júnior - Registrador Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAIMUNDO ALBERTO MONTEIRO COELHO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/09/2022, o requerimento datado de 30/09/2022, instruído com a ata notarial lavrada em 20/07/2022, pelo qual os senhores RAIMUNDO ALBERTO MONTEIRO COELHO, auxiliar de manutenção, com CNH número 00940548706, expedido pelo DETRAN/RS, em 22/01/2020 e com CPF número 235.XXX.XXX-78; e CLEONI SOUZA DOS SANTOS, aposentada, com CNH número 01706036975, expedida pelo DETRAN/RS, em 16/04/2018 e com CPF número 390.XXX.XXX-34, ambos brasileiros, divorciados, não conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Rui Antônio de Oliveira número 241, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.242 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel devidamente registrado neste ofício sob nº 21.437 do livro 2-RG, deste ofício imobiliário, a qual é de propriedade de Loteadora São Carlos Ltda, que consiste em LOTE URBANO sob o número 18 da quadra número 3 do setor 04G88 do mapeamento geral, no loteamento denominado "São Carlos", de forma retangular, com a área superficial de 300,00m², situado na Rua Rui Antonio de Oliveira, lado ÍMPAR, no Bairro Cohab, nesta cidade, distante a face norte 36,00m. da esquina da Rua G88-G88-1129 e com as seguintes dimensões e confrontações: AO NORTE, na extensão de 25,00m. com o lote número 19, AO SUL, na mesma extensão, com o lote número 17; AO LESTE, na extensão de 12,00m., com o lote número 05, e AO OESTE, na mesma extensão, com o alinhamento da Rua Rui Antônio de Oliveira, onde faz frente, sendo o quarteirão formado pelas Ruas Rui Antônio de Oliveira, G88-G88-1129, G87-G88-G1128 e G88-G88-1130. Os requerentes alegam deter a posse do referido imóvel há mais de 18 anos, requerendo o reconhecimento da usucapião ordinária conforme artigo 1.242 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 13 de setembro de 2023. Juvandi Gomes Duarte Júnior - Registrador Substituto.

COMARCA - TEUTONIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIZE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIZE RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03903134082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440905236-2, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 29.271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO SCHNOREMBERGER 69 LOTE 03 CIDADE BAIXA PAVERAMA RS 95865000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 4.356,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO AUGUSTO LINK

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO AUGUSTO LINK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02366863055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441565262-9, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 36043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 235 0 CM LT 35 QD 027 - LOTE 01 CENTRO ADMINI TEUTONIA RS 95890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 10.256,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELE MACHADO WATTIMO

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº284681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE MACHADO WATTIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02423058063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440982493-4, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 70693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA PETROPOLIS NR 74 UNIDADE 01 VILA AUGUSTA VIAMAO RS 94515320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 6.080,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): SAULO BERTOLI CRISTOVAO, ADRIANE MANSOTO POFFO

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que em 06.09.2023 foi apresentada para registro e protocolada sob nº 326.236 Livro nº 1 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC a ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA lavrada em 05.09.2023, nas fls. 101/102 do livro 661, subscrita e assinada por Lígia Cristina Knorst Ripplinger Casagrande, Tabela Substituta do 1º Tabelionato de Notas de Balneário Camboriú-SC, pela qual SAULO BERTOLI CRISTOVAO, RG 3310854-SSP/SC, CNH 04685776435-DETRAN/SC, CPF 004.382.469-26, nascido em 30.08.1990, brasileiro, empresário, casado pelo regime da separação de bens em 29.12.2021 com ADRIANE MANSOTO POFFO, RG 5775724-SSP/SC, CNH 05766858316-DETRAN/SC, CPF 100.238.939-90, nascida em 23.12.1994, brasileira, empresária, residentes e domiciliados na rua 1200, n. 181, ap. 3901, centro, Balneário Camboriú-SC, INSTITUIU EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com o artigo 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro e artigo 260 e seguintes da Lei nº 6.015/73, os imóveis representados pelo apartamento nº 3901 e vaga de garagem nº 84A/84B do Edifício Dalcelis Residence, situado na rua 1200, nº 181, esquina com a avenida Brasil e ruas 1300 e 1304, centro, Balneário Camboriú-SC, com áreas totais de 205,374m² e 65,739m², coeficientes de proporcionalidade de 0,010392 e 0,001953, terreno com área total de 1.039,65m², cadastrados na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú-SC sob as inscrições imobiliárias nºs 01.01.091.0176.217 e 01.01.091.0176.109 e DICs nºs 148528 e 148420. Os imóveis havidos pelo instituidor conforme R.1 e R.3 das matrículas 112.416 e 112.308, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 10.11.2014, às fls. 198 do livro 0647 do 2º Tabelionato de Notas de Balneário Camboriú-SC, registrada em 21.11.2014 no Livro 2 deste 1º Registro de Imóveis, destinam-se à residência do instituidor e de sua família e a

instituição se submete às regras estabelecidas no artigo 1.711 e seguintes e legislação complementar vigente aplicável à espécie. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, situado na rua 2550, nº 363, sala 03, centro, das 9h às 12h e das 13h às 18h. Balneário Camboriú-SC, 14 de setembro de 2023. Marco Antônio Schroeder, Registrador Titular.-

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAUTAIR FONSECA BUENO**

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAUTAIR FONSECA BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97703796972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552637056-9, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 32043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOAQUIM VITORIN 269 CENTRO BALNEARIO CAMBO SC 88336120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.253,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BIGUACU/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANO COELHO**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91070457949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553161318-9, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENTO SOARES LUIZ 0 108B VG30 BOM VIVER BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 50.743,95, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BACK GUESSER ADVOGADOS**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 17, da Lei 6.015/73, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 119.065, de 23 de agosto de 2023, o procedimento de retificação administrativa (art. 213, II, da Lei 6.015/73) do imóvel atualmente matriculado sob n. 3.557 deste Ofício, de propriedade da BACK GUESSER ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o n. 31.202.681/0001-02. O referido imóvel, situado na Rua Antonio Pedro Scherer, bairro Santa Maria, na Cidade de Antônio Carlos, nesta Comarca de Biguaçu/SC, passará a possuir a área de 52.728,52m² (cinquenta e dois mil setecentos e vinte e oito vírgula cinquenta e dois metros quadrados), dividido em duas áreas, denominadas "Área 1'", com 51.502,56m² (cinquenta e um mil quinhentos e dois vírgula cinquenta e seis metros quadrados) e "Área 2'", com 1.225,96m² (um mil duzentos e vinte e cinco vírgula noventa e seis metros quadrados), estando completamente descrito nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que o imóvel retificando confronta: a) entre os vértices V11 e V1 com o imóvel de posse de Nilton Kremer, inscrito no CPF sob o n. 602.755.379-00; b) entre os vértices V27 e V29, com o imóvel de posse de Ailton Schvambach, inscrito no CPF sob o n. 716.075.289.91; c) entre os vértices V29 e V30, com o imóvel de posse de Silvano Hasckel, inscrito no CPF sob o n. 026.150.849-09; e d) entre os vértices V30 e V37, com imóvel de posse de Pedro Donato Schappo, inscrito no CPF sob o n. 245.594.239-20, e que, após buscas realizadas nos indicadores da Serventia, não foi possível identificar os titulares do domínio dos referidos imóveis confrontantes, porquanto não foram encontradas matrículas/transcrições nas delimitações do imóvel retificando que pudessem corresponder a esses imóveis, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência a possíveis interessados não identificados neste procedimento. Na forma do § 17 do art. 213 da Lei 6.015/73, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, ressalvando-se que o silêncio implicará em anuência ao pedido da retificação administrativa de área ora proposta, na forma do art. 213, § 4º, da Lei 6.015/73. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (14/09/2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELEM OLIVEIRA DE ARAUJO, SUANE CLARA PINHEIRO REIS**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEM OLIVEIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02531711210, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUANE CLARA PINHEIRO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02387550293, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770948413-9, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DEOLA 0 BL.1 A304 PROGRESSO BLUMENAU SC 89027350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 5.040,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DOROTEA MARIA DADA, OLÍMPIO RIBEIRO DA SILVA, VILSON DA SILVA, CARINA APARECIDA LAMARQUE, BEATO KUCHEMBECKER**

PROTOCOLO Nº 233.620, de 20/03/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: Edla Witzke, CPF nº 823.443.709-78; Dorotea Maria Dada, CPF nº 434.386.369-72; Mario Luiz Dada Junior, CPF nº 044.765.159-59, e sua esposa Vanessa dos Santos Dada, CPF nº 050.633.849-51; Marcos Guilherme Dada, CPF nº 508.346.909-00, e sua esposa Cilene Angelina Fantini Dada, CPF nº 887.176.239-87; e Marcio Joel Dada, CPF nº 434.387.259-91, representados por seu procurador Rafael Vieira Pires, CPF nº 054.482.329-06. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 81.712, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Luiz Dada, Bairro Souza Cruz, Brusque/SC, o qual possui a área de 33.054,95m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação dos confrontantes: OLÍMPIO RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 309.672.109-25; VILSON DA SILVA, CPF nº 678.298.309-59; CARINA APARECIDA LAMARQUE, CPF nº 065.658.479-32; e BEATO KUCHEMBECKER, CPF: 638.671.509-82.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUCIANI APARECIDA PEREIRA BONFIM, JAIR BONFIM**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por LUCIANI APARECIDA PEREIRA BONFIM, CPF n.º 705.430.629-53, e seu marido JAIR BONFIM, CPF n.º 682.747.859-91, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 780,00 m² (setecentos e oitenta metros quadrados), matriculado sob n.º 25.647, livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Pablo Machado, CREA-SC n.º 160812-5, ART n.º 8169091-3, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto n.º 150/2022, de 21/06/2022, ratificado pelo Decreto n.º 220/2023, de 10/08/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 629422/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPINZAL/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **KNEBEL EMPREENDIMENTOS LTDA**

Nair Viali, delegatária do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina (estabelecido na Rua Dom Vicente Gramázio, nº 155, Ed. Pétrus, Sala 01), FAZ SABER, a todos os interessados, que KNEBEL EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.817.552/0001-55, estabelecida na Rua Quinze de Agosto, nº 123, Centro, na cidade de Ipira-SC, depositou neste Ofício de Registro, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, e pelas demais normas de regência, para fins de registro do "Loteamento Knebel", a recair sobre o imóvel descrito na matrícula nº 24.500, dessa Serventia, compreendendo uma gleba com área de 53.001,52m² (cinquenta e três mil, um metro e cinquenta e dois decímetros quadrados), situada na Avenida Brasil, Bairro dos Estudantes, na cidade de Ipira. O empreendimento visa a formação de 60 lotes, distribuídos em 05 quadras, ocupando uma área de abrangendo 23.486,49m². A área que passará a integrar o patrimônio municipal perfaz 20.257,23m², sendo composta por área verde (10.313,83m²), área de arruamento (7.451,51m²), e área de utilidade pública (2.491,89m²). A área remanescente, de 9.257,80m² constitui-se em Área de Preservação Permanente-APP. A aprovação municipal do loteamento se deu através da Lei nº 1.434/2023. O empreendimento foi licenciado pelo IMA através da LAI nº 2894/2021, com a alteração veiculada no Ofício nº 7838/2023). Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A do CNCGJ-SC), na plataforma do Registro de Imóveis do Brasil (Editais On-line do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico), por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua terceira e última publicação, conforme dispõe o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WLC
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Nair Viali, delegatária do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina (estabelecido na Rua Dom Vicente Gramázio, nº 155, Ed. Pétrus, Sala 01), FAZ SABER, a todos os interessados, que WLC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.102.520/0001-31, com sede na Rua Luiz Dorini, nº 38, Centro, nesta cidade de Capinzal, depositou neste Ofício de Registro, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, e pelas demais normas de regência, para fins de registro de loteamento parcial do imóvel descrito na matrícula nº 30.331, do livro 2 de Registro Geral, à compreender uma área de 78.333,61m² (setenta e oito mil, trezentos e trinta e três metros e sessenta e um decímetros quadrado), situada na Avenida José Leonardo Santos, nesta cidade de Capinzal. O empreendimento, designado "Residencial Jardins", visa a formação de 127 lotes, distribuídos em 08 quadras, ocupando uma área de 49.960,43m². A área que passará a integrar o patrimônio municipal perfaz 28.373,18m², sendo composta por área verde (5.697,35m²), área de arruamento (16.214,51m²), e área de utilidade pública (6.461,32m²). A aprovação municipal se deu via Decreto nº 036, de 31/03/2023. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A do CNCGJ-SC), na plataforma do Registro de Imóveis do Brasil (Editais On-line do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico), por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua terceira e última publicação, conforme dispõe o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARY INACIO KLEIN, NATALIA KLEIN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Marília Clara Poy Olmi, Registradora Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, SC, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/05/2023, sob nº 86.593, requerimento pelo qual os Srs.: ARY INÁCIO KLEIN, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 02.10.1959, portador do RG nº 1.141.270-4 SESP/SC, CPF nº 492.018.919-20, e sua mulher NATALIA KLEIN, brasileira, casada, agricultora, nascida em 25.12.1961, portadora do RG nº 2.328.579 SESP/SC, CPF nº 016.824.149-81, residentes e domiciliados em Linha Floresta, Interior, no Município de Alto Bela Vista, SC, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel: Parte do lote rural nº 1.135, da Colônia Rio Uruguai, sem benfeitorias, com a área de 68.861,298m², sito em Linha Floresta, Interior, no Município de Alto Bela Vista SC, confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PT-01, de coordenadas UTM: E=402023.8545 N=6968946.7588, no azimute 90º44'37", seguindo em linha reta, ao ponto PT-02 de coordenadas UTM: E=401975.6208 N=6969545.2498, no azimute 49º24'35", na distância total de 600,431m, com terras externas da parte do lote rural nº 1.135, pertencentes a Ary Inácio Klein e Natália Klein Matrícula 13.196, em descontinuidade, pela curva de desapropriação da faixa de APP, ao ponto PT-03 de coordenadas UTM: E=401954.8848 N=6969524.3702, no azimute 79º11'16", na extensão de 29,427m, seguindo ao ponto PT-04 de coordenadas UTM: E=401915.2437 N=6969582.2957, no azimute 131º19'34", na extensão de 70,191m, seguindo ao ponto PT-05 de coordenadas UTM: E=401902.7265 N=6969583.8194, na extensão de 12,610m, seguindo ao ponto PT-06 de coordenadas UTM: E=401872.1458 N=6969582.1482, no azimute 160º54'15", na extensão de 30,626m, seguindo ao ponto PT-07 de coordenadas UTM: E=401853.8149 N=6969587.3934, no azimute 67º40'46", na extensão de 19,067m, com terras externas da parte do lote rural nº 1.135, pertencentes a Engie Energia S.A. Matrícula 25.138, seguindo em linha reta ao ponto PT-08, de

coordenadas UTM: E=401926.1701 N=6968937.6088, no azimute 167°20'05", na extensão de 466,331m, seguindo ao ponto PT-09, de coordenadas UTM: E=401897.8766 N=6969055.7796, no azimute 160°40'47", na extensão de 68,562m, seguindo ao ponto PT-10, de coordenadas UTM: E=401925.1964 N=6968937.5175, no azimute 97°39'23", na extensão de 121,377m, com terras externas da parte dos lotes rurais nºs 1.136 e 1.137, pertencentes a Seno Edvino Mattes e Irene Elfrida Mattes Matrícula 6.364, por fim, seguindo em linha reta na extensão de 99,090m, com terras externas da parte dos lotes rurais nºs 1.135, 1.145 e 1.146, pertencentes a Seno Edvino Mattes e Irene Elfrida Mattes Matrícula 73, ao ponto PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Ambiental, Ronaldo Pottker, CREA-SC 090064-0. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Concórdia, SC, 15 de setembro de 2023. Marília Clara Poy Olmi Registradora Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIRINE MEDEIROS DOS SANTOS

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIRINE MEDEIROS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07815975950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552689858-8, firmada em 03/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 97543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA N 01 NR 0 AP 203 BL05 ANA MARIA CRICIUMA SC 88815345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 1.903,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO SOUZA DA SILVA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº368641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06178052960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010194733-00, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 103.597 e 103.626 deste Ofício e registro do ônus no ato R.10 e R.10., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Beneton, nº 542, Apartamento nº 703, 7º Pavimento, do Edifício Residencial Pietro Beneton, bairro Centro, em Criciúma-SC, CEP: 88802-070, e Box de estacionamento nº 10, localizado no subsolo. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 10.669,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VO ANGELA IMOVEIS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Vó Angela Imóveis LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.728.479/0001-01 estabelecida na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 1540, apto 402, bairro Centro, Florianópolis/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula nº 142.094, cujo imóvel possui a área de 148.840,89m², situado na Rua Lucas Peruchi e Rua Projetada 03, Rua Projetada 04, Rua Projetada 05, Rua Projetada 06 e Rua Projetada 07, bairro São Defende, nesta cidade de Criciúma/SC, no qual será registrado o Loteamento que será composto por 198 unidades, totalizando 87.452,22m² de área ocupada pelos lotes, e 30.338,95m² é área de arruamento. 26.424,62m² destinado à Área Verde, e 4.625,10m² de área de utilidade pública. O pedido de Loteamento foi aprovado em 19 de maio de 2023 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada pelo órgão ambiental FAMCRI (autorização ambiental - LAI - nº 1936/2018 emitido em 19.04.2018. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Loteamento protocolado sob nº 368421, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROSSO & BEZ CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA.

EDITAL DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Bez e Bez Construções e Incorporações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.600.720/0001-37 com sede na Rua Mário Gregório dos Reis, nº 285, Sala nº 101, bairro Santa Bárbara Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de CONDOMÍNIO URBANÍSTICO, junto da matrícula nº 149.439, cujo imóvel possui a área de 124.472,75m², situado no lado ímpar da Rodovia SC 108, distante 382,83 metros da esquina com a Rua Duílio Zomer Mattei, bairro Mina Brasil, nesta cidade de Criciúma/SC, no qual será registrado o condomínio que será composto por 60 lotes, os quais possuem a área de uso exclusivo de 54.291,44m². Ainda, 15.743,89m² são destinadas as vias de circulação (sistema viário interno). 12.846,01m² são destinados às áreas verdes. 35.459,49m² são destinados às áreas de preservação permanente e 6.131,92m² de área de uso comum/lazer. O pedido de desmembramento foi aprovado em 12 de julho de

2023 junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 647611/2023 expedido em 20.07.2023 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 368059, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEIMIS GIEHL MACHADO**

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEIMIS GIEHL MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06752182922, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441902009-0, firmada em 12/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-08 na Matrícula 17928, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA WASHINGTON LUIZ NR 1070 APT0 102 G PRIMEIRO D MA SC 89950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 21.286,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SALETE LEITE DE OLIVEIRA, JAILSON DA SILVA POLICENO**

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALETE LEITE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03908602980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAILSON DA SILVA POLICENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02211471951, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440063567-5, firmada em 24/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 12221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER ARGEMIRO AUGUSTO PER NR 1 LT06F QD12C TRES FRONTEIRA DIONISIO CERQUE SC 89950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 2.858,54, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionísio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANÓPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAGOTTO & BARBIERI INCORPORADORA LTDA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 421389, requerido em 12/05/2023, por PAGOTTO & BARBIERI INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.547.093/0001-28, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 270, sala nº 301, Centro, Concórdia/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 34 anos de posse sobre Um terreno com área de 6.200,00m², localizado na Servidão Pública sem denominação, lado par da Servidão Dona Joana, nº 134, Ponta das Canas, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 31,00m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=754723.271 e N=6965921.864), confrontando com a Servidão Pública sem denominação; lateral direita medindo 200,00m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=754923.256 e N=6965919.457), confrontando com o imóvel de Olici Manoel de Magalhães e Eva Rosa de Magalhães; fundos medindo 31,00m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=754922.883 e N=6965888.459), confrontando com a Unidade de Conservação Municipal Refúgio de Vida Silvestre Municipal Meiembepe; lateral esquerda medindo 200,00m, em dois lances: o primeiro lance medindo 104,42m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=754818.476 e N=6965889.716), confrontando com o imóvel de Tertuliano Manoel Anacleto e Espólio de Alzira Firme de Azambuja Anacleto, e o segundo lance medindo 95,58m, partindo do vértice V5 até o vértice V1 (coordenadas E=754722.898 e N=6965890.866), confrontando com o imóvel de Maria Lorena Selbach Figueiro. Inscrição imobiliária municipal sob nº 17.63.079.0148.001-561.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS FELIPE PEREIRA NORONHA, MARISA ELENA LAZZARON**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 424027, requerido em 04/07/2023, por CARLOS FELIPE PEREIRA NORONHA, brasileiro, agropecuarista, portador da carteira de identidade nº 1964309 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 268.306.200-15, nascido em 27/11/1957, e sua esposa MARISA ELENA LAZZARON, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 6632230 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº

230.235.540-72, nascida em 23/08/1958, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 13.214, livro 03/RA, do Registro de Imóveis da Comarca de Lajeado/RS, residentes e domiciliados na Rua Jardim Giselle, nº 291, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 15 anos de posse sobre Um terreno com área de 372,357m², localizado na Rua Leonel Pereira (Nelito), s/nº, lado ímpar, distante aproximadamente 1,00 metro da Servidão Francisco Antônio Ferreira, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 14,39m em dois lances: o primeiro lance medindo 4,12m, partindo do vértice V-3 até o vértice V-4 (coordenadas E=754.903,359 e N=6.962.526,359), e o segundo lance medindo 10,27m, partindo do vértice V-4 até o vértice V-0 (coordenadas E=754.902,657 e N=6.962.536,608) confrontando com a Rua Leonel Pereira (Nelito); lateral direita medindo 27,50m, partindo do vértice V-0 até o vértice V-1 (coordenadas E=754.930,069 e N=6.962.534,428), confrontando com o imóvel de Altamiro Francisco Ferreira; fundos medindo 14,06m, partindo do vértice V-1 até o vértice V-2 (coordenadas E=754.929,496 e N=6.962.520,379), confrontando com o imóvel de Itamar Manoel de Souto e Vanir Ângela Vieira de Souto; lateral esquerda medindo 24,94m, partindo do vértice V-2 até o vértice V-3 (coordenadas E=754.904,643 e N=6.962.522,443), confrontando com a Servidão Dico Grande. Inscrição imobiliária municipal sob nº 24.40.049.0757.001.131.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NCR PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 413415, requerido em 29/11/2022, por NCR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.508.310/0001-91, com sede na Avenida Trompowsky, nº 291, Salas 301-303, Centro, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 15 anos de posse sobre Um terreno encravado com área de 37.564,81m², localizado no lado ímpar da Rodovia Dr. Antônio Luiz Moura Gonzaga, s/nº, a 62,00m da Servidão Quadros, aos fundos do imóvel da matrícula nº 159.035, Rio Tavares, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 85,91m, partindo do vértice v1 até o vértice v2 (coordenadas E=749.799.2190m e N=6.939.810,3184m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 159.035; lateral direita medindo 530,23m, partindo do vértice v2 até o vértice v3 (coordenadas E=750.216,9846m e N=6.939.483,7965m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 28.972; fundos medindo 72,98m, partindo do vértice v3 até o vértice v4 (coordenadas E=750.177,5575m e N=6.939.422,3826m), confrontando com imóvel de marinha; lateral esquerda medindo 493,44m, partindo do vértice v4 até o vértice v1 (coordenadas E=749.787,9290m e N=6.939.725,1582m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 49.648.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADRIANO DE OLIVEIRA, RODINEIA FABIANA FLORIANO OLIVEIRA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 410898, requerido em 05/10/2022, por ADRIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, pedagogo, portador da carteira de identidade nº 2597868 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 781.992.209-53, nascido em 07/03/1972, e sua esposa RODINEIA FABIANA FLORIANO OLIVEIRA, brasileira, professora de educação infantil, portadora da carteira de identidade nº 3779610 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 020.982.499-93, nascida em 15/06/1974, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 4.390, Livro 3/RA, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóvel de Florianópolis/SC, residentes e domiciliados na Servidão Paulo Freire, nº 82, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 26 anos de posse sobre Um terreno com área de 361,63m², localizado na Servidão Paulo Freire, nº 82, Ingleses, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 13,14m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=756445.7147 e N=6960831.4902), confrontando com Servidão Paulo Freire; lateral direita medindo 27,53m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=756446.1097 e N=6960859.0127), confrontando com o imóvel de Nelson Osny Pereira e Vânia Mara de Almeida; fundos medindo 13,12m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=756459.2280 e N=6960858.8211), confrontando com o imóvel de Dauber Renato Ramos Torelli; lateral esquerda medindo 27,57m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=756458.8489 e N=6960831.2551), confrontando com o imóvel de Alípio Romalino Maia dos Santos e Janete Mineiro Maia dos Santos. Inscrição imobiliária sob nº 24.79.025.0137.001-070.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO IBERES LOPES MELO, SARAY GIOVANA DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI) ao dar conhecimento a todos que se encontra em tramitação, junto ao 2º ORI, procedimento extrajudicial de retificação requerido em 20/12/2022 por SEBASTIÃO IBERES LOPES MELO, brasileiro, professor universitário, portador da carteira de identidade nº 449.580 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 195.112.059-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com SARAY GIOVANA DOS SANTOS, brasileira, professora universitária, portadora da carteira de identidade nº 6.181.432 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 361.798.179-87, residentes e domiciliados na Rua Maria Eduarda, nº 506, Pantanal, Florianópolis/SC no protocolo oficial 423.069, NOTIFICA, em cumprimento ao §17 do artigo 213 da Lei 6.015/73, os titulares de domínio, ou possuidor(es), do(s) imóvel(l, eis) confrontante(s) cuja identificação não se mostrou possível na instrução do pedido para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso tenha(m) interesse, manifeste(m)-se sobre o pedido de correção da descrição do imóvel, localizado na Avenida Internacional, s/nº, esquina com a Servidão João Miguel da Costa, Ingleses, Florianópolis/SC, matriculado sob o nº 131.578 do Livro 2/RG. Por meio da apuração da área remanescente/retificação, o requerente pretende retificar a atual descrição para que o imóvel passe a ser assim especializado (descrito): (a) Um Terreno com área de 2.380,43m², localizado na Avenida Internacional, s/nº, esquina com a Servidão João Miguel da Costa, Ingleses, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 33,50m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=756.312,667m e N=6.962.712,472m), confrontando com a Avenida Internacional; lateral direita medindo 68,11m em três lances, o primeiro lance medindo 35,00m, partindo vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=756.347,668m e N=6.962.712,748m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 138.105, o segundo lance medindo 25,00m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=756.372,667m e N=6.962.712,945m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 138.104, e o terceiro lance medindo 8,11m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=756.380,781m e N=6.962.713,009m); fundos medindo 33,99m

em dois lances, o primeiro lance medindo 32,54m, partindo do vértice V5 até o vértice K1 (coordenadas E=756.380,653m e N=6.962.680,466m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 182.519, e o segundo lance medindo 1,45m, partindo do vértice K1 até o vértice V6 (coordenadas E=756.380,648m e N=6.962.679,019m), confrontando com a Servidão João Miguel da Costa; lateral esquerda medindo 74,20m, partindo do vértice V6 até o vértice V1 (coordenadas E=756.306,449m e N=6.962.679,554m), confrontando com a Servidão João Miguel da Costa. Inscrição Imobiliária nº 24.43.016.0691.001-263; e (b) Um terreno com área de 489,00m², localizado na Servidão João Miguel da Costa, nº 155, Ingleses, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 14,80m, partindo do vértice A1 até o vértice A2 (coordenadas E=756.395,740m e N=6.962.679,973m), confrontando com Servidão Joao Miguel da Costa; lateral direita medindo 33,20m, partindo vértice A2 até o vértice A3 (coordenadas E=756.395,797m e N=6.962.713,173m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 182.519; fundos medindo 14,80m, partindo do vértice A3 até o vértice A4 (coordenadas E=756.410,596m e N=6.962.713,147m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 138.102; lateral esquerda medindo 32,89m, partindo do vértice A4 até o vértice A1 (coordenadas E=756.410,537m e N=6.962.680,257m), confrontando com o imóvel de Jane Lucia Valda Feliciano e outros, anteriormente Adailton Osvaldir Feliciano. Inscrição imobiliária: 24.43.016.0566.001-253. Esclarece-se que: (a) é desnecessária a apresentação de manifestação caso não haja motivos para discordar do pedido, posto que, por força do § 4º do artigo 213 da LRP, a não apresentação de impugnação (o silêncio) caracteriza anuência tácita; (b) caso existam motivos de discordância com o pedido, o interessado deverá apresentar impugnação por escrito, dentro do prazo acima informado; (c) para que possa ser considerada válida, eventual impugnação deverá estar justificada com os motivos e/ou fundamentos que demonstrem que o pedido retificatório não deve ser deferido em virtude da existência de obstáculo (p. ex. por discussão ou existência de direito real contraposto) ou por não refletir a realidade (de fato) do imóvel registrado (p. ex. por eventual inclusão de área possessória ou de confrontante ou exclusão de parte da área matriculada); (d) a apresentação de discordância (impugnação) injustificada (§ 5º do art. 213 da LRP) não será admitida e que, neste caso, o pedido prosseguirá. Informa-se, por fim, que: (a) a documentação que instruiu o pedido está à disposição de qualquer interessado. Solicita-se que, em sendo apresentada qualquer tipo de manifestação (de concordância ou discordância expressas), seja mencionado o número do protocolo (nº 423.069) relativo ao procedimento de retificação; e (b) o 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO SCHNEIDER**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI) ao dar conhecimento a todos que se encontra em tramitação, junto ao 2º ORI, procedimento extrajudicial de retificação requerido em 22/12/2022 por CARLOS ALBERTO SCHNEIDER, brasileiro, engenheiro mecânico, viúvo, portador do RG nº 108.962-2 SSP/SC, inscrito no CPF nº 179.190.619-20, residente e domiciliado na Servidão Sinfrônio José de Souza, nº 181, Pântano do Sul, Florianópolis/SC, no protocolo oficial nº 419.638, NOTIFICA, em cumprimento ao §17 do artigo 213 da Lei 6.015/73, os titulares de domínio, ou possuidor(es), do(s) imóvel(eis) confrontante(s) cuja identificação não se mostrou possível na instrução do pedido para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso tenha(m) interesse, manifeste(m)-se sobre o pedido de correção da descrição do imóvel, localizado no Rua Laércio Costa, nº 389, Trindade, Florianópolis/SC, matriculado sob o nº 161.088 do Livro 2/RG. Por meio da retificação, o requerente pretende retificar a atual descrição para que o imóvel passe a ser assim especializado (descrito): Um terreno com área de 1.470,15m², localizado na Rua Laércio Costa, nº 389, Trindade, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 79,09m em 07 lances, o primeiro medindo 12,83m, partindo do vértice V-2 até o vértice V-3 (coordenadas E:744.174,5980m e N:6.945.801,3550m), o segundo medindo 8,84m, partindo do vértice V-3 até o vértice V-4 (E:744.168,5590m e N:6.945.794,8990m), o terceiro medindo 16,22m, partindo do vértice V-4 até o vértice V-5 (coordenadas E:744.158,1980m e N:6.945.782,4150m), o quarto medindo 12,96m, partindo do vértice V-5 até o vértice V-6 (coordenadas E:744.150,0760m e N:6.945.772,3180m), o quinto medindo 12,91m, partindo do vértice V-6 até o vértice V-7 (coordenadas E:744.141,8650m e N:6.945.762,3620m), o sexto medindo 4,16m, partindo do vértice V-7 até o vértice V-8 (coordenadas E:744.139,0300m e N: 6.945.759,3130m), o sétimo medindo 11,17m, partindo do

vértice V-8 até o vértice V-9 (coordenadas E:744.130,9916m e N:6.945.751,5508m), todos confrontando com a Rua Laércio Costa; lateral direita medindo 20,49m, partindo do vértice V-9 até o vértice V-10 (coordenadas E:744.116,3560m e N:6.945.765,8892m), confrontando com o imóvel da matrícula 177.703, anteriormente com Marina W. Correa; fundos medindo 79,15m em 06 lances, o primeiro medindo 2,27m, partindo do vértice V-10 até o vértice V-11 (coordenadas E:744.117,9356m e N:6.945.767,5169m), confrontando com o imóvel da Transcrição nº 9.639, 3, I, o segundo medindo 7,02m, partindo do vértice V-11 até o vértice V-12 (coordenadas E:744.122,8221m e N:6.945.772,5522m), confrontando com a Rua Norma Mercedes de Oliveira, o terceiro medindo 15,27m, partindo do vértice V-12 até o vértice V-13 (coordenadas E:744.133,5009m e N:6.945.783,4682m), confrontando com o imóvel de José Antônio de Aguiar, o quarto medindo 21,90m, partindo do vértice V-13 até o vértice V-14 (coordenadas E:744.148,8690m e N:6.945.799,0680m), confrontando com o imóvel da Transcrição nº 9.905, 3, I, o quinto medindo 22,03m, partindo do vértice V-14 até o vértice V-15 (coordenadas E:744.164,3750m e N:6.945.814,7130m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 23.403, o sexto medindo 10,66m, partindo do vértice V-15 até o vértice V-1 (coordenadas E:744.171,8726m e N:6.945.822,2889m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 147.309; lateral esquerda medindo 16,55m, partindo do vértice V-1 até o vértice V-2 (coordenadas E:744.183,5402m e N:6.945.810,5565m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 13.642, anteriormente com Maria Lucia Werner. Inscrição Imobiliária nº 52.08.048.0206.001-407. Esclarece-se que: (a) é desnecessária a apresentação de manifestação caso não haja motivos para discordar do pedido, posto que, por força do § 4º do artigo 213 da LRP, a não apresentação de impugnação (o silêncio) caracteriza anuência tácita; (b) caso existam motivos de discordância com o pedido, o interessado deverá apresentar impugnação por escrito, dentro do prazo acima informado; (c) para que possa ser considerada válida, eventual impugnação deverá estar justificada com os motivos e/ou fundamentos que demonstrem que o pedido retificatório não deve ser deferido em virtude da existência de obstáculo (p. ex. por discussão ou existência de direito real contraposto) ou por não refletir a realidade (de fato) do imóvel registrado (p. ex. por eventual inclusão de área possessória ou de confrontante ou exclusão de parte da área matriculada); (d) a apresentação de discordância (impugnação) injustificada (§ 5º do art. 213 da LRP) não será admitida e que, neste caso, o pedido prosseguirá. Informa-se, por fim, que: (a) a documentação que instruiu o pedido está à disposição de qualquer interessado. Solicita-se que, em sendo apresentada qualquer tipo de manifestação (de concordância ou discordância expressas), seja mencionado o número do protocolo (nº 419.638) relativo ao procedimento de retificação; e (b) o 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLAUDIONOR TESTONI

Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei, faz saber a quem interessar possa que da parte de CLAUDIONOR TESTONI, CPF nº 633.479.549-04, RG nº 2.176.805, residente e domiciliado na rua Paulo Reinert, nº 201, bairro Santa Terezinha, cidade de Gaspar/SC. Foi depositado nesta Serventia documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de 01 (uma) área urbana, sendo: Área à desmembrar com 514,90m² e Área Remanescente com 1.067,80m². Um terreno situado no perímetro urbano da cidade de Gaspar/SC, à rua Paulo Reinert, bairro Santa Terezinha, designado sob Área 03, contendo a área de 1.582,70m², devidamente registrado neste Ofício, no livro 2, sob nº. 30.017. A planta respectiva foi assinada pelo Engenheiro Florestal Paulo Roberto Lessa, CREA/SC -- 114.329-5, aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar-SC, em 12 de julho de 2.023, ART nº 7814300-5. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado por três vezes consecutivas, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnações. Gaspar, 14 de setembro de 2023. - _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS DE SOUZA**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05042745971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552472776-0, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO BERALDO 400 AP 204 BL 1 CANHANDUBA ITAJAI SC 88307740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 16.590,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OSNILDA POMIANOSKI, MARLENE MANES, MAISA INES POMIANOWSKY**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que OSNILDA POMIANOWSKY, brasileira, nascida em 05/04/1956, solteira, vendedora, CI nº 1.009.492-0-SESP/SC, CPF nº 310.489.439-68, residente e domiciliada na Rua 11-Roberto Ziemann, nº 1.156, bairro Amizade, em Jaraguá do Sul/SC; MARLENE MANES, brasileira, nascida em 21/02/1967, solteira, do lar, CI nº 1.985.968-SESP/SC, CPF nº 828.087.169-15, residente e domiciliada na Rua 476-Jacob Gesser, nº 310, bairro Amizade, em Jaraguá do Sul/SC; e MAISA INÊS POMIANOWSKY, brasileira, nascida em 22/08/2002, solteira, estudante, CI/CPF nº 093.934.729-63, residente e domiciliada na Rua 476-Jacob Gesser, nº 310, bairro Amizade, em Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 77.259 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 11-Roberto Ziemann e no lado ímpar da Rua 1240-Claudio Pomianowsky, bairro Amizade, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 254/2023, expedida em 28/06/2023, assinando como responsável técnica, a engenheira civil Elisane Maria Bender de Freitas - CREA nº 36.875-7, ART nº 8802770-7. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 2.012,08m², sendo constituído de 05 (cinco) parcelas. O presente edital será publicado digitalmente

no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENEZA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIOGENES BORTOLO BORTOLOTTTO**

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n. 463, Ed. Monte Mageniz, sala térrea, Centro, Nova Veneza/SC, CEP 88.865-000, email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos virem ou interessar possa, que Diógenes Bortoloto Bortolotto, CPF n. 754.276.999-53 e Outros, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei Federal n.º 6.015/73, registro do loteamento denominado Loteamento Bortolo Bortolotto, protocolado sob n.º 51.378, do terreno urbano, situado na Rodovia Valentim Damiani, esquina com a Rua Existente S/D 100, no bairro Bortolotto, município de Nova Veneza-SC, com a área de 41.280,00m², matriculado sob n.º 13.475, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 11 de setembro de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC. Apresentada A.R.T. sob n.º 4441722-9, Licença Ambiental Prévia -- LAP 06/2016, expedida em 30 de novembro de 2016 e Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 5076/2023, expedida em 21 de julho de 2023, pela Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza/SC- FUNDAVE. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de loteamento, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA DE LUCCA MATHEUS ROCHA, CLOVIS ROCHA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DE LUCCA MATHEUS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09481112837, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLOVIS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06977407816, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 116380000181-8, firmada em 20/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 10.252, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVO HORIZONTE 3 CASA PASSA VINTE PALHOCA SC 88132020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a -R\$ 4.837,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE DA SILVA, GENIVALDO AGUIAR DE SOUSA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03205203909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GENIVALDO AGUIAR DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90369106920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440349691-9, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 65.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VL-01, nº 420, BELA VISTA, PALHOCA SC, 88132825. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.353,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE APARECIDA MAROLI, MURILO HENRIQUE NAKONEZEN BOENIG

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE APARECIDA MAROLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08793302959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MURILO HENRIQUE NAKONEZEN BOENIG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06777339922, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770057403-8, firmada em 05/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 92.230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 702 CD RES PACO DA COROA 0 AP 101 BL B SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 97.804,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA SOARES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00464346908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553101794-2, firmada em 12/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 64.344, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nereu Ghizoni, n. 880, AP 11, bloco B-28, Res Adair Francisco Thiesen, Guarda do Cubatão, Palhoca SC, 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 2.192,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEYMESON QUELWY DE OLIVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEYMESON QUELWY DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09626177764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441185934-0, firmada em 01/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 88.707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT - 04 268 CASA 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88132600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 3.576,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO SILVEIRA, SOLANGE AMARAL SILVEIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº230893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88969720944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOLANGE AMARAL SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92752535953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010274147-00, firmada em 24/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.329, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Adam Schutz, nº 273, Casa nº 03, Residencial Wagner, QD B, Lote 20, bairro Aririu, Palhoça-SC, CEP: 88135-214. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 5.887,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILY VIEIRA DE JESUS, FABRICIO DE JESUS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMILY VIEIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09320066981, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05008185926, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440965344-7, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.635 (AP 401 e vaga garagem descoberta nº 09), a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID JOSE DOS SANTOS, nº 122, AP 401 BL-07, RES SOLAR DOS ARAÇÁS, SAO SEBASTIAO, PALHOCA SC, 88136-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 3.546,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA PASDIORA DRIGO, ANGELO NORIO POSSAMAI

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA PASDIORA DRIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05032511943, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELO NORIO POSSAMAI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03804076980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553511500-0, firmada em 22/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86.501 (AP 406) e matrícula 86.544 (vaga garagem), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arcanjo Candido da Silva, n. 3642, AP 406, bloco B, Residencial Enseada do Pontal, Praia de Fora, Palhoca/SC, 88138300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 57.438,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO BEZERRA DA SILVA

Gilberto Alves de Carvalho, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Francisco do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO BEZERRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10980987903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Babitonga, 259, Centro Histórico Sao Francisco do Sul SC CEP 89240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2016376900000183-21, firmada em 05/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-8 ; na matrícula nº 38976, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSLO 213 UN 403 - UBATUBA - SAO FRANCISCO DO SUL/SC - CEP: 89.240-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2023, correspondentes a R\$ 204.804,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco do Sul-SC. Gilberto Alves de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOÃO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROGERIO WENDLAND**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº59762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROGERIO WENDLAND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99802147087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro São João Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9083767--, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.2 matrícula nº 22.847, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 02, RESIDENCIAL MILANO, NA RUA D, LOT. VILLA NOCOLI, Nº 370, BAIRRO TAJUBA I SÃO JOÃO BATISTA/SC - CEP: 88240-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 6.602,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
URBANIZADORA SÃO MIGUEL LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 259018. CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial Titular do Registro Imobiliário da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pela proprietária URBANIZADORA SÃO MIGUEL LTDA, CNPJ 35.456.424/0001-40, foi apresentado para registro o projeto do LOTEAMENTO VIVENDAS DO ARCANJO, do imóvel denominado CHÁCARA Nº 1-A, com a área de 18.583,07m², CHÁCARA Nº 2-A, com a área de 28.308,59m², CHÁCARA Nº 3-A, com a área de 32.272,18m², e PARTE DA CHÁCARA Nº 4-A, com a área de 5.196,13m², totalizando uma área de 84.814,97m², (sendo 7.155,11m² de área de preservação permanente e 77.659,86m² edificáveis), Rua Willy Barth, Loteamento Bloco I, bairro Progresso, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, Matrícula nº 53.963, aprovado pela Lei Municipal nº 8.104/2023, cuja planta foi elaborada pelo Engenheiro Civil Leonei Marcos Lucoti, CREA/SC 164881-5 - ART SIMPLES 8637492-5 apresentada a Licença Ambiental Prévia, protocolo Nº 957/2020, emitida em 11 de novembro de 2020 e Licença Ambiental de Instalação, protocolo Nº 69/2021 emitida em 02 de julho de 2021, com parecer técnico pelo CONDER. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da

última publicação deste Edital, que se fará por três (3) dias consecutivos, ficando a documentação a disposição dos interessados, neste Ofício localizado a Rua Marcílio Dias, 1583, centro, São Miguel do Oeste, durante horário de expediente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALIDO JOAO CATTONI, FABIANA TRISOTTO METT, ROGERIO METT

EDITAL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTES: Fabiana Trisotto Mett e Rogério Mett PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO Nº 119871 de 26/01/2023 TRANSCRIÇÃO Nº 5553, fls. 36, Livro 3-C (arq.) IMÓVEL: área de 703,38m2, situado na Estrada Geral Rio Ada, Bairro Gloria, Rio dos Cedros, deste Estado. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO. PROPRIETÁRIOS: Alido João Cattoni e Lucia Tissi Cattoni. A REGISTRADORA DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, Drª Iara Maria dos Anjos, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos que do presente virem, ou dele tiverem conhecimento, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita neste Serviço Registral o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes Fabiana Trisotto Mett, CPF 059.395.049-65, distribuidora de serviços e Rogério Mett, CPF 041.588.529-94, auxiliar de estampa, casados, domiciliados e residentes na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado, na rua Rio Ada, s/nº, tendo como objeto o imóvel situado na Estrada Geral Rio Ada, Bairro Gloria, Rio dos Cedros, deste Estado situado do lado ímpar da Estrada Geral Rio Ada, distando 245,56 metros do alinhamento ímpar da Estrada Geral Rio Ada, até a curva de concordância formada com o alinhamento ímpar da rua Pomeranos, contendo a área de 703,38m2 (setecentos e três metros e trinta e oito decímetros quadrados), sem edificações, confrontando pela frente em 15,08 metros com a Estrada Geral Rio Ada; fundos em 15,07 metros com o imóvel Matriculado sob nº 8553 de propriedade de Nelson Conzatti; lado direito em 46,83 metros com o imóvel matriculado sob nº 5553, Livro 2, de propriedade de Alido João Cattoni; e, lado esquerdo em 46,57 metros também com o imóvel matriculado sob nº 5553, Livro 2, de propriedade de Alido João Cattoni, conforme planta e memorial descritivo assinados pelo responsável técnico Vinicius Augusto Ostermann Possamai -- CREA/SC 155.356-1. Alegam manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, sobre o aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos, com inclusão das posses anteriores. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da data da publicação deste oferecer impugnação escrita e fundamentada, nos termos do art. 216-A, § 2º da Lei 6.015/73 e art. 10, § 6º do Provimento 65/2017 do CNJ ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial neste Registro Imobiliário, situado na rua General Osório nº 311 -- Edifício Diplomata, Centro, no horário das 9:00horas as 12:00horas, das 14:00horas as 18:00horas, Isto posto lavro o presente para ser afixado no mural desta Serventia e publicado em jornal local de grande circulação e ou na plataforma eletrônica, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade de Timbó, aos 13 dias do mês de setembro de 2023. Eu, Iara Maria dos Anjos, Registradora do 1.º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, digitei e subscrevi.

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ILVA ELIANE HORNSCHU, ILKA ELIZETTE HORNSCHU VENDRAMIN, ILZON LEOMAR HORNSCHU, IDA LUCIA HORNSCHU FERRARI, ILTON CARLOS HORNSCHU, WILLY ILMAR HORNSCHU, RAFAEL MUSIALOWSKI AMORIM

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ILVA ELIANE HORNSCHU, inscrita no CPF sob n. xxx.249.899-xx, brasileira, divorciada, economiária, residente e domiciliada no Município de Pouso Redondo/SC, ILKA ELIZETE HORNSCHU VENDRAMIN, inscrita no CPF sob n. xxx.469.929-xx, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada no Município de Timbó/SC, ILZON LEOMAR HORNSCHU, inscrito no CPF sob n. xxx.606.519-xx, brasileiro, motorista, casado com REGINA CELIA TEIXEIRA BRITO HORNSCHU, inscrita no CPF sob n. xxx.477.552-xx, brasileira, professora, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC, IDA LUCIA HORNSCHU FERRARI, inscrita no CPF sob n. xxx.828.789-xx, brasileira, manicure, casada com MOACIR FERRARI, inscrito no CPF sob n. xxx.999.129-xx, brasileiro, massoterapeuta, ambos residentes e domiciliados no Município de Jaraguá do Sul/SC, ILTON CARLOS HORNSCHU, inscrito no CPF sob n. xxx.105.559-xx, brasileiro, comerciante, casado com PATRICIA BENNERT HORNSCHU, inscrita no CPF sob n. xxx.186.219-xx, brasileira, analista de RH, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC, WILLY ILMAR HORNSCHU, inscrito no CPF sob n. xxx.576.689-xx, brasileiro, aposentado, casado com ELIZETE MONDINI HORNSCHU, inscrita no CPF sob n. xxx.863.459-xx, brasileira, cabeleireira, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC e RAFAEL MUSIALOWSKI AMORIM, inscrito no CPF sob n. xxx.651.179-xx, brasileiro, empresário, casado com BRUNA CRISTINA GADOTTI AMORIM, inscrita no CPF sob n. xxx.587.579-xx, brasileira, representante comercial, ambos residentes e domiciliados no Município de Jaraguá do Sul/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 22.961, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 182.095,66m²), situado no lado ímpar da Avenida 01 de Maio, bairro Arno Siewerdt, no município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 03 áreas, como segue: Área D-1 -- A Desmembrar com a área de 8.534,94m², Área D-2 -- A Desmembrar com a área de 28.577,35m² e Área D-3 -- Remanescente com a área de 144.983,37m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 8526172-9, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 15/2022 e Decreto n. 012/2023, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 11 de setembro de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO JOAO DOS SANTOS, NELY ALVES DOS SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 265180. BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e artigo 700 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que foi protocolado sob o nº 99.514, em 04/08/2023, nesta Serventia, a requerimento de Antônio João dos Santos e Nely Alves dos Santos, representados por seu inventariante Eloisio dos Santos, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel situado na Estrada Geral do Caruru, bairro Caruru, Tubarão/SC, com Matrícula n. 23.844, atualmente

do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão, porém pertencente à circunscrição do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.015/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar todos os titulares de domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, contados da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

COMARCA - VIDEIRA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE LUIZ SIMONETTO, NILZA APARECIDA SIMONETTO, JOAO ELIAS SIMONETTO, MARIA MARGARETH LESSING SIMONETTO, JOEL FRANCISCO SIMONETTO, JOSIANE MOREIRA GARCIA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 14/2023 AMANDA CERON DE LIMA, Escrevente do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, nº 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que JOSÉ LUIZ SIMONETTO, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 289058-SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 163.581.639-49, nascido em 20/08/1954, e sua esposa NILZA APARECIDA SIMONETTO, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 40974296-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 250.857.009-53, nascida em 27/10/1955, residentes e domiciliados na Rua Itagiba Gonzaga Jaime, nº 1903, apto. 201, Centro, em Rio Verde-GO, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, desde 05/01/1977, JOÃO ELIAS SIMONETTO, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 491.160-SESPDC/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 141.461.699-68, nascido em 17/10/1952, e sua esposa MARIA MARGARETH LESSING SIMONETTO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade nº 584.520-SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 770.411.949-49, nascida em 10/08/1956, residentes e domiciliados na Rua Orestes Pereira Gomes, nº 265, Bairro Paraíso, em Caçador-SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, desde 23/07/1977, JOEL FRANCISCO SIMONETTO, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 1913822-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 250.041.749-20, nascido em 28/11/1957, divorciado, residente e domiciliado na Rua Saul Brandalise, 1531, apto 304, bairro Santa Tereza, em Videira-SC, JOSIANE MOREIRA GARCIA, brasileira, servidora pública, portadora da cédula de identidade nº 3.080.886-0-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 444.269.419-20, nascida em 07/08/1962, divorciada, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, nº 1999, apto. 206, Bairro Água Verde, em Curitiba/SC, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requer a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno urbano, não edificado, com a área de 8.076,27m² (oito mil, setenta e seis metros e vinte e sete decímetros quadrados), situado ao lado ímpar da Rua Giovanni Simonetto, Bairro Santa Tereza, neste Município e Comarca de Videira-SC, compreendendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 32.356-RG, de propriedade de

SJ3 Empreendimentos Imobiliários Ltda, com azimute 101°44'30" por uma distância de 44,60m, até o vértice 02, deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 32.357-RG, de propriedade de SJ3 Empreendimentos Imobiliários Ltda, com azimute 101°44'30" por uma distância de 18,17m, até o vértice 03, deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 23.306-RG, de propriedade de Brudom Barcella Empreendimentos Imobiliários Ltda, com azimute 191°51'46" por uma distância de 95,00m, até o vértice 04, deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 22.947-RG, de propriedade de Francisco Candido Simonetto, com azimute 281°44'30" por uma distância de 15,00m, até o vértice 05, deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 22.947-RG, de propriedade de Francisco Candido Simonetto, com azimute 191°51'46" por uma distância de 42,82m, até o vértice 06, deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 23.394-RG, de propriedade de João Joel Meira De Camargo, com azimute 282°20'51" por uma distância de 48,93m, até o vértice 07, deste segue confrontando com a Rua Giovanni Simonetto, com azimute 12°20'50" por uma distância de 6,55m, até o vértice 08, deste segue confrontando com o Prolongamento da Rua Giovanni Simonetto, matriculado sob nº 32.397-RG, com azimute 12°20'50" por uma distância de 130,76m, até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob nº 37.704-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será desmembrado em 04 (quatro) lotes distintos, com as seguintes características: Área a desmembrar 01, com área de 846,15 m²; Área a desmembrar 02, com área de 857,60 m², Área a desmembrar 03, com área de 2.576,22 m², Área a desmembrar 04, com área de 1.887,24 m² e Área remanescente, com área de 1.909,06 m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 15 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023). Amanda Ceron de Lima - Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECY DOS SANTOS ANDRADE BARRETO, CARLOS SERGIO BARRETO SANTOS**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar o(a) Sr(a). VALDECY DOS SANTOS ANDRADE BARRETO, CPF nº 349.233.145-91, e CARLOS SÉRGIO BARRETO SANTOS, CPF nº 311.292.935-72, por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24.01.2011, com BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZ, CNPJ 03.767.538/0001-14, referente ao imóvel situado à Rua Cabo Walbert Dias Soares (antiga Rua A-14), nº 287, Conjunto Residencial Orlando Dantas, Bairro São Conrado, Aracaju/SE, registrado na matrícula 23.470, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIASTRA FIGUEIREDO LOPES**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar o(a) Sr(a). ARIASTRA FIGUEIREDO LOPES, CPF nº 311.257.785-04, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços

fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23.07.2020, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R 11 140 RESIDENCIAL COSTA NOVA IV ZONA D E (MOS) ARACAJU/SE, registrado na matrícula 43.436, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENVER ALEXANDRE DOS SANTOS

Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar o(a) Sr(a). ENVER ALEXANDRE DOS SANTOS, CPF nº 037.645.275-79, por não ter sido intimado pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04.05.2023, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R N, ESQUINA COM RUA A 179 COND. PORTO ATLANTICO/ED SUAPE/AP 204 MOSQUEIRO ARACAJU SE, registrado na matrícula 62.017, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIOLA AFONSO LIMA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar o(a) Sr(a). FABIOLA AFONSO LIMA, CPF nº 000.457.375-76, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22.03.2013, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AV QUIRINO 235 BL 02 AP206 INACIO BARBOSA ARACAJU/SE, registrado na matrícula 88.722, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON FEITOSA OLIVEIRA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar o(a) Sr(a). EDSON FEITOSA OLIVEIRA, CPF nº 025.592.325-29, por não ter sido intimado pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22.06.2023, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à Rua, Projetada J, nº 27G, Residencial Horto Santa Maria IV, Santa Maria, Aracaju/SE, registrado na matrícula 94.040, Livro

RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAN JEFERSON DA SILVA CATANDUBA**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar o(a) Sr(a). **EDVAN JEFERSON DA SILVA CATANDUBA**, CPF nº 099.571.834-27, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28.10.2021, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R TOM JOBIM 140 CD VILLA DOS PASSAROS/EDF CANARIO/AP 303 SANTA MARIA ARACAJU/SE, registrado na matrícula 94969, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

COMARCA - ITAPORANGA D'AJUDA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DIAS CORREIA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D'AJUDA, SERGIPE. Eu, Célio Barreto Sobral Júnior, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Patricia Dias Correia, inscrita no CPF sob o nº 009.236.935-99, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 806450000942-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19 de março de 2007, registrado sob a matrícula nº 4.264, deste Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua Vereadora Maria da Graça C. Santana, nº 28, casa, Água Fria, na cidade de Salgado, Sergipe, CEP: 49.390-000, registrado sob nº 1, matrícula 4264, do livro de registro geral de nº 2. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a agência da CAIXA detentora do financiamento no Endereço Rua Dr. Jose Calumby, nº 79, Pereira Lobo, na cidade de Aracaju (SE), CEP 49.050-020, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE). Itaporanga D'Ajuda (SE), 23 de fevereiro de 2023. _ Célio Barreto Sobral Júnior Escrevente

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENNO GONCALVES SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Brenno Gonçalves Santos, inscrito no CPF 037.336.555-16, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441279672, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21 de junho de 2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 44, nº 97, Lote 2.114-A, Quadra A-55, Loteamento Parque dos Faróis, Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 24077. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Shopping Jardins, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK TANGUI, KARINA FERNANDES TANGUI**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, ERICK TANGUI, brasileiro, instrutor de treinamento, portador do RG/SSP/SP nº 43.465.***-X (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 340.323.***-69 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e KARINA FERNANDES TANGUI, brasileira, do lar, portadora do RG/SSP/SP nº 41.668.***-3 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 331.713.***-80 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Um lote de terreno urbano, sob nº 03, da quadra K, de frente para Rua 07, Jardim Phillipson Park, em Americana-SP; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua São Gonçalo, nº 40, 61F, Jardim Nossa Senhora do Carmo, em Americana-SP, CEP 13472-290, bem como, no endereço indicado pela credora: Avenida Comendador Thomáz Fortunato, nº 2250, Lote 03, Quadra K, Chácara Letônia, em Americana-SP, CEP 13475-010, na qualidade de devedores fiduciantes da Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 104.814 nesta Serventia, que se descreve a seguir: um lote de terreno urbano, com destinação residencial, sob nº 03, da quadra "K", localizado em Zona Residencial Um (ZR1), no loteamento denominado "Jardim Phillipson Park", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CIPLA -- SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (credora fiduciária), decorrentes da Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, celebrado em 23/08/2019, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARARAQUARA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANACLARA MARCONATO GASPARINI**

EMANUEL COSTA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/1997, atendendo a requerimento da fiduciária SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ/MF nº 55.***.3*2/0001-** (prenotação nº 85.987), e em virtude do inadimplemento dos encargos assumidos no instrumento particular, com caráter de escritura pública, passado na cidade de São Paulo-SP, datado de 29 de janeiro de 2021, ressaltado na cidade de Nova Europa-SP, em 02 de março de 2021, devidamente registrada a alienação fiduciária sob nº 10 na matrícula nº 14.137, neste Registro Imobiliário, INTIMA a devedora fiduciante ANACLARA MARCONATO GASPARINI, CPF Nº 456.***.***-20, em virtude da mesma estar em lugar incerto, a comparecer perante este 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara-SP, situado na Rua Padre Duarte nº 151, Edifício América Centro Empresarial -- Mezanino -- Sala 01 -- Jardim Nova América, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, para satisfazer o pagamento da(s) prestação(ões) vencida(s) e não paga(s), na importância total na data de hoje de R\$26.867,74, e das prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, quando o caso, tudo conforme projeção da dívida fornecida pelo credor, além das despesas e emolumentos de cobrança e de intimação. O pagamento do valor atualizado deve se dar em dinheiro, transferência bancária, com a devida comprovação, ou mediante boleto bancário retirado na Serventia. Nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/1997, a ausência de pagamento no prazo legal garantirá à credora fiduciária SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA o direito de consolidação da propriedade do imóvel residencial sob nº 209 da Rua Osvaldo Pongetti, e seu respectivo terreno correspondente ao Lote nº 19 da Quadra 88 do Loteamento denominado "Jardim Macias", no Município de Nova Europa-SP, objeto da matrícula nº 14.137, deste 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara-SP. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 03 (três) dias. Dado e passado em Araraquara, aos 29 de agosto de 2023. Eu, Fernanda Nardini Lara, Escrevente, o digitei. Eu, Oficial, M.e Emanuel Costa Santos, o subscrevi.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELO SEVERI BOTELHO, MARCELA DURAES MADUREIRA, GEISA IDALGO SANTUCCI, ARNALDO VITOR DA SILVA, IVANI APARECIDA NUNES DO NASCIMENTO SILVA, JOSE GERALDO FERREIRA, JOEL STUCCHI, CATIA LANUZIA MONTEIRO STUCCHI**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por GOZZI PARTICIPAÇÕES LTDA, protocolo 392.956, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização da GLEBA 2A, desmembrada da Gleba 2, situada no bairro do Itapetinga, zona urbana deste município e comarca de

Atibaia/SP, matriculada sob nº 133.218, os seguintes proprietários dos lotes situados na QUADRA C do loteamento ECOVILLE RESIDENCE ATIBAIA: 1) MARCELO SEVERI BOTELHO e sua mulher MARCELA DURÃES MADUREIRA, proprietários tabulares, e GEISA IDALGO SANTUCCI, proprietária resolúvel, do LOTE 15, matriculado sob nº 138.249; 2) ARNALDO VITOR DA SILVA e sua mulher IVANI APARECIDA NUNES DO NASCIMENTO SILVA, proprietários do LOTE 16, matriculado sob nº 138.250; 4) JOSÉ GERALDO FERREIRA, proprietário do LOTE 17, matriculado sob nº 138.251; e, 5) JOEL STUCCHI e sua mulher CÁTIA LANÚZIA MONTEIRO STUCCHI, proprietários do LOTE 19, matriculado sob nº 138.253. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 133.218, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios por seus representantes, ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 14 de setembro de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BARRA BONITA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO MARTINS CAPPÁ, ARIANE REGINA PAULO CAPPÁ**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS, Oficial Substituta do Registro de Imóveis desta Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que ficam INTIMADOS o Sr. GUSTAVO MARTINS CAPPÁ inscrito no CPF nº 300.267.478-80 e a Sra. ARIANE REGINA PAULO CAPPÁ inscrita no CPF nº 341.247.458-42, a pagar a importância de R\$ 20.614,69, corrigida até a data do efetiva pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas desde maio de 2023, tendo em vista financiamento concedido para aquisição de terreno e mútuo destinado à construção de moradia do atual prédio da Rua Paulino Stolf, nº 206 esquina com Rua Ivan Fleury Meirelles, nº 1210 - Núcleo Habitacional de Barra Bonita, nesta cidade, objeto da matrícula nº 29.619 e alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL (R.05/M. 29.619). O pagamento deverá ser feito no Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua 14 de Dezembro, nº 295, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, BANCO DO BRASIL, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barra Bonita, 31 de agosto de 2023. Lilian Clarice Sbeghen Matheus - Oficial Substituta

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALVA COSTA LINHARES**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADA a devedora fiduciante EDNALVA COSTA LINHARES, brasileira, solteira, maior, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, RG. nº 58.356.364-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 989.706.823-68, residentes e

domiciliados à Rua Guarantan, nº 143, C1, Vila Engenho Novo, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, sob nº 8.4444.193.0296-5, datado de 11/09/2018, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 09 na Matrícula nº 202.404, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 54 até 59, vencidas em 19/03/2023 até 19/08/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 06/09/2023 o valor de R\$8.327,09, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 573.880), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos onze (11) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA, ALINE RAQUEL LEANDRO PEREIRA

Sr. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA e Sra. ALINE RAQUEL LEANDRO PEREIRA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária nº 155552674359, firmado em 29/04/2015 e registrado sob nº 08 e 09 na matrícula nº 23.457; referente ao imóvel situado no Rua Francisco Alves, nº 15-45, Parque Boa Vista, Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA, nascido aos 29/10/1974, técnico de ensino, portador da cédula de identidade RG nº 28.677.208-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 147.483.998-30, e sua esposa ALINE RAQUEL LEANDRO PEREIRA, nascida aos 26/08/1980, auxiliar de produção, portadora da cédula de identidade RG. nº 32.544.027-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 215.780.698-90, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 112 vencida em 28/10/2022; 113 vencida em 28/11/2022; 114 vencida em 28/12/2022; 115 vencida em 28/01/2023; 116 vencida em 28/02/2023; 117 vencida em 28/03/2023; 118 vencida em 28/04/2023; 119 vencida em 28/05/2023; 120 vencida em 28/06/2023; 121 vencida em 28/07/2023; e 122 vencida em 28/08/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta

oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARA CRISTINA SILVA CAMARGO

Sra. LUCIMARA CRISTINA SILVA CAMARGO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/07/2017 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 114.337; referente ao imóvel situado no Rua Pedro Paulo Chaves, nº 4-24, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, LUCIMARA CRISTINA SILVA CAMARGO, brasileira, nascida aos 18/05/1990, solteira, vendedora, CI.RG. nº 462107498-SP e CPF/MF sob nº 385.959.848-16, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 60 vencida em 20/01/2023; nº 61 vencida em 20/02/2023; nº 62 vencida em 20/03/2023; nº 63 vencida em 20/04/2023; nº 64 vencida em 20/05/2023; nº 65 vencida em 20/06/2023; nº 66 vencida em 20/07/2023; nº 67 vencida em 20/08/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GINESTO MARQUES DA SILVA, LUCIANA ROMERO JOVENCIO MARQUES

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Srs. GINESTO MARQUES DA SILVA, RG nº 12.479.834-SSP/SP, CPF nº 020.909.178-90, brasileiro, aposentado, e sua mulher LUCIANA ROMERO JOVENCIO MARQUES, RG nº 24.953.242-6-SSP/SP, CPF nº 161.925.818-86, brasileira, vendedora, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jandyro Villas Boas, nº 634, Vista Alegre, em Botucatu-SP, devedores fiduciantes nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 03 de maio de 2021, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 3 da matrícula nº 42.034, referente ao Lote 29 da Quadra 05 do Loteamento denominado Vida Nova Botucatu, situado na Rua 02, em Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado

pela credora VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 34.187.118/0001-92, NIRE nº 35235575576, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 11-17, Sala 04, Centro, em Bauru-SP, prenotado sob nº 109.294, em 28 de junho de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$6.352,42, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 14 de setembro de 2023. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO SERGIO MUNUERA, ELISANGELA DANIELE GARCIA MUNUERA**

Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois os mesmos não foram encontrados no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: PAULO SERGIO MUNUERA, RG 21.811.223 SSP/SP, CPF 158.205.698-65, trab metalúrgico e siderúrgico, e sua mulher ELISANGELA DANIELE GARCIA MUNUERA, RG 27.764.642-X SSP/SP, CPF 213.021.488-69, professora, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 515/77, brasileiros, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua Pastor Luiz do Amaral, nº 191, compromissários compradores do imóvel situado na Rua Antônio Amando de Barros, nº 317, na Cidade Jardim, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 31.701, (30/08/2023 - DÉBITO: R\$ 5.889,05); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGIANE DOS SANTOS**

Georges Sako, Oficial Interino Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber:

REGIANE DOS SANTOS, RG 29.532.534-3 SSP/SP, CPF 304.955.508-41, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, domiciliada em Itatinga/SP, na Rua Pedro de Toledo, nº 938, centro, compromissária compradora do imóvel situado na Rua Orlando Gamito, nº 171, Bloco 10, Apt 105, no Parque Braga, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 52.072, (04/09/2023 - DÉBITO: R\$ 4.475,95); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVAIR ANTONIO DE SOUZA**

Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: DEVAIR ANTONIO DE SOUZA, RG 21.732.395-9 SSP/SP, CPF 137.118.318-00, solteiro, maior, servidor público estadual, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Sérgio Rodrigues Alves, nº 192, no Jardim Cambuí, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 54.441, (30/08/2023 - DÉBITO: R\$ 9.775,48); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO CAMARGO**

Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: JOSÉ AUGUSTO CAMARGO, RG 466728728 SSP/SP, CPF 391.571.958-70, solteiro, maior, mecânico, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Expedicionário Almiro Bernardes nº 477, Vila Maria,, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Leopoldina Pinheiro CIntra, nº 1529, no Jardim Santa Monica, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 58.819, (30/08/2023 - DÉBITO: R\$ 33.166,44); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a

data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA FERNANDA SOARES

Georges Sako, Oficial Interino Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: JULIANA FERNANDA SOARES, RG 42.725.824-8 SSP/SP, CPF 340.510.338-05, divorciada, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, brasileira, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua João Modesto, nº 308, Residencial Cedro, compromissária compradora do imóvel situado na Rua João Francisco Gramuglia, nº 570, Bloco 2, Apt 302, no Bella Turquia, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.504, (30/08/2023 - DÉBITO: R\$ 4.407,35); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME HENRIQUE FRANCISCONI DE ARAUJO

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 506.340, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 23 de julho de 2.020, registrado sob nºs. 02 e 04 na matrícula nº. 141.899, que têm por objeto o Apartamento nº 141, localizado no 14º pavimento, da Torre B do Condomínio Living Celebration, situado na Rua Azarias de Mello, nº. 380, matriculada sob nº. 141.899, com saldo devedor de responsabilidade do devedor GUILHERME HENRIQUE FRANCISCONI ARAUJO, brasileiro, solteiro, gerente, portador da cédula de identidade RG. nº. 10*****9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 728.XXX.XXX-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Orlando Fagnani, nº. 168, Apartamento nº. 73, Jardim Planalto, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 42.124,10 (quarenta e dois mil e cento e vinte e quatro reais e dez centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 13/09/2023, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento,

já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$622,39 (seiscentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ABM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

O 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER a A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA e TERCEIROS INTERESSADOS que tramita neste Registro PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com supedâneo no Art. 1.238 do Código Civil, requerido por (1) ANTONIO CARLOS DORNELLAS DE ABREU, brasileiro, psicólogo, portador da cédula de identidade RG. Nº. 10.XXX.XXX-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 171.XXX.XXX-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, nº. 525, casa nº. 32, Alameda Rouxinol, e (2) LEILA MENDES DA ROCHA, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº. 7.XXX.XXX-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 867.XXX.XXX-53, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.015/77 com KARL HEINZ LEIMER, austríaco, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RNE. nº. W2157938 -DIREX-EX, inscrito no CPF/MF. 029.895.468-04, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Janio da Silva Quadros, nº. 400, Jardim Chapadão, alegando a posse por mais de 15 anos da Casa nº. 32 do Condomínio Residencial Campos Verdes, localizado na Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, nº. 525, que corresponde à fração ideal de 1,6129032% ou 996,3603m² no terreno condominial, que corresponde ao remanescente da Gleba 17-A-3, matriculado neste registro sob nº. 62.494, prenotado sob nº. 504.370, de propriedade de A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Aquidaban, nº. 505/509, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 60.XXX.XXX/0001-38, com área de terreno de uso privativo de 550m², medindo 22,00m de frente para a Alameda Rouxinol, 25,00m do lado direito, confrontando com a casa nº. 33, pertencente a A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, 25,00m do lado esquerdo, confrontando com a casa nº. 31, pertencente a A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, e 22,00m nos fundos, confrontando com a casa nº. 28, pertencente a ROBERTO LUIZ CARVALHO, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG. nº. 4.XXX.XXX-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 968.XXX.XXX-68, e sua mulher EDNA LÚCIA PETITO ACCETTURI CARVALHO, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.XXX.XXX-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 048.XXX.XXX-50, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello nº. 525, casa 28, Alameda das Andorinhas, Condomínio Campos Verdes, para que, na qualidade de proprietária tabular e de terceiros interessados, apresentem manifestação ao procedimento de Usucapião, no prazo legal de 15 dias contados da publicação, nos termos do Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, devendo as manifestações serem apresentadas por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Edifício Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, Campinas, em dia útil e horário das 9h às 16h, onde todo o procedimento se encontra à disposição para análise, sob pena de presumir-se sua anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, §6º da Lei 6.015/73, com o registro, não havendo motivo impeditivo, do usucapião requerido. Campinas. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

COMARCA - CAMPOS DO JORDAO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA QARRA LTDA**

E D I T A L Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campos do Jordão-SP, vem por meio deste edital e nos termos do art. 213, p. 3º da Lei 6.015/73, INTIMAR a pessoa física JULIO BRISSOLA, brasileiro, desquitado, residente e domiciliado na Rua Zequinha de Abreu, 308, São Paulo-SP, para que se manifeste dentro do prazo de 15 dias, contados da primeira publicação, sobre a Retificação de Área que se processa nesta Serventia pela via administrativa (art. 213 da Lei 6.015/73), referente ao imóvel objeto da Matrícula 11.378. O acima intimado é confrontante do imóvel retificando, na qualidade de proprietário do imóvel da Matrícula nº 24.830 deste registro, sem que tenha manifestado concordância expressa aos trabalhos técnicos. Pode o intimado, nos termos da lei, impugnar fundamentadamente ou anuir expressamente com a devida prova de representação, observando-se que nos termos do p. 4º do citado art. 213 a falta de impugnação fundamentada no prazo supra resulta na presunção legal de anuência. Os memoriais e plantas representativos da retificação pretendida estão disponíveis para consulta e/ou retirada no endereço abaixo. Campos do Jordão, 14 de setembro de 2023. Local de atendimento, Avenida Januário Miraglia, nº 1.536, lojas 5/6, bloco B, Abernêssia, Campos do Jordão-SP. Cep: 12467-014, no horário comercial das 09:00 às 16:00 (de segunda a sexta).

COMARCA - CAPIVARI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA APARECIDA DA ROSA CAMARGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à fiduciante JÉSSICA APARECIDA DA ROSA CAMARGO, brasileira, divorciada, mecânica de manutenção, RG/SSP/SP. nº 4*.2**.7*1-5, inscrita no CPF/MF. sob nº 4**.9*5.**8-11, residente e domiciliada na cidade de Elias Fausto-SP, na Rua João Bertolino, nº 93, Bairro São José, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 08 de agosto de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 164.964, requerimento datado de 07 de agosto de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação da citada fiduciante. Expedidas as respectivas cartas de intimação em 10 de agosto de 2023 e 28 de agosto de 2023, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que as mesmas foram devolvidas por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP e pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP, acompanhadas de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 22 de agosto de 2023, às 12h50min, no endereço situado à Rua dos Antúrios, s/nº (Lote 07-A, Quadra 2), Bairro Rio Acima, Jardim Santa Rita de Cássia, Capivari-SP, por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP; ii) no dia 25 de agosto de 2023, às 12h20min, no endereço situado à Rua João Bertolino, nº 93, Jardim São José, Elias Fausto-SP; iii) no dia 25 de agosto de 2023, às 12h43min, no endereço situado à Rua João Francisco de Almeida, nº 219, Centro, Elias Fausto-SP; e iv) no dia 05 de setembro de 2023, às 12h20min, no endereço situado à Rua Hermelinda Massignan Betarelli, nº 52, Tornatore, Elias Fausto-SP, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e a citada fiduciante não foi encontrada para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 12 de setembro de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADA a fiduciante, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 3.857,20 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), atualizada até 14/09/2023, correspondente a 07 (sete) prestações em

atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2683447-0, de 13 de abril de 2022, retificado por instrumento particular de 20 de julho de 2022, ambos firmados na cidade de Maringá-PR, objetos dos registros nºs 3 e 4, lançados na matrícula nº 61.941, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, a fiduciante JÉSSICA APARECIDA DA ROSA CAMARGO, cientificada de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 61.941, do Livro 2-RG, relativa ao LOTE DE TERRENO, designado "07-A" (SETE -- A), oriundo da subdivisão do lote nº 07 (sete), da quadra "2", do loteamento denominado "Jardim Santa Rita de Cássia", situado no Bairro Rio Acima, nesta cidade de Capivari-SP, com a área superficial de 125,00 m², com frente para a Rua dos Antúrios, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que a fiduciante JÉSSICA APARECIDA DA ROSA CAMARGO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 14 de setembro de 2023. VINÍCIUS BARBOSA ESCRIVENTE SUBSTITUTO

COMARCA - CHAVANTES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO ROSIGNOLI DE ALMEIDA, MAYARA LALISKI RODRIGUES ROSIGNOLI**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes -- SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado ROGERIO ROSIGNOLI DE ALMEIDA (CPF nº 284.051.858-95) e MAYARA LALISKI RODRIGUES ROSIGNOLI (CPF nº 416.386.968-96) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato nº 8.4444.2803661-0, firmado em 11 de novembro de 2022, registrado sob nº 3 da matrícula 2.135 do RI de Chavantes -- SP, débito este que posicionado em 04/09/2023, corresponde ao valor de R\$ 2.468,38, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua Maria José Gímenes Giraldo, Lote 15, Quadra E, Mark Ville, em Canitar-SP, objeto da matrícula nº 2.135 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Chavantes-SP, 12 de setembro de 2023. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCA BEZERRA DA CUNHA, DANIEL MENDES, MARCIA LAURINDO DA SILVA MENDES**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos dos parágrafos 4º e 13 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e item 428.1 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo FAZ SABER a FRANCISCA BEZERRA DA CUNHA e aos terceiros eventualmente interessados, que em 23/03/2022 foi apresentado neste Registro e prenotado sob nº 182.761, requerimento firmado em 16/12/2021 por DANIEL MENDES, supervisor, RG nº 14.501.444-SSP/SP, CPF (MF) nº 032.661.088-09 e sua mulher MARCIA LAURINDO DA SILVA MENDES, contadora, RG nº 19.460.011-6-SSP/SP, CPF (MF) nº 092.147.828-30, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Lico Maia, nº 131, Vila Conceição, Diadema-SP, para reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil, alegando que exercem a posse, desde 14 de abril de 1994, do imóvel consistente no lote F3, do desmembramento do lote F, do desmembramento de parte da quadra 34, da Vila Conceição, objeto da matrícula nº 34.990, deste Registro, situado na Avenida Lico Maia, nº 131, com área total de 126,00 m², de titularidade de FRANCISCA BEZERRA DA CUNHA. Assim vem intimar FRANCISCA BEZERRA DA CUNHA, brasileira, solteira, comerciante, RG nº 17.947.103-SSP/SP, CPF (MF) nº 119.519.688-16, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo, e os terceiros eventualmente interessados, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Diadema, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 9H às 16H, de segunda a sexta-feira, para tomarem conhecimento dos termos da Usucapião Extrajudicial e, caso não concordem com os termos do referido requerimento, para apresentarem, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda que, nos termos do art. 216-A, parágrafos 6º e 13, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências em relação a Usucapião Extrajudicial pretendida, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficiala, não havendo motivo impeditivo, declarará a usucapião relatada e a registrará. E para que chegue ao conhecimento dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, e no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOÃO SERGIO MENEGETTI, SHIRLEY ANTUNES RIBEIRO MENEGETTI**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -- SP. EDITAL BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro--Cep.14.400-540[Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a JOÃO SÉRGIO MENEGETTI e s/m SHIRLEY ANTUNES RIBEIRO MENEGETTI, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por HEITOR NACIFF CALIL e ARTHUR NACIFF CALIL, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Um TERRENO, situado nesta cidade de Franca-SP, 1º Subdistrito, na Rua David de Oliveira, na Chácara Santo Antonio, de onde segue com a seguinte descrição: Do vértice 1 segue até

o vértice 2, de coordenada U T M E=250.721,49m e N= 7.723.741,19m, no azimute 318º45'43", na extensão de 19,96m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 250.706,04m e N=7.723.758,97m, no azimute de 318º59'49", na extensão de 23,55m; Do vértice 3, segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 250.688,15m e N= 7.723.779,61m, no azimute de 319º06'18", na extensão de 27,31m, confrontando neste percurso com Área B4 e Parte da Área A4 da Chácara Santo Antônio (Prédio de nº 2.300 da Rua David de Oliveira) de propriedade de Rita Maria Jorge; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 250.695,17m e N= 7.723.788,90m, no azimute de 37º04'14", na extensão de 11,63m, confrontando neste percurso com Área C do Loteamento Espraiado ou Bela Vista de propriedade de João Sérgio Meneghetti e sua mulher Shirley Antunes Ribeiro Meneghetti; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 250.701,30m e N= 7.723.797,02m, no azimute de 37º04'14", na extensão de 10,18m, confrontando neste percurso com Área B do Loteamento Espraiado ou Bela Vista, de propriedade de João Sérgio Meneghetti e sua mulher Shirley Antunes Ribeiro Meneghetti; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 250.708,71m e N= 7.723.806,83m, no azimute de 37º04'17", na extensão de 12,29m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 250.708,55m e N= 7.723.806,96m, no azimute de 310º01'51", na extensão de 0,21m, confrontando neste percurso com área A do Loteamento Espraiado ou Bela Vista, de propriedade de João Sérgio Meneghetti e sua mulher Shirley Antunes Ribeiro Meneghetti; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 250.716,89m e N= 7.723.818,01m, no azimute de 37º02'34", na extensão de 13,84m, confrontando neste percurso com Parte A do Loteamento Espraiado ou Bela Vista (Prédio de nº 2.370 da Rua Roza Gonzales Meneghetti) de propriedade de Rosa Maria Meneghetti Engler Barbosa e seu marido Renato Aurélio Barbosa; Do vértice 9 segue até o vértice -, de coordenada U T M E= 250.782,28m e N= 7.723.741,20m, no azimute de 139º35'46", na extensão de 100,87m, no alinhamento da Rua David de Oliveira, confrontando neste percurso com Área A2 da Chácara Santo Antônio (Prédio de nº 2.371 da Rua David de Oliveira), de propriedade de Leonardo Calil; Deste vértice segue pelo alinhamento da Rua David de Oliveira, confrontando com a mesma, até o vértice 1, no azimute de 252º30'23", na extensão de 49,94m, onde teve início e finda esta descrição, encerrando a área de 3.981,35m², para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 53.285 do imóvel retificado. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 11 de setembro de 2023. A ESCRIVENTE AUTORIZADA: (STELA AMABILE GERON CASSIS BRANCO). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSA MARIA MENEGHETTI ENGLER BARBOSA, RENATO AURÉLIO BARBOSA**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DFE FRANC A-SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro--Cep.14.400-540[Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a ROSA MARIA MENEGHETTI ENGLER BARBOSA e s/m RENATO AURÉLIO BARBOSA, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por HEITOR NACIFF CALIL e ARTHUR NACIFF CALIL, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Um TERRENO, situado nesta cidade de Franca-SP, 1º Subdistrito, na Rua David de Oliveira, na Chácara Santo Antonio, de onde segue com a seguinte descrição: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E=250.721,49m e N= 7.723.741,19m, no azimute 318º45'43", na extensão de 19,96m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 250.706,04m e N=7.723.758,97m, no azimute de 318º59'49", na extensão de 23,55m; Do vértice 3, segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 250.688,15m e N= 7.723.779,61m, no azimute de 319º06'18", na extensão de 27,31m, confrontando neste percurso com Área B4 e Parte da Área A4 da Chácara Santo Antônio (Prédio de nº 2.300 da Rua David de Oliveira) de propriedade de Rita Maria Jorge; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 250.695,17m e N= 7.723.788,90m, no azimute de 37º04'14", na extensão de 11,63m, confrontando neste percurso com Área C do Loteamento Espraiado ou Bela Vista de propriedade de João Sérgio Meneghetti e sua mulher Shirley Antunes Ribeiro Meneghetti; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 250.701,30m e N= 7.723.797,02m, no azimute de 37º04'14", na extensão de

10,18m, confrontando neste percurso com Área B do Loteamento Espraiado ou Bela Vista, de propriedade de João Sérgio Meneghetti e sua mulher Shirley Antunes Ribeiro Meneghetti; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 250,708,71m e N= 7.723.806,83m, no azimute de 37º04'17", na extensão de 12,29m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 250,708,55m e N= 7.723.806,96m, no azimute de 31º01'51", na extensão de 0,21m, confrontando neste percurso com área A do Loteamento Espraiado ou Bela Vista, de propriedade de João Sérgio Meneghetti e sua mulher Shirley Antunes Ribeiro Meneghetti; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 250.716,89m e N= 7.723.818,01m, no azimute de 37º02'34", na extensão de 13,84m, confrontando neste percurso com Parte A do Loteamento Espraiado ou Bela Vista (Prédio de nº 2.370 da Rua Roza Gonzales Meneghetti) de propriedade de Rosa Maria Meneghetti Engler Barbosa e seu marido Renato Aurélio Barbosa; Do vértice 9 segue até o vértice -, de coordenada U T M E= 250.782,28m e N= 7.723.741,20m, no azimute de 139º35'46", na extensão de 100,87m, no alinhamento da Rua David de Oliveira, confrontando neste percurso com Área A2 da Chácara Santo Antônio (Prédio de nº 2.371 da Rua David de Oliveira), de propriedade de Leonardo Calil; Deste vértice segue pelo alinhamento da Rua David de Oliveira, confrontando com a mesma, até o vértice 1, no azimute de 252º30'23", na extensão de 49,94m, onde teve início e finda esta descrição, encerrando a área de 3.981,35m², para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 53.285 do imóvel retificado. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 11 de setembro de 2023. A ESCRIVENTE AUTORIZADA: (STELA AMABILE GERON CASSIS BRANCO). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

COMARCA - GARÇA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE MARTINS DA CONCEICAO**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 844440913752, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 25.854, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de PAULO HENRIQUE MARTINS DA CONCEIÇÃO, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 87, 88, 89, e 90, vencidos de 22/05/2023 a 22/08/2023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor PAULO HENRIQUE MARTINS DA CONCEIÇÃO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 161004.

COMARCA - GUARÁ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARÁ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CAMARGO E MARTINS IMOVEIS LTDA**

RITA DENISE BOCHETT SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Guará -- SP, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6.766, de 19/12/1979, que a proprietária CAMARGO E MARTINS IMÓVEIS LTDA ME, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 18.296.305/0001-58, com sede na avenida Massuo Nakano, n. 1.287, nesta cidade e Comarca de Guará -- SP; por seus representantes legais, NÉLIO REJANE CAMARGO, RG 6.151.023 SSP/SP, CPF 542.457.968-04, advogado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77 com MARIA MARTA PETRUCI CAMARGO, RG 7.271.716 SSP/SP, CPF 862.152.058-34, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Carlos de Campos, 659, nesta cidade e Comarca de Guará -- SP, e; GERALDO ADENIR MARTINS, RG 5.230.011 SSP/SP, CPF 160.459.048-34, comerciante, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77 com JOANA DARC GONÇALVES MARTINS, RG 7.546.692 SSP/SP, CPF 081.378.788-23, professora, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Capitão José Francisco Dias, 299, nesta cidade e Comarca de Guará- SP; depositaram neste Oficial os documentos do art. 18, da citada Lei 6.766/79, para registro de loteamento do imóvel matriculado sob n. 5.939, Livro 2, deste Oficial, assim descrito: "Um TERRENO, situado neste município, cidade e Comarca de Guará -- SP, na RUA TEREZA DA SILVA BARBOSA, lado "PAR", compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início a presente descrição em um ponto denominado "P-04-A", localizado junto à margem da rua Tereza da Silva Barbosa, lado "PAR", e o imóvel objeto da Matrícula 617, Livro "2" do CRI de Guará; daí, segue confrontando com a rua Tereza da Silva Barbosa, no azimuth 199º58'01", pela distância de 5,00m (cinco metros), até encontrar o ponto denominado "P-04-B"; daí, deflete a direita e segue pela mesma confrontação no azimuth 210º07'35", pela distância de 6,80m (seis metros e oitenta centímetros), até encontrar o ponto denominado "P-06"; deste, segue confrontando com a avenida Tancredo Neves, lado par, no azimuth 217º11'04", pela distância de 23,32m (vinte e três metros e trinta e dois centímetros) até o ponto denominado "P-12"; daí, deflete a direita e segue confrontando com o Lote Desmembrado "I", em curva de raio de 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) e desenvolvimento de 11,74m (onze metros e setenta e quatro centímetros), até atingir o ponto denominado "P-11"; deste, segue confrontando com o Lote Desmembrado "I", no azimuth de 293º40'12", pela distância de 17,46m (dezessete metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto denominado "P-10"; daí, segue pela mesma confrontação, no azimuth 217º11'04", pela distância de 10,81m (dez metros e oitenta e um centímetros) até o ponto denominado "P-09"; daí, segue no azimuth 217º11'04", pela distância de 80,00m (oitenta metros) até o ponto denominado "P-13", confrontando neste trecho em 10,00m (dez metros) com o Lote desmembrado "H", em 10,00m (dez metros) com o Lote desmembrado "G", em 10,00m (dez metros) com o Lote desmembrado "F", em 10,00m (dez metros) com o Lote desmembrado "E", em 10,00m (dez metros) com o Lote desmembrado "D", em 10,00m (dez metros) com o Lote desmembrado "C", em 10,00m (dez metros) com o Lote desmembrado "B", e, em 10,00m (dez metros) com o Lote desmembrado "A"; deste segue confrontando com o Lote Desmembrado "A", com o seguinte azimuth de 127º11'04", pela distância de 25,00m (vinte e cinco metros), até o ponto denominado "GM8-M-0219"; daí, deflete a direita e segue confrontando com a Chácara Rio Verde -- Gleba II, matriculada sob n. 4038, CRI de Guará, com o azimuth de 291º09'27", e pela distância de 74,02m (setenta e quatro metros e dois centímetros) até o ponto denominado "GM8-M-0127"; deste, segue confrontando com uma gleba de terras, matriculada sob n. 2269, CRI Guará, com o azimuth de 347º42'09", e pela distância de 218,85m (duzentos e dezoito metros e oitenta e cinco centímetros) até o ponto denominado "P-07"; deste, segue confrontando com a Gleba IV, matrícula 5520, CRI Guará, com o azimuth de 89º13'19", e pela distância de 55,91m (cinquenta e cinco metros e noventa e um centímetros) até o ponto denominado "P-01", localizado no alinhamento da rua Arthur Afonso Bini, lado par, distante 174,31m (cento e setenta e quatro metros e trinta e um centímetros) do alinhamento da rua Tereza da Silva Barbosa, lado par; deste, segue confrontando com a esquina da rua Projetada, lado par, com a rua Arthur Afonso Bini, lado par, em um raio de 9,00m (nove metros), e uma distância de 10,97m (dez metros e noventa e sete centímetros) até o ponto denominado "P-02"; deste, segue confrontando com a rua Projetada, com o azimuth de 139º27'16", e pela distância de 14,79m (catorze metros e setenta e nove centímetros) até o ponto denominado "P-03"; deste, segue confrontando com o remanescente da área institucional, matriculado sob n. 1149, CRI de Guará, com o azimuth de 139º27'16", e pela distância de 148,82m (cento e quarenta e oito metros e oitenta e dois centímetros) até o ponto denominado "P-04"; deste, deflete a esquerda e segue no azimuth de 114º01'54", e pela distância de 21,99m (vinte e um metros e noventa e nove centímetros), até o ponto denominado "P-04-A", ponto inicial da descrição desse perímetro; perfazendo uma área de 22.207,63m² (vinte e dois mil, duzentos e sete metros e sessenta

e três centímetros, quadrados). Imóvel cadastrado junto a municipalidade local sob n. 168.185.001. Área esta dividida em 46 lotes, que perfazem uma área loteada de 22.207,63m² cujo empreendimento se denominará LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL "NOVA GUARÁ". O referido loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal local conforme decreto n. 3.696, de 22 de junho de 2023, e pelo GRAPROHAB, nos termos do certificado n. 068/2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação consecutiva do presente edital, emitido via digital; através do site de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, o mesmo será ainda fixado nesta Serventia. Findo o prazo legal e não havendo impugnações será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Guará -- SP; aos 13 de setembro de 2023. A Oficial, Rita Denise Bochetti Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE GUARUJA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EM PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (AUTO DE DEMARCAÇÃO E CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA), NA MODALIDADE REURB-S, núcleo denominado "MANUEL ROSA". OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, em cumprimento ao disposto no § 1º, art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, pelo presente edital, FAZ SABER aos TERCEIROS INTERESSADOS que, Encontra-se em trâmite perante este Serviço de Registro de Imóveis de Guarujá, o procedimento de registro de Auto de Demarcação Urbanística e Certidão de Regularização Fundiária, de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, modalidade REURB-S, prenotação nº 461.979 de 6/6/2023, relativo ao assentamento/ocupação da área localizada no Loteamento Vila Santa Rosa, 2ª Gleba, Guarujá-SP. Trata-se de regularização prevista na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 em razão de ocupação de uma área de terras de 2.491,93m², constituída de uma praça transcrita sob nº 35.931 no 2º Registro Imobiliário de Santos-SP, de domínio do MUNICÍPIO DE GUARUJÁ. O projeto de demarcação foi aprovado pelo município, por meio do processo administrativo nº 39.860/186.749/2022, CDU nº 005/2023, CRF nº 020/2023 datados de 27 de abril de 2023. A área demarcada possui as seguintes características: Uma área com 2.491,93 metros quadrados, cujo perímetro, com extensão de 210,27 metros, inicia no ponto P01, com coordenadas UTM X 370.305,4135 e Y 7.345.498,1814 no vértice formado na confluência da Rua Rafael Gonzalez com a Rua Josefina Sório, deste vértice segue com azimute 100º23'44" por uma distância de 61,99 metros, confrontando com a Rua Josefina Sório, até atingir o ponto P02, com coordenadas UTM X 370.366,3827 e Y 7.345.486,9963; deste ponto deflete a direita, com azimute 180º00'0" e segue por uma distância de 0,56 metro, confrontando com a Avenida dos Caiçaras, até atingir o ponto P03, com coordenadas UTM X 370.366,3827 e Y 7.245.486,4379; deste ponto deflete a direita, com azimute de 195º25'2" e segue por uma distância de 4,59 metros, confrontando com a Avenida dos Caiçaras, até atingir o ponto P04, com coordenadas UTM X 370.365,0754 e Y 7.247.482,0348; deste ponto deflete a direita, com azimute de 201º06'1" e segue por uma distância de 4,12 metros, confrontando com a Avenida dos Caiçaras, até atingir o ponto P05, com coordenadas UTM X 370.363,5930 e Y 7.345.478,1930; deste ponto deflete a direita, com azimute de 215º06'19" e segue por uma distância 4,48 metros confrontando com a Avenida dos Caiçaras, até atingir o ponto P06, de coordenadas UTM X 370.361,0173 e Y 7.345.474,5289; deste ponto deflete a direita, com azimute de 237º1 '7'10" e segue por uma distância 59,91 metros confrontando com a Rua Gino Fabris, até atingir o ponto P07, com coordenadas UTM X 370.313,2176 e Y 7.345.438,4066; deste ponto deflete a direita, com azimute de 278º52'48" e segue por uma distância de 16,43 metros, confrontando com a Rua João Maria Júnior, até atingir o ponto P08, de coordenadas UTM X 370.296,9800 e Y 7.345.440,9435; deste ponto deflete a direita, com azimute de 335º6'39" e segue por uma distância de 1,59 metro, confrontando com a Rua Rafael Gonzalez, até atingir o ponto P09, com coordenadas UTM X 370.296,3124 e Y 7.345.442,3824; deste ponto deflete à direita com azimute de 9º15'49" e segue por uma distância de 56,54 metros,

confrontando com a Rua Rafael Gonzalez, até atingir o ponto P01, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 2.491,92m². Formalmente em ordem o auto de demarcação e CRF, expediu-se o PRESENTE EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS. Ficam os notificados advertidos que a não apresentação de impugnação fundamentada por escrito perante esta Serventia em 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após a presente publicação, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o(s) notificado(s) titularize(m) sobre o imóvel demarcado. CERTIFICO mais que o presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial, extrajudicial, ou outorga de título de legitimação fundiária. Endereço para apresentação de impugnação/discordância: Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, CEP 11410-010 -Tel: (13) 3343-4230, das 9:00 às 16:00 hs, email: registroguaruja@registroguaruja.com.br. Guarujá, 15 de setembro de 2023. Escrevente Substituto, Bel. Waldir Francisco da Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARULHOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NELSON DE CASTRO DIAS**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 520.401, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 08, da matrícula 129.646, relativa ao Imóvel situado na Rua Oboé, nº 132, Apartamento nº 18 (Tipo IV) Residencial Flor de Liz, Macedo, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante NELSON DE CASTRO DIAS, CPF nº 085.916.148-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante NELSON DE CASTRO DIAS encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 17/07/2023, corresponde a R\$ 131.605,33 (cento e trinta e um mil, seiscentos e cinco reais e trinta e três centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 851,71. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Segundo Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Oboé, nº 132, Apartamento nº 18 (Tipo IV) Residencial Flor de Liz, Macedo, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PALMEIRAS DE JAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAHU, SP MANOEL EDSON TRINDADE -- OFICIAL DELEGADO Avenida Rodolpho Magnani, 766, Centro, CEP 17.210-100 -- Jahu -- Fone:(14) 3622-3469 E D I T A L EMERSON DE GODOI, Escrevente Autorizado do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jahu, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possam, que PALMEIRAS DE JAÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA depositaram nesta Serventia, os documentos exigidos pela Lei nº 6.766/79, referentes ao parcelamento, na modalidade de "LOTEAMENTO", do imóvel com a área de 175.624,00 m², situado nesta Cidade e Comarca de Jahu, SP, objeto da matrícula número 5.917, Livro 02, desta Serventia, cujo acesso se dá pela Rodovia Antônio Prado Galvão de Barros SP-304 s/n. O projeto foi aprovado por força do Certificado de Aprovação nº 03/2023 da Secretaria de Habitação e Planejamento e Urbanístico, de 18 de maio de 2023, com a denominação de "JARDIM DAS PALMEIRAS", e obteve, por parte do GRAPROHAB o certificado nº 307/2022. O loteamento é composto de 311 lotes, totalizando 82.266,29 m² (46,84%); Área Verde, com 35.215,44 m² (20,05%), Área Institucional, com 8.781,44 m² (5,00%) e Sistema Viário, com 49.360,83 m² (28,11%), totalizando 175.624,00 m² de área loteada. Foi apresentado cronograma de execução das obras de infraestrutura, com prazo de execução de 24 meses, garantida por primeira, única e especial hipoteca de 67 lotes do parcelamento. Não havendo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, que se fará por 3 (três) vezes em forma eletrônica, o registro será feito imediatamente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 13 de setembro de 2023. Emerson de Godoi Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILTON DA SILVA ROSARIO

Terceiros Interessados PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL CASA Nº 22 da Avenida Raimundo Eduardo da Silva, Jardim Zaira e seu respectivo TERRENO CONSTITUÍDO COM ÁREA DE 250,00m²- imóvel MATRICULADO SOB O Nº 72.378, deste Oficial de Registro de Imóveis. Renato Machado Teixeira de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mauá, serviço extrajudicial situado na Rua do Comércio, 21, conjunto 402, Mauá, São Paulo, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 168.053, aos 10/04/2023, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, pelo qual NILTON DA SILVA ROSARIO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, escrevente, portador da cédula de identidade RG. nº 29.220.613-6-SSP.SP., inscrito no CPF sob nº 263.933.258-95, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Eduardo da Silva nº 22, casa 02, Jardim Zaira, CEP. 09321-170, Mauá, Estado de São Paulo; Nanci da Silva Rosario Lira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG. nº 15.687.550-SSP. SP., inscrita no CPF sob nº 079.991.818-03 e seu marido, EDINALDO PAZ DE LIRA, aposentado, portador da cédula de identidade RG. nº 15.356.348-5-SSP.SP., inscrito no CPF sob nº 052.361.868-97, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paulo Emilio Salles Gomes nº 197, casa 01, CEP. 09170-830, Santo André, Estado de São Paulo; NEMIR DA SILVA ROSARIO, assistente de qualidade, portador da cédula de identidade RG. nº 24.372.938-8-SSP.SP., inscrito no CPF sob nº 144.211.768-00 e sua mulher, NOELI IARA DOS SANTOS DA SILVA ROSARIO, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 34.496.762-1-SSP.SP., inscrita no CPF sob nº 192.480.688-63, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Carlos Tonelotti nº 167, Jardim Zaira, CEP 09320-745, Mauá, Estado de São Paulo; e, NILSON DA SILVA ROSARIO, preparador de carroceria, portador da cédula de identidade RG. nº 32.776.498-SSP.SP. inscrito no CPF. sob nº 302.075.818-19 e sua mulher, JANAINA RIBEIRO DE LIMA ROSARIO, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. nº 33.356.352-SSP.SP., inscrita no CPF. sob nº 312.878.778-69, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Raimundo Eduardo da Silva nº 22, casa 03, Jardim Zaira, CEP. 09321-170, Mauá, Estado de São Paulo, vem requerer o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.242 do CC,

instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei 6.015/73 c/c Prov. 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel constituído da casa nº 22 e respectivo terreno constituído pelo lote 02 da quadra 127, localizado no Jardim Zaira, perímetro urbano de Mauá, distante 13,80 metros do início da curva na esquina formada pelo encontro da Avenida Raimundo Eduardo da Silva com a Rua Amaro Emidio da Silva, lado direito de quem da referida rua segue pela Avenida Raimundo Eduardo da Silva em direção ao imóvel, até atingir o ponto "1", desse ponto segue na distância de 10,00 metros, até atingir o ponto "2", confrontando com a Avenida Raimundo Eduardo da Silva; neste ponto deflete à direita 90,0° e segue na distância de 25,00 metros, até atingir o ponto "3", confrontando neste segmento com o imóvel constante na Matrícula nº 74.791, lote 03 da quadra 127, prédio nº 34 da Avenida Raimundo Eduardo da Silva, propriedade de CHAFIK MANSUR SADEK e sua mulher ADILIA AINA SADEK, AIS MANSUR SADEK e sua mulher NELSINA LIMA MONÇÃO SADEK, CELSO VICTOR OTAVIANO SADEK e IVETTE NEFFA SADEK e ocupado por MARCELO DE MENEZES FERREIRA AGUIDO e ADELITA APARECIDA DE MENEZES FERREIRA da deflete à direita 90,0° e segue na distância de 10,00 metros, até atingir o ponto "A", confrontando neste segmento com o imóvel com transcrições nº 2.121 e 2.122 (área maior) com loteamento inscrito sob nº 02, do Registro de Imóveis de Mauá, p/ lote 71 da quadra 127, prédio nº 29 da Rua Amaro Emidio da Silva, propriedade de CHAFIK MANSUR SADEK e sua mulher ADILIA AINA SADEK, AIS MANSUR SADEK e sua mulher NELSINA LIMA MONÇÃO SADEK, CELSO VICTOR OTAVIANO SADEK e IVETTE NEFFA SADEK e ocupado por MARIA DO CARMO WENCESLAU DOS SANTOS daí deflete à direita 90,0° e segue na distância de 25,00 metros, até atingir o ponto "i", início da nossa medição, confrontando com dois imóveis, o primeiro é o condomínio Antônio, prédios nºs 06, 08 e 10 da Avenida Raimundo Eduardo da Silva, registrado sob nº 03 da matrícula 15.897 do Registro de Imóveis de Mauá, o segundo constante na matrícula nº 18.393, p/ lote 01 da quadra 127, prédio nº 21 da Rua Amaro Emidio da Silva, propriedade de CARLOS ANDRÉ FRANCISCO e sua esposa ADRIENNE DO AMARAL DANTAS, encerrando a área de 250,00 metros quadrados" Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados caso não concordem com o pedido, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos (item 13.1, Cap. XIII das NSCGJ-SP), contados da data da publicação deste edital, para apresentar impugnação fundamentada por escrito, para fins do §2º do artigo 216-A da referida Lei nº 6.015/73, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Mauá/SP, na Rua do Comércio, 21, 4º andar, cjto 402, com horário de funcionamento das 9:00 às 16:00 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificandos de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado 1 (uma) vez, em sistema eletrônico. O Oficial.

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO FARIA CEBIN, IRIS BIANCA FARIA CEBIN**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA os devedores/fiduciantes HELIO FARIA CEBIN e sua mulher IRIS BIANCA FARIA CEBIN, já qualificados no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA -- PNHU -- IMÓVEL NA PLANTA ASSOCIATIVO - MINHA CASA MINHA VIDA -- MCMV -- RECURSOS FGTS

(CONTRATO Nº855552348737), firmado em 29/10/2012, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.43.994, deste Registro Imobiliário, consistente de um prédio residencial sob nº315, da Rua Projetada 12, Lote 28, Quadra 14, do loteamento "Parque das Flores", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.002/003, aos 26/11/2012, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, os devedores fiduciários HELIO FARIA CEBIN e sua mulher IRIS BIANCA FARIA CEBIN, INTIMADOS a efetuarem o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a conseqüente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 15 de setembro de 2023. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MOGI GUAÇU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS TIAGO BALBINO, MARYSOL BEATRIZ MORETTI BALBINO**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP -- Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados nos endereços conhecidos, ficam notificados os Srs. MARCOS TIAGO BALBINO, brasileiro, microempresário, RG/SSP/SP nº 43.743.955 e CPF/MF nº 349.709.318-10 e sua mulher MARYSOL BEATRIZ MORETTI BALBINO, brasileira, vendedora estoquista, RG/SP nº 47.998.842 e CPF/MF nº 396.748.288-00, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto ao Banco Bradesco S.A., garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 53.551, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL ANTUNES LOURENÇO**

(PROTOCOLO 299.766) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 5º andar, Jd. Paulistano, na cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.145.221/0001-74, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor MICHAEL ANTUNES LOURENÇO, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da CIRG nº 49.132.313-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 414.430.088-93, com endereços: na Rua 9-A, lote nº 06, quadra 16, Residencial Mosaico, Bairro do Rio Acima, e Rua Padre João, nº 90, Centro, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 20/03/2020 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária,

conforme R.3 da MATRÍCULA Nº 65.222, deste cartório, perfazendo até a data de 13/09/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$180.368,02 (cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e dois centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 13 de setembro de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN CONTIERE SAMPAIO, ADRIANA MARIA SILVA CONTIERE SAMPAIO**

(PROTOCOLO 299.779) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 5º andar, Jd. Paulistano, na cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.145.221/0001-74, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores JONATHAN CONTIERE SAMPAIO, brasileiro, advogado, portador da CIRC nº 44.905.485-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 358.719.028-39, e sua cônica ADRIANA MARIA SILVA CONTIERE SAMPAIO, brasileira, gerente administrativa, portadora da CIRC nº 28.189.736-SSP/P, inscrita no CPF/MF sob nº 289.658.308-42, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com endereços: na Rua 19, lote nº 24, quadra 01, Residencial Mosaico Essence, Bairro do Rio Acima, e na Avenida Francisco Rodrigues Filho, nº 22, apartamento 73, Acari, Bairro Vila Mogilar, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 25/07/2019 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.5 da MATRÍCULA Nº 69.389, deste cartório, perfazendo até a data de 12/09/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$339.996,87 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 12 de setembro de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENA DA LUZ**

(PROTOCOLO 299.781) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 5º andar, Jd. Paulistano, na cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.145.221/0001-74, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora ELENA DA LUZ, brasileira, solteira, bancária, portadora da CIRC nº

32.379.968-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 313.271.978-12, com endereços: na Rua 20, lote nº 17, quadra 03, Residencial Mosaico Essence, Bairro do Rio Acima, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, e na Rua José Martins Lisboa, nº 144, Bairro Jardim Helena, na cidade de São Paulo, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 28/08/2020 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.6 da MATRÍCULA Nº 69.409, deste cartório, perfazendo até a data de 12/09/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$153.605,80 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinco reais e oitenta centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 12 de setembro de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL ANTUNES LOURENCO**

(PROTOCOLO 299.771) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 5º andar, Jd. Paulistano, na cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.145.221/0001-74, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor MICHAEL ANTUNES LOURENÇO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da CIRG nº 49132313-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 414.430.088-93, com endereços: na Rua 18, lote nº 35, quadra 02, Residencial Mosaico Essence, Bairro do Rio Acima, e Rua Padre João, nº 90, Centro, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 10/03/2020 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.2 da MATRÍCULA Nº 69.650, deste cartório, perfazendo até a data de 12/09/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$189.054,27 (cento e oitenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 12 de setembro de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA MARIA DE FREITAS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 --

CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora EDNA MARIA DE FREITAS, RG nº.57.015.879-SSP-SP e CPF 288.016.218-17, com endereços: na Avenida Campos Salles, nº.514, sobrado 02, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000, Rua Conselheiro Furtado, nº.1.088, apto.43, Liberdade, São Paulo-SP, CEP.01.511-001 e Rua Eurico Sodre, nº.98, casa 01, Vila Medeiros, São Paulo-SP, CEP.02.215-010, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.02 da MATRÍCULA Nº.22.292, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 25/12/2022 à 25/08/2023, perfazendo até a data de 14/09/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 8.658,61 (Oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD HUGO MULLER**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor RICHARD HUGO MULLER, RG nº.18.650.134-1-SSP-SP e CPF 218.040.838-28, com endereços: na Avenida Manoel Gomes Seabra, nº.563, casa 02, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000, Rua José do Patrocínio, nº.112, Macuco, Santos-SP, CEP.11.015-260 e Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº.109, Apto.1.602, Morro dos Barbosas, São Vicente-SP, CEP.11.310-100, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.06 da MATRÍCULA Nº.7.163, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 09/04/2023 à 09/09/2023, perfazendo até a data de 14/09/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 6.269,93 (seis mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - NOVA ODESSA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNA VALERIA DA SILVA

COMARCA - NOVA ODESSA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNA VALERIA DA SILVA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA o fiduciante: THAYNA VALERIA DA SILVA - CPF: 478.832.***-80 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões de notificações expedidas pelo Oficial de Títulos e Documentos de Nova Odessa/SP (protocolos 6203, 6308 e 6409). Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo §1º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 03/05/2019, registrado sob nº 339, na matrícula 13.688, transportada para a AV.1, da matrícula 21.321, ambas do Oficial de Registro de Imóveis de Nova Odessa, referente ao imóvel: APARTAMENTO 41, BLOCO A, 4º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLUBE VERMONT, a favor da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tudo conforme requerimento prenotado sob nº 42.406. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO BISPO DE MIRANDA

FAZ SABER ao Sr. PEDRO BISPO DE MIRANDA (CPF/MF nº390.653.238-05), com endereços declarados para intimação na Rua Capitão Lazaro Vaz de Lima, nº100, centro, na cidade de Cajobi-SP; e na Alameda Barcelona, nº821, Vila dos Ipês, na cidade de Cajobi-SP, que não foi localizado, e na forma do artigo 26, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADO, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao contrato de mútuo para aquisição de terreno e construção de imóvel e alienação fiduciária em garantia - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, com utilização do FGTS do(s) comprador(es), datado de 19 de junho de 2.015, assinado em Monte Azul Paulista-SP, relativo ao imóvel situado na Alameda Barcelona, nº821, Vila dos Ipês, na cidade de Cajobi-SP, objeto da matrícula nº43.729, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARAGRAFO 7º, DA LEI Nº9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO GOMES FERNANDES

FAZ SABER ao Sr. FABIO GOMES FERNANDES (CPF/MF nº229.167.948-16), com endereços declarados para intimação na Rua Professora Sebastiana Moreira Kamla, esquina da Rua José José Abra - lote nº32 da quadra nº21 - Residencial Vida Nova Olímpia IV, nesta cidade de Olímpia-SP; e na Praça Alberto Lion, nº270, apto nº711 B, Cambuci, na cidade de São Paulo-Capital, que não foi localizado, e na forma do artigo 26, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADO, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao contrato de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, datado de 23 de dezembro de 2.021, assinado em São José do Rio Preto-SP, relativo ao imóvel situado na Rua Professora Sebastiana Moreira Kamla, esquina da Rua José José Abra - lote nº32 da quadra nº21 - Residencial Vida Nova Olímpia IV, nesta cidade de Olímpia-SP, objeto da matrícula nº52.955, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7º, DA LEI Nº9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELMO PEREIRA DA SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA ao devedor fiduciante: HELMO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, corretor, RG nº 221386592-SSP/SP, CPF/MF nº 112.856.708-33, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$32.872,63, atualizado até 14 de setembro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 413.521, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 06 de janeiro de 2014 e tendo por objeto: Apartamento n. 23, Bloco 18, situado na Rua João Guimarães Rosa, nº 200, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 8, feito na Matrícula nº 90.451, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE SOUZA DUARTE**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: CRISTIANE SOUZA DUARTE, brasileira, solteira, maior, professora ensino de 1 e 2 grau, CI nº 451918381-SSP/SP, CPF/MF nº 364.311.038-31, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$6.533,96, atualizado até 14 de setembro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança,

além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 411.798, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 14 de agosto de 2013 e tendo por objeto: Apartamento n. 24, Torre 02, situado na Avenida João Paulo II, nº 190/210, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 109.623, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE APARECIDA BAPTISTA DE MORAES

QUADRO RESUMO: Protocolo nº437023. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17017-383, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: CRISTIANE APARECIDA BAPTISTA DE MORAES, brasileira, solteira, maior, governanta, RG nº ///.987.///-3 SSP/SP; CPF/MF nº ///.214.///-23. Contrato: 878770438609. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 303/bloco 03, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA FIGUEIRAS", com frente para a Rua 5, nº 500, Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão de Propriedade Fiduciária - Matrícula 121.804. Valor da Dívida: R\$ 25.994,38 até 06/09/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar a mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 06/09/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

COMARCA - PONTAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SAO PEDRO LOTEAMENTOS LTDA

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária SÃO PEDRO LOTEAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 29.226.090/0001-15, com sede na Rua

Vitório Bazan, nº 420, Jardim Res. Contemporâneo, nesta cidade de Pontal - SP, onde foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o registro do empreendimento denominado Loteamento Residencial e Comercial "SÃO PEDRO", situado no perímetro urbano deste município e comarca de Pontal, composto por lotes de uso misto (residencial e comercial), tendo seu acesso principal pelo Prolongamento da Rua 13 -- Bairro Jardim Domingos Moro I. O Loteamento Residencial e Comercial "SÃO PEDRO" contém 54 (cinquenta e quatro) lotes, distribuídos em 05 (cinco) quadras, designadas alfabeticamente por quadras "A", "B", "C", "D" e "E", sendo a área ocupada pelos lotes (área vendável) equivalente a sete mil, novecentos e setenta e sete metros e vinte e sete (7.977,27m²) decímetros quadrados ou 39,89% da área loteada; o Sistema Viário possui 6.839,63m² ou 34,20%; a Área Institucional contém 1.106,87m² ou 5,53%; as Áreas Verdes contém 2.626,17m² ou 13,13%; e, o Sistema de Lazer contém 1.450,06m² ou 7,25%, sendo a área total da gleba loteada de vinte mil (20.000,00m²) metros quadrados, adquirida conforme o registro nº R-2/6.215 de 04 de janeiro de 2018, do Livro 2 -- Registro Geral, deste Ofício. O projeto foi reaprovaado pela Prefeitura Municipal de Pontal -- SP aos 29 de maio de 2023 (proc. 191/21), pelo Decreto Municipal nº 079/2022 e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB) em 1º de fevereiro de 2022, sob o nº 045/2022. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes são de uso residencial/comercial. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas as demais formalidades legais, será lavrado o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos à disposição dos interessados para exame de segunda feira à sexta feira, das 9:00 às 16:00 horas neste Ofício. Pontal, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (12/09/2023). Eu, Otávio José de Oliveira Fairbanks, Oficial, digitei, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA SAMPAIO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 23 de junho de 2.022, registrado sob nº 02, na matrícula nº 225.553, referente ao imóvel constituído por casa número 02, localizada no pavimento térreo do Condomínio Residencial Renascer, situado na Rua Hermenegildo Pereira de França, número 1.317, no Jardim Silmara, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica MARINA SAMPAIO, brasileira, solteira, maior, proprietária de microempresa, RG **406724*SSP/SP, CPF/MF ***.714.308-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de dezembro de 2.022 à 25 de julho de 2.023, perfazendo até o dia 06 de setembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 15.738,40 (quinze mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 687,93, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 2
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (TERCEIROS -- ART. 16 DO PROV. CNJ Nº 65/17). Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial Titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis e seus Anexos, desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER A TANTOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que foi protocolado nesta Serventia em 19/02/2021 o requerimento pelo qual MARIA APARECIDA ROQUE DE OLIVEIRA, brasileira, aposentada, RG nº 18.820.859-8-SP, CPF/MF nº 075.963.60874, casada com Antonio Rodrigues de Oliveira, brasileiro, funcionário público municipal, RG nº 16.257.226-SP, CPF/MF nº 030.534.968-60, domiciliados na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 12.989, Jardim Itapura II, CEP nº 19.045-000; OZELINO ROQUE DUARTE, brasileiro, aposentado, RG nº 12.594.218-7-SP, CPF/MF nº 002.360.158-26, casado com Roqueania de Jesus Roque Duarte, brasileira, assistente social, RG nº 21.801.065-5-SP, CPF/MF nº 117.301.008-48, domiciliados na Rua Valdemar Collegio, nº 104-A, C.H. Mario Amato, CEP nº 19.064-025; VALDEVINO ROQUE DUARTE, brasileiro, serralheiro, RG nº 13.929.099-0-SP, CPF/MF nº 052.302.358-88, casado com Kelly Cristina Marmol Roque, brasileira, do lar, RG nº 23.801.776-X-SP, CPF/MF nº 158.818.298-32, domiciliados na Rua Braz Scorza, nº 425, C.H. Ana Jacinta, CEP nº 19.064-330; e LUCIMARA DUARTE GUSHIKEN SOUZA, brasileira, do lar, RG nº 32.056.120-3-SP, CPF/MF nº 222.242.358-95, casada com Edson Raimundo de Souza, brasileiro, pedreiro, RG nº 27.969.275-4-SP, CPF/MF nº 148.239.788-97, domiciliados na Rua Plácido de Castro, nº 439, Parque São Judas Tadeu, CEP nº 19.020-780, todos desta cidade e comarca, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, Provimento nº 65/2017 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), bem como das Normas de Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado São Paulo, Capítulo XX, Seção XII, item 416 e seguintes, autuado sob protocolo 301.788 de 19/02/2021, na modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, dos seguintes imóveis: TERRENO URBANO, situado no loteamento denominado "VILA LUSO", nesta cidade, com frente para a Rua Carlos Chezine, medindo 9,88 metros; pelo lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o prédio de nº 151 da Rua Carlos Chezine (matricula nº 62.515), medindo 25,84; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com o prédio de nº 115 da Rua Carlos Chezine (matricula nº 16.809), medindo 26,35 metros; e, finalmente pelos fundos, divide com o prédio de nº 151 da Rua Carlos Chezine (matricula nº 62.515), medindo 9,72 metros; encerrando uma área com 254,71 metros quadrados; contendo um prédio residencial de alvenaria, sob nº 125 da Rua Carlos Chezine, imóvel esse oriundo da transcrição nº 30.397, do 1º Registro de Imóveis desta cidade, de 11 de novembro de 1953, de propriedade de de propriedade de ANTONIO FAJONE, estando cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 30.2.3.1019.00561.001. A posse dos requerentes iniciou-se com os genitores dos requerentes o senhor JOSÉ ROQUE FILHO falecido em 22.07.1969, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil local, e de MARIA DUARTE ROQUE falecida em 07.09.2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil local. Os genitores dos requerentes declaravam o referido imóvel em sua Declaração de Imposto de Renda desde 1972/1973, conforme documento anexo "item 8", "sub item 8.6" no processo. Desde então, após os falecimentos dos seus genitores, os requerentes tornaram-se possuidores da totalidade do lote usucapiendo e assim continuam exercendo a posse, de forma mansa, pacífica, contínua e duradoura até a presente data, o que caracteriza o cumprimento do que prescreve os artigos 1.206 e 1.207 primeira parte, do Código Civil Brasileiro (sucessio possessionis). Os requerentes fizeram uso do disposto no artigo 1.243 do Código Civil que faculta ao possuidor acrescer à sua posse a dos seus antecessores, enquadrando a usucapião pretendida na modalidade "extraordinária" do artigo 1.238 do Código Civil. Apresentou os solicitantes REQUERIMENTO acompanhado da ATA NOTARIAL lavrada no 3º Tabelião de Notas desta cidade (Livro nº 620, Fls. 171/176), CROQUI do imóvel, e os demais documentos que instruíram o pedido, solicitando a usucapião extrajudicial. Assim sendo, ficam INTIMADOS TERCEIROS

EVENTUALMENTE INTERESSADOS em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2023. Eu, Bel. Edson Machado Junior, Escrevente Autorizado, subscrevi. Bel. EDSON MACHADO JUNIOR - Escrevente Autorizado -.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EGRI DE CARVALHO**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Banco Bradesco S/A -- CNPJ: 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/04/2019, registrado sob o número 49 na matrícula 141.511 (atualmente objeto da matrícula 160.258), deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 812, Liverpark Santo André, situado na Rua Ibiapava, número 144, em face de Egri de Carvalho (CPF. 309.508.278-94), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 06/09/2023, no valor de R\$ 68.156,95 (sessenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 445,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 533.077). Nada Mais. Santo André, 06 de Setembro de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SÃO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO FERREIRA JUNIOR, LUANA APARECIDA BUCHIVIESER**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: RICARDO FERREIRA JUNIOR, LUANA APARECIDA BUCHIVIESER A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário EXACTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 03.483.308/0001-23, com sede na cidade de São Carlos/SP, na Rua Passeio dos Flamboyants, nº 60, conjunto 305, Edifício São Paulo, Parque Faber Castel, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes, RICARDO FERREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, preparador de máquinas, inscrito CPF nº 045.XXX.XXX-74, e, LUANA APARECIDA BUCHIVIESER, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 457.XXX.XXX-75, residentes e domiciliados à Avenida João Deriggi, nº 181, apto nº 302, bloco nº 20,

Parque Monte Everest, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 462.068 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 03/04/2023, sob o nº 04 da matrícula nº 165.645, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 23/01/2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno sem benfeitorias, constituído do Lote nº 30 da Quadra nº 05, do empreendimento denominado Residencial Salto do Monjolinho, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70, e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário EXACTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILLY ROSARIO PEREIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: EMILY ROSÁRIO PEREIRA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário EXACTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 03.483.308/0001-23, com sede na cidade de São Carlos/SP, na Rua Passeio dos Flamboyants, nº 60, conjunto 305, Edifício São Paulo, Parque Faber Castel, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante, EMILY ROSÁRIO PEREIRA, brasileira, solteira, comerciante, inscrito CPF nº 056.XXX.XXX-04, residente e domiciliada à Rua Maria Stella Grassi Reali, Jardim Bicão, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 462.077 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 05/04/2023, sob o nº 04 da matrícula nº 166.142, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 21/11/2019, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno sem benfeitorias, constituído do Lote nº 18 da Quadra nº 21, do empreendimento denominado Residencial Salto do Monjolinho, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63, e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário EXACTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIVINOMAR PAULA DE OLIVEIRA, EGIDIO ALBERTO BEGA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Interino do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço, requerimento acompanhado dos documentos relacionados no inciso II do artigo 213 de Lei 6.015/73, para que seja processada retificação administrativa dos dados descritivos do imóvel objeto da Matrícula nº 13.151, - Um terreno de formato irregular, com frente para a Rua General Glicério, sob nº 2082, com a área superficial de 257,25 metros quadrados, situado na Vila Maceno, bairro da cidade e comarca de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, de propriedade de EGIDIO ALBERTO BEGA, inscrito no CPF/MF. sob nº 057.569.791-15 e s/mr. RITA CÉLIA BRAMBILA BEGA, inscrita no CPF/MF. sob nº 017.927.708-12, residentes e domiciliados na Rua Siqueira Campos, 3329, apto 141, centro, na cidade de São José do Rio Preto - SP, viemos através do presente NOTIFICAR, o senhor DIVINOMAR PAULA DE OLIVEIRA - inscrito no CPF/MF sob nº 404.394.708-97, estando ele em lugar incerto e não sabido, seus sucessores ou adquirentes do imóvel confrontante constituído por um Terreno de forma irregular, com frente para a Rua Jordão Reis, situado na Vila Maceno, bairro da cidade e comarca de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, objeto da Transcrição n. 71.029 -- 1º CRI -- para manifestar sobre a referida retificação, sendo que o memorial e o mapa da área retificanda estão à disposição no 1º Oficial de Registro de Imóveis com endereço acima. Esclareço ainda que, se querendo, exerça seu direito de impugnar o referido pedido, por ato fundamentado e firma reconhecida, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da publicação nesta plataforma, sendo que no silêncio importará em consentimento ao pleiteado, de acordo com §4º do artigo 213 da citada lei federal. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, de 15 de setembro de 2023. Eu, _ Gabriel Afonso Queiroz, Escrevente Habilitado, digitei. Eu, _ Luis Henrique Montemor Fortes, Interino, assino e subscrevo - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - INTERINO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO SERGIO BERNARDES**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de PAULO SERGIO BERNARDES, CPF nº 098.544.898-92, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 02/12/2019 a 02/09/2023, correspondentes a R\$67.065,75, atualizado em 11/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844441083635, registrado sob nºs 11 e 12 na matrícula nº 93.915, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 13 de setembro de 2023, Protocolo nº 733.906- IN00902206C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO AUGUSTO SANTOS ALMEIDA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de THIAGO AUGUSTO SANTOS ALMEIDA, CPF nº 392.729.798-46, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20/01/2023 a 20/08/2023, correspondentes a R\$11.837,24, atualizado em 11/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 144440086696, registrado sob nºs 06 e 07 na matrícula nº 197.622, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 13 de setembro de 2023, Protocolo nº 742.399- IN00974276C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS LINDOSO BATILANI, CAROLINA DE OLIVEIRA LINDOSO MACHADO

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS LINDOSO BATILANI, CPF nº 223.941.978-46 e CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS LINDOSO BATILANI, CPF nº 201.968.108-09, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 05/05/2023 a 05/09/2023, correspondentes a R\$6.697,11, atualizado em 11/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844441562535, registrado sob nºs 04 e 05 na matrícula nº 206.396, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 13 de setembro de 2023, Protocolo nº 745.026- IN01001696C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS DE CAMPOS, MARIANA CAMARGO VILELA CAMPOS

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de ANDRÉ LUIS DE CAMPOS, CPF nº 287.162.188-84 e MARIANA CAMARGO VILELA CAMPOS, CPF nº 343.001.148-544, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais

relativas aos encargos vencidos no período de 06/11/2015 a 06/09/2023, correspondentes a R\$181.415,47, atualizado em 12/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 855551780611, registrado sob nºs 04 e 05 na matrícula nº 207.878, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 13 de setembro de 2023, Protocolo nº 709.253- IN00737654C.

COMARCA - SAO MANUEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER JOSE APOLONIO, CRISTIANE MARTINS OLIVEIRA APOLONIO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO MANUEL -- ESTADO DE SÃO PAULO, SENHOR JOSÉ MAURÍCIO SAMPAIO CASTRO, nos termos do artigo 26, §§ 1º e 4º, da Lei nº 9.514/1997, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA, pelo presente Edital, o SENHOR VAGNER JOSÉ APOLÔNIO (CNH nº 02111286902 DETRAN/SP, CPF nº 250.658.868-06) e a SENHORA CRISTIANE MARTINS DE OLIVEIRA APOLÔNIO (RG nº 24.259.671-X SSP-SP, CPF nº 200.656.918-06), a satisfazerem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades, demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobranças e intimações, referentes ao Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação fiduciária em garantia -- Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Casa Verde Amarela -- CCFGTS, número 8.444.2628740-2, formalizado em 21 de dezembro de 2021, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária (Lei nº 9.514/1997, artigo 26, § 7º) do imóvel urbano situado na Rua Maria Pedroso Madóglia -- Lote 11, da Quadra "K", do loteamento denominado "Villa Oitis", no Município e Comarca de São Manuel/SP (registro nº 05, realizado na matrícula nº 23.913) em nome da credora acima mencionada. O pagamento poderá ser efetuado neste Registro de Imóveis, localizado na Rua Quatro de Junho, nº 200, Centro, São Manuel-SP, aberto ao público de segunda à sexta-feira das 9h00 às 16h00. A publicação eletrônica de edital em execução de contratos de alienação fiduciária encontra-se prevista pelo subitem 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP e foi autorizada pela credora fiduciária para a presente intimação. O Oficial de Registro, José Maurício Sampaio Castro.

COMARCA - SAO PAULO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DE MELLO VASCONCELOS, ANDREA DE OLIVEIRA MELLO VASCONCELOS, FOUTECH ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n. 100, Torre Olavo Setúbal, nesta Capital, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 422.720, INTIMA os devedores fiduciantes CARLOS ALBERTO DE MELLO VASCONCELOS, RG n. 10.655.387 SSP/SP, CPF n. 017.951.528-42, ANDREA DE OLIVEIRA MELLO VASCONCELOS,

CPF n. 019.168.357-40 e FOUTECH ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 00.999.735/0001-70, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 12/9/2023, importa em R\$ 125.356,49 (cento e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.12 da matrícula n. 42.122, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 42.122, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 12 de setembro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS MEDRADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 631.662 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Antonio Carlos Medrano, brasileiro, comerciante, RG nº 7.517.081-4-SSP/SP, CPF/MF nº 759.040.808.59 e sua mulher Mirian Janete Caligaris, brasileira, aposentada, RG nº 5.503.068-SSP/SP, CPF/MF nº 874.737.128-53, domiciliados nesta Capital, na Rua Augusto Carlos Birkholz nº 70, Granja Julieta, em face dos titulares de domínio João Altenfelder Cintra Silva Filho; Josefina Altenfelder Villaça e seu marido Roberto Cappellini Villaça; Aparecida Altenfelder Gomes de Oliveira e seu marido Cássio Silva Pinto Gomes de Oliveira; Paulo Fonseca Altenfelder Silva; e, Marina Thereza Fonseca Altenfelder Silva, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade ordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 24 anos, do imóvel situado na Edificação nº 136 da Rua São Domingos, com 224,39m² de área construída e seu respectivo terreno com área de 299,36m², no 17º Subdistrito -- Bela Vista, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto 01, que está localizado na confluência da Rua Major Diogo com a Rua São Domingos; do ponto 01 segue 3,00 metros até o ponto 02, formando um chanfro na confluência das ruas citadas acima, onde, deste ponto deflete à esquerda, formando ângulo interno de 141º, e segue 7,55 metros, confrontando com a Rua Major Diogo, até o ponto 03; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º e segue 30,60 metros confrontando com o imóvel localizado na Rua Major Diogo antigo nº 158, cadastrado pelo contribuinte nº 006.039.0074-1 (em área maior), matriculado sob nº 49.440 do 4ºRI, até o ponto 04; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º e segue 9,85 metros confrontando com o imóvel localizado na Rua São Domingos, Nº148/154, cadastrado pelo contribuinte: 006.039.0040-2 e matriculado sob o nº 94.485 do 4ºRI, até o ponto 05; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º e segue 28,75 metros confrontando com o imóvel Rua São Domingos, até o ponto 01, formando ângulo interno de 129º, no qual iniciou essa descrição. O perímetro descrito acima é de 79,75 metros e encerra uma área de 299,36m²", imóvel esse matriculado nesta Serventia sob os nºs 159.007, 159.008 e 159.009. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 15 de agosto de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305.0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, EVERTON FERREIRA, CPF nº 268.433.488-90, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 820.189 - senha 046), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/05/2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 64, na matrícula 46.375, trasladada para a matrícula 191.657, nos termos da averbação nº 1, ambas do livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 4, localizado no térreo do Bloco A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CELESTE GARDEN, situado na Avenida Monte Celeste nº 503, no Jardim Santa Maria, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. Pamela Barbosa Nunes Oliveira - escrevente.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA CRISTINA ALVES PRADO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: AMANDA CRISTINA ALVES PRADO, CNH/DETRAN/SP nº 05953405860, CPF nº 343.142.278-00, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, averbada sob nº 01 na matrícula nº 252.133, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORAH LANNIE DE JESUS**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: DEBORAH LANNIE DE JESUS, RG nº MG6685990-Polícia Civil/MG, CPF nº 426.273.788-80, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

-- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, averbada sob nº 01 na matrícula nº 270.048, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARA ANGELA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE LUCIMARA ANGELA DA SILVA CPF 312.071.868-80. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 877.055, em 27 de março de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16276, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 31 de agosto de 2023, o valor de R\$231.289,98 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 11 na Matrícula nº 171.309, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, Nº 811, AP. 503, BLOCO 03, RESIDENCIAL SAINT GERMAIN, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 31 de agosto de 2023. A Oficial Substituta, AMANDA GIL _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DE SOUZA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE AMANDA DE SOUZA SILVA CPF 312.152.778-90. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 857.304, em 14 de setembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15660, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00

às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 31 de agosto de 2023, o valor de R\$26.076,43 (vinte e seis mil, setenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 211 na Matrícula nº 234.227 e mencionado na Av.05 da Matrícula nº 252.842, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA DOUTOR JOSÉ MANIERO, Nº 85, AP. 41, TORRE 4, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEU LAR CANTAREIRA, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 31 de agosto de 2023. A Oficial Substituta, AMANDA GIL _.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WANDERLEY GUIMARAES DA SILVA, PRISCILA NASCIMENTO GONCALVES DA SILVA, SOCIEDADE CIVIL DO BUTANTÃ, VOTORANTIM S.A., FRANCESCO CARLOS REGINA JUNIOR, JULIANA GONÇALVES DO CARMO REGINA, RAFAEL RODRIGUES, MARIA DA CONCEIÇÃO FARINAZZO, MARCOS AURÉLIO FARINAZZO, EDUARDO YAMAOKA, ELAINE YAMAOKA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 28 de setembro de 2022, prenotado sob o nº 858.868, em 29 de setembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 249, de WANDERLEY GUIMARÃES DA SILVA, brasileiro, software engineer, RG nº 21.450.398-SSP/SP, CPF nº 315.913.478-40, e sua mulher PRISCILA NASCIMENTO GONÇALVES DA SILVA, brasileira, do lar, RG nº 41.138.899-X-SSP/SP, CPF nº 343.944.568-27, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manuel de Santa Maria, nº 203, Jardim Londrina, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 24 de agosto de 2022, no Livro 3338, págs. 59/69, pelo 2º Tabelião de Notas desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel situado à Rua Barroso Neto, nº 273, no 13º Subdistrito -- Butantã, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Barroso Neto, distante 165m do ponto de confluência da Rua Maestro Carlos Cruz, pelo lado ímpar; deste ponto, com azimute de 145º25'18'' e distância de 7,00m, segue pelo alinhamento da Rua Barroso Neto, até atingir o ponto 2; deste ponto, segue com azimute de 242º35'17'' e distância de 52,39m, confrontando com o imóvel nº 269 da Rua Barroso Neto (matrícula nº 48.250 deste Registro), até atingir o ponto 3; deste ponto segue com azimute de 05º52'42'' e distância de 15,66m, confrontando com os imóveis nºs 104 (matrícula nº 111.520 deste Registro) e 116 (matrícula nº 238.580), ambos da Rua Maestro Carlos Cruz, até atingir o ponto 4; deste ponto, segue com azimute 75º06'46'' e distância de 6,87m confrontando com o imóvel nº 281 da Rua Barroso Neto (matrícula nº 51.057 deste Registro) até atingir o ponto 5; deste ponto segue com azimute de 70º54'52'' e distância de 10,98m confrontando com o imóvel nº 281 da Rua Barroso Neto (matrícula nº 51.057 deste Registro), até atingir o ponto 6; deste ponto segue com azimute de 69º21'07'' e distância de 25,52m até o segmento inicial (ponto 1), perfazendo a área de 475,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 082.369.0038-1, inserido na área maior

compreendida pela transcrição nº 37.672 do 10º Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular: SOCIEDADE CIVIL DO BUTANTÃ (incorporada por VOTORANTIM S.A.), e como compromissários compradores CARLOS INFANTI MARQUES e VERA PINHEIRO MACHADO MARQUES. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 51.057 deste Registro: FRANCESCO CARLOS REGINA JUNIOR e JULIANA GONÇALVES DO CARMO REGINA; na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 48.250 deste Registro: RAFAEL RODRIGUES, MARIA DA CONCEIÇÃO FARINAZZO e MARCOS AURÉLIO FARINAZZO; e na qualidade de representantes legais de Yama Empreendimentos e Administração de Bens LTDA, proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 111.520 deste Registro: EDUARDO YAMAOKA e ELAINE YAMAOKA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munição(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por WANDERLEY GUIMARÃES DA SILVA e PRISCILA NASCIMENTO GONÇALVES DA SILVA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

COMARCA - SAO ROQUE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO ROQUE**

PROTOCOLO 155458 EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital, e na melhor forma de direito, nos termos das atribuições conferidas ao Oficial de Registro de Imóveis, pelo art. 26 da Lei n. 9.514 de 20/11/1997, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, regularmente representada, protocolado neste Registro Predial sob o número 155458 - Livro 1-CU, em 05 de junho de 2023, de acordo com os dispositivos contidos no contrato de financiamento imobiliário firmado por instrumento particular, com força de escritura pública de 24/08/2020, registrado sob os números 2 e 3, na matrícula número 39.532, Livro 2 - RI S.Roque, em 18/09/2020, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel representado pelo APTO 2, DO CONDOMÍNIO MAILASQUI, SITUADO NA RUA BATISTA PEDRONI, Nº 845, BAIRRO DE PINHEIRINHOS, deste Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São Roque SP, FICAM INTIMADOS OS DEVEDORES FIDUCIANTES Sra. MARCIA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 106.-.-30, e o Sr. LUCAS DOS SANTOS SERPA, inscrito no CPF/MF sob n.º 411.-.-04, a comparecer perante este Cartório de Registro Imoveis de São Roque SP, (endereço acima, horário das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira), dentro do prazo improrrogável de QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, a fim de saldar o débito pendente, do aludido financiamento, correspondente as prestações vencidas respectivamente nos dias 20 de janeiro a 20 de maio de 2023, (parcelas 29/33), e as que vencerem, conforme demonstrativo apresentado pela credora fiduciária, cujo débito nesta data com os respectivos acréscimos totaliza R\$ 12.546,50, cujo valor fica sujeito aos acréscimos legais juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais até o efetivo pagamento, mais as despesas correspondentes a esta intimação e cobrança, SOB PENA DE EM NÃO O FAZENDO, AUTORIZAR A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DADO EM GARANTIA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, conforme prevê o par. 7º

do art. 26 da Lei n. 9.514/97, que o levará a leilão. Dado e passado nesta Comarca de São Roque, aos 12 de setembro de 2023. ARI JOSÉ ALVES Oficial

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MARIA GALDINO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DOS ESPÓLIOS DE HELENA TACHA YAZIGI E OUTROS. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 501.464 IMÓVEL: O APARTAMENTO 820, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do EDIFÍCIO JOSE YAZIGI, situado na Praça 22 de janeiro, nº 336, nesta cidade de São Vicente/SP, composto de uma sala, banheiro, uma cozinha, com área de serviço; encerrando uma área útil de 33,93m², 2,20m² de área de reserva, que somados às áreas de uso comum, totalizam 43,10m² de construção; a cota ideal de terreno, excluindo a reserva é de 0,257%, a cota de terreno de sua parte de reserva é de 0,014% e a cota das despesas de condomínio é de 0,283%; suas confrontações são: frente para o corredor de circulação, onde tem acesso, e apartamento de numeração terminal 23; de um lado com apartamento de numeração terminal 18, de outro lado com apartamento de numeração terminal 22 e fundos com a área de recuo dos fundos do prédio, objeto da transcrição 28.658 deste Ofício de Registro de Imóveis. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017, e Provimento nº 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça, de 18 de dezembro de 2017. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente, OS ESPÓLIO JOSE NICOLAU YAZIGI, HELENA TACHA YAZIGI, LAILA (filha dos titulares dos espólios já mencionados) sem mais dados de qualificação, na pessoa de seus respectivos representantes, SEUS SUCESSORES E/OU HERDEIROS DESCONHECIDOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSE MARIA GALDINO, regularmente qualificado no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram certidão de propriedade com matrícula do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 18 agosto de 2023 Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELENE ALVES DA SILVA, GERALDO REIS DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Gislene Alves da Silva, brasileira, casada, ajudante de produção, RG nº **.***7.***6-**-SP, CPF nº

****7.**8.**8-**** e Geraldo Reis da Silva, brasileiro, casado, operador de produção II, RG nº ****.**1.**5--SP**, CPF nº ****1.**4.**8-4****, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 435.946, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.221,85, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.55551321174, assinado em 22 de julho de 2011 na cidade de Nova Odessa/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 95.966, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua das Margaridas, nº 311, Parque Rosa e Silva, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON FERREIRA DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Emerson Ferreira de Oliveira, brasileiro, divorciado, porteiro de edifício, RG nº ****.**6.**5--SSP/SP**, CPF nº ****7.**4.**6-****, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 434.306, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.809,30, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.55553835794, assinado aos 11 de julho de 2017 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 167.047, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emílio Bosco, nº 1.745, Apartamento nº 32, 3º Pavimento, Torre 08 -- São Bento, Condomínio Residencial Gold, Bairro do Matão, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASABRANCA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, JOSE CLAUDIO AIRES DA SILVA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 233.905 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 08/12/2022 o requerimento pelo qual TATIANE DE LIMA LEMOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de limpeza, RG nº 45.581.140-4-SSP/SP, CPF nº 358.264.028-06, residente e domiciliada na Rua Francisco Izidoro da Silva, nº 1.178, Jardim Diva Tarla de Carvalho, Ribeirão Preto/SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Lote de Terreno sob nº 56, da

Quadra F-29, localizado no Parque Residencial Casabranca, neste Município e Comarca de Suzano/SP, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 10,00 metros de frente para a Rua B-17, atual Rua Alvino Suter Ramos, 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da Rua olha para o terreno, com o lote nº 57 e do lado esquerdo com o lote nº 55, tendo nos fundos 10,00 metros, onde faz divisa com o lote nº 21, encerrando a área de 250,00 metros quadrados, distando 164,00 metros do ponto onde se inicia a curva na confluência das Ruas B-17, atual Rua Alvino Suter Ramos e A-16", imóvel este objeto da matrícula nº 31.690 desta serventia, na qual consta como titular de domínio a empresa CASABRANCA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.675.137/0001-00, constando ainda na averbação nº 01 da aludida matrícula que o imóvel está comprometido à JOSÉ CLÁUDIO AIRES DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, RG nº 10.155.615 e CPF nº 687.666.968-87. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência da aludida TITULAR DE DOMÍNIO, empresa CASABRANCA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.675.137/0001-00 e do mencionado COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, senhor JOSÉ CLÁUDIO AIRES DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, RG nº 10.155.615 e CPF nº 687.666.968-87, visto não terem sido localizados em tentativas de notificações pessoais, bem como de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 22 de agosto de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OMAR BARAKAT BARAKAT E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 234.225 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 20/12/2022 o requerimento pelo qual CONCEIÇÃO LEOVEGILDA LUCAS, brasileira, divorciada, aposentada, RG 18.210.441-SSP/SP, CPF 066.793.648-33, residente e domiciliada na Rua Caboclos, nº 1.280, Vila Urupês, Suzano/SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Terreno constituído pelo Lote nº 24, da Quadra Única, do desmembramento sem denominação especial, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP, assim descrito e caracterizado: mede 6,00 metros de frente para a Rua Caboclos, por 25,00 metros da frente aos fundos do lado direito, de quem da Rua Caboclos olha para o terreno, onde confronta com o lote nº 25, do lado esquerdo mede 25,00 metros, onde confronta com o lote nº 23, e nos fundos mede 6,00 metros onde confronta com parte do lote nº 26, encerrando a área de 150,00m²", imóvel este com origem registrária na matrícula nº 39.751 desta serventia, na qual consta como titular de domínio OMAR BARAKAT BARAKAT, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG 13.709.654-9-SSP/SP, CPF 008.833.128-83. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência aludido TITULAR DE DOMÍNIO, senhor OMAR BARAKAT BARAKAT, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG 13.709.654-9-SSP/SP, CPF 008.833.128-83, visto não ter sido localizado em tentativas de notificação pessoal, bem como de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 22 de agosto de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GOLD LAND
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER, na forma da Lei Federal nº 6.766/79, a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que a empresa GOLD LAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.007.647/0001-30, NIRE nº 35208717047, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Angelica nº 2330, conjunto 72, no bairro da Consolação, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, prenotados sob nº 463.231, para o registro do empreendimento denominado "VIDA NOVA TAUBATÉ", localizado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, com a área total de 658.052,00m², objeto da matrícula nº 158.439. O loteamento é composto por 35 lotes, distribuídos em 03 quadras (A a C), com a área total de 403.255,59m²; Sistema viário com área total de 53.964,99m²; Áreas Institucionais (01 a 04) com área total de 33.859,08m²; Áreas Verdes (01 e 02) com área total de 160.794,37m²; Sistema de Lazer (01 ao 03) com 6.177,97m²; aprovado pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado nº 429/2022, expedido em 20 de dezembro de 2022, e pela Prefeitura Municipal nos termos do Decreto nº 15.647, de 01 de setembro de 2023, e projeto aprovado em 31 de agosto de 2023, através do processo nº 56.614/2019. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - TUPI PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE SADA O KOSHIYAMA**

LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial do Registro de Imóveis e anexos de Tupi Paulista/ SP, FAZ SABER, a quem possa interessar que: JOSÉ SADA O KOSHIYAMA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 6.057.130-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 573.626.968-68 e sua esposa DENISE FREDERICO KOSHIYAMA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 23.999.780-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 158.753.118-60, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Chile, n. 136, Jardim América, no município de Dracena/SP, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando mais de 15 (quinze) anos de posse sobre o imóvel com a descrição e caracterização abaixo constante, cujo levantamento de área é o seguinte: Descrição e caracterização do imóvel: LOTE H DA QUADRA 102 (cento e dois), localizado no Centro, município de Monte Castelo/SP, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, confronta-se com a Rua Vereador Mauro Biroli, onde mede 16,00 metros, no lado esquerdo, confronta com o Lote I, por onde mede 32,00 metros; para o lado direito, confronta com o Lote F, por onde mede 32,00 metros; e pelos fundos, confronta-se com o Lote J, por onde mede 16,00 metros, perfazendo um total de 512,00 metros quadrados, conforme representação gráfica nos trabalhos técnicos (planta e memorial descritivo). Matrícula e cadastro: Referido imóvel encontra-se matriculado sob o n. 14.126 deste Registro de Imóveis e na Prefeitura Municipal de Monte Castelo sob o n. 05.010.08.01. A propriedade registral do imóvel encontra-se em nome de DIVANETE HIONE DE MEDEIROS DUARTE, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 13.118.599-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 200.664.498-04, residente e domiciliada na Rua Pedro Leme, 139, Parque Boa Esperança, São Mateus/SP (dados matriculares), sendo a titular do imóvel confrontante da esquerda de quem da Rua Vereador Mauro Biroli olha a proprietária da Matrícula nº 14.127 deste cartório que é: Divanete Hione Medeiros Duarte, e da direita de quem da referida Rua olha a proprietária da Matrícula nº 14.124 deste cartório que é: Divanete Hione de Medeiros Duarte; aos fundos a proprietária da matrícula n. 14.128 deste cartório que é: Divanete Hione de Medeiros Duarte e demais confrontação se faz com a via pública já indicada na descrição acima, sendo confrontante, portanto, o Município de Monte Castelo. Dados dos confrontantes

protegidos pela LGPD. FAÇO SABER que foram apresentados os documentos exigidos pela legislação em vigor, os quais se encontram à disposição de interessados nesta Serventia Registral. Caso não haja impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do presente, será eventualmente efetuada a abertura da matrícula individualizada do terreno e o registro requerido, pois a não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Tupi Paulista, (data). LEANDRO BORREGO MARINI -- Oficial de Registro

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE SADA O KOSHIYAMA**

LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial do Registro de Imóveis e anexos de Tupi Paulista/ SP, FAZ SABER, a quem possa interessar que: JOSÉ SADA O KOSHIYAMA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 6.057.130-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 573.626.968-68 e sua esposa DENISE FREDERICO KOSHIYAMA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 23.999.780-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 158.753.118-60, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Chile, n. 136, Jardim América, no município de Dracena/SP, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando mais de 15 (quinze) anos de posse sobre o imóvel com a descrição e caracterização abaixo constante, cujo levantamento de área é o seguinte: Descrição e caracterização do imóvel: LOTE I DA QUADRA 102 (cento e dois), localizado no Centro, município de Monte Castelo/SP, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, confronta-se com a Rua Vereador Mauro Biroli, onde mede 16,00 metros, no lado esquerdo, confronta com a Rua Vice Prefeito Antonio Fukumar, por onde mede 32,00 metros; para o lado direito, confronta com o Lote H, por onde mede 32,00 metros; e pelos fundos, confronta-se com o Lote J, por onde mede 16,00 metros, perfazendo um total de 512,00 metros quadrados, conforme representação gráfica nos trabalhos técnicos (planta e memorial descritivo). Matrícula e cadastro: Referido imóvel encontra-se matriculado sob o n. 14.127 deste Registro de Imóveis e na Prefeitura Municipal de Monte Castelo sob o n. 05.010.09.02. A propriedade registral do imóvel encontra-se em nome de DIVANETE HIONE DE MEDEIROS DUARTE, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 13.118.599-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 200.664.498-04, residente e domiciliada na Rua Pedro Leme, 139, Parque Boa Esperança, São Mateus/SP (dados matriculares), sendo a titular do imóvel confrontante da direita de quem da Rua Vice Prefeito Antonio Fukumar olha a proprietária da Matrícula nº 14.126 deste cartório que é: Divanete Hione Medeiros Duarte, aos fundos a proprietária da matrícula n. 14.128 deste cartório que é: Divanete Hione de Medeiros Duarte e demais confrontação se faz com a via pública já indicada na descrição acima, sendo confrontante, portanto, o Município de Monte Castelo. Dados dos confrontantes protegidos pela LGPD. FAÇO SABER que foram apresentados os documentos exigidos pela legislação em vigor, os quais se encontram à disposição de interessados nesta Serventia Registral. Caso não haja impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do presente, será eventualmente efetuada a abertura da matrícula individualizada do terreno e o registro requerido, pois a não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Tupi Paulista, (data). LEANDRO BORREGO MARINI -- Oficial de Registro

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE SADA O KOSHIYAMA**

LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial do Registro de Imóveis e anexos de Tupi Paulista/ SP, FAZ SABER, a quem possa interessar que: JOSÉ SADA O KOSHIYAMA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 6.057.130-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 573.626.968-68 e sua esposa DENISE FREDERICO KOSHIYAMA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 23.999.780-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 158.753.118-60, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Chile, n. 136, Jardim América, no município de Dracena/SP, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando mais de 15 (quinze) anos de posse sobre o imóvel com a descrição e caracterização abaixo constante, cujo levantamento de área é o seguinte: Descrição e caracterização do imóvel: LOTE J DA QUADRA 102 (cento e dois), localizado no Centro, município de Monte Castelo/SP, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, confronta-se com a Rua Vice Prefeito Antonio Fukumar, onde

mede 16,00 metros; no lado esquerdo, confronta com os Lotes K e L, por onde mede 32,00 metros; para o lado direito, confronta com os Lotes H e I, por onde mede 32,00 metros; e pelos fundos, confronta-se com os Lotes F e G, por onde mede 16,00 metros, perfazendo um total de 512,00 metros quadrados, conforme representação gráfica nos trabalhos técnicos (planta e memorial descritivo), onde consta, inserida em outras áreas de propriedade dos requerentes edificada uma residência de 117,00m² (cento e dezessete metros quadrados). Matrícula e cadastro: Referido imóvel encontra-se matriculado sob o n. 14.128 deste Registro de Imóveis e na Prefeitura Municipal de Monte Castelo sob o n. 05.010.10.00. A propriedade registral do imóvel encontra-se em nome de DIVANETE HIONE DE MEDEIROS DUARTE, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 13.118.599-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 200.664.498-04, residente e domiciliada na Rua Pedro Leme, 139, Parque Boa Esperança, São Mateus/SP (dados matriculares), sendo o titular dos imóveis confrontantes da esquerda e direita de quem da Rua Vice Prefeito Antonio Fukumar olha os proprietários das matrículas n.s 14.129, 14.130, 14.126 e 14.127 deste cartório que é: Divanete Hione de Medeiros Duarte; aos fundos a proprietária das matrículas n. 14.124 e 14.125 deste cartório que é: Divanete Hione de Medeiros Duarte e demais confrontações se fazem com as vias públicas já indicadas na descrição acima, sendo confrontante, portanto, o Município de Monte Castelo. Dados dos confrontantes protegidos pela LGPD. FAÇO SABER que foram apresentados os documentos exigidos pela legislação em vigor, os quais se encontram à disposição de interessados nesta Serventia Registral. Caso não haja impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do presente, será eventualmente efetuada a abertura da matrícula individualizada do terreno e o registro requerido, pois a não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Tupi Paulista, (data). LEANDRO BORREGO MARINI -- Oficial de Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE SADA0 KOSHIYAMA

LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial do Registro de Imóveis e anexos de Tupi Paulista/ SP, FAZ SABER, a quem possa interessar que: JOSÉ SADA0 KOSHIYAMA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 6.057.130-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 573.626.968-68 e sua esposa DENISE FREDERICO KOSHIYAMA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 23.999.780-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 158.753.118-60, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Chile, n. 136, Jardim América, no município de Dracena/SP, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando mais de 15 (quinze) anos de posse sobre o imóvel com a descrição e caracterização abaixo constante, cujo levantamento de área é o seguinte: Descrição e caracterização do imóvel: LOTES A/B DA QUADRA 102 (cento e dois), localizado no Centro, município de Monte Castelo/SP, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, confronta-se com a Rua Monsenhor José Maria Lemieux, onde mede 32,00 metros, no lado esquerdo, confronta com a Rua Vereador Mauro Biroli, por onde mede 32,00 metros; para o lado direito, confronta com o Lote C, por onde mede 32,00 metros; e pelo fundo, confronta-se com o lote F, por onde mede 32,00 metros, perfazendo um total de 1.024,00 metros quadrados, conforme representação gráfica nos trabalhos técnicos (planta e memorial descritivo), onde consta, inserida em outras áreas contíguas de propriedade dos requerentes edificada uma residência de 490,00m² (quatrocentos e noventa metros quadrados). Matrícula e cadastro: Referido imóvel encontra-se matriculado sob os n. 14.121 e 14.122 deste Registro de Imóveis e na Prefeitura Municipal de Monte Castelo sob o n. 05.010.03.00. A propriedade registral do imóvel encontra-se em nome de DIVANETE HIONE DE MEDEIROS DUARTE, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 13.118.599-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 200.664.498-04, residente e domiciliada na Rua Pedro Leme, 139, Parque Boa Esperança, São Mateus/SP (dados matriculares), sendo a titular do imóvel confrontante da direita de quem da Rua Monsenhor José Maria Lemieux olha, a proprietária da matrícula n. 14.123 deste cartório que é: Divanete Hione de Medeiros Duarte, aos fundos a proprietária da matrícula n. 14.124 deste cartório que é: Divanete Hione de Medeiros Duarte e demais confrontações se fazem com as vias públicas já indicadas na descrição acima, sendo confrontante, portanto, o Município de Monte Castelo. Demais dados dos confrontantes protegidos pela LGPD. FAÇO SABER que foram apresentados os documentos exigidos pela legislação em vigor, os quais se encontram à disposição de interessados nesta Serventia Registral. Caso não haja impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do presente, será eventualmente efetuada a

abertura da matrícula individualizada do terreno e o registro requerido, pois a não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Tupi Paulista, (data). LEANDRO BORREGO MARINI -- Oficial de Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE SADAO KOSHIYAMA

LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial do Registro de Imóveis e anexos de Tupi Paulista/ SP, FAZ SABER, a quem possa interessar que: JOSÉ SADAO KOSHIYAMA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 6.057.130-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 573.626.968-68 e sua esposa DENISE FREDERICO KOSHIYAMA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 23.999.780-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 158.753.118-60, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Chile, n. 136, Jardim América, no município de Dracena/SP, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando mais de 15 (quinze) anos de posse sobre o imóvel com a descrição e caracterização abaixo constante, cujo levantamento de área é o seguinte: Descrição e caracterização do imóvel: LOTE K DA QUADRA 102 (cento e dois), localizado no Centro, município de Monte Castelo/SP, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, confronta-se com a Rua Francisco Belo da Silva, onde mede 16,00 metros; no lado esquerdo, confronta com o Lote G, por onde mede 32,00 metros; para o lado direito, confronta com o Lote L, por onde mede 32,00 metros; e pelos fundos, confronta-se com o Lote J, por onde mede 16,00 metros, perfazendo um total de 512,00 metros quadrados, conforme representação gráfica nos trabalhos técnicos (planta e memorial descritivo). Matrícula e cadastro: Referido imóvel encontra-se matriculado sob o n. 14.129 deste Registro de Imóveis e na Prefeitura Municipal de Monte Castelo sob o n. 05.010.11.01. A propriedade registral do imóvel encontra-se em nome de DIVANETE HIONE DE MEDEIROS DUARTE, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 13.118.599-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 200.664.498-04, residente e domiciliada na Rua Pedro Leme, 139, Parque Boa Esperança, São Mateus/SP (dados matriculares), sendo o titular dos imóveis confrontantes da esquerda e direita de quem da Rua Francisco Belo da Silva olha os proprietários das matrículas n.s 14.125 e 14.130 deste cartório que é: Divanete Hione de Medeiros Duarte; aos fundos a proprietária da matrícula n. 14.128 deste cartório que é: Divanete Hione de Medeiros Duarte e demais confrontações se fazem com as vias públicas já indicadas na descrição acima, sendo confrontante, portanto, o Município de Monte Castelo. Dados dos confrontantes protegidos pela LGPD. FAÇO SABER que foram apresentados os documentos exigidos pela legislação em vigor, os quais se encontram à disposição de interessados nesta Serventia Registral. Caso não haja impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do presente, será eventualmente efetuada a abertura da matrícula individualizada do terreno e o registro requerido, pois a não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Tupi Paulista, (data). LEANDRO BORREGO MARINI -- Oficial de Registro

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA MARQUES FERREIRA

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 53500000381, conforme Ficha Cadastral Simplificada, arquivada nesta Serventia, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 68.952, foi solicitada a intimação por edital da devedora fiduciante LARISSA MARQUES

FERREIRA, portadora do RG nº 11XXX323XX-SSP/RS, CPF nº 032.XXX.270-XX, residente e domiciliada em Sorocaba-SP, na Rua Felipe Betti, 99, Vila Haro, para que efetue o pagamento da importância de R\$ 15.478,25 (quinze mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), atualizados até a data de 12/09/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 08 de julho de 2021, nº 8.7877.1183810-4, registrado em 1º de setembro de 2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 5 da matrícula nº 31.777 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento nº 03 localizado no térreo do Bloco 12 do CONQUISTA VOTORANTIM, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Rua João Cândido Strombeck, com área privativa de 41,080 metros quadrados, área comum de 49,3167 metros quadrados e área total de 90,397 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,001780 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem para guarda e estacionamento de 01 (um) veículo em local indeterminado no estacionamento coletivo do condomínio. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Fica intimada a devedora de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude de a fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 12 de setembro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA ALVES DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 53500000381, conforme Ficha Cadastral Simplificada, arquivada nesta Serventia, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 71.277, foi solicitada a intimação por edital da devedora fiduciante MARIANA ALVES DA SILVA, portadora do RG nº 37.XXX.297-X-SSP/SP, CPF nº 362.XXX.208-XX, residente e domiciliada em Sorocaba-SP, na Rua Matilde Brancam Fernandes, 51, Jardim Santa Esmeralda, para que efetue o pagamento da importância de R\$ 9.527,14 (nove mil quinhentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), atualizados até a data de 12/09/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 31 de março de 2017, nº 85553842487, registrado em 05 de junho de 2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 5 da matrícula nº 24.381 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada pelo apartamento nº 402, localizada no 3º pavimento do Bloco 5D, do SUBCONDOMÍNIO D, parte integrante do condomínio denominado RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Oswaldo Mezdri, s/nº, com área privativa de 45,20 metros quadrados, a qual somada com a área comum proporcional de 28,13 metros quadrados e com a área comum não proporcional de 10,80 metros quadrados, totalizando a área comum de 38,93 metros quadrados, perfaz a área total de 84,13 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,001120923 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem descoberta, identificada pelo nº 130, para a guarda de veículo de médio porte, localizada no estacionamento do condomínio. O presente edital será publicado por 03

(três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Fica intimada a devedora de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude de a fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 12 de setembro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON ESDRAS CARRASCHI CAMPOS, THALITA TORRES CARRASCHI CAMPOS**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento das credoras fiduciárias V HASTE SPE TERRENISTA 1 LTDA, CNPJ nº 39.743.093/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE nº 35236549315, com sede em São Paulo - SP, na Avenida José César de Oliveira nº 21/111, Vila Leopoldina e RESIDENCIAL FIGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, CNPJ nº 41.131.740/0001-44, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35300565941, com sede em Ribeirão Preto-SP, na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, 1.465, Sala 101 BW, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 71.476, foi solicitada a intimação por edital dos devedores fiduciantes NELSON ESDRAS CARRASCHI CAMPOS, brasileiro, RG nº 62.XXX.206-X-SSP/SP, CPF nº 009.XXX.621-XX, e sua esposa THALITA TORRES CARRASCHI CAMPOS, brasileira, RG nº 62.XXX.498-X-SSP/SP, CPF nº 079.XXX.429-XX, residentes e domiciliados em Sorocaba-SP, na Rua Encarnação Garcia Sanches, 281, casa, Parque Esmeralda, para que efetuem o pagamento da importância de R\$ 20.595,40 (vinte mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), atualizados até a data de 09/10/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 11 de janeiro de 2022, registrado em 25 de outubro de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 3 da matrícula nº 29.808 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote residencial nº 09 da quadra "13" do loteamento VIVALEGR0, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, no bairro Santo Antônio, com frente para a Rua 13 onde mede 11,77 metros; igual metragem na linha dos fundos, onde confronta com parte do lote nº 07; da frente aos fundos, de ambos os lados, mede 21,41 metros, onde confronta do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 08 e do lado esquerdo, de igual orientação, com o lote nº 10, com área total de 251,89 metros quadrados. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Ficam intimados os devedores de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor das credoras fiduciárias, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude de os fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 12 de setembro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GREGORIO DE OLIVEIRA GONZALES, ROSANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA GONZALES**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a JOÃO GREGÓRIO DE OLIVEIRA GONZALES RG.: 19.XXX.XXX-SSP/SP, CPF.: 109.XXX.XXX-70 e a ROSANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA GONZALES RG.: 22.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF.: 109.XXX.XXX-13, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 254.584, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 30.800, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações no endereço indicado pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13 de setembro de 2023 em R\$10.153,47, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciantes que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FERNANDO SANTANA GARCIA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a RAFAEL FERNANDO SANTANA GARCIA RG.: 41.XXX.XXX-2-SSP/SP CPF.: 353.XXX.XXX-36, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 254.057, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 65.361, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13 de setembro de 2023 em R\$6.818,37, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo a credora. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
COMARCA - CAETITÉ/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/950007 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/09/2023 às 11:00 Data do 2º leilão: 29/09/2023 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.biasileiloes.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: EDUARDO CONSENTINO, CPF: 163.003.528-97, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 616, Telefone: (11)40832-575, E-mail: eduardo@biasileiloes.com.br, Endereço: Avenida Fagundes Filho, 145, CEP: 04304-010, Preposto: JOAO VICTOR BARROCA GALEAZZI, CPF: 401.540.388-65, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo, EDUARDO CONSENTINO Leilão de Alienação Fiduciária Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 8122 - Avenida Joao Deolino Alves, nº 60, Bairro Centro

Nº do Lote: 1 ID: 99008 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8122, Registro de Imóveis de Caetite, Avenida Joao Deolino Alves, 60, Centro, Caetité, BA, 46400-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 33% de um terreno com área de 209,25m², declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. ix) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída (146.52m²), perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a

responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 300.929,81; Valor do 2º leilão: R\$ 125.428,14.

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - BURITICUPU/MA

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 2272 - Rua da Paz, nº 780, Bairro Vila Davi

Nº do Lote: 10 ID: 98870 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2272, Registro de Imóveis de Buriticupu, Rua da Paz, 780, Vila Davi, Buriticupu, MA, 65393-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 168.734,70; Valor do 2º leilão: R\$ 167.592,52.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - MONTES CLAROS/MG

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 30024 - Avenida Mestra Fininha, nº 2648, Ap 404, Bloco B, Bairro Augusta Mota

Nº do Lote: 11 ID: 98913 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 30024, 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, Avenida Mestra Fininha, 2648, Ap 404, Bloco B, Edifício Residencial Monet, Augusta Mota, Montes Claros, MG, 39403-431. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,0596% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 301.209,76; Valor do 2º leilão: R\$ 400.531,11.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - COSTA RICA/MS

IMÓVEL - ID15 - Matrícula nº 19517 - Rua Amendoeiras, nº 30, Bairro Jardim Liberdade

Nº do Lote: 15 ID: 98985 Descrição legal: Casa , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 19517, Registro de Imóveis de Costa Rica, Rua Amendoeiras, 30, Quadra 15, Lote 03, Loteamento Jardim Liberdade, Jardim Liberdade, Costa Rica, MS, 79550-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 143.746,26; Valor do 2º leilão: R\$ 97.491,11.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

IMÓVEL - ID19 - Matrícula nº 4673 - Avenida General Manoel Rabelo, nº 209, Ap 106, Bloco 3, Bairro Engenho Velho

Nº do Lote: 19 ID: 98853 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4673, 2º Registro de Imóveis de Jaboatao dos Guararapes, Avenida General Manoel Rabelo, 209, Ap 106, Bloco 3, Cond Residencial Villa das Pitangueiras, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes, PE, 54160-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação

fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,002673087% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. ix) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 175.748,12; Valor do 2º leilão: R\$ 118.711,95.

IMÓVEL - ID18 - Matrícula nº 4663 - Avenida General Manoel Rabelo, nº 404, ap 112, Bloco 8, Bairro Socorro

Nº do Lote: 18 ID: 98855 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4663, 2º Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes, Avenida General Manoel Rabelo, 404, ap 112, Bloco 8, Condomínio Residencial, Socorro, Jaboatão dos Guararapes, PE, 54160-355. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas

relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,002506651% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. ix) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 153.624,32; Valor do 2º leilão: R\$ 156.984,56.

IMÓVEL - ID20 - Matrícula nº 5999 - Via Local II (Lot Reserva VI Natal), nº 404, AP 402, Bloco 09, Bairro Santana

Nº do Lote: 20 ID: 98983 Descrição legal: Apartamento, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 5999, 2º Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes, Via Local II (Lot Reserva VI Natal), 404, AP 402, Bloco 09, Condomínio Residencial Villa das Goiabeiras, Santana, Jaboatão dos Guararapes, PE, 54160-449. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv a cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários

decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 141.704,32; Valor do 2º leilão: R\$ 201.170,26.

IMÓVEL - ID21 - Matrícula nº 6041 - Avenida General Manoel Rabelo, nº 526, Ap 209, Bloco 02, Bairro Engenho Velho

Nº do Lote: 21 ID: 99006 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6041, 2º Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes, Avenida General Manoel Rabelo, 526, Ap 209, Bloco 02, Condomínio Residencial Villa das Pitombeiras, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes, PE, 54160-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 183.971,64; Valor do 2º leilão: R\$ 172.113,86.

COMARCA - PETROLINA/PE

**IMÓVEL - ID22 - Matrícula nº 36651 - Rua Major Agostinho Albuquerque Cavalcante, nº 80, ap 201
Bairro Atrás da Banca**

Nº do Lote: 22 ID: 98924 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 36651, 1º Registro de Imóveis de Petrolina, Rua Major Agostinho Albuquerque Cavalcante, 80, ap 201, Ed Santa Maria, Atrás da Banca, Petrolina, PE, 56308-090. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,13052% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 225.408,40; Valor do 2º leilão: R\$ 215.536,07.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

IMÓVEL - ID30 - Matrícula nº 91270 - Rua José Bisol, nº 1181, Ap 505 Bairro Nossa Senhora de Lourdes

Nº do Lote: 30 ID: 98953 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº

91270, 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, Rua José Bisol, 1181, Ap 505, Torre 01, Fit Giardino Condomínio Club, Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul, RS, 95072-280. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,0027% de um terreno com área de 22,95m², declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada.] viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. ix) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 192.827,60; Valor do 2º leilão: R\$ 187.621,76.

IMÓVEL - ID29 - Matrícula nº 39784 - Rua José Aloisio Brugger, nº 1243, Ap 13 Bairro Jardim América

Nº do Lote: 29 ID: 98932 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 39784, 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, Rua José Aloisio Brugger, 1243, Ap 13, Edifício Vanessa, Jardim América, Caxias do Sul, RS, 95050-150. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e

emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de 31,59% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 181.668,29; Valor do 2º leilão: R\$ 273.000,24.

IMÓVEL - ID30 - Matrícula nº 91528 - Rua José Bisol, nº 1181, Ap 505 Bairro Nossa Senhora de Lourdes

Nº do Lote: 30 ID: 98953 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 91528, 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, Rua José Bisol, 1181, Ap 505, Torre 01, Fit Giardino Condominio Club, Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul, RS, 95072-280. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do

Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,0027% de um terreno com área de 22,95m², declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada.] viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. ix) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 192.827,60; Valor do 2º leilão: R\$ 187.621,76.

IMÓVEL - ID29 - Matrícula nº 39777 - Rua José Aloisio Brugger, nº 1243, Ap 13 Bairro Jardim América

Nº do Lote: 29 ID: 98932 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 39777, 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, Rua José Aloisio Brugger, 1243, Ap 13, Ed Vanessa, Jardim América, Caxias do Sul, RS, 95050-150. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da

vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de 31,59% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 181.668,29; Valor do 2º leilão: R\$ 273.000,24.

COMARCA - GUAPORÉ/RS

IMÓVEL - ID31 - Matrícula nº 23731 - Avenida Alberto Pasqualini, nº 391, Ap. 401 Bairro Centro

Nº do Lote: 31 ID: 98912 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 23731, Registro de Imóveis de Guapore, Avenida Alberto Pasqualini, 391, Ap. 401, Ed Mirage, Centro, Guaporé, RS, 99200-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de

novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 72.242,46; Valor do 2º leilão: R\$ 183.587,79.

COMARCA - SANTA MARIA/RS

IMÓVEL - ID32 - Matrícula nº 103422 - Avenida Nossa Senhora Medianeira, nº 1688, Ap 1101 Bairro Centro

Nº do Lote: 32 ID: 98919 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 103422, Registro de Imóveis de Santa Maria, Avenida Nossa Senhora Medianeira, 1688, Ap 1101, Ed Royal Victoria, Centro, Santa Maria, RS, 97060-002. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,0410452% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 962.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 478.513,58.

COMARCA - SÃO BORJA/RS

IMÓVEL - ID33 - Matrícula nº 11964 - Rua Deputado Olintho Aramy Silva,, nº 543, Bairro Centro

Nº do Lote: 33 ID: 98920 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11964, Registro de Imóveis de São Borja, Rua Deputado Olintho Aramy Silva,, 543, Centro, São Borja, RS, 97670-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel é foreiro e possui senhorio com direito de preferência na aquisição do bem. O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e custas necessárias à obtenção de autorizações para transferência do domínio útil e recolhimento dos laudêmios, de modo a possibilitar a lavratura da escritura de venda e compra do imóvel, bem como quaisquer regularizações pertinentes junto aos órgãos competentes, independentemente da data da constituição de sua condição de foreiro. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. ix) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial Revisional que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 375.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 332.332,48.

COMARCA - TRAMANDAÍ/RS

IMÓVEL - ID34 - Matrícula nº 76292 - Rua Paraguai, nº 194, Bairro Recanto da Lagoa

Nº do Lote: 34 ID: 98909 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 76292, Registro de Imóveis de Tramandai, Rua Paraguai, 194, Quadra 15, Lote 04, Recanto da Lagoa, Tramandaí, RS, 95590-000. Ficarà a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarà a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 270.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 248.512,51.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - GUARUJÁ/SP

IMÓVEL - ID35 - Matrícula nº 113321 - Rua Mauricio Lourenço, nº 21, Casa 01 Bairro Vila Santa Rosa

Nº do Lote: 35 ID: 98917 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 113321, Registro de Imóveis de Guarujá, Rua Mauricio Lourenço, 21, Casa 01, Residencial Fabiano, Vila Santa Rosa, Guarujá, SP, 11431-400. Ficarà a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda,

correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 36,77027% de um terreno com área de 91,93m², declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. ix) O Comprador assume a responsabilidade pelas providências e o pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, principalmente quanto a informação do atual endereço do imóvel, perante os órgãos competentes. (Dado antigo Rua XIII eo dado atualizado qual é Rua Maurício de Lourenço). Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 138.635,47; Valor do 2º leilão: R\$ 118.233,94.

COMARCA - MONTE ALTO/SP

IMÓVEL - ID36 - Matrícula nº 13279 - Rua Brasil, nº 385, Bairro Jardim Sant'anna

Nº do Lote: 36 ID: 98971 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13279, Registro de Imóveis de Monte Alto, Rua Brasil, 385, Jardim Sant'anna, Monte Alto, SP, 15910-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas

relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 152.029,05; Valor do 2º leilão: R\$ 148.116,11.

COMARCA - PIRACICABA/SP

IMÓVEL - ID37 - Matrícula nº 85485 - Rua Dracena, nº 216, Bairro Santa Terezinha

Nº do Lote: 37 ID: 98999 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 85485, 1º Registro de Imóveis de Piracicaba, Rua Dracena, 216, Quadra A, Lote 07, Santa Terezinha, Piracicaba, SP, 13411-145. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$

302.166,20; Valor do 2º leilão: R\$ 240.946,55.

COMARCA - SANTOS/SP

IMÓVEL - ID38 - Matrícula nº 9288 - Rua Vergueiro Steidel, nº 363, ap 104 Bairro Aparecida

Nº do Lote: 38 ID: 98996 Descrição legal: Apartamento, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 9288, 2º Registro de Imóveis de Santos, Rua Vergueiro Steidel, 363, ap 104, Condomínio Chile, Aparecida, Santos, SP, 11040-271. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,34722% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 234.249,48; Valor do 2º leilão: R\$ 377.354,78.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 18/09/2023 17:08:25 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

